



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

01

CONCORRÊNCIA
012/2024

Protocolo: 4105/2024

Objeto: Pavimentação em CBUQ da Rua Espírito Santo com área de 2.270,17m², atendendo ao contrato de Repasse nº 947570/2023 operação 108922349 representado pela Caixa Econômica Federal.

VOLUME I



Tramitação de Processo

Página 1 de 1

02

Processo: 4105/2024

Data: 25/09/2024 11:56

Situação: Aguardando

Requerente: Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo

Documento:

Contato: Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo - Tel: 4136321136 - planejamento@pien.pr.gov.br

Assunto: Protocolo Geral

Equipiano

Descrição: Pavimentação de vias urbanas - Rua Espírito Santo - Contrato de Repasse nº 947570/2023 Operação 108922349, celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal.

Ocorrência: 1

Data: 25/09/2024 11:56:28

Previsão: 30/09/2024

De: Sandriell Aparecida Ludvinski

Para: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Fase/Etapa: Geral/Abertura

Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Requerimento nº 56_2024 - Pavimentação de	Requerimento nº 56/2024		
PM Pien - 1089223-49 - Contrato de	Contrato de Repasse nº 947570/2023		
2023_11_24_ASSINADO_do3.pdf	Publicação Convênio		
OF 0963 2024 Ofício informa resolução	Of. 0963/2024 - Informa resolução		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Órgão requisitante:	Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo
Nº requerimento:	56/2024
Data:	17/09/2024

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas, quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

LOTE 1: Pavimentação em CBUQ da RUA ESPÍRITO SANTO, com área de 2.270,17 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, passeio com acessibilidade, e sinalização viária.

OBJETO: Pavimentação de vias urbanas – RUA ESPÍRITO SANTO.

Valor viabilizado: R\$ 638.060,49 (seiscentos e trinta e oito mil e sessenta reais e quarenta e nove centavos).

Todos os serviços devem estar em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos constantes ao processo.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

Esta solicitação visa atender ao Contrato de Repasse nº 947570/2023 Operação 108922349, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, objetivando a execução de ações relativas a mobilidade urbana.

Objetivamos investir em infraestrutura urbana, a fim de reduzir a desigualdade e promover a inclusão social, proporcionar melhores condições urbanas, e promover o desenvolvimento territorial sustentável, proporcionando assim conforto, segurança e condições sanitárias adequadas aos diversos usuários das vias públicas urbana.

Melhorar a infraestrutura existente, proporcionando melhor acesso e deslocamento na via a ser contemplada, tendo em vista que é uma importante via de acesso ao Centro de Atendimento à Mulher/CAMU e ao Colégio Estadual, localizado no Centro da Cidade. Hoje a via encontra-se com várias irregularidades, o que dificulta a locomoção, principalmente para as pessoas com dificuldades.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?
Em caso afirmativo descrever qual:

() Sim (X) Não

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

() Sim (X) Não

Dotação Orçamentária:

04.001.15.451.0006.1006.4.4.90.51.00.00

FONTE: 1017

Valor viabilizado: R\$ 638.060,49 (seiscentos e trinta e oito mil e sessenta reais e quarenta e nove centavos).

Repasse OGU: R\$ 529.554,00 (quinhentos e vinte e nove mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais).

Contrapartida Municipal: R\$ 108.506,49 (cento e oito mil e quinhentos e seis reais e quarenta e nove centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Recursos (X) Próprios (X) Federais () Estaduais

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Horários:

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Localidade: Rua Espírito Santo

Não se aplica

150 dias

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

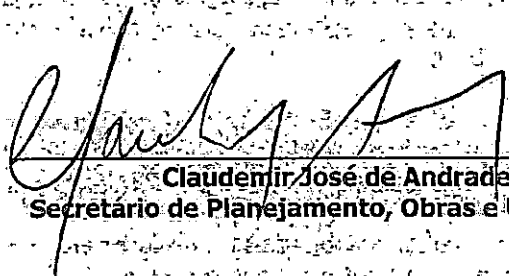
Engenheiro Civil – Emerson Gonçalves, matrícula 4766057

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços


Claudemir José de Andrade
Secretário de Planejamento, Obras e Urbanismo


Emerson Gonçalves
Engenheiro Civil

CONTRATO DE REPASSE Nº 947570/2023/MCIDADES/CAIXA

**CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS
CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO
DE PIÊN, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE
AÇÕES RELATIVAS À MOBILIDADE
URBANA.**

OPERAÇÃO 1089223-49

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 14.133, de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal vigente, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 11.531, de 16 de março de 2023, e suas alterações, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais leis e normativos vigentes que tratem da matéria, as quais os partícipes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

PARTÍCIPIES

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa MINISTÉRIO DAS CIDADES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.465.986/0001-99, representado pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por MARCOS REBELO LOPES, CPF nº 098.694.197-20, residente e domiciliado na Rua Bento Viana, 404, Apto. 23, Água Verde, Curitiba/PR, conforme procuração lavrada em notas do 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF, no Livro 3577-P, Folha 065, em 05/09/2023, e substabelecimento lavrado em notas do 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF, no Livro 3579-P, Folha 113, em 29/09/2023, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

Contrato de Repasse

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE PIÊN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor MAICON GROSSKOPF, CPF nº 080.278.589-17, residente e domiciliado na Rua Tocantins, 86, Piên/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

CONDIÇÕES GERAIS**I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE**

Pavimentação de via urbana.

II – MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)

Piên - PR.

III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR

(x) Não () Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplicá-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA

() Não (x) Sim

Documentação: Técnica de Engenharia e Licença Ambiental.

Prazo final para inserção das peças documentais pelo CONTRATADO no TRANSFEREGOV: 9 (nove) meses, contados da data da assinatura do documento.

V – DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

- Recursos do Repasse da União: R\$ 529.554,00 (Quinhentos e vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais).
- Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA: R\$ 22.064,75 (Vinte e dois mil, sessenta e quatro reais, setenta e cinco centavos).
- Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida): R\$ 551.618,75 (Quinhentos e cinquenta e um mil, seiscentos e dezoito reais, setenta e cinco centavos).
- Nota de Empenho nº 2023NE001698, emitida em 24/10/2023, no valor de R\$ 529.554,00 (Quinhentos e vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais), Unidade Gestora 175004, Gestão 00001.
- Programa de Trabalho: 15.451.2219.00T1.0001.
- Natureza da Despesa: 4.4.40.42.

VI – PRAZOS

- Término da Vigência Contratual: 22 de novembro de 2026.
- Apresentação da Prestação de Contas Final pelo CONTRATADO: até 60 dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro; da denúncia ou da rescisão.
- Arquivamento pelo CONTRATADO: 5 (cinco) anos contados da data de aprovação da prestação de contas final pela CONTRATANTE.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Contrato de Repasse

VII – FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Paraná.

VIII-A – ENDEREÇOS FÍSICOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: Rua Amazonas, 373 - CEP 83.860-000 – Piên/PR.

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Rua José Loureiro, 195 - 15º Andar - Centro - CEP 80.010-000 - Curitiba/PR.

VIII-B – ENDEREÇOS ELETRÔNICOS

Endereço eletrônico do CONTRATADO: planejamento@pien.pr.gov.br; obras@pien.pr.gov.br; convenios.planejamento@pien.pr.gov.br; carolina.baptista@pien.pr.gov.br; simon.schneider@pien.pr.gov.br; emerson.goncalves@pien.pr.gov.br alessandra.gruber@pien.pr.gov.br.

Endereço eletrônico da CONTRATANTE: gigovct@caixa.gov.br; gigovct05@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (TRANSFEREGOV) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de toda a documentação relacionada no item IV das Condições Gerais deste Contrato.

1.1.1 – O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a:

- a) Extinção do presente Contrato de Repasse independente de notificação, quando não houver liberação de recursos de repasse;
- b) Rescisão imediata do presente Contrato de Repasse, com o ressarcimento de eventuais despesas para elaboração do projeto básico ou termo de referência custeadas com recursos do instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

2.1 – DA CONTRATANTE

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

Contrato de Repasse

- I. Analisar e aceitar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II. Celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. Acompanhar e aferir a execução físico-financeira do objeto pactuado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos;
- IV. Transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- V. Comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- VI. Monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do presente instrumento;
- VII. Analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Anteprojetos, Projetos Técnicos ou Termos de Referência, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de tarifa extraordinária, conforme Cláusula Décima Segunda;
- VIII. Verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro no TRANSFEREGOV que a substitua;
- IX. Aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, de acordo com o disposto na Cláusula Quinta;
- X. Verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou, quando aplicável, Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
- XI. Designar, em 10 dias contados da assinatura do instrumento, os servidores ou empregados responsáveis pelo seu acompanhamento;
- XII. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- XIII. Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- XIV. Notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente no TRANSFEREGOV, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;



Contrato de Repasse

- XV. Receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
- XVI. Efetuar a devolução imediata dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis;
- XVII. Ter a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- XVIII. Realizar tempestivamente no TRANSFEREGOV os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado;
- XIX. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

2.2 – DO CONTRATADO

- I. Consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. Observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. Comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- IV. Definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse, conforme legislação vigente;
- V. Definir, por metas e etapas a forma de execução do objeto, observando:
 - a) a forma e a metodologia de comprovação do cumprimento do objeto estabelecidas pelo Gestor, conforme diretrizes programáticas ou normas complementares; e
 - b) a descrição dos parâmetros objetivos de referência para a avaliação do cumprimento do objeto estabelecidos pelo Gestor, conforme diretrizes programáticas ou normas complementares.
- VI. Definir as necessidades e demandas das obras, realizar os estudos de viabilidade preliminares e ensaios tecnológicos necessários para embasamento das soluções constantes no anteprojeto ou projeto;
- VII. Elaborar os anteprojetos, os projetos técnicos ou termos de referência relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração e à eficácia do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa;
- VIII. Apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente ou entidade da

Contrato de Repasse

esfera municipal, estadual, distrital ou federal, bem como concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;

- IX. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados, utilizando os aplicativos disponibilizados pelo órgão central do TRANSFEREGOV, para registro da execução física do objeto e quando da realização das atividades de fiscalização;
- X. Apresentar à CONTRATANTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;
- XI. Garantir a existência de área gestora dos recursos recebidos por transferência voluntária da União, com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo, em cumprimento ao Acórdão nº 1.905, de 2017, do Plenário do Tribunal de Contas da União (Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023);
- XII. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos anteprojetos ou projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios detectados que possam comprometer a fruição do objeto, inclusive se detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
- XIII. Garantir a existência de infraestrutura, utilidades, pessoal e licenças necessários à instalação e disponibilização dos equipamentos adquiridos;
- XIV. Selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
- XV. Realizar o procedimento de compras e contratações, sob sua competência e responsabilidade, observada a legislação vigente e assegurando:
 - a) a disponibilização da contrapartida, quando for o caso;
 - b) a correção dos procedimentos legais;
 - c) a suficiência do anteprojeto, do projeto básico ou do termo de referência;
 - d) a suficiência da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles; e
 - e) a utilização do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- XVI. Apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro no TRANSFEREGOV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento de compras e contratações;
- XVII. Exercer, na qualidade de contratante, a gestão e fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;

Contrato de Repasse

- XVIII. Realizar visitas regulares nos empreendimentos, e apresentar os relatórios referentes às visitas realizadas quando solicitado;
- XIX. Estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- XX. No caso de Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- XXI. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XXII. Prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
- XXIII. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- XXIV. Prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
- XXV. Realizar tempestivamente no TRANSFEREGOV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no TRANSFEREGOV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;
- XXVI. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;
- XXVII. Registrar no TRANSFEREGOV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, a publicação do termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART, RRT ou, quando aplicável, TRT dos anteprojetos, dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, as ordens de serviço ou autorizações de fornecimento e os atestes dos boletins de medições;
- XXVIII. Indicar o sistema Fala.BR como canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao instrumento, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- XXIX. Afixar em local visível placa de obra elaborada conforme Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras, mantendo-a em bom estado de conservação durante todo o prazo de execução das obras;
- XXX. Quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras e serviços de engenharia, incluir, nas placas e adesivos indicativos das obras, o *QR Code* do

Contrato de Repasse

aplicativo para o cidadão, disponibilizado pelo TRANSFEREGOV, bem como informações sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras;

- XXXI. Ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União;
- XXXII. Obedecer às regras e diretrizes de acessibilidade na execução do objeto dos instrumentos, em conformidade com as leis, normativos e orientações técnicas que tratam da matéria;
- XXXIII. Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- XXXIV. Prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do anteprojeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021, ou do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao previsto na legislação vigente e conforme a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União, vedada a utilização de orçamento sigiloso;
- XXXV. Nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;
- XXXVI. Utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da legislação vigente, obrigatoriamente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização, vedada a utilização de orçamento sigiloso;
- XXXVII. Iniciar o procedimento licitatório em até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, desde que motivado pelo CONTRATADO e aceito pela CONTRATANTE, contados:
 - a) Da data de assinatura do presente instrumento, caso não possua cláusula suspensiva; ou
 - b) Do aceite do termo de referência ou da emissão do Laudo de Análise Técnica, caso o presente instrumento possua cláusula suspensiva.
- XXXVIII. Apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;
- XXXIX. Registrar no TRANSFEREGOV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades juntamente com os pareceres técnico e jurídico que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na legislação pertinente;
- XL. Inserir cláusula nos CTEFs destinados à execução do instrumento, para que a empresa contratada:
 - a) permita o livre acesso dos servidores do Gestor e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da CONTRATANTE, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas; e



Contrato de Repasse

- b) insira as informações e os documentos relativos à execução da obra ou serviço de engenharia no TRANSFEREGOV;
- XLII. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XLIII. Consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;
- XLIV. Consultar no Cadastro Nacional de Condenações Civis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;
- XLV. Apresentar à CONTRATANTE relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da utilização da contrapartida, conforme o art. 32 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações;
- XLVI. Verificar, a cada pagamento de medição, a devida regularidade dos contratos de trabalho pelas empresas que prestam serviços, por meio de CTEF, através da exigência da apresentação das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), relativas aos trabalhadores que prestaram serviços no período, no caso de contratação de obras de engenharia. (Ofício nº. 132/2021/AERIN/MAPA – Relatório de auditoria nº 201900014)
- XLVII. Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- XLVIII. Divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, inclusive entregas e/ou inaugurações, com antecedência mínima de 72 horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLIX. Comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLIX. Responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
 - L. Aplicar, no TRANSFEREGOV, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de

Contrato de Repasse

Repasse também por intermédio do TRANSFEREGOV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;

- LI. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;
- LII. Estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;
- LIII. Dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
- LIV. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- LV. Disponibilizar, em seu sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, devendo os instrumentos serem separados por ano de celebração, classificados do maior valor para o menor, podendo a disponibilização do extrato na internet ser suprida com a inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao TRANSFEREGOV;
- LVI. Indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade da política pública, estando claras as regras e diretrizes de utilização;
- LVII. Responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;
- LVIII. Apresentar, via TRANSFEREGOV, o Plano de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido, sendo permitida, exclusivamente para obras e serviços de engenharia do Nível I, a substituição do Plano de Sustentabilidade por declaração do representante legal do CONTRATADO;
- LIX. Observar as condições para reprogramação estabelecidas na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações;
- LX. Tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.
- LXI. Caso seja instalada placa de inauguração de conclusão das obras, garantir sua conformidade com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, regulamentado e disponibilizado pelo Governo Federal.
- LXII. Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica do instrumento em instituição financeira oficial;

Contrato de Repasse

- LXIII. Incluir regularmente no TRANSFEREGOV as informações e os documentos exigidos nas diretrizes programáticas e na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, mantendo-o atualizado;
- LXIV. Atender ao disposto nas diretrizes programáticas, normas e regramentos da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, independentemente de formalização de Termo Aditivo ao presente instrumento.
- LXV. Observar os preceitos constitucionais, a legislação ordinária e as normas complementares aplicáveis, bem como suas alterações.
- LXVI. Transferir a posse e propriedade do imóvel para os beneficiários finais, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas, caso a operação preveja o item de investimento de regularização fundiária;
- LXVII. Apresentar a Licença de Operação, fornecida pelo órgão ambiental competente, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas Final, caso a operação seja de abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos urbanos e drenagem, inclusive as realizadas nos programas habitacionais;
- LXVIII. Estar ciente que a não aprovação pela CONTRATANTE do produto inicial relativo à metodologia implicará a rescisão contratual e a não liberação dos recursos contratados bem como a devolução dos recursos eventualmente já sacados, no caso de operações de Plano Diretor, Risco e Regularização Fundiária;
- LXIX. Estar ciente que a liberação da última parcela fica condicionada à comprovação da regularização efetiva da situação da delegação ou concessão firmada entre o município e o prestador dos serviços, no caso de operações do Programa Serviços Urbanos de Água e Esgoto, quando a comprovação da regularidade da delegação e concessão for apresentada por termo de compromisso;
- LXX. Garantir isoladamente ou junto aos órgãos competentes o fornecimento, a manutenção e a operação dos sistemas de abastecimento de água, de coleta e tratamento de esgoto sanitário, de coleta e tratamento dos resíduos sólidos, de coleta de esgotos pluviais, de pavimentação pública e de rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, no que couber.
- LXXI. Apresentar licitação(ões) abrangendo no mínimo, todas as metas previstas na primeira etapa do cronograma de desembolso, cujo valor deverá corresponder pelo menos 20% do valor de repasse.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO deverá depositar na conta específica do instrumento o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso, de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente à conta de recursos alocados em seu orçamento.

Contrato de Repasse

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Quando o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente para a execução do objeto, em função da atualização de preços praticados no mercado, poderão ser:

- I. utilizados saldos de recursos ou rendimentos de aplicação no mercado financeiro;
- II. aportados novos recursos do CONTRATADO; ou
- III. reduzidas as metas e etapas, desde que a redução não comprometa a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DE OBRA

4 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, por meio deste Instrumento, se compromete a iniciar a execução física de obras e serviços de engenharia somente após:

- I - A liberação da primeira parcela, ou parcela única de recursos da União, e a emissão automática da Autorização de Início de Obra – AIO para o Nível I; e
- II - Após a emissão da Autorização de Início de Obra – AIO pela CONTRATANTE para os Níveis II a V.

4.1 - A data da primeira ordem de serviço – OS registrada no TRANSFEREGOV, pelo CONTRATADO ou UNIDADE EXECUTORA, caracterizará o início da execução física da obra ou serviço de engenharia.

4.2 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea “a” da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO DE RECURSOS E PAGAMENTOS

5 – A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída à CONTRATANTE.

5.1 – No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

Contrato de Repasse

- I. A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- II. A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III. A regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO no TRANSFEREGOV;
- IV. O cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas;
- V. A conformidade financeira.

5.2 – A CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, procedendo o bloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 – A CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência no TRANSFEREGOV e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 – A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

- I. Para instrumentos enquadrados nos:
 - a) Níveis I e VI, preferencialmente em parcela única; e
 - b) Níveis II a V, em no mínimo 3 (três) parcelas, sendo que a primeira não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor global do instrumento.
- II. A liberação das parcelas previstas no cronograma de desembolso ficará condicionada à:
 - a) Conclusão do processo licitatório ou da cotação prévia dos itens de despesas apresentados pelo CONTRATADO;
 - b) Verificação e aceite da realização do processo licitatório ou da cotação prévia pela CONTRATANTE.
- III. A liberação da segunda parcela e demais subsequentes estará condicionada à execução de, no mínimo, 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.

5.4.2 - A exigência de execução de 70% (setenta por cento) das parcelas anteriores, para liberação de recursos de parcelas subsequentes, poderá ser excepcionalizada, desde que em benefício da execução do objeto, quando justificada expressamente pelo CONTRATADO e aceita pelo Gestor ou pela CONTRATANTE.

Contrato de Repasse

5.5 – O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

5.6 – Quando necessário, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado pelo CONTRATADO após a verificação da realização do processo licitatório ou da cotação prévia pela CONTRATANTE.

5.7 – Os pagamentos realizados pelo CONTRATADO ou UNIDADE EXECUTORA, relativos às despesas de obras executadas com recursos dos instrumentos estão condicionados a:

- a) Inserção do boletim de medição, no TRANSFEREGOV, pela empresa contratada para execução do objeto;
- b) Ateste do boletim de medição pelo fiscal do CONTRATADO OU UNIDADE EXECUTORA;
- c) Vistorias intermediárias *in loco*, realizadas pela CONTRATANTE, exclusivamente para os pagamentos correspondentes aos percentuais de execução verificados nos marcos de dos níveis II a V que trata o art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023;
- d) Vistoria final *in loco*, realizada pela CONTRATANTE, exclusivamente quando se referir ao pagamento da última medição.
- e) Existência de placa de inauguração das obras, quando obrigatória, para o pagamento da última medição; e
- f) Conformidade da placa de inauguração das obras, caso seja instalada, com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, regulamentado e disponibilizado pelo Governo Federal.

5.7.1 – O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar no TRANSFEREGOV o relatório de fiscalização referente a cada medição.

5.7.2 – O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos anteprojetos e dos projetos de engenharia aceitos.

5.7.3 – A execução física será aferida conforme regramento disposto no art. 86 Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações.

5.7.4 – A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

5.8 – Na hipótese de inexecução ou paralisação da execução financeira por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da liberação da parcela pelo Gestor ou do último pagamento realizado pelo CONTRATADO, o Gestor ou a CONTRATANTE deverão:

Contrato de Repasse

- I – Bloquear a conta corrente específica do instrumento pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias; e
- II – Suspender a liberação de novos recursos para o CONTRATADO no âmbito do mesmo órgão ou entidade concedente.

5.9 – Os prazos dispostos no item 5.8 da Cláusula Quinta do presente Contrato de Repasse, deverão ser suspensos quando:

- I – A inexecução financeira for devida a atraso de liberação de parcelas pelo Gestor ou pela CONTRATANTE;
- II – A paralisação da execução se der por determinação judicial, por recomendação ou determinação de órgãos de controle ou em razão de caso fortuito ou força maior;
- III – For reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, Câmara Legislativa e Câmaras Municipais na hipótese respectiva dos estados, Distrito Federal e municípios, situação de emergência ou calamidade pública na localidade de execução do objeto; e
- IV – A inexecução financeira for decorrente de distrato do contrato licitado desde que:
 - a) o CONTRATADO demonstre que não deu causa, pelo envio de documentos comprobatórios como notificações à empresa ou ofício de solicitação de distrato pela empresa contratada; e
 - b) limitado ao tempo decorrido entre a emissão da ordem de serviço – OS e a publicação da rescisão do contrato.

5.10 – Após o fim do prazo mencionado no inciso I do item 5.8, não havendo comprovação do início ou da retomada da execução financeira, o instrumento deverá ser rescindido.

5.11 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO dar continuidade à execução dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

5.12 – A utilização de recursos do contrato de repasse para pagamento da remuneração variável, conforme previsto na Lei das Estatais (Lei nº 13.303, de 2016) e na Lei nº 14.133/2021, é permitida somente nos casos em que os preços dos itens da Planilha Orçamentária do CTEF, aceita na VRPL – Verificação da Realização do Processo Licitatório, correspondam aos limites máximos, incluindo a remuneração variável.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

Contrato de Repasse

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido, desde que não prejudique a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá no TRANSFEREGOV, no mínimo, as seguintes informações:

- I. A destinação do recurso;
- II. O nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III. O contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV. A meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V. Informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

7.3.1 – Desde que, justificado pelo CONTRATADO, autorizado pelo Gestor ou pela CONTRATANTE e registrado no TRANSFEREGOV o beneficiário final da despesa, o crédito poderá ser realizado em conta corrente de titularidade do próprio CONTRATADO ou da UNIDADE EXECUTORA, nas hipóteses de:

- a) Questões operacionais que impeçam o pagamento por meio do TRANSFEREGOV, excetuando-se falhas de planejamento;
- b) Ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada, desde que tenha havido a emissão da Autorização de Início de Obra – AIO.

7.3.2 – Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação pela instituição financeira depositária, poderá ser realizado pagamento à pessoa física que não possua conta bancária, restrito ao limite individual de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por beneficiário, levando-se em conta toda a duração do instrumento.



Contrato de Repasse

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a 1 mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que 1 mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio do TRANSFEREGOV, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a 1 mês.

7.5.2 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas vinculadas devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas.

7.5.3 – Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.5.4 – É permitida a utilização dos rendimentos de aplicação financeira para:

I – Custear valores decorrentes de atualizações de preços, quando o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente;

II – Ampliação de metas e etapas, desde que justificado pelo CONTRATADO e autorizado pelo Gestor ou pela CONTRATANTE;

III – Reconstrução de obras, relacionadas ao objeto pactuado, danificadas em decorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, Câmara Legislativa ou Câmaras Municipais, na hipótese dos estados, Distrito Federal e municípios, respectivamente; e

IV – Atualização de preços decorrentes de atualização de data-base, de reajustamento de preços conforme índice previsto no CTEF ou de termo aditivo para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do CTEF.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos integralmente à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da

Contrato de Repasse

restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, a CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, os valores transferidos acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) Quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
- b) Quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c) Quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d) Quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
- e) Quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.4;
- f) Quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Os recursos que permanecerem na conta vinculada, sem terem sido utilizados pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse, da conclusão, distrato, extinção ou rescisão contratual, sob pena da imediata instauração de TCE.

7.7.2 – Nos casos de conclusão, distrato, extinção ou rescisão contratual em que o objeto for executado parcialmente, o CONTRATADO deve devolver os recursos utilizados na parte que não possua funcionalidade, devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro.

7.7.3 – Para aplicação do item 7.7.2, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.4 – Vencidos os prazos de devolução descritos no item 7.7.1, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

Contrato de Repasse

7.7.5 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “c”, os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.6 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “d”, será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data de referência (conforme IN TCU nº 76/2016, art. 9º) e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 – As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

Contrato de Repasse

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no TRANSFEREGOV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no TRANSFEREGOV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão



Contrato de Repasse

o envio de documentos e justificativas à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) for(em) o(s) causador(es) da demanda:

Descrição	Custo Unitário			
	Nível I	Nível II	Nível III	Níveis IV e V
Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R\$ 3.000,00	R\$ 9.200,00	R\$ 12.100,00	R\$ 33.500,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Visita ou vistoria <i>in loco</i> em quantidade superior à prevista no Art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações	R\$ 4.500,00	R\$ 8.300,00	R\$ 13.000,00	R\$ 23.000,00
Reabertura de PCF ou TCE	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00	R\$ 8.200,00	R\$ 17.100,00
Alteração de cronograma/eventograma	R\$ 1.700,00	R\$ 2.400,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Atualização de orçamento	R\$ 2.400,00	R\$ 4.200,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
Exclusão de meta	R\$ 3.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00
Ajustes no anteprojeto ou projeto	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00
Reprogramação de Remanescente de obra	R\$ 5.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 10.600,00	R\$ 10.600,00
Inclusão de meta	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00	R\$ 12.600,00	R\$ 12.600,00
Alteração de escopo	R\$ 9.000,00	R\$ 14.900,00	R\$ 25.700,00	R\$ 25.700,00

Descrição	Custo Unitário Nível VI	
	Valor de Repasse inferior a R\$750.000,00	Valor de Repasse igual ou superior a R\$750.000,00
Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R\$ 1.300,00	R\$ 4.000,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Visita ou vistoria <i>in loco</i> em quantidade superior à prevista no Art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
Reabertura de PCF ou TCE	R\$ 900,00	R\$ 1.700,00
Alteração de cronograma/eventograma	R\$ 1.700,00	R\$ 2.400,00
Atualização de orçamento	R\$ 2.400,00	R\$ 4.200,00
Exclusão de meta	R\$ 3.500,00	R\$ 5.500,00

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
 Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

Contrato de Repasse

Descrição	Custo Unitário Nível VI	
	Valor de Repasse inferior a R\$750.000,00	Valor de Repasse Igual ou superior a R\$750.000,00
Ajustes no anteprojeto ou projeto	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
Reprogramação de Remanescente de obra	-	-
Inclusão de meta	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
Alteração de escopo	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível no site do TRANSFEREGOV.

12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso dos servidores do Gestor e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da CONTRATANTE, aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos e aos locais de execução do objeto.

13.2 – Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no §1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos

Contrato de Repasse

financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes, sendo o início de sua vigência a data da última assinatura e o término de acordo com o prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, conforme o disposto no art. 35, inciso VII e § 4º, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DENÚNCIA, RESCISÃO E EXTINÇÃO

16 – O Contrato de Repasse poderá ser:

- I. Denunciado a qualquer tempo, por desistência de qualquer um dos partícipes, ficando responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente do acordo, não sendo admissível obrigatoriedade de permanência ou aplicação de sanção aos denunciantes.
- II. Rescindido, em função das seguintes motivações:
 - a) inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
 - b) constatação de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; ou
 - c) verificação de circunstância que enseje a instauração de TCE; ou
- III. Extinto, quando não tiver ocorrido repasse de recursos e houver descumprimento das condições suspensivas, nos prazos estabelecidos no instrumento.

16.1 – São exemplos de motivos para rescisão do Contrato de Repasse a constatação pela CONTRATANTE das seguintes situações:

- I. A utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- II. A inexistência de execução financeira após 545 dias (365 dias mais 180 dias) da liberação da primeira parcela ou do último pagamento, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, item 5.8, desde que não se enquadre nas hipóteses de suspensão do prazo, nos termos do item 5.9;
- III. A falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
- IV. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;

16.2 – Quando da denúncia ou rescisão do instrumento, o CONTRATADO deverá:

- I – Devolver os saldos remanescentes, inclusive aqueles oriundos de rendimentos de aplicações financeiras, em até 30 (trinta) dias; e
- II – Apresentar a prestação de contas final em até 60 (sessenta) dias.

Contrato de Repasse

16.3 – A denúncia, rescisão ou extinção deverá ser registrada pela CONTRATANTE no TRANSFEREGOV e publicada no Diário Oficial da União.

16.4 – Os prazos de que trata o item 16.2 deverão ser contados a partir do registro no TRANSFEREGOV.

16.5 – O não cumprimento das disposições de que trata o item 16.2 no prazo previsto ensejará instauração de TCE.

16.6 – Quando da denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, o Gestor ou a CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de (60) sessenta dias, contado da data do registro do evento no TRANSFEREGOV, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho, independente do indicador de resultado primário.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – O presente Contrato de Repasse poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONTRATANTE, em no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto do Contrato de Repasse.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida “de ofício” pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do órgão responsável pela concepção da política pública em execução.

18.3 – São vedadas as alterações da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Contrato de Repasse

18.4 – Nos casos em que é admitida a redução ou exclusão de meta ou etapa, é necessária a solicitação justificada do CONTRATADO e o atendimento das condições abaixo (Decreto nº 8.943/2016):

- a) não represente prejuízo à funcionalidade do objeto pactuado;
- b) haja a redução da participação financeira do valor de repasse proporcional à redução de metas e etapas, com a devolução dos recursos liberados relativos às etapas e às metas reduzidas, inclusive aqueles provenientes de sua aplicação financeira;
- c) o CONTRATADO formalize compromisso de arcar com as despesas necessárias à imediata operacionalização do objeto, quando couber;
- d) o novo Plano de Trabalho seja aprovado contemplando os ajustes propostos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

- I. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- II. No caso de obras e serviços de engenharia, iniciar a execução do objeto antes da emissão da autorização de início de obra, exceto quando se tratar dos recursos para atender às despesas de que trata o art. 25 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações;
- III. Alterar o objeto do contrato de repasse, exceto para ampliação do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta ou etapa, sem prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto, desde que as alterações tenham sido previamente aprovadas pela CONTRATANTE;
- IV. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- V. Reformular os projetos básicos das obras e serviços de engenharia previamente aceitos pela CONTRATANTE, exceto para ampliação do objeto pactuado, redução ou exclusão de metas ou etapas, desde que não cause prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto, inclusive para os casos de contratação semi-integrada;
- VI. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo Gestor e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- VII. Pagar, a qualquer título, empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, dos partícipes, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- VIII. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência.
- IX. Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- X. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;

Contrato de Repasse

- XI. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- XII. Realizar pagamentos de diárias e passagens a militares, servidores e empregados públicos da ativa, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal;
- XIII. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
- XIV. Computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
- XV. Adotar o regime de execução direta;
- XVI. Utilizar licitação cujo edital tenha sido publicado antes da assinatura do presente Contrato de Repasse ou da emissão Laudo de Análise Técnica, que consubstancia a análise técnica de engenharia e a análise documental de objeto que envolva obra, conforme previsto na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.
- XVII. Celebrar parcerias com entidades impedidas de receber recursos federais.

19.1 – Os custos de análise das alterações do objeto originalmente pactuado, se houver, nos casos de contrato de repasse, serão de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se inseridas no TRANSFEREGOV ou entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

21 – Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

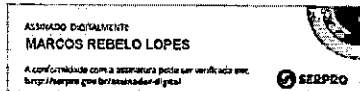
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

22 – As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, sempre que viável, à tentativa de conciliação perante a Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº

Contrato de Repasse

2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do Decreto nº 11.174, de 16 de agosto de 2022. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Contrato de Repasse, o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.



MAICON
GROSSKOPF: 08027858917
Assinado de forma digital
por MAICON
GROSSKOPF:08027858917
Dados: 2023.11.22
16:32:37 -03'00'

Assinatura da CONTRATANTE
MARCOS REBELO LOPES
CPF: 098.694.197-20

Assinatura do CONTRATADO
MAICON GROSSKOPF
CPF: 080.278.589-17

CARLOS ALBERTO GALERANI: 92924522900
Assinado de forma digital
por CARLOS ALBERTO
GALERANI: 92924522900
Dados: 2023.11.23 11:45:30
-03'00'

Assinatura do Coordenador
(Contrato em Conformidade)
CARLOS ALBERTO GALERANI
CPF: 929.245.229-00

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO BELÉM - PA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPECÍE Contrato de Repasse nº 946339/2023, firmado pelo Município de Nôva Ipixuna-PA, CNPJ 01.612.215/0001-26; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE FOME, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social - suas - reforma de centro de referência de assistência social - cras; Programa Proteção Social no Âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Valor: R\$ 358.575,00; dos recursos: R\$ 348.575,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 550015, Gestão 00001, Programa de Trabalho 082445031219G0001, NE 2023NE000135, de 03/10/2023 e R\$ 10.000,00 de contrapartida. Vigência: 22/11/2026 - 22/11/2023 JOSIANE DA SILVA ARAÚJO e.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO CAMPINAS - SP

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Repasse nº 947041/2023, firmado pelo Município de Sumaré-SP, CNPJ 45.787.660/0001-00; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: pavimentação em vias de área rural; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 5.803.773,00; dos recursos: R\$ 5.743.773,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 530020, Gestão 000001, Programa de Trabalho 206082217005X0001, NE 2023NE000524, de 17/10/2023 e R\$ 60.000,00 de contrapartida. Vigência: 22/11/2027 - 22/11/2023 Helen Rodrigues Vieira e Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO CAMPO GRANDE - MS

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPECÍE Contrato de Repasse nº 947437/2023, firmado pelo Município de Bonito-MS, CNPJ 03.073.673/0001-60; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE FOME, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social - SUAS - Construção do centro de convivência; Programa Proteção Social no Âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Valor: R\$ 938.000,00; dos recursos: R\$ 534.800,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 550015, Gestão 00001, Programa de Trabalho 082445031219G0001, NE 2023NE000265, de 24/10/2023 e R\$ 403.200,00 de contrapartida. Vigência: 23/11/2026 - 23/11/2023 Carlos Fábio Gomes Damasceno e Josmail Rodrigues.

ESPECÍE Contrato de Repasse nº 943620/2023, firmado pelo Município de Coxim-MS, CNPJ 03.510.211/0001-62; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: implantação de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas do município de coxim; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R\$ 500.000,00; dos recursos: R\$ 481.104,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451221900T10001, NE 2023NE000544, de 17/08/2023 e R\$ 18.896,00 de contrapartida. Vigência: 22/11/2026 - 22/11/2023 CARLOS FÁBIO GOMES DAMASCENO e EDILSON MAGRO. ESPECÍE Contrato de Repasse nº 946326/2023, firmado pelo Município de Coxim-MS, CNPJ 03.510.211/0001-62; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE FOME, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social - suas - construção de centro de referência de assistência social - cras; Programa Proteção Social no Âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Valor: R\$ 540.000,00; dos recursos: R\$ 534.800,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 550015, Gestão 00001, Programa de Trabalho 082445031219G0001, NE 2023NE000151, de 03/10/2023 e R\$ 5.200,00 de contrapartida. Vigência: 22/11/2026 - 22/11/2023 CARLOS FÁBIO GOMES DAMASCENO e EDILSON MAGRO. ESPECÍE Contrato de Repasse nº 946327/2023, firmado pelo Município de Coxim-MS, CNPJ 03.510.211/0001-62; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE FOME, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social - suas - construção de centro de referência de assistência social - cras; Programa Proteção Social no Âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Valor: R\$ 540.000,00; dos recursos: R\$ 534.800,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 550015, Gestão 00001, Programa de Trabalho 082445031219G0001, NE 2023NE000152, de 03/10/2023 e R\$ 5.200,00 de contrapartida. Vigência: 22/11/2026 - 22/11/2023 CARLOS FÁBIO GOMES DAMASCENO e EDILSON MAGRO.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO CARUARU - PE

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPECÍE Contrato de Repasse nº 943642/2023, firmado pelo Município de Timbaúba-PE, CNPJ 11.361.904/0001-69; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: pavimentação de vias no município de Timbaúba/PE; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R\$ 486.000,00; dos recursos: R\$ 481.104,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 175004, Gestão 0001, Programa de Trabalho 15451221900T10001, NE 2023NE000566, de 17/08/2023 e R\$ 4.896,00 de contrapartida. Vigência: 30/09/2026 - 23/11/2023 Emerson Gomes de Almeida e MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE.

ESPECÍE Contrato de Repasse nº 943695/2023, firmado pelo Município de Agrestina-PE, CNPJ 10.091.494/0001-10; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: pavimentação de vias públicas no município de agrestina pe; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R\$ 483.000,00; dos recursos: R\$ 481.104,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 175004, Gestão 000001, Programa de Trabalho 15451221900T10001, NE 2023NE000614, de 17/08/2023 e R\$ 1.896,00 de contrapartida. Vigência: 30/09/2026 - 22/11/2023 Emerson Gomes de Almeida e JOSUE MENDES DA SILVA.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO CUIABÁ - MT

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato de Repasse nº 946696/2023, firmado pelo Município de Cáceres-MT, CNPJ 03.214.145/0001-83; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE FOME, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social - suas - ampliação do centro de referência de assistência social - cras; Programa Proteção Social no Âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Valor: R\$ 501.200,00; dos recursos: R\$ 637.940,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 550015, Gestão 00001, Programa de Trabalho 082445031219G0001, NE 2023NE000220, de 11/10/2023 e R\$ 153.975,00 de contrapartida. Vigência: 22/11/2026 - 22/11/2023 Ubiratan Alves de Freitas e Antonia Eliene Liberato Dias.

Contrato de Repasse nº 946787/2023, firmado pelo Município de Cáceres-MT, CNPJ 03.214.145/0001-83; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE FOME, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social - suas - construção do centro de referência de assistência social - cras; Programa Proteção Social no Âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Valor: R\$ 986.138,00; dos recursos: R\$ 694.285,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 550015, Gestão 00001, Programa de Trabalho

082445031219G0001, NE 2023NE000219, de 11/10/2023, e R\$ 290.715,00 nos exercícios subsequentes e R\$ 1.138,00 de contrapartida. Vigência: 22/11/2026 - 22/11/2023 Ubiratan Alves de Freitas e Antonia Eliene Liberato Dias.

ESPECÍE Contrato de Repasse nº 948245/2023, firmado pelo Município de Barra do Bugres-MT, CNPJ 03.507.522/0001-72; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: pavimentação asfáltica em vias públicas de barra do bugres-mt; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R\$ 1.358.828,75; dos recursos: R\$ 1.345.375,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 175004, Gestão 560007, Programa de Trabalho 15451221900T10001, NE 2023NE001902, de 01/11/2023 e R\$ 13.453,75 de contrapartida. Vigência: 22/11/2024 - 22/11/2023 Ubiratan Alves de Freitas e Maria Azenilda Perreira.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO CURITIBA - PR

EXTRATO DE CONTRATO

ESPECÍE Contrato de Repasse nº 947570/2023, firmado pelo Município de Piên-PR, CNPJ 76.002.666/0001-40; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: Pavimentação de via urbana; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R\$ 551.618,75; dos recursos: R\$ 529.554,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15.451.2219.0001.0001, NE 2023NE001698, de 24/10/2023 e R\$ 22.064,75 de contrapartida. Vigência: 22/11/2026 - 22/11/2023 MARCOS REBELO LOPES e MAICON GROSSKOPF.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO FORTALEZA - CE

EXTRATO DE CONTRATO

ESPECÍE Contrato de Repasse nº 947822/2023, firmado pelo Município de Aratuba-CE, CNPJ 07.387.525/0001-70; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE FOME, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social - suas - construção de centro de referência de assistência social - cras; Programa Proteção Social no Âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Valor: R\$ 535.300,00; dos recursos: R\$ 534.800,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 550015, Gestão 00001, Programa de Trabalho 082445031219G0001, NE 2023NE000287, de 26/10/2023 e R\$ 500,00 de contrapartida. Vigência: 22/11/2026 - 22/11/2023 SILVIO JOSÉ CONCEIÇÃO e JOERLY RODRIGUES VICTOR.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO GOIÂNIA - GO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato de Repasse nº 943911/2023, firmado pelo Município de Senador Canedo-GO, CNPJ 25.107.525/0001-51; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE FOME, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: Estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social - SUAS - construção de centro de referência especializado de assistência social - CREAS; Programa Proteção Social no Âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Valor: R\$ 642.089,72; dos recursos: R\$ 637.940,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 550015, Gestão 00001, Programa de Trabalho 082445031219G0001, NE 2023NE000052, de 08/09/2023 e R\$ 4.149,72 de contrapartida. Vigência: 22/11/2026 - 22/11/2023 FLÁVIO DA SILVA VALENTE e FERNANDO PELLOZO.

Contrato de Repasse nº 947033/2023, firmado pelo Município de Aragoiânia-GO, CNPJ 01.215.474/0001-13; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: manutenção em estradas vicinais no município de aragoiânia-go; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 485.000,00; dos recursos: R\$ 481.104,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 530020, Gestão 000001, Programa de Trabalho 206082217005X0001, NE 2023NE000516, de 17/10/2023 e R\$ 3.896,00 de contrapartida. Vigência: 21/11/2026 - 21/11/2023 FLÁVIO DA SILVA VALENTE e JOSE GARCIA DE SOUZA.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO JOÃO PESSOA - PB

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPECÍE Contrato de Repasse nº 944202/2023, firmado pelo FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO - PB, CNPJ 06.101.061/0001-21; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Saúde, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: reforma de unidade de atenção especializada em saúde; Programa Atenção Especializada à Saúde; Valor: R\$ 4.079.490,00; dos recursos: R\$ 4.079.490,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 250107, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1030250188558006, NE 2023NE000089, de 25/10/2023 e R\$ 0,00 de contrapartida. Vigência: 23/11/2027 - 23/11/2023 JOVÂNIO GOMES DA SILVA e GISELE BIANCA NERY GADELHA.

ESPECÍE Contrato de Repasse nº 944360/2023, firmado pelo Município de POÇO DE JOSÉ DE MOURA - PB, CNPJ 01.615.784/0001-25; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: Implantação de pavimentação no perímetro urbano; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R\$ 385.205,00; dos recursos: R\$ 384.205,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451221900T10001, NE 2023NE000709, de 28/08/2023 e R\$ 1.000,00 de contrapartida. Vigência: 23/11/2026 - 23/11/2023 JOVÂNIO GOMES DA SILVA e PAULO BRAZ DE MOURA.

ESPECÍE Contrato de Repasse nº 943476/2023, firmado pelo Município de SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB, CNPJ 08.924.029/0001-71; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: adequação de estradas vicinais; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 1.447.500,00; dos recursos: R\$ 1.432.500,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 530020, Gestão 00001, Programa de Trabalho 206082217005X0001, NE 2023NE000204, de 14/08/2023 e R\$ 15.000,00 de contrapartida. Vigência: 23/11/2026 - 23/11/2023 JOVÂNIO GOMES DA SILVA e LUIZ CLAUDIO DE CARVALHO FLORENCIO. ESPECÍE Contrato de Repasse nº 944686/2023, firmado pelo Município de TÁCIÑA - PB, CNPJ 08.787.392/0001-92; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: pavimentação em paralelepípedo e drenagem no município de Tacina - PB; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R\$ 288.000,00; dos recursos: R\$ 287.306,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451221900T10001, NE 2023NE000877, de 30/08/2023 e R\$ 694,00 de contrapartida. Vigência: 23/11/2026 - 23/11/2023 JOVÂNIO GOMES DA SILVA e LUIS RODRIGUES SOBRINHO. ESPECÍE Contrato de Repasse nº 945240/2023, firmado pelo Município de SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB, CNPJ 08.924.029/0001-71; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: Implantação de pavimentação no perímetro urbano; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R\$ 2.873.210,00; dos recursos: R\$ 2.870.210,00, correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451221900T10001, NE 2023NE001131, de 11/09/2023 e R\$ 3.000,00 de contrapartida. Vigência: 23/11/2027 - 23/11/2023 JOVÂNIO GOMES DA SILVA e LUIZ CLAUDIO DE CARVALHO FLORENCIO.

ESPECÍE Contrato de Repasse nº 945463/2023, firmado pelo Município de DAMIÃO - PB, CNPJ 01.612.636/0001-57; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto



Gerência Executiva de Governo Curitiba/PR
Rua Conselheiro Laurindo, 280 – 11º andar
CEP 80.060-100 – Curitiba – PR

Ofício nº 0963/2024 GIGOV/CT (Eletrônico)

Curitiba, 11 de setembro de 2024

A Sua Excelência o Senhor
Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Piên
Rua Amazonas, 373
CEP: 83860-000 – Piên – PR

Assunto: Informa resolução da Cláusula Suspensiva e orienta o Processo Licitatório
Ref.: Contrato de Repasse 947570/2023 – Operação 1089223-49– Pavimentação de via urbana.

Senhor Prefeito municipal

1. Informamos que concluímos a análise dos projetos, orçamentos e demais documentos técnicos anexados no TransfereGov, cujo objetivo é a resolução da Cláusula Suspensiva deste Contrato de repasse OGU.

1.1 Considerando o aceite dos projetos e orçamentos apresentados informamos que a Cláusula Suspensiva será retirada no TransfereGov, e, portanto, esse Tomador poderá realizar o processo licitatório para a execução das metas aprovadas.

1.2 Valores dos aceitos pela CAIXA:

Repasse OGU	R\$ 529.554,00
Contrapartida	R\$ 108.506,49
Valor Investimento	R\$ 638.060,49

2. Pendências e prazos para atendimento:

2.1 Para a **verificação do resultado do processo licitatório** deverá ser apresentado:

2.1.1 Declaração de contrapartida atualizada conforme licitação realizada, anexo 11 / QDD e cópia da Lei Orçamentária informada na declaração.

2.2 Para o **primeiro desbloqueio** deverá ser anexado no TransfereGov:

2.2.1 Ordem de Serviço para a empresa vencedora da licitação.

2.2.2 ART/RRT de execução emitida pelo responsável técnico da empresa vencedora da licitação.

2.2.3 Solicitamos que o ofício de solicitação de desbloqueio da prefeitura, RRE e foto atualizada da placa de obra instalada, sejam inseridos em “Observações” de cada medição, no item “Anexos” do referido módulo, seguindo as orientações contidas nos tutoriais disponíveis em <https://www.gov.br/transferegov/pt-br/manuais/transferegov/obras>.

2.4 Para o **último desbloqueio**:

2.4.1 Laudo de Conformidade em Acessibilidade e respectiva ART/RRT, que ateste que a obra atendeu à Lista de Verificação de Acessibilidade e às soluções propostas no Projeto Executivo de Acessibilidade.

2.4.2 Declaração do Prefeito informando que não haverá instalação de placa de inauguração de obra ou caso o Município optar pela instalação da referida placa, encaminhar a arte (lay-out) da placa em conformidade com o "Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras" da CAIXA (disponível em [www.caixa.gov.br \(downloads\)](http://www.caixa.gov.br/downloads)), para aprovação prévia

2.4.3 Documento que comprove o recebimento do objeto deste contrato de Repasse – Termo de Recebimento de Obra, conforme legislação aplicada ao processo de licitação e contratação.

3. Desta forma, enviamos em anexo o arquivo “Documentação para verificação do Processo Licitatório - Vs AGO24” com as instruções e a documentação que será necessária para a verificação do Processo Licitatório pela CAIXA.

3.1 Pedimos que sejam observadas atentamente as instruções do “Anexo I - Orientações e documentação mínima do Processo Licitatório - Vs AGO24”. Após a realização do Processo Licitatório, realizar os seguintes procedimentos:

3.1.1 Na Aba “Processo de Execução” - Incluir as informações da Licitação.

3.1.2 Na Aba “Verificação do Processo Licitatório”:

a) “Associar lotes da Licitação” e concluir o preenchimento das informações da Licitação;

b) Na sub aba “Anexos”, anexar a documentação que for anotada no arquivo “Anexo II - Ofício relação documentação da licitação anexada no Transferegov - Vs AGO24”, bem como o próprio “Anexo II” devidamente preenchido e assinado pelo responsável do Tomador.

**Seguir as orientações detalhadas no item 3 do Anexo I bem como o “Tutorial 1” indicado, se necessário.*

3.1.3 Após concluir a inclusão do Processo Licitatório bem com a documentação, esse Tomador deverá “enviar para análise” na Plataforma, para liberar para a verificação pela CAIXA.

3.1.4 Tão logo a verificação do Processo Licitatório for concluída pela CAIXA, enviaremos novo Ofício com as orientações e procedimentos subsequentes.

4. Ressaltamos que é competência desse Tomador realizar o Processo Licitatório com a celeridade devida, sempre observando as especificidades do certame a ser realizado, no que se refere aos valores, à modalidade de licitação, ao regime de execução e à publicidade dos atos, em consonância com os aspectos legais vigentes.

IMPORTANTE: A partir de 30/12/2023, os processos licitatórios deverão obedecer às determinações da Lei 14.133/2021. Os anexos ANEXO I e ANEXO II acima mencionados estão com as orientações e documentação necessárias atualizadas;

4.1 Para CR vinculado aos exercícios financeiros a partir de 2019, o Tomador deve comprovar, em conformidade com a legislação vigente, o início do procedimento licitatório em até **60 (sessenta) dias**, prorrogável uma única vez, desde que motivado pelo Contratado e cujo aceite da prorrogação será avaliado pela CAIXA, contados da data da retirada da Cláusula Suspensiva no TransfereGov.

4.1.1 O início do procedimento licitatório é considerado a partir da abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso para a despesa. (Portaria Interministerial ME/CGU nº 414, de 14/12/2020).

4.2 Caso o prazo não seja atendido, o Tomador deverá enviar justificativa com os motivos para o não cumprimento do prazo.

4.3 Não havendo uma justificativa plausível ou não sendo apresentada justificativa o Contrato de Repasse poderá ser rescindido.

4.4 Alertamos também que a vigência do Contrato de Repasse, incluindo prorrogações, é limitada a **36 meses** para o nível I (PI nº 558/2019).

5. Lembramos ainda que a presente comunicação não constitui autorização para início de execução do objeto contratual, pois tal autorização ocorrerá somente após a verificação do Processo Licitatório pela CAIXA e crédito de recursos, pelo Ministério gestor.

6. Estamos à disposição para esclarecimentos.

Respeitosamente,

FÁBIO DANTAS CASSALI
Coordenador de Filial
Gerência Executiva de Governo Curitiba/PR

CÉLIO AMÉRICO ALVES IZIDORO
Gerente de Filial
Gerência Executiva de Governo Curitiba/PR



MUNICÍPIO DE
PIÊN

PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA

VOLUME I

RELÁTÓRIO DO PROJETO

RUA ESPIRITO SANTO

CENTRO

PIÊN - PR

TERRA
Engenharia

48 3466-3487

Quadro de Acompanhamento.

00	Emissão Inicial	MCM	13/05/2022
Rev.	Descrição	Responsável:	Data:

FIGURAS:

Figura 2-1 Localização do Empreendimento.....	2.9
Figura 3-1- Localização BASE.....	3.13
Figura 3-2 – Localização da Estação Pluviométrica	3.22
Figura 3-3 – Gráfico da Precipitação Total Mensal.....	3.28
Figura 3-4 – Gráfico da Precipitação máxima mensal.....	3.30
Figura 3-5 – Gráfico dos dias de Chuva.....	3.32
Figura 3-6 – Gráfico de Intensidade da Precipitação	3.35
Figura 3-7 – Gráfico de Duração e Frequência da Precipitação	3.35
Figura 5-1 – Estaca 0+180	5.94

TABELAS:

Tabela 3-1 – Coordenadas da Base	3.14
Tabela 3-2-Tabela do Vértice Implantado.....	3.14
Tabela 3-3 – Tabela de Códigos de Levantamento.....	3.16
Tabela 3-4 – Dados da Estação Analisada para o Trecho.....	3.23
Tabela 3-5 – Tabela do Total de Precipitações	3.26
Tabela 3-6 – Tabela da Precipitação Máxima Mensal.....	3.28
Tabela 3-7 – Tabela dos Dias de Chuva	3.30
Tabela 3-8 – Valores de K (GUMBEL).....	3.33
Tabela 3-9 – Relação de Intensidade pelo tempo de recorrência	3.34
Tabela 3-10 – Tempo de Retorno para Sistemas Urbanos	3.37
Tabela 3-11 – Probabilidade de ocorrência em função do período de retorno	3.38
Tabela 3-12 – Séries de Precipitação Máxima.....	3.38
Tabela 3-13 – Valores de Coeficiente de Deflúvio para regiões.....	3.45
Tabela 3-14 – Resumo das Bacias Hidrográficas	3.46
Tabela 3-15 – Investigações Geotécnicas Utilizadas.....	3.47
Tabela 3-16 – Resumo dos Ensaios Geotécnicos.....	3.48
Tabela 3-17 – Valores de "t"	3.49
Tabela 3-18 – Limites do CBR	3.49

Tabela 3-19 – Cálculo do ISC de Projeto	3.50
Tabela 3-20 – Posto de Contagem de Tráfego	3.52
Tabela 3-21 – Resumo da Contagem de Tráfego.....	3.52
Tabela 3-22 – Fator de Expansão Horária	3.53
Tabela 3-23 – Volume para 24 Horas.....	3.53
Tabela 3-24 – Tráfego Médio Diário Anual.....	3.54
Tabela 3-25 – Taxa de Crescimento	3.54
Tabela 3-26 – Tráfego Projetado	3.55
Tabela 3-27 – Fator de Veículo	3.55
Tabela 3-28 – Cálculo do Número "N"	3.56
Tabela 4-1 – Especificações de Serviço.....	4.60
Tabela 4-2 – Coeficiente de Manning.....	4.64
Tabela 4-3 – Relação Y/D.....	4.65
Tabela 4-4 – Coeficiente dos Componentes do Pavimento.....	4.68
Tabela 4-5 – Espessura do Revestimento	4.69
Tabela 4-6 – Resumo das Espessuras do Pavimento	4.70
Tabela 4-7 – Quantitativos Tinta Acrílica.....	4.78
Tabela 4-8 – Quantitativos Resina Livre	4.78
Tabela 4-9 – Qualitativo Tinta Acrílica	4.78
Tabela 4-10 – Qualitativo Resina Livre	4.79
Tabela 4-11 – Características dos Sinais de Regulamentação.....	4.80
Tabela 4-12 – Características dos Sinais de Regulamentação.....	4.80
Tabela 4-13 – Características dos Sinais de Advertência	4.81
Figura 4-14.Sinal A-24: Obras.....	4.88
Figura 4-15 Sinal R-7: Proibido ultrapassar	4.89
Figura 4-16 - Sinal R-19: Velocidade máxima permitida.....	4.89
Figura 4-17 - Sinal de acostamento em obras a metros	4.90
Figura 4-18 - Sinalização de Obra – Bloqueio do Acostamento.....	4.91
Figura 4-19 - Sinalização de Obra – Legenda.....	4.92

SUMÁRIO:

1	IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E CONSULTOR:	1.7
1.1	Identificação do Empreendedor;	1.7
1.2	Identificação do Consultor;	1.7
1.2.1	Equipe Técnica.	1.7
2	APRESENTAÇÃO	2.8
2.1	Planta de Localização da Área	2.9
3	ESTUDOS	3.11
3.1	Estudo Topográfico;	3.11
3.1.1	Objetivos	3.11
3.1.2	Sistema Geodésico Brasileiro	3.12
3.1.1	Implantação do Ponto de Apoio	3.12
3.1.2	Implantação dos Vértices Topográficos	3.14
3.1.3	Levantamento do Eixo de Referência	3.14
3.1.4	Levantamento cadastral	3.15
3.1.5	Equipamentos Utilizados	3.16
3.1.6	Relatório do Posicionamento por Ponto Preciso (PPP)	3.18
3.2	Estudo Hidrológico;	3.21
3.2.1	Coleta de Dados	3.21
3.2.2	Pluviometria	3.23
3.2.2.1	Tipos de Chuva	3.25
3.2.3	Processamento de Dados Pluviométricos	3.25
3.2.3.1	Precipitação Total Mensal	3.26
3.2.3.2	Precipitação Máxima Mensal	3.28
3.2.3.3	Dias de Chuva	3.30
3.2.4	Relação Intensidade-Duração-Frequência	3.33
3.2.5	Tempo de Recorrência	3.36
3.2.6	Estudo da Bacia Hidrográfica	3.40
3.2.7	Planta da Bacia de Contribuição;	3.41
3.2.8	Tempo de Concentração	3.44
3.2.9	Coeficiente de Deflúvio	3.44
3.2.10	Área Mínima	3.45
3.2.11	Resumo das Bacias Hidrográficas	3.46
3.3	Estudo de Geotécnico;	3.46
3.3.1	Investigações Geotécnicas	3.47
3.3.2	Cálculo do ISC de Projeto	3.49
3.3.3	Ocorrência de Solos Moles	3.50
3.3.4	Características do Materiais para Aterro	3.50
3.4	Estudo de Tráfego;	3.50
3.4.1	Dados do Tráfego	3.51
4	PROJETOS	4.57
4.1	Projeto Geométrico	4.57

4.1.1	Elementos da Seção Transversal	4.57
4.1.2	Faixa de Domínio	4.58
4.2.....	Projeto de Terraplenagem	4.58
4.2.1	Cortes	4.58
4.2.2	Rebaixos.....	4.58
4.2.3	Aterros	4.59
4.2.4	Serviços Preliminares.....	4.59
4.2.5	Determinação de Volumes.....	4.59
4.2.6	Recomendações.....	4.60
4.3.....	Projeto de Drenagem	4.60
4.3.1	Metodologia.....	4.61
4.3.2	Situação da Drenagem Existente.....	4.61
4.3.3	Dispositivos de Drenagem	4.61
4.3.4	Cálculo da Vazão das Bacias	4.62
4.3.5	Dimensionamento Hidráulico.....	4.63
4.3.6	Coeficiente de Rugosidade de Manning	4.63
4.3.7	Relação de Enchimento.....	4.64
4.3.8	Equação de Dimensionamento	4.65
<u>4.3.8.1</u>	<u>Equação de Manning – Velocidade</u>	<u>4.65</u>
<u>4.3.8.2</u>	<u>Raio Hidráulico – RH</u>	<u>4.65</u>
<u>4.3.8.3</u>	<u>Declividade Média</u>	<u>4.66</u>
4.4.....	Projeto de Pavimentação;	4.66
4.4.1	Dimensionamento do Pavimento.	4.67
4.4.2	Dados dos Estudos de Tráfego e Geotécnicos.	4.68
4.4.3	Característica das Camadas do Pavimento.....	4.68
4.4.4	Determinação da Espessura do Revestimento	4.69
4.4.5	Determinação das Camadas Granulares	4.70
4.5.....	Projetos De Acessibilidade	4.70
4.5.1	Referências normativas	4.71
4.5.2	Termos, definições	4.72
4.6.....	Projetos de Sinalização:	4.75
4.6.1	Sinalização Horizontal;	4.75
<u>4.6.1.1</u>	<u>Sinalização Horizontal a Base de Tinta Acrílica</u>	<u>4.76</u>
4.6.2	Sinalização Vertical;	4.79
<u>4.6.2.1</u>	<u>Sinalização de Regulamentação</u>	<u>4.79</u>
<u>4.6.2.2</u>	<u>Sinalização de Advertência</u>	<u>4.81</u>
<u>4.6.2.3</u>	<u>Sinalização de Indicação.....</u>	<u>4.81</u>
4.6.3	Sinalização de Obras;	4.82
<u>4.6.3.1</u>	<u>Sinalização Vertical de Obras.....</u>	<u>4.85</u>
5	RELATÓRIO FOTOGRÁFICO	5.93
5.1.....	Sondagem	5.94
6	BOLETINS DE SONDAGENS	6.95
7	A.R.T.....	7.99



1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E CONSULTOR:

1.1 Identificação do Empreendedor;

MUNICIPIO DE PIÊN

CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40

Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên – Paraná – CEP: 83.860-000

Prefeito Municipal, senhor Maicon Grosskopf.

Secretária Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo: Sra. Cassia Janes Hermes

Fone: (41) 3632 – 1136 – e-mail: notas@pien.pr.gov.br

1.2 Identificação do Consultor;

TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ: 15.129.617/0001-89

Fone: (48) 3466-3489

Rua Vidal Ramos, 195 – Sala 01 – Centro

Orleans/SC - CEP: 88.870-000.

1.2.1 Equipe Técnica.

Oéilton Antunes Coelho	Engenheiro Civil	CREA 115.283-2
Guilherme Silveira Barzan	Engenheiro Civil	CREA 098.954-4
Mateus Jacques Nazario	Engenharia Civil	CREA 164.158-6
Márcia C. Mattei Della Giustina	Engenheira Agrimensora	CREA 081.383-3
Marcos Cancelier Mattei	Engenheiro Agrimensor	CREA 112.997-9
Regis da Silva	Engenheiro Eletricista	CREA 115.225-0
Rangel Warmeling Feldhaus	Engenheiro Ambiental	CREA 123.791-2
Cassio Martins Coelho	Eng.º Sanit. e Ambiental	CREA 179.384-0
Douglas Da Silva De Souza	Arquiteto e Urbanista	CAU A48070-3
Diego Gabriel Teixeira	Laboratorista	RG. 5.045.861



2 APRESENTAÇÃO

Os serviços para a elaboração de projeto básico e executivo de pavimentação asfáltica da **RUA ESPIRITO SANTO**, segmento da região do Bairro **CENTRO**, PIÊN-PR, entre a ESTACA 0+0,000m à ESTACA 0+187,559m, com extensão total de 187,559m, foram desenvolvidos de acordo com o termo de referência do Edital de Tomada de Preços n.º 003/2021, CONTRATO Nº 044/2021, e são constituídos de 4 (quatro) etapas:

1ª Etapa

- Mapa de Situação e Localização;
- Estudos:
 - ✓ Topográficos;
 - ✓ Hidrológicos
 - ✓ Geotécnico;
 - ✓ Tráfego;

2ª Etapa

- Projeto Geométrico
- Projeto Terraplenagem
- Projeto Drenagem
- Projeto de Pavimentação
- Projeto de Sinalização
- Projetos Complementares

3ª Etapa

- Memorial Descritivo
- Planilha Orçamentária
- Cronograma Físico – Financeiro
- Plano de Trabalho
- ART e Laudo

4ª Etapa

- Aprovação

Abaixo segue localização do empreendimento através de imagem área.



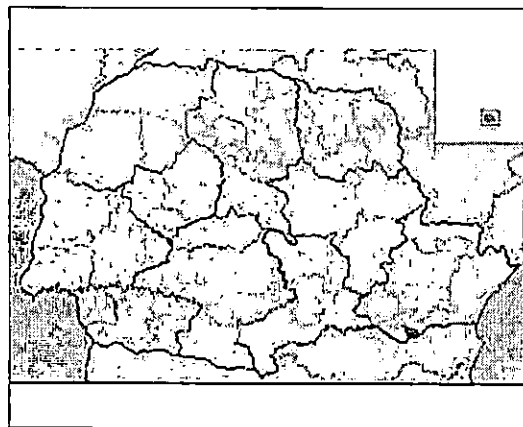


Figura 2-1 Localização do Empreendimento

Fonte: Google Earth / MARÇO 2022

- Número do Contrato: **044/2021**
- Data de Assinatura: **19/05/2021**
- Objeto do Contrato: **é a Contratação de empresa especializada para elaboração de estudos e projeto básico de engenharia para obras de pavimentação e drenagem no município de Piên, conforme Termo de Referência e Edital da Tomada de Preços 03/2021.**

2.1 Planta de Localização da Área



CLIENTE:

DO	13/04/2022	A	LIQDUE	POR	DESCRIÇÃO	Ensitado Inicial
REV.	DATA	TIPO				
EMISSÕES						
TIPO DE EMISSÃO						
(A) PRELIMINAR						(E) CONFORME CONSTRUÍDO
(B) PARA CONHECIMENTO						(D) PARA CONSTRUÇÃO
						(F) CANCELADO

3 ESTUDOS

3.1 Estudo Topográfico;

Topografia é a base para diversos trabalhos de engenharia, onde o conhecimento das formas e dimensões do terreno é importante. E ela está presente do início ao fim da obra, como na etapa de planejamento e projeto, fornecendo informações sobre o terreno; na execução e acompanhamento da obra, realizando locações e fazendo verificações métricas; e finalmente no monitoramento da obra após a sua execução, para determinar, por exemplo, os deslocamentos.

O trabalho tem como finalidade orientar as equipes que atuam diretamente na implantação do projeto rodoviário a seguirem as orientações constantes nas instruções de serviço IS-204 e IS-205 do DNIT e NBR 13.133 da ABNT de tal forma a minimizar os possíveis erros, reduzindo retrabalhos em campo e até mesmo nos escritórios.

3.1.1 Objetivos

Estabelecer a metodologia no desenvolvimento dos Estudos Topográficos para elaboração de projeto de engenharia rodoviária.

Apresentar diretrizes e definições a serem seguidas para os levantamentos topográficos de uma porção limitada da Terra através de aparelhos topográficos, utilizando métodos e técnicas de levantamento para poder resolver os problemas de engenharia através da aplicação da topografia.



3.1.2 Sistema Geodésico Brasileiro

Segundo a NBR 13.133, o SGB (Sistema Geodésico Brasileiro) significa:

"Conjunto de pontos geodésicos descritores da superfície física da terra, implantados e materializados na porção da superfície terrestre delimitada pelas fronteiras do país, com finalidades de utilização que vão desde o atendimento de projetos internacionais de cunho científico, passando pelas amarrações e controles de trabalhos geodésicos e cartográficos, até o apoio aos levantamentos no horizonte topográfico, onde prevalecem os critérios de exatidão sobre as simplificações para a figura da terra".

O SGB é composto pelas redes altimétricas, planimétricas e gravimétricas e pode ser dividido em duas fases distintas: uma anterior e outra posterior ao advento da tecnologia de observação de satélites artificiais com fins de posicionamento, o qual se mostra amplamente superior nos quesitos rapidez e economia de recursos humanos e financeiro.

Atualmente, o SGB oficial denomina-se **SIRGAS 2000**, o qual possui as seguintes características:

- Sistema Geodésico de Referência: Sistema de Referência Terrestre Internacional (ITRS);
- Elipsoide de Revolução: Do Sistema Geodésico de Referência de 1980 (GRS80), com: semi-eixo maior (a) = 6.378.137,000 e achatamento (f) 1/298,257222101;
- Orientação: Polos;
- Materialização: Todas as estações que compõem a Rede Geodésica Brasileira;
- Referencial Altimétrico: Nível Médio dos Mares definido pelas observações mareógrafas tomadas no porto de Imbituba, litoral de Santa Catarina, de 1949 a 1957.

3.1.1 Implantação do Ponto de Apoio

Os serviços de levantamento topográfico foram executados conforme ABNT-NBR 13.133/94 de Execução de Levantamentos topográficos.

O ponto de apoio está amarrado à RBMC do IBGE, utiliza o sistema de projeção Universal Transversa de Mercator (UTM) e a altitude ortométrica (Nível médio dos Mares) foi calculada através do método da ondulação geoidal com software MAPGEO2015.

Todos os trabalhos referentes ao transporte de coordenadas foram efetuados com técnica de Posicionamento Global Relativo Estático por



Satélites (GNSS) e calculadas em ambiente virtual através do sistema PPP, disponibilizado pelo IBGE no site "<https://www.ibge.gov.br/geociencias/informacoes-sobre-posicionamento-geodesico/servicos-para-posicionamento-geodesico/16334-servico-online-para-pos-processamento-de-dados-gnss-ibge-ppp.html?edicao=16335&t=processar-os-dados>"

O ponto de Apoio denominado "Base" recebeu o nome de "basepos3", e está localizado no Cemitério (Centro), este local foi escolhido pela equipe de campo por ser um local seguro, com boa recepção de sinal e o mais próximo dos locais de trabalho.

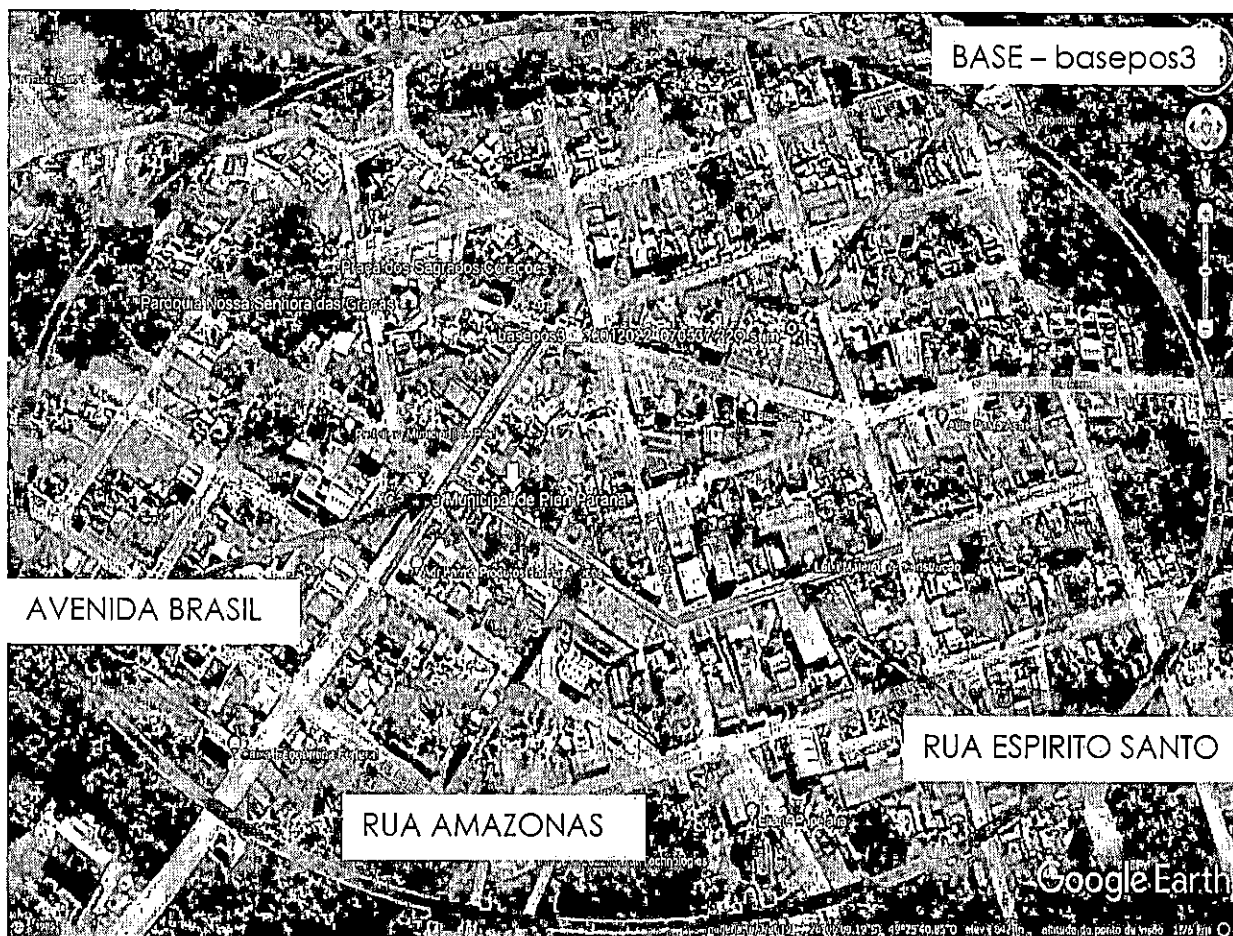


Figura 3-1- Localização BASE
Fonte: Google Earth Abril 2021



Tabela 3-1 – Coordenadas da Base

Tabela de Pontos						
Nro.	Leste	Norte	Cota	Descrição	Latitude	Longitude
461	657357.1290	7112396.4370	846.670	basepos3	S026° 05' 56.57"	W049° 25' 35.22"

Fonte: Arquivo Pessoal

3.1.2 Implantação dos Vértices Topográficos

Os vértices foram implantados em locais onde a possibilidade de serem arrancados é pequena, estes devem apoiar na fase de execução da obra.

Foi utilizado como vértice plaquetas de aço galvanizado contendo as seguintes informações Logomarca e Contato da empresa responsável pelo levantamento, nome do vértice e a frase "Protegido por Lei".

No trecho foi colocado 01 vértices conforme tabela abaixo:

Tabela 3-2-Tabela do Vértice Implantado

Tabela de Pontos						
Nro.	Leste	Norte	Cota	Descrição	Latitude	Longitude
870	657250.9590	7112162.5570	844.812	v606	S026° 06' 04.21"	W049° 25' 38.94"

Fonte: Arquivo Pessoal

3.1.3 Levantamento do Eixo de Referência

Para o início e a antecipação dos levantamentos de campo de geotecnia e outras inspeções necessárias, foi locada inicialmente uma linha de referência no eixo da pista de rolamento, tendo como ponto de partida à Estaca 0+0,000m.



A demarcação deste levantamento foi feita com parafuso telheiro nas dimensões SX RS 5/16 x 110mm ZC c/ved. a cada 20,00 (vinte) metros até Estaca 0+187,559m.

3.1.4 Levantamento cadastral

A partir do ponto de apoio básico (base), foi realizado com auxílio de estação total e GNSS, o levantamento planialtimétrico cadastral para obtenção de restituição topográfica com precisão compatível com a escala 1: 500 (classe I PAC da NBR 13133/94), sendo realizados alargamentos para abranger toda a área necessária para a correta elaboração do projeto, abrangendo ainda, edificações lindeiras, ruas de acessos, localização atual dos bordos e eixo da pista existente, calçada, Pé e Crista de Talude, Caixas Coletoras de drenagem, Meio Fio, Muro e Cerca existente, Placas de Sinalização, Poste, Galeria Pluvial Existente e Valos.

Foram levantadas ainda as "linhas de quebra" (talvegues, divisores, etc.), os elementos construídos. Além disso, a equipe topográfica da empresa elaborou o cadastro de todo o posteamento e arvores na área em estudo.

O levantamento da nuvem de pontos contempla todos os pontos característicos dentro da faixa de domínio (offsets existentes, benfeitorias, vegetação, uso do solo, obras de artes especiais e correntes, áreas com problemas de degradação ambiental, redes elétricas, telefônicas, de fibra ótica, adutoras de água potável, redes de água pluvial de esgoto e gás) coletando no mínimo 200 pontos por hectare.

Observando-se os seguintes itens:

- ✓ Rede Elétrica (localização);
- ✓ Árvores (árvores com diâmetros entre 15 e 30 cm e árvores com diâmetro maior que 30 cm);
- ✓ Obras-de-Arte Correntes (montante e jusante e cota da máxima cheia de vestígios, identificando o tipo de dimensão da obra);



- ✓ A altimetria deverá ser detalhada de acordo com as características do terreno (pé e crista de taludes, erosões, etc.).

Segue abaixo Tabela com relação dos códigos utilizados no levantamento e seus respectivos significados.

Tabela 3-3 – Tabela de Códigos de Levantamento.

Código	Significado
ch	Pista Existente
asf	Asfalto Existente
bo	Bordo de Pista Existente
ace	Acesso Existente
mu	Muro existente
ce	Cerca Existente
cr	Crista de Talude
pe	Pé de Talude
talude	talude
talvegue	Talvegue
pt	Poste
tubo	Galeria Pluvial existente
valo	Valo Existente
edif	Edificação
pco	Ponto de Cota
pc	Ponto de Controle
Onibus	Ponto de ônibus

Fonte: Arquivo Pessoal

3.1.5 Equipamentos Utilizados

Para a execução dos trabalhos geodésicos e de topografia foram utilizados equipamentos de última geração tecnológica, considerado fator primordial para execução de medidas e veracidade das observações.

Para execução do transporte de coordenadas, foi utilizado um par de receptores GPS Geodésico, Marca GNSS Gintec F90 RTK, o tripla frequência, com:



INFORMAÇÕES TÉCNICAS

	Placa GPS	Novatel OEM729	Hemisphere P328	Americana 80990*
	Canais	555	394	336
GNSS	Satélites	GPS: L1CA/L2C/L2P/L5 GLONASS: L1CA/L2C/L2P/L3/L5 BeiDou: B1/B2/B3 GALEO: E1/ES/AL1BC/ES/ESB/ESB NAVIC: L5 SBAS: L1/L5 QZSS: L1CA/L1C/L2C/L5/L6	GPS: L1CA/L1P/L1C/L2P/L2C/L5 GLONASS: G1/G2, P1/P2 BeiDou: B1/B2/B3 GALEO: E1BC/ES/ESB QZSS: L1CA/L2C/L5/L1C SBAS: L1 CA/L5	GPS: L1 CA/L2E/L2C/L5 GLONASS: L1CA/L2CA/L3 BeiDou: B1/B2/B3 GALEO: E1/ES/ESB/ESALT NAVIC L5 QZSS: L1CA/L1SAIF/L1C SBAS: L1 CA/L5
	Taxa de Atualização	5Hz Padrão Atualizável para 100Hz	5Hz Padrão Atualizável para 50Hz	50Hz Padrão
	Precisão Estática	Horizontal: $\pm (2,5 \times 1 \times 10^{-6})$ mm Vertical: $\pm (5 \times 1 \times 10^{-6})$ mm	Horizontal: $\pm (2,5 \times 1 \times 10^{-6})$ mm Vertical: $\pm (5 \times 1 \times 10^{-6})$ mm	Horizontal: $\pm (2,5 \times 1 \times 10^{-6})$ mm Vertical: $\pm (5 \times 1 \times 10^{-6})$ mm
	Precisão RTK	Horizontal: $\pm (10 \times 1 \times 10^{-6})$ mm Vertical: $\pm (20 \times 1 \times 10^{-6})$ mm	Horizontal: $\pm (8 \times 1 \times 10^{-6})$ mm Vertical: $\pm (15 \times 1 \times 10^{-6})$ mm	Horizontal: $\pm (2,5 \times 1 \times 10^{-6})$ mm Vertical: $\pm (15 \times 1 \times 10^{-6})$ mm
Alimentação	Bateria	Bateria Dupla: 7.2V/3400mAh*2. (Autonomia para até 10 horas de duração)		
	Entrada	9~28V DC		
Elétrica	Sistema Operacional	Linux		
	Memória	Interna 8G; 1T. Estendido: Máximo de 32G		
	Bluetooth	V2.1 + EDR / V4.1 Modo Duplo, Classe 3		
	WiFi	802.11 b/g/n		
	4G	Todas as áreas com exceção dos EUA		América do Norte
		LTE-E, 4G		EC25-A, 4G
		FDD LTE: B1/B3/B5/B7/B8/B20		FDD LTE: B2/B4/B12
		TDD LTE: B38/B40/B41		WCDMA: B1/B4/B5
		WCDMA: B1/B5/B8		
		GSM: B3/B8		
	Protocolo UNF Interno	THM1013 1W de potência, frequência 410-470 MHz Distância de trabalho: 5Km em condições ideais SATEL, PCC-GMSK, Trim Talk 450S, South, TrimMark III (12200), South 19200		
	Bolha Eletrônica	Disponível + Sensor de Inclinação		
Conexões	TNC	Para Antena UHF		
	5 Pinos	Rádio Externo e Ponte Externa		
	7 Pinos	Conexão com o PC, Controladora e outros dispositivos externos, como Ecobatímetros		
	Outras	SIM Slot e TF Slot		
Interface	Botões	Botão de Ligar		
	Display	4 Indicadores sendo: Satélites, Link de Dados, Bluetooth e Status WiFi		
	Idiomas	Suporte de voz Multi-Idiomas TTS		
Estrutura	Dimensão	156mm x 76 mm		
	Peso	1.2 Kg com as duas baterias incluídas		
Ambiente	Temp. de Trabalho	-30°C ~ +65°C		
	Temp. Armazen.	-40°C ~ +80°C		
	Proteção	IP67		
	Quedas	Até 2 metros no bastão e queda natural de 1,2 metros		
	Umidade	100%		



Juntamente, foram utilizadas estações Totais Marca Topcon, modelos GTS W3100, ambas com coletor interno de dados, tendo a NBR 362 precisão angular de 7" e precisão linear de 2 mm + 2.

3.1.6 Relatório do Posicionamento por Ponto Preciso (PPP)

Sumário do Processamento do marco: basepos3

Início: AAAA/MM/DD HH:MM:SS.SS	2022/01/20 10:06:00.00
Fim: AAAA/MM/DD HH:MM:SS.SS	2022/01/20 12:56:45.00
Modo de Operação do Usuário:	ESTÁTICO
Observação processada:	CÓDIGO & FASE
Modelo da Antena:	NÃO DISPONÍVEL
Órbitas dos satélites:	RÁPIDA
Frequência processada:	L3
Intervalo do processamento(s):	5.00
Sigma ² da pseudodistância(m):	5.000
Sigma da portadora(m):	0.010
Altura da Antena ³ (m):	1.993
Ângulo de Elevação(graus):	10.000
Resíduos da pseudodistância(m):	1.29 GPS 1.99 GLONASS
Resíduos da fase da portadora(cm):	0.78 GPS 0.97 GLONASS

Coordenadas SIRGAS

	Latitude(gms)	Longitude(gms)	Alt. Geo.(m)	UTM N(m)	UTM E(m)	MC
Em 2000.4 (é a que deve ser usada)	-26° 05' 56.5716"	-49° 25' 35.2201"	850.61	7112396.437	657357.129	-51°
Na data do levantamento ⁵	-26° 05' 56.5632"	-49° 25' 35.2218"	850.61	7112396.697	657357.085	-51°
Sigma(95%) ⁶ (m)	0.002	0.006	0.008			

Coordenada Altimétrica

Modelo:	hgeoHNOR IMBITUBA
Fator para Conversão (m):	3.94
Altitude Normal (m):	846.67
Incerteza (m):	0.08

Precisão esperada para um levantamento estático (metros)

Tipo de Receptor	Uma frequência		Duas frequências	
	Planimétrico	Altimétrico	Planimétrico	Altimétrico
Após 1 hora	0.700	0.600	0.040	0.040
Após 2 horas	0.330	0.330	0.017	0.018
Após 4 horas	0.170	0.220	0.009	0.010
Após 6 horas	0.120	0.180	0.005	0.008

¹ Órbitas obtidas do International GNSS Service (IGS) ou do Natural Resources of Canada (NRCAN).

² O termo "Sigma" é referente ao desvio-padrão.

³ Distância Vertical do Marco ao Plano de Referência da Antena (PRA).

⁴ A coordenada oficial na data de referência do Sistema SIRGAS, ou seja, 2000.4. A redução de velocidade foi feita na data do levantamento, utilizando o modelo VEMOS em 2000.4.

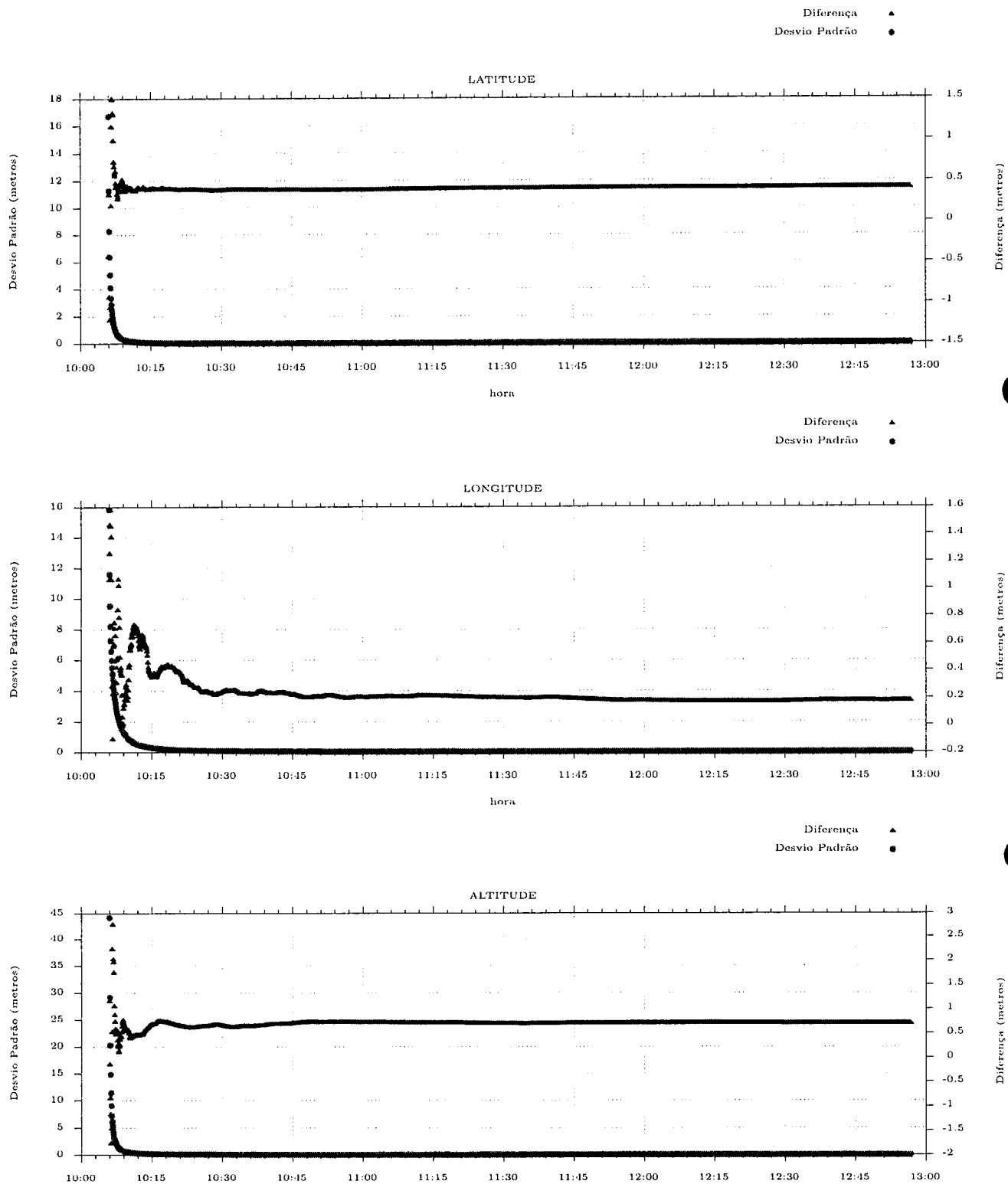
⁵ A data de levantamento considerada é a data de início da sessão.

⁶ Este desvio-padrão representa a confiabilidade interna do processamento e não a exatidão da coordenada.

Os resultados apresentados neste relatório dependem da qualidade dos dados enviados e do correto preenchimento das informações por parte do usuário. Em caso de dúvidas, críticas ou sugestões contate: ibge@ibge.gov.br ou pelo telefone 0800-7218181.

Este serviço de posicionamento faz uso do aplicativo de processamento CSRS-PPP desenvolvido pelo Geodetic Survey Division of Natural Resources of Canada (NRCAN)

Processamento autorizado para uso do IBGE.





3.2 Estudo Hidrológico;

Hidrologia segundo a definição contida no Dicionário Aurélio "Hidrologia é o estudo da água nos estados, sólidos, líquido e gasoso, da sua ocorrência, distribuição e circulação na natureza".

O estudo hidrológico tem por objetivo a obtenção de elementos e o estabelecimento de critérios para a determinação das vazões para o dimensionamento das obras de drenagem novas e verificação de suficiência das obras de drenagem existentes.

Com o estudo hidrológico, buscam-se obter as precipitações mais severas ocorridas ao longo dos anos, e a intensidade das chuvas mais críticas, as quais serão submetidas os dispositivos de drenagem projetados e existentes. A partir dessas informações torna-se possível calcular a vazão a ser recebida por cada dispositivo de drenagem a ser implantado no local e também os existentes.

O Estudo Hidrológico que apresentamos possui os resultados da coleta e processamento dos dados pluviométricos e fluviométricos obtidos de estações meteorológicas de órgão oficiais, com objetivo de definir as vazões e níveis d'água para o dimensionamento das obras de arte e dispositivos de drenagem. Também foi efetuada visita "in-loco", visando obter junto a funcionários da prefeitura municipal de Piên e a moradores mais próximos da obra, informações do histórico das ocorrências mais significativas, tais como:

- Máxima cheia;
- Transbordamento das obras existentes
- Saídas D'água
- Pontos de alagamentos
- Entre outras.

3.2.1 Coleta de Dados

Para este estudo a consultoria utilizou os seguintes dados:

- Imagem de satélite do Google Earth;
- Cartas digitais IBGE - Esc. 1:50.000;
- Dados Pluviométricos da estação são apresentados a seguir:

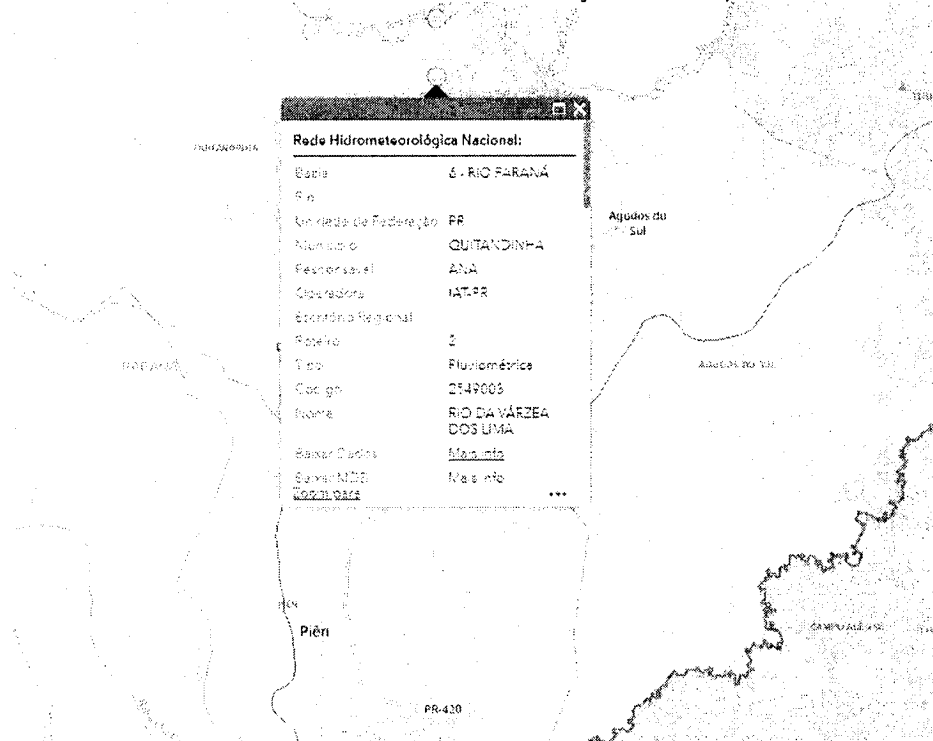


Figura 3-2 – Localização da Estação Pluviométrica

Fonte: Hidroweb

A Figura acima mostra a localização da estação pluviométrica para o trecho em estudo, a distância entre a estação e o traçado do projeto em questão é de aproximadamente 18 Km.

As informações a respeito desta estação são apresentadas na Tabela abaixo, tais informações foram retiradas do Sistema de Informações Hidrológicas da Agência Nacional de Águas - ANA.



Tabela 3-4 – Dados da Estação Analisada para o Trecho
Dados Estação

Código	2549003
Nome Estação	RIO DA VÁRZEA DOS LIMA
Código Adicional	
Bacia	6 - RIO PARANÁ
SubBacia	65 - RIOS PARANÁ, IGUAÇU E OUTROS
Rio	
Estado	PARANÁ
Município	QUITANDINHA
Responsável	ANA
Operadora	IAT-PR
Latitude	-25.95
Longitude	-49.3930555555556
	Fonte: Hidroweb

Os dados de chuva (Leituras pluviométricas) podem ser obtidos através da Agência Nacional de Águas ANA no endereço <http://hidroweb.ana.gov.br>.

Foi escolhida a estação pluviométrica de Quitandinha por estar localizada próxima da área de intervenção do projeto e conter uma série histórica satisfatória para o dimensionamento dos itens do projeto.

Para projetos desta magnitude é necessário no mínimo uma série de 15 anos, sendo que a referida estação contém uma série de 79 anos, o que possibilitou o descarte de 4 anos que não estavam completos, restando para os cálculos 75 anos.

3.2.2 Pluviometria

Pluviometria é o ramo da climatologia que se ocupa da distribuição das chuvas em diferentes épocas e regiões, representa-se a quantidade de chuva pela altura de água caída e acumulada sobre uma superfície plana e



impermeável. Ela é avaliada por meio de estações meteorológicas da ANA, utilizando-se aparelhos chamados *pluviômetros* ou *pluviógrafos*, conforme sejam simples receptáculos da água precipitada ou registrem essas alturas no decorrer do tempo.

Nesse estudo, visou-se construir uma obra que seja adequada para escoar a vazão de projeto. No caso normal, pode-se correr o risco, assumido após considerações de ordem econômica, de que a estrutura venha a falhar durante a sua vida útil, sendo necessário, então, conhecê-lo.

Para isso analisamos estatisticamente as observações realizadas nos postos hidrométricos, verificando-se com que frequência elas assumiram dada magnitude. Em seguida, podem-se avaliar as probabilidades teóricas de ocorrência das mesmas.

Os dados observados podem ser considerados em sua totalidade, o que constitui uma *série total*, ou apenas os superiores a um certo limite inferior (*série parcial*), ou, ainda, só o máximo de cada ano (*série anual*).

Eles são ordenados em ordem decrescente e a cada um é atribuído o seu número de ordem m (m variando de 1 a n , sendo n = número de anos de observação).

A frequência com que foi igualado ou superado um evento de ordem m (*precipitação maior que 100 mm/d*) é:

Método da Califórnia:

$$F = \frac{m}{n} \rightarrow F = \frac{63}{75} \rightarrow F = 0,84 \text{ ou } 84\%$$

Considerando-a como uma boa estimativa da probabilidade teórica (P) e definindo o tempo de recorrência (período de recorrência, tempo de retorno) como sendo o intervalo médio de anos em que pode ocorrer ou ser superado um dado evento, tem-se a seguinte relação:

$$P = \frac{1}{F} \rightarrow P = \frac{1}{0,84} \rightarrow F = 1,19 \text{ ANOS}$$



Conclusão eventos de precipitações maiores que 100 mm tem a probabilidade de ser igualada ou superada de 84% e o seu tempo de recorrência é de 01 anos.

3.2.2.1 Tipos de Chuva

Precipitação é a queda de água na superfície do solo, não somente no estado líquido – chuva – como também no estado sólido – neve e granizo.

A chuva é resultado do resfriamento que sofre uma massa de ar ao expandir-se, quando se eleva a temperatura, aumentando gradativamente a umidade relativa dessa massa de ar. Atingida a saturação, poderá iniciar-se a condensação e a formação das nuvens ou mesmo a precipitação, que se apresenta tanto mais intensa quanto maior for resfriamento e a quantidade de água contida no ar ascendente.

A ascensão do ar úmido é o processo que produz condensação e precipitações consideráveis; deste modo, as chuvas são classificadas segundo as causas do movimento ascendente, a saber:

- Chuva orográfica – É causada pela elevação do ar ao subir e transpor cadeias de montanhas, produzindo precipitações locais, mais elevadas e frequentes no lado dos ventos dominantes.
- Chuva ciclônica – É causada por ciclones com depressões centrais provocando movimentos atmosféricos ascendentes.
- Chuva de convecção – Resulta dos movimentos ascendentes do ar quente mais leve do que o ar mais denso e frio que o rodeia.

3.2.3 *Processamento de Dados Pluviométricos*

A partir da obtenção dos dados de chuva (Pluviométricos), foi realizado o processamento com auxílio do software Hidro 1.2 disponibilizado no site <http://hidroweb.ana.gov.br>, para avaliação da precipitação (P = mm)



e a intensidade pluviométrica ($I = \text{mm/h}$) relacionado com o tempo adotado no projeto e o cálculo de concentração das bacias.

Com o processamento dos dados indicado acima foi possível obter os seguintes dados: Quadro Resumo das máximas precipitações Mensais, dos dias de chuva, precipitação total mensal e precipitação máxima de 24 horas; A intensidade pluviométrica/precipitação, relacionadas com o tempo de recorrência (Tr) Adotado no projeto e o tempo de concentração das bacias (Tc), A curva de intensidade x Duração x Frequência.

3.2.3.1 Precipitação Total Mensal

Tabela 3-5 – Tabela do Total de Precipitações

PRECIPITAÇÃO TOTAL MENSAL																
Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total	Média	Mínimo	Máximo
1941	127	163	100	48	103	56	32	116	138	105	219	178	1384	115	32	219
1942	153	180	210	60	29	153	109	34	127	46	118	64	1284	107	29	210
1943	166	140	123	24	37	90	74	143	96	90	30	43	1055	88	24	166
1944	153	124	178	31	7	29	29	116	24	116	228	31	1066	89	7	228
1945	102	71	78	47	18	113	180	18	98	81	41	131	978	82	18	180
1946	253	336	155	23	98	97	133	142	55	142	62	123	1619	135	23	336
1947	179	158	19	52	76	42	63	76	209	147	48	128	1196	100	19	209
1948	103	184	60	64	152	0	170	191	66	76	73	37	1176	98	0	191
1949	80	98	104	152	46	147	18	84	77	88	67	207	1167	97	18	207
1950	134	116	247	61	68	30	36	46	141	135	87	111	1211	101	30	247
1951	295	234	97	49	51	42	24	6	43	287	67	110	1304	109	6	295
1952	109	112	128	21	18	128	40	17	177	132	185	104	1170	98	17	185
1953	190	153	131	53	77	8	59	48	54	176	97	123	1167	97	8	190
1954	292	103	129	49	304	83	104	33	115	277	46	112	1648	137	33	304
1955	103	67	163	59	151	188	192	58	47	45	56	215	1343	112	45	215
1956	286	120	87	96	141	73	67	42	97	79	6	145	1238	103	6	286
1957	201	164	111	80	34	167	298	273	255	154	107	240	2083	174	34	298
1958	101	258	156	19	113	79	39	67	114	150	80	143	1317	110	19	258
1959	202	163	63	225	79	73	18	86	91	75	29	112	1217	101	18	225
1960	236	194	86	182	121	93	45	157	112	150	185	98	1658	138	45	236
1961	98	174	208	117	47	160	20	22	219	135	200	93	1494	124	20	219
1962	95	161	113	54	43	32	64	55	123	153	33	39	966	80	32	161
1963	280	120	168	25	16	20	21	34	119	146	194	152	1294	108	16	280
1964	51	236	178	60	74	142	90	110	109	68	53	97	1267	106	51	236
1965	224	102	43	60	52	28	53	30	77	94	117	266	1147	96	28	266
1966	157	181	114	77	71	79	36	73	80	219	45	177	1309	109	36	219

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PR.
PROJETO – RUA ESPÍRITO SANTO



1967	85	145	113	3	32	155	53	64	38	111	106	59	964	80	3	155
1968	231	56	96	59	60	43	29	62	78	137	53	135	1038	87	29	231
1969	183	203	80	171	132	153	70	52	142	106	228	59	1578	131	52	228
1970	76	111	89	53	151	298	44	41	146	72	37	409	1526	127	37	409
1971	206	140	202	110	169	104	131	43	102	95	63	122	1487	124	43	206
1972	241	182	152	64	22	47	89	146	188	259	95	200	1684	140	22	259
1973	185	142	86	73	82	160	104	168	199	55	89	97	1440	120	55	199
1974	273	142	140	52	30	169	99	43	61	105	74	98	1285	107	30	273
1975	114	171	132	49	68	72	79	129	117	143	223	235	1531	128	49	235
1976	235	106	208	108	202	112	118	139	92	105	115	187	1726	144	92	235
1977	317	235	242	66	29	43	82	111	87	211	123	234	1779	148	29	317
1978	102	128	169	0	62	88	107	117	178	72	149	53	1225	102	0	178
1979	79	70	94	93	202	44	63	71	202	233	132	220	1503	125	44	233
1980	166	133	84	98	42	99	200	206	212	117	59	359	1775	148	42	359
1981	156	39	64	70	19	38	64	88	81	127	141	161	1047	87	19	161
1982	17	264	69	10	78	237	126	73	30	193	246	242	1586	132	10	264
1983	132	134	141	179	267	274	407	30	211	79	55	202	2110	176	30	407
1984	91	47	145	64	114	142	56	241	95	48	149	294	1485	124	47	294
1985	73	210	85	159	10	44	43	3	102	91	101	86	1007	84	3	210
1986	289	122	78	124	79	32	32	135	100	98	242	164	1494	125	32	289
1987	133	155	55	139	264	138	37	95	0	133	35	109	1294	108	0	264
1988	189	215	64	113	297	83	14	10	151	102	35	163	1434	119	10	297
1989	290	123	90	133	122	36	189	59	174	83	83	78	1459	122	36	290
1990	458	155	204	110	84	146	255	160	162	106	205	96	2140	178	84	458
1991	125	176	67	47	64	207	26	73	24	218	78	150	1253	104	24	218
1992	40	169	224	23	401	114	132	142	98	122	104	37	1604	134	23	401
1993	290	234	122	40	165	72	115	14	266	119	82	153	1671	139	14	290
1994	82	171	88	111	86	133	164	8	10	121	177	170	1320	110	8	177
1995	341	264	89	53	15	148	150	42	10	0	95	137	1345	112	0	341
1996	282	118	263	94	5	147	122	83	183	179	60	345	1881	157	5	345
1997	204	215	72	47	57	106	40,2*	120	167	230	186	136	1540	140	0	230
1998	210	176	199	239	40	65	144	287	277	172	9	141	1959	163	9	287
1999	247	222	162	50	59	86	163	8	120	165	122	142	1546	129	8	247
2000	131	194	149	16	28	131	84	85	193	157	79	138	1385	115	16	194
2001	180	192	147	82	88	125	172	86	98	137	97	105	1507	126	82	192
2002	247	225	98	50	67	55	49	107	202	124	168	212	1603	134	49	247
2003	209	122	74	76	36	125	89	21	116	64	93	190	1214	101	21	209
2004	167	93	146	129	180	72	49	28	95	149	101	67	1276	106	28	180
2005	233	77	90	98	105	109	82	164	266	240	86	122	1672	139	77	266
2006	149	132	109	15	29	29	55	53	175	67	181	201	1195	100	15	201
2007	193	245	117	156	203	19	95	22	71	130	192	286	1729	144	19	286
2008	199	132	105	155	51	129	29	94	71	253	138	79	1433	119	29	253
2009	231	173	31	26	98	79	276	100	373	128	207	229	1950	162	26	373
2010	290	189	202	214	82	90	135	72	113	125	87	251	1851	154	72	290
2011	310	358	149	51	31	110	197	252	120	230	114	140	2062	172	31	358
2012	171	144	39	200	59	268	121	16	65	113	76	238	1510	126	16	268
2013	59	190	199	107	90	373	138	69	147	121	168	96	1755	146	59	373
2014	121	81	184	53	65	334	29	39	131	73	145	219	1472	123	29	334
2015	240	174	147	30	112	114	199	32	118	188	237	262	1851	154	30	262
VALOR DE ORDEM MENSAL																
Média	182	160	125	81	91	109	99	85	124	132	112	154				



MÍNIMO	17	39	19	0	5	0	0	3	0	0	6	31	
MÁXIMO	458	358	263	239	401	373	407	287	373	287	246	409	

Fonte: Hidroweb

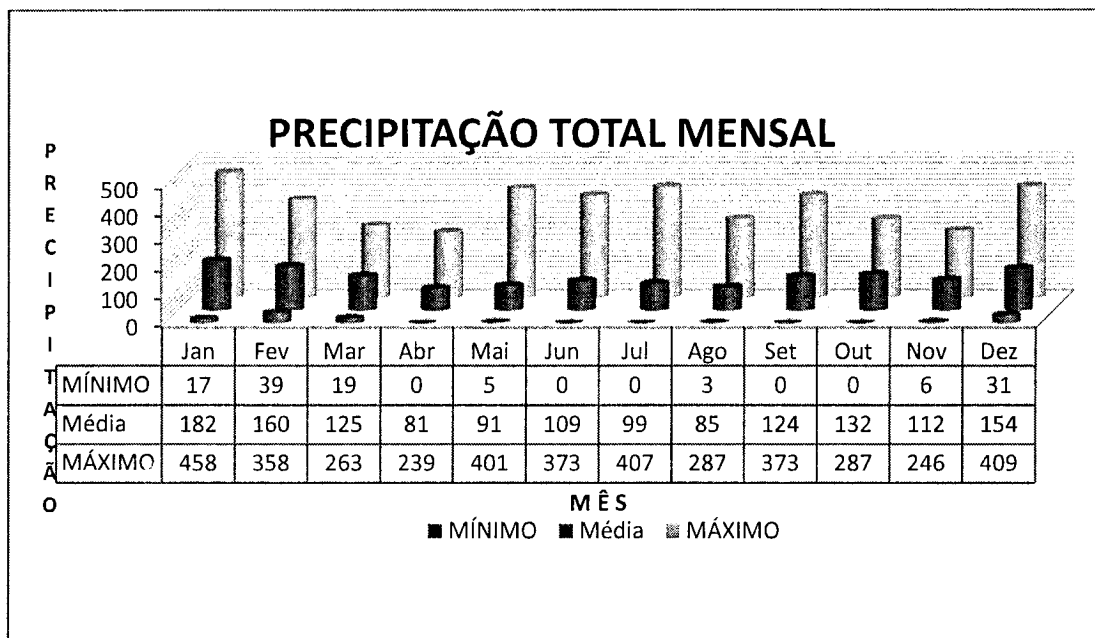


Figura 3-3 – Gráfico da Precipitação Total Mensal

Fonte: Arquivo Pessoal

3.2.3.2 Precipitação Máxima Mensal

Tabela 3-6 – Tabela da Precipitação Máxima Mensal

PRECIPITAÇÃO MÁXIMA MENSAL																
Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total	Média	Mínimo	Máximo
1941	49	43	25	22	39	31	10	29	43	37	66	65	458	38	10	66
1942	42	61	79	18	10	69	30	19	28	20	32	18	427	36	10	79
1943	48	41	52	17	12	27	19	61	25	28	12	8	350	29	8	61
1944	24	33	37	8	4	8	17	50	14	25	92	12	325	27	4	92
1945	33	25	31	18	12	38	116	13	26	25	17	31	384	32	12	116
1946	34	39	117	11	26	22	28	68	27	65	17	96	551	46	11	117
1947	32	48	7	20	25	10	31	27	50	32	16	34	334	28	7	50
1948	34	30	25	39	75	0	76	44	34	26	48	10	441	37	0	76
1949	35	23	26	70	30	59	10	34	16	18	19	39	381	32	10	70
1950	18	18	93	28	22	18	17	14	54	28	39	34	385	32	14	93
1951	67	80	42	13	22	17	11	3	17	56	19	16	364	30	3	80
1952	29	32	75	12	17	33	24	7	27	31	45	40	372	31	7	75
1953	25	70	25	16	26	3	23	18	25	44	25	15	316	26	3	70
1954	44	25	31	17	111	19	25	15	40	94	13	77	512	43	13	111
1955	76	34	49	21	50	31	47	13	32	15	14	89	472	39	13	89

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PR.
PROJETO – RUA ESPÍRITO SANTO



1956	36	36	24	55	45	22	43	20	23	25	6	66	401	33	6	66
1957	26	84	24	24	6	63	54	66	64	47	59	47	563	47	6	84
1958	22	95	101	5	41	30	13	34	35	56	37	33	503	42	5	101
1959	46	38	23	109	28	50	10	34	26	23	13	56	455	38	10	109
1960	78	39	24	64	42	35	30	43	57	28	55	32	529	44	24	78
1961	29	45	83	37	19	43	17	13	49	28	31	25	418	35	13	83
1962	21	35	35	20	23	19	21	17	28	27	8	16	269	22	8	35
1963	53	34	31	20	8	14	12	13	30	23	41	46	325	27	8	53
1964	34	72	30	25	60	27	29	18	33	27	22	40	418	35	18	72
1965	49	19	8	8	8	7	7	7	28	43	25	45	254	21	7	49
1966	25	40	27	50	38	24	22	31	28	56	12	40	393	33	12	56
1967	25	22	38	3	28	44	35	28	20	31	33	37	345	29	3	44
1968	37	40	25	34	31	27	20	31	31	53	16	32	377	31	16	53
1969	47	66	52	53	73	83	30	24	42	33	62	21	588	49	21	83
1970	20	40	25	36	54	70	22	13	55	19	16	61	433	36	13	70
1971	84	56	40	26	60	54	95	25	42	30	25	30	566	47	25	95
1972	36	43	26	15	13	16	19	34	43	93	53	57	447	37	13	93
1973	38	56	36	34	40	61	37	55	55	22	33	23	490	41	22	61
1974	81	47	53	19	16	39	61	15	30	41	37	57	495	41	15	81
1975	44	71	46	25	41	17	25	40	33	50	50	46	486	41	17	71
1976	54	38	64	59	48	25	30	43	28	22	33	50	491	41	22	64
1977	96	71	43	32	13	21	25	29	21	39	40	106	536	45	13	106
1978	34	78	54	0	50	47	24	71	42	44	23	23	490	41	0	78
1979	35	35	41	35	56	18	20	37	84	42	57	72	530	44	18	84
1980	40	23	31	35	13	38	42	112	37	32	29	69	501	42	13	112
1981	32	11	30	36	7	10	28	32	24	24	37	52	323	27	7	52
1982	8	74	27	3	40	51	50	26	14	42	47	48	430	36	3	74
1983	33	31	31	72	94	100	99	22	48	23	21	43	616	51	21	100
1984	18	19	36	21	34	56	33	70	54	23	28	72	463	39	18	72
1985	34	40	19	35	7	26	18	1	30	18	39	25	291	24	1	40
1986	57	28	25	61	22	16	13	72	47	33	40	56	471	39	13	72
1987	27	42	19	52	59	47	15	56	0	44	16	20	397	33	0	59
1988	63	102	32	33	64	25	11	6	64	40	19	39	496	41	6	102
1989	76	33	22	24	47	13	75	19	37	27	32	36	440	37	13	76
1990	64	31	32	29	37	44	49	64	49	38	62	40	539	45	29	64
1991	37	59	10	12	25	97	24	22	7	45	17	36	391	33	7	97
1992	11	40	79	11	114	82	45	27	28	39	38	22	534	44	11	114
1993	45	48	30	17	83	25	36	8	43	28	23	37	421	35	8	83
1994	16	28	29	52	42	46	40	8	3	27	43	40	373	31	3	52
1995	71	51	20	28	6	66	82	30	5	0	24	37	420	35	0	82
1996	44	25	98	36	3	33	63	24	37	33	17	72	485	40	3	98
1997	58	37	47	30	21	31	16	25	44	33	30	46	417	35	16	58
1998	35	29	44	73	21	49	57	56	67	31	3	37	501	42	3	73
1999	37	48	46	30	18	27	83	4	48	49	30	55	476	40	4	83
2000	50	44	44	8	8	27	36	37	44	36	22	42	398	33	8	50
2001	53	40	42	38	20	58	49	46	20	48	30	52	496	41	20	58
2002	52	59	35	16	19	46	20	38	60	27	40	58	469	39	16	60
2003	80	42	27	36	23	34	50	7	44	17	49	42	451	38	7	80
2004	41	40	59	59	42	42	18	16	49	31	25	24	446	37	16	59
2005	69	27	38	19	33	38	21	86	52	67	26	43	519	43	19	86
2006	38	60	46	6	22	25	24	28	36	29	43	55	411	34	6	60



2007	34	56	48	54	49	9	26	11	37	28	74	90	515	43	9	90
2008	33	24	27	79	37	33	28	46	19	75	35	34	471	39	19	79
2009	58	45	11	14	58	21	46	30	101	33	59	53	529	44	11	101
2010	43	31	40	64	32	43	34	20	36	34	23	58	456	38	20	64
2011	43	75	58	17	20	46	33	65	63	59	47	64	590	49	17	75
2012	79	29	14	81	40	84	20	13	26	27	19	145	577	48	13	145
2013	30	46	50	68	26	87	64	18	50	59	49	35	579	48	18	87
2014	48	23	27	7	31	148	15	21	42	43	25	48	478	40	7	148
2015	64	53	40	19	27	39	30	19	27	46	34	42	439	37	19	64
VALOR DE ORDEM MENSAL																
MÉDIA	43	44	40	32	34	39	34	31	37	36	33	45				
MÍNIMO	8	11	7	0	3	0	7	1	0	0	3	8				
MÁXIMO	96	102	117	109	114	148	116	112	101	94	92	145				

Fonte: Hidroweb



Figura 3-4 – Gráfico da Precipitação máxima mensal

Fonte: Arquivo Pessoal

3.2.3.3 Dias de Chuva

Tabela 3-7 – Tabela dos Dias de Chuva

DIAS DE CHUVA																
Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total	Média	Mínimo	Máximo
1941	12	13	13	6	8	6	7	9	12	12	10	11	119	10	6	13
1942	12	11	13	7	10	10	9	4	8	6	10	7	107	9	4	13
1943	11	13	10	3	6	15	8	8	8	12	5	8	107	9	3	15
1944	15	9	13	7	3	7	2	4	2	10	10	5	87	7	2	15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PR.
PROJETO – RUA ESPÍRITO SANTO



1945	8	12	10	7	3	8	10	2	7	10	7	8	92	8	2	12
1946	19	20	8	3	6	8	10	6	4	6	6	5	101	8	3	20
1947	9	13	4	4	6	6	4	8	12	15	6	8	95	8	4	15
1948	7	12	8	6	8	0	10	7	5	5	6	8	82	7	0	12
1949	14	9	16	12	9	17	13	8	10	17	11	13	149	12	8	17
1950	18	18	19	11	14	15	9	10	11	15	12	17	169	14	9	19
1951	18	23	14	14	13	10	7	6	5	13	11	21	155	13	5	23
1952	11	10	13	4	5	9	5	5	15	11	14	12	114	10	4	15
1953	14	12	13	6	8	4	6	4	8	15	7	14	111	9	4	15
1954	18	14	13	8	9	12	9	4	9	13	5	9	123	10	4	18
1955	8	8	12	9	7	13	12	8	3	7	8	12	107	9	3	13
1956	16	12	13	12	13	10	6	8	8	7	1	6	112	9	1	16
1957	18	10	12	10	10	9	17	12	10	10	11	14	143	12	9	18
1958	12	12	9	6	12	7	6	6	11	8	7	10	106	9	6	12
1959	16	17	6	8	7	4	3	9	9	10	5	9	103	9	3	17
1960	9	14	10	10	6	4	5	9	5	11	10	11	104	9	4	14
1961	13	15	12	11	7	8	2	4	11	9	15	9	116	10	2	15
1962	11	12	9	7	5	2	8	7	7	12	5	5	90	8	2	12
1963	18	9	12	3	2	5	4	6	7	17	13	11	107	9	2	18
1964	2	8	12	5	3	9	7	15	10	6	6	9	92	8	2	15
1965	15	11	9	14	9	10	10	6	9	8	6	16	123	10	6	16
1966	12	18	9	4	5	7	5	6	7	10	7	10	100	8	4	18
1967	10	14	9	1	2	8	4	5	6	7	10	6	82	7	1	14
1968	13	5	8	4	3	6	3	3	5	10	7	11	78	7	3	13
1969	10	11	6	8	8	10	4	4	9	8	14	5	97	8	4	14
1970	7	8	7	4	7	10	6	6	9	6	5	18	93	8	4	18
1971	13	7	13	7	11	8	8	8	7	5	6	11	104	9	5	13
1972	16	19	15	8	6	8	8	9	15	14	5	9	132	11	5	19
1973	16	4	10	8	9	5	7	10	14	9	9	12	113	9	4	16
1974	17	7	14	7	5	10	7	6	4	8	6	7	98	8	4	17
1975	10	11	11	5	9	8	4	6	11	9	12	19	115	10	4	19
1976	18	10	13	9	12	9	10	7	10	11	9	12	130	11	7	18
1977	17	11	20	12	4	5	4	8	7	13	11	13	125	10	4	20
1978	12	10	9	0	3	4	8	7	6	10	15	6	90	8	0	15
1979	6	9	8	9	12	4	8	7	12	13	13	11	112	9	4	13
1980	14	14	8	6	8	8	11	11	14	14	6	22	136	11	6	22
1981	17	7	9	5	5	6	8	7	7	10	13	15	109	9	5	17
1982	6	13	19	6	7	13	9	7	4	17	16	16	133	11	4	19
1983	16	15	16	11	15	17	19	5	15	9	9	17	164	14	5	19
1984	12	9	17	12	13	7	4	13	9	5	16	11	128	11	4	17
1985	5	17	15	15	3	4	11	4	9	12	9	9	113	9	3	17
1986	19	18	14	14	9	4	11	6	13	7	15	19	149	12	4	19
1987	16	16	5	14	13	6	6	9	0	14	6	14	119	10	0	16
1988	12	12	10	15	20	9	3	4	7	10	5	12	119	10	3	20
1989	22	18	14	14	11	12	11	9	14	8	10	15	158	13	8	22
1990	26	12	18	18	6	14	13	10	12	13	18	11	171	14	6	26
1991	12	11	24	16	12	14	5	11	10	14	14	14	157	13	5	24
1992	11	18	21	6	15	8	14	12	14	13	9	6	147	12	6	21
1993	22	21	17	10	11	12	17	10	20	12	13	22	187	16	10	22
1994	14	22	14	11	12	16	8	1	7	18	17	15	155	13	1	22
1995	23	17	16	7	8	12	7	5	4	1	12	13	125	10	1	23



1996	21	20	21	14	6	13	11	5	16	17	14	16	174	15	5	21
1997	21	19	12	7	12	13	8	15	11	21	18	13	170	14	7	21
1998	17	23	17	14	7	8	11	15	20	17	10	16	175	15	7	23
1999	25	14	13	11	10	9	9	4	8	14	13	10	140	12	4	25
2000	11	17	14	6	8	11	8	7	14	14	11	13	134	11	6	17
2001	19	15	13	8	9	8	9	6	12	10	9	12	130	11	6	19
2002	18	14	12	7	12	2	8	7	10	11	16	10	127	11	2	18
2003	15	7	8	6	4	8	8	4	7	8	6	12	93	8	4	15
2004	12	10	7	8	13	3	8	2	8	7	8	9	95	8	2	13
2005	13	6	4	9	7	7	7	5	12	15	7	8	100	8	4	15
2006	11	9	8	3	3	3	4	4	9	7	12	11	84	7	3	12
2007	12	12	7	7	10	3	7	3	4	11	6	13	95	8	3	13
2008	15	14	10	12	3	8	2	11	9	11	15	9	119	10	2	15
2009	15	10	6	4	7	8	14	9	12	11	8	12	116	10	4	15
2010	19	11	16	10	9	5	7	5	6	10	8	12	118	10	5	19
2011	19	19	12	8	3	6	10	9	6	9	6	7	114	10	3	19
2012	12	13	5	7	3	9	10	2	6	7	7	7	88	7	2	13
2013	6	14	9	3	8	13	6	5	6	6	8	6	90	8	3	14
2014	11	10	13	11	4	11	3	4	8	4	11	16	106	9	3	16
2015	15	10	12	2	6	4	10	3	8	9	20	16	115	10	2	20
VALOR DE ORDEM MENSAL																
MÉDIA	14	13	12	8	8	8	8	7	9	11	10	12				
MÍNIMO	2	4	4	0	2	0	2	1	0	1	1	5				
MÁXIMO	26	23	24	18	20	17	19	15	20	21	20	22				

Fonte: Hidroweb

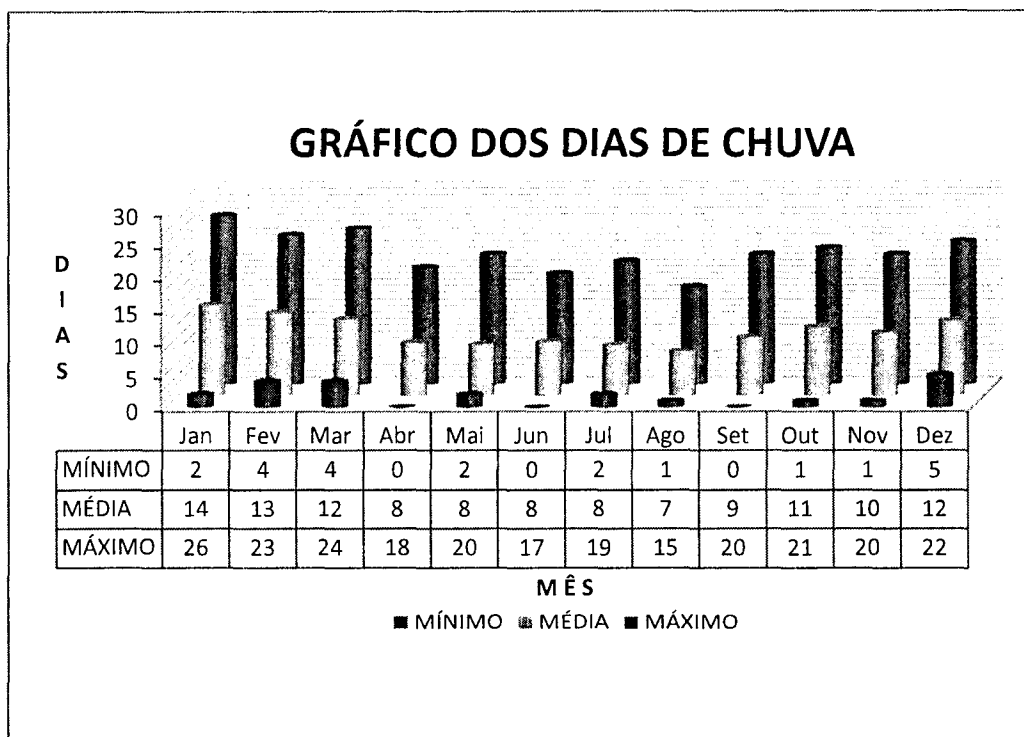


Figura 3-5 – Gráfico dos dias de Chuva

Fonte: Arquivo Pessoal



3.2.4 Relação Intensidade-Duração-Frequência

Analisando os dados de precipitação observa-se que, quanto maior a duração da chuva, menor é a sua intensidade. Também se observa que os maiores valores de intensidade são menos frequentes. Estas relações podem ser traduzidas por curvas de intensidade-duração com determinação da frequência.

Nesse caso utilizamos o método das Isozonas, junto ao roteiro do Eng.º Torgora Torrico, indicados na Instrução de Serviço, onde:

Analisando estatisticamente os dados de precipitações máximas da série histórica (1940 a 2019), desconsiderando os anos que não possuem dados completos, temos 75 anos de registro.

Assim temos:

75	3.420,30	77,73	20,52
Eventos	SOMA	MÉDIA	DESVIO

Podemos assim finalizar a Equação que permite calcular as alturas de chuvas em função do Tempo de Recorrência e duração do evento.

Os valores de K (Fator de Frequência) segundo Lei de Gumbel, corrigem as alturas de precipitação.

Tabela 3-8 – Valores de K (GUMBEL)

Valores de K (GUMBEL)					
Tr -Tempo de Recorrência em anos					
5	10	15	25	50	100
0,820	1,466	1,827	2,283	2,889	3,490

Fonte: Arquivo Pessoal

Com os dados acima foram construídas as curvas de Altura de chuva – Duração – Tempo de Recorrência adotando as relações:

$$H = (t, T)$$



Onde

H = altura da Precipitação em mm

t = Tempo de duração da chuva em hs

T = Tempo de Recorrência, em anos

$$i = \frac{k \cdot T^m}{(t + b)^n}$$

Onde

i = Intensidade média máxima da chuva, em mm

T = Período de retorno em anos

t = Duração da chuva, em minutos

K, m, b, n = parâmetros da equação determinados para cada local.

Transformando os valores conhecidos das chuvas máximas de um dia em chuvas de 24 h, 1 h e 6 min de duração, (Izoma C) temos os valores desagregados de chuva apresentados na tabela abaixo:

Tabela 3-9 – Relação de Intensidade pelo tempo de recorrência

	Média		K	Desvio						
Tr - 5 Anos	77,73	+	(0,820	x 20,52)	=	94,56	mm		Max.	1 dia
			1,095	x 94,56	=	103,54	mm		Max.	24 h
			0,401	x 103,54	=	41,52	mm		Max.	1 h
			0,098	x 103,54	=	10,15	mm		Max.	0,1h
Tr - 10 Anos	77,73	+	(1,466	x 20,52)	=	107,81	mm		Max.	1 dia
			1,095	x 107,81	=	118,05	mm		Max.	24 h
			0,397	x 118,05	=	46,87	mm		Max.	1 h
			0,098	x 118,05	=	11,57	mm		Max.	0,1h
Tr - 15 Anos	77,73	+	(1,827	x 20,52)	=	115,22	mm		Max.	1 dia
			1,095	x 115,22	=	126,16	mm		Max.	24 h
			0,395	x 126,16	=	49,83	mm		Max.	1 h
			0,098	x 126,16	=	12,36	mm		Max.	0,1h
Tr - 25 Anos	77,73	+	(2,283	x 20,52)	=	124,57	mm		Max.	1 dia
			1,095	x 124,57	=	136,40	mm		Max.	24 h
			0,392	x 136,40	=	53,47	mm		Max.	1 h
			0,098	x 136,40	=	13,37	mm		Max.	0,1h
Tr - 50 Anos	77,73	+	(2,889	x 20,52)	=	137,00	mm		Max.	1 dia
			1,095	x 137,00	=	150,02	mm		Max.	24 h
			0,388	x 150,02	=	58,21	mm		Max.	1 h
			0,098	x 150,02	=	14,70	mm		Max.	0,1h



Tr - 100 Anos	77,73	+	(	3,490	x	20,52	)	=	149,33	mm		Max.	1 dia
				1,095	x	149,33		=	163,52	mm		Max.	24 h
				0,384	x	163,52		=	62,79	mm		Max.	1 h
				0,088	x	163,52		=	14,39	mm		Max.	0,1h

Fonte: Arquivo Pessoal

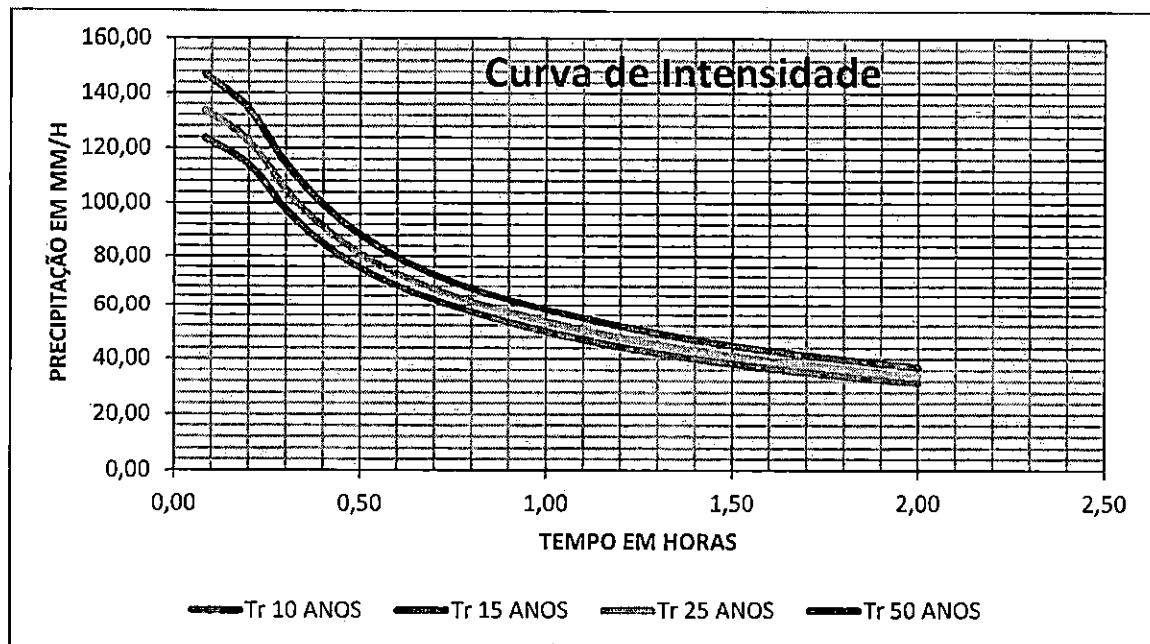


Figura 3-6 – Gráfico de Intensidade da Precipitação

Fonte: Arquivo Pessoal

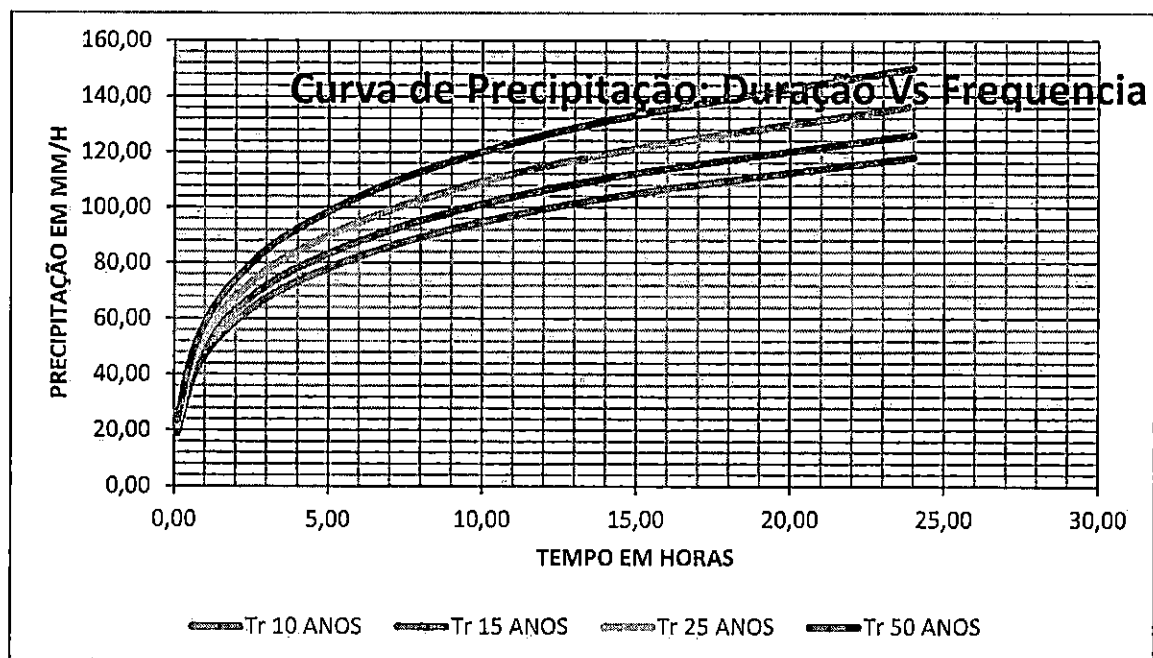


Figura 3-7 – Gráfico de Duração e Frequência da Precipitação

Fonte: Arquivo Pessoal



3.2.5 Tempo de Recorrência

Tempo de Recorrência é o inverso da probabilidade de um determinado evento hidrológico ser igualado ou excedido em um ano qualquer. Ao se decidir, portanto, que uma obra será projetada para uma vazão com período de retorno T anos, automaticamente, decide-se o grau de proteção conferido à população. Trata-se, portanto, de escolher qual o "risco aceitável" pela comunidade.

O tempo de recorrência de uma obra está relacionado à sua importância, ou seja, quanto mais importante à obra, maior deverá ser a segurança dessa obra contra chuvas de elevada magnitude, e, assim, maior deve ser o seu tempo de recorrência.

Sendo assim, com o tempo de recorrência maior, o risco de falhas no sistema de drenagem para essas obras mais importantes tende a ser menor.

Em outras palavras, podemos dizer que o tempo de recorrência " T_r " está relacionado ao grau de proteção a ser conferido à obra, quanto a precipitações de elevada magnitude que ocorrem a cada " T_r " anos.

Níveis altos de segurança implicam, portanto, custos elevados e grandes interferências no ambiente urbano. Minimizar custos e interferências é um objetivo importante em projetos de drenagem urbana, mas não deve ser alcançado pela escolha de períodos de retorno inadequadamente pequenos. Caso isso aconteça, as consequências, muito provavelmente, serão perversas, pois a ocupação das áreas "protegidas" será encorajada pela falsa sensação de segurança que as obras propiciam.

Além disso, vale destacar que, dentro de uma mesma obra, os tempos de recorrência serão diferentes a depender do dispositivo de drenagem projetado. Por exemplo, um bueiro de rodovia com capacidade de vazão insuficiente pode causar a erosão dos taludes junto à boca de



jusante, ruptura do aterro por transbordamento das águas, ou inundação de áreas a montante.

Sendo assim, a escolha dos tempos de recorrência será determinada por meio de análises técnico-econômicas, e deverá abranger:

- Tipo, importância e segurança da obra;
- Classe da obra;
- Estimativa de custos de restauração na hipótese de destruição;
- Estimativa de outros prejuízos resultantes de ocorrência de descargas maiores que as de projeto;
- Comparativo de custo entre a obra para diferentes tempos de recorrência;
- Risco para as vidas humanas em face de acidentes provocados pela destruição da obra.

Ressalta-se, por fim, que o tempo de recorrência de projeto deve ser analisado em cada caso particular. Em linhas gerais são adotados pelo DNIT os seguintes valores usuais:

Tabela 3-10 – Tempo de Retorno para Sistemas Urbanos

SISTEMA DE DRENAGEM	CARACTERÍSTICAS	INTERVALOS (ANOS)
Microdrenagem:	Residencial	2 a 5
	Comercial	2 a 5
	Áreas de prédio público	2 a 5
	Aeroporto	5 a 10
	Áreas comerciais e avenidas	5 a 10
Macro drenagem	-	10 a 25
Zoneamento de áreas ribeirinhas	-	5 a 100

Fonte: Adaptado de C.M.Tucci, 2005

Para este estudo será utilizado o Tempo de Recorrência de **5 anos**, atendendo as condições apresentadas acima.

É importante, neste ponto, enfatizar a diferença entre os conceitos de período de retorno e risco.

Entende-se por risco a probabilidade, a possibilidade de uma determinada obra vir a falhar pelo menos uma vez durante sua vida útil. Esse conceito leva em conta que uma obra projetada para um período de retorno T expõe-se, todo o ano, a uma probabilidade $1/T$ de vir a falhar. É intuitivo que,



ao longo de sua vida útil, essa obra terá um risco de falha maior do que $1/T$, porque se ficará exposta, repetidamente, a essa probabilidade de insucesso.

Após definido o T_r , calculamos o risco pela expressão a seguir que pode ser deduzida da teoria das probabilidades.

$$R = 100 \cdot \left[1 - \left(1 - \frac{1}{T} \right)^N \right]$$

$$R = 100 \cdot \left[1 - \left(1 - \frac{1}{50} \right)^{50} \right] \rightarrow R = 63,58\%$$

Onde:

R = risco em porcentagem;

T = período de retorno em anos;

N = vida útil da obra em anos.

Tabela 3-11 – Probabilidade de ocorrência em função do período de retorno

T (ANOS)	VIDA ÚTIL DA OBRA (ANOS)				
	2	5	25	50	100
2	75	97	99,9	99,9	99,9
5	36	67	99,9	99,9	99,9
10	19	41	93	99	99,9
25	25	18	64	87	98
50	40	10	40	64	87
100	2	5	22	39	63
500	0,4	1	5	9	18

Fonte: Back, 2002

Tabela 3-12 – Séries de Precipitação Máxima

Ano	Precipitação Máxima Anual	Precipitação Ordenada	m	F	T
1941	66	35	1	1,59	22,00
1942	79	40	2	1,83	11,00
1943	61	44	3	2,00	7,33
1944	92	49	4	2,22	5,50
1945	116	50	5	2,27	4,40
1946	117	50	6	2,28	3,67
1947	50	52	7	2,36	3,14
1948	76	52	8	2,36	2,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PR.
PROJETO – RUA ESPIRITO SANTO



1949	70	53	9	2,41	2,44
1950	93	53	10	2,41	2,20
1951	80	56	11	2,55	2,00
1952	75	58	12	2,62	1,83
1953	70	58	13	2,65	1,69
1954	111	59	14	2,67	1,57
1955	89	59	15	2,67	1,47
1956	66	60	16	2,73	1,38
1957	84	60	17	2,73	1,29
1958	101	61	18	2,77	1,22
1959	109	61	19	2,77	1,16
1960	78	64	20	2,89	1,10
1961	83	64	21	2,90	1,05
1962	35	64	22	2,92	1,00
1963	53	64	23	2,93	0,96
1964	72	66	24	2,98	0,92
1965	49	66	25	2,99	0,88
1966	56	70	26	3,18	0,85
1967	44	70	27	3,18	0,81
1968	53	70	28	3,20	0,79
1969	83	71	29	3,20	0,76
1970	70	72	30	3,25	0,73
1971	95	72	31	3,27	0,71
1972	93	72	32	3,28	0,69
1973	61	73	33	3,33	0,67
1974	81	74	34	3,35	0,65
1975	71	75	35	3,41	0,63
1976	64	75	36	3,42	0,61
1977	106	76	37	3,45	0,59
1978	78	76	38	3,46	0,58
1979	84	78	39	3,53	0,56
1980	112	78	40	3,53	0,55
1981	52	79	41	3,59	0,54
1982	74	79	42	3,60	0,52
1983	100	80	43	3,64	0,51
1984	72	80	44	3,64	0,50
1985	40	81	45	3,67	0,49
1986	72	82	46	3,70	0,48
1987	59	83	47	3,75	0,47
1988	102	83	48	3,76	0,46
1989	76	83	49	3,77	0,45
1990	64	83	50	3,79	0,44
1991	97	84	51	3,82	0,43
1992	114	84	52	3,82	0,42
1993	83	86	53	3,93	0,42
1994	52	87	54	3,94	0,41
1995	82	89	55	4,05	0,40
1996	98	90	56	4,09	0,39
1997	58	92	57	4,18	0,39
1998	73	93	58	4,23	0,38
1999	83	93	59	4,23	0,37



2000	50	95	60	4,33	0,37
2001	58	97	61	4,43	0,36
2002	60	98	62	4,46	0,35
2003	80	100	63	4,52	0,35
2004	59	101	64	4,58	0,34
2005	86	101	65	4,59	0,34
2006	60	102	66	4,62	0,33
2007	90	106	67	4,82	0,33
2008	79	109	68	4,94	0,32
2009	101	111	69	5,05	0,32
2010	64	112	70	5,09	0,31
2011	75	114	71	5,17	0,31
2012	145	116	72	5,26	0,31
2013	87	117	73	5,34	0,30
2014	148	145	74	6,59	0,30
2015	64	148	75	6,70	0,29

Fonte: Arquivo Pessoal

3.2.6 Estudo da Bacia Hidrográfica

Segundo Paulo Sampaio Wilken, "A bacia contribuinte de um curso de água ou bacia de drenagem é a área receptora da precipitação que alimenta parte ou todo o escoamento do curso de água e de seus afluentes".

Do ponto de vista hidrológico, o escoamento de um curso de água ou deflúvio, pode ser considerado como um produto do ciclo hidrológico, influenciando por dois grupos de fatores:

- Fatores Climáticos: Incluem os efeitos da chuva e da evapotranspiração, os quais apresentam variações ao longo do ano, de acordo com a climatologia local.
- Fatores Fisiológicos: Relativos às características da bacia contribuinte e do leito dos cursos de água.

Os limites de uma bacia contribuinte podem ser definidos pelos divisores de água ou espigões que a separam das bacias adjacentes ou no caso de áreas urbanas por diversos motivos a área de contribuição pode sofrer algumas alterações do seu caminho natural.



De acordo com a literatura a bacia hidrográfica em áreas urbanas deve ser definida observando-se as ruas adjacentes ao local do projeto, conforme pode ser observado na fig. abaixo.

3.2.7 Planta da Bacia de Contribuição:

657440.0000

657360.0000

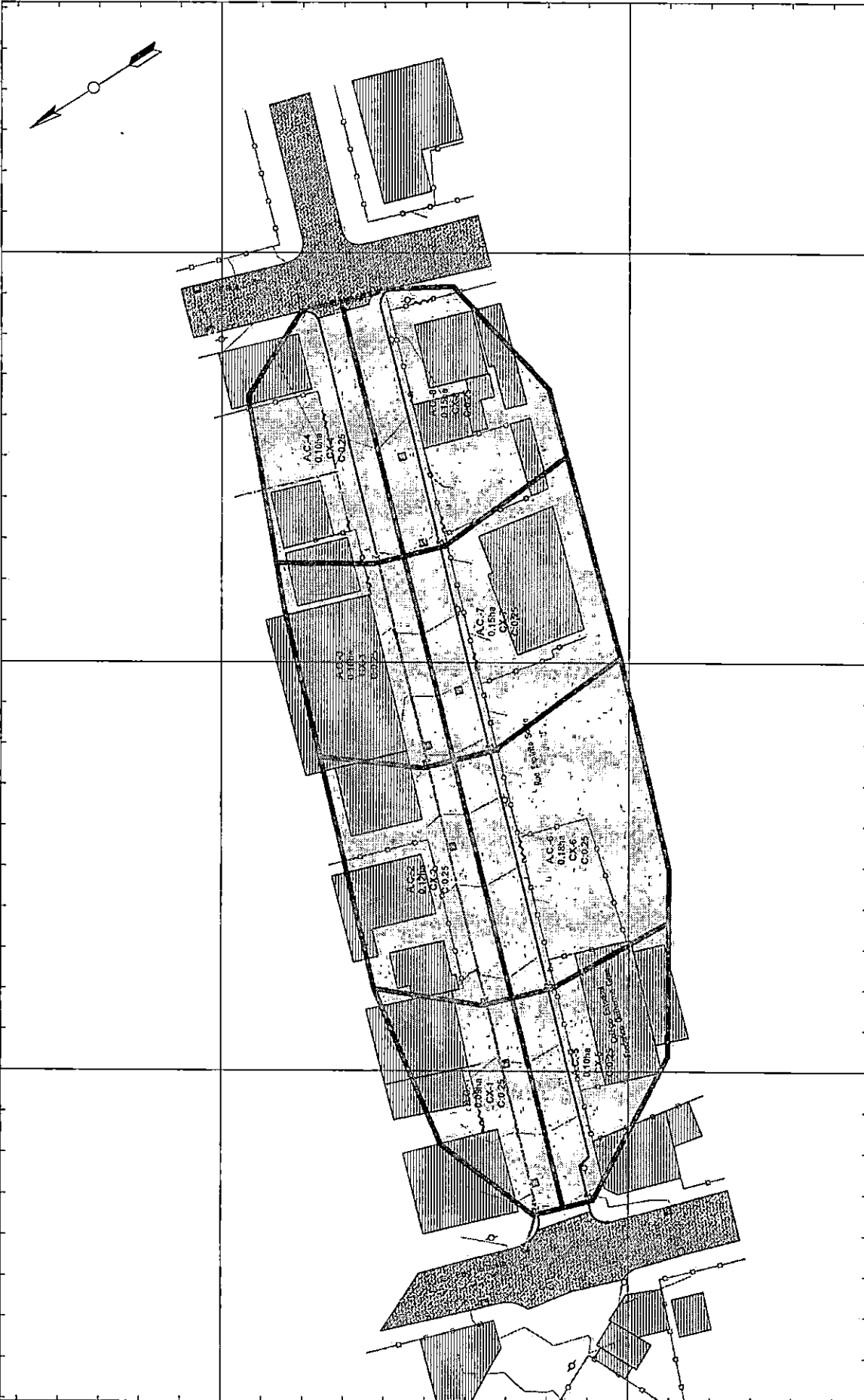
657280.0000

7112240.0000

7112160.0000

7112240.0000

7112160.0000



CONVENÇÕES:	
	PORTÃO
	LIMPEZA
	AMPLA VISÃO
	POSTE
	CAIXA DE INFILTRAÇÃO
	PLACA
	VEGETAÇÃO
	MURO DE CONTENÇÃO
	ESTACAMENTO
☒ CAIXA DE PASSAGEM	CAIXA DE PASSAGEM
☒ CAIXA DE DRENAGEM	CAIXA DE DRENAGEM
☒ GALERIA PLUVIAL	GALERIA PLUVIAL
☒ BACIA DE CONTRIBUIÇÃO	BACIA DE CONTRIBUIÇÃO
☒ VED. DE BARRIL	VED. DE BARRIL
☒ C/ TELEFONIA	C/ TELEFONIA
☒ CONCRETO	CONCRETO
☒ C/ C/	C/ C/
H = 1 / 750	
ESCALAS:	
ORIGINAL A	
GRÁFICAS	
CLIENTE	
RUA ESPÍRITO SANTO	
PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL	
RESTITUIÇÃO TOPOGRÁFICA	
BACIA DE CONTRIBUIÇÃO	
LOCAL:	DATA:
PROJ:	COORD:
POP. ST. BC-01	

657440.0000

657360.0000

657280.0000



A área da bacia foi obtida através de mosaicação da imagem Carta SG-22-Z-B disponível em <https://www.cnpm.embrapa.br/projetos/relevobr/download/pr/sg-22-z-b.htm> com a utilização de software de geoprocessamento. Após o download a carta foi importada no Software Auto Cad Civil 3D 2021, e a partir das curvas de nível da carta o programa pode gerar sua própria superfície o que facilitou na hora de delimitar a bacia de contribuição.

Uma vez que a bacia foi calculada de forma automatizada pelo software obtemos uma grande precisão e eliminamos os erros operacionais.

Características da Bacia de Contribuição:

- Forma **Retangular**
- Topografia **Plana**
- Vegetação **Pouca, com algumas áreas sem edificação**
- Declividade média da bacia **3,33%**

O estudo hidrológico mostra que há uma diferença marcante entre a pequena e a grande bacia de drenagem, que não depende exclusivamente do seu tamanho. Para uma pequena bacia de drenagem, os caudais são principalmente influenciados pelas condições climáticas da localidade, físicas do solo e da cobertura sobre a qual o homem tem algum controle; assim, no seu estudo hidrológico é dada maior atenção à própria bacia.

Para uma bacia grande, o efeito do armazenamento no leito do curso d'água torna-se muito pronunciado, de tal modo que nela predomina o estudo hidrológico do curso d'água efetuando-se medidas diretas dos caudais em pontos predeterminados e estudos estatísticos das vazões, os quais são muitas vezes estendidos e extrapolados. No caso de bacias pequenas, ao contrário das bacias grandes, as medidas diretas não têm valor significativo porque o homem, alterando no tempo as condições físicas da cobertura do solo, por onde a água se escoar, modifica as condições de escoamento independentemente de variações dos fatores climáticos locais.



3.2.8 Tempo de Concentração

É o intervalo de tempo entre o início da precipitação e o instante em que toda a bacia contribui para a vazão na seção estudada.

Existem várias fórmulas indicadas para a determinação dos tempos de concentração das bacias hidrográficas. No Manual de Projeto de Engenharia- capítulo III- Hidrologia – DNER recomenda-se que o projetista deverá escolher a fórmula do tempo de concentração tendo em vista:

- a) a mais compatível com a forma da bacia;
- b) a mais adaptável à região do interesse da rodovia;
- c) a que contenha o maior número de elementos físicos: declividade de talvegue, natureza do solo, recobrimento vegetal, etc.;
- d) a distinção entre áreas rurais e urbanas.

Para esse caso optamos por executar os cálculos pelo método de Kirpich, indicado para o método racional que é o método de cálculo da vazão de projeto para bacia de contribuição adotada neste estudo.

O tempo de concentração é calculado pela expressão:

$$T_c = \left(\frac{0,294 \cdot L}{\sqrt{i}} \right)^{0,77}$$

Onde:

T_c = Tempo de Concentração em hora

L = Extensão do talvegue principal, em Km

i = Declividade efetiva do talvegue em %

3.2.9 Coeficiente de Deflúvio

Coeficiente de deflúvio ou coeficiente de escoamento superficial ou ainda coeficiente de "run-off", é a relação entre o volume de água escoado superficialmente e o volume precipitado.



A água de chuva precipitada sobre a superfície de uma bacia hidrográfica tem uma parcela considerável de seu volume retida através das depressões do terreno (mais ou menos dependendo da geomorfologia), da vegetação, da interceptação para uso na agricultura, consumo humano e infiltração no solo que formam e alimentam os lençóis freáticos. O percentual do volume restante que escoar até o local da área em estudo é chamado de coeficiente de deflúvio.

A tabela de coeficiente de deflúvio a ser utilizada deverá ser compatível com o método de cálculo de vazão e da área da bacia.

Tabela 3-13 – Valores de Coeficiente de Deflúvio para regiões

OCUPAÇÃO DO SOLO	(C)
DE EDIFICAÇÃO MUITO DENSA: partes centrais, densamente construídas de uma cidade com rua e calçadas pavimentadas.	0,70 a 0,95
DE EDIFICAÇÃO NÃO MUITO DENSA: partes adjacentes ao centro, de menor densidade de habitações, mas com rua e calçadas pavimentadas.	0,60 a 0,70
DE EDIFICAÇÃO COM POUCAS SUPERFÍCIES LIVRES: partes residenciais com construções cerradas, ruas pavimentadas.	0,50 a 0,60
DE EDIFICAÇÃO COM MUITAS SUPERFÍCIES LIVRES: partes residenciais com ruas macadamizadas ou pavimentadas, mas com muitas áreas verdes.	0,25 a 0,50
DE SUBÚRBIOS COM ALGUMA EDIFICAÇÃO: partes de arrabaldes e subúrbios com pequena densidade de construções.	0,10 a 0,25
DE MATAS, PARQUES E CAMPOS DE ESPORTES: partes rurais, áreas verdes, superfícies arborizadas, parques ajardinados e campos de esporte sem pavimentação.	0,05 a 0,20

Fonte: WILKEN, 1978 APPUD PORTO, 1995.

Após uma análise mais criteriosa constatamos que todas as bacias estudadas nesse projeto estão classificadas com área de DE EDIFICAÇÕES COM MUITAS SUPERFÍCIES LIVRES, porém ainda várias ruas encontram-se sem pavimentação por este motivo optamos por escolher como Coeficiente de Deflúvio $C = 0,25$

3.2.10 Área Mínima

Define-se como área mínima, a porção bidimensional de solo, a partir da qual, qualquer área menor que esta não implicará na redução do



diâmetro da tubulação mínima normalmente adotado que é de Ø 0,40m, diâmetro este que se mostra eficiente na manutenção das obras.

Portanto, a área mínima, é função do diâmetro mínimo estipulado para ser usado no projeto. Para este caso, utilizou-se como diâmetro mínimo Ø 0,40m para as galerias pluviais longitudinais, e também Ø 0,40m para as travessias, onde haverá função exclusiva de esgotamento de uma ou no máximo duas caixas coletoras.

3.2.11 Resumo das Bacias Hidrográficas

Após os estudos da bacia hidrográfica chegamos aos seguintes resultados a respeito da bacia.

Tabela 3-14 – Resumo das Bacias Hidrográficas

Características das Bacias				
Bacia	Área (m²)	Referencia	Coef. Deflúvio (C)	Intensidade Pluviométrica
A.C.-01	0,10	CX-01	0,25	101,500
A.C.-02	0,18	CX-02	0,25	101,500
A.C.-03	0,15	CX-03	0,25	101,500
A.C.-04	0,15	CX-04	0,25	101,500
A.C.-05	0,09	CX-05	0,25	101,500
A.C.-06	0,12	CX-06	0,25	101,500
A.C.-07	0,10	CX-07	0,25	101,500
A.C.-08	0,10	CX-08	0,25	101,500
Total	0,99			

Fonte: Arquivo Pessoal

3.3 Estudo de Geotécnico;

O Estudo Geotécnico foi desenvolvido de forma a se conhecer as características dos materiais constituintes do subleito, classificar os materiais



de corte e fundações de aterros, determinando suas características físico-mecânicas, estudando e indicando os materiais a serem utilizados na terraplanagem, pavimentação, drenagem e obras de arte correntes.

Os trabalhos desenvolvidos se basearam nos dados fornecidos pelos estudos topográficos, no projeto geométrico e no exame in loco do trecho em estudo.

Com base no estudo topográfico e projeto geométrico foram programados os locais e profundidades das sondagens para pesquisas do subleito, bem como os ensaios a serem realizados.

3.3.1 Investigações Geotécnicas

Os estudos geotécnicos foram iniciados com a programação das investigações geotécnicas, elaborada a partir dos estudos preliminares e visando complementar as sondagens e ensaios executados para o Projeto Básico.

Foram programadas investigações de sub-superfície ao longo do eixo e nas áreas potenciais a ocorrência de solos e materiais possíveis de serem utilizados na construção. Na Tabela abaixo são apresentados os tipos e finalidade das investigações realizadas.

Tabela 3-15 – Investigações Geotécnicas Utilizadas

INVESTIGAÇÕES	FINALIDADE
Poços de inspeção	Caracterização do subsolo através da identificação visual da estratigrafia
Ensaio de caracterização	Determinação de Índices físicos e granulometria
Ensaio de compactação	Determinação das características do solo na compactação para emprego no controle de compactação
Ensaio de CBR e Expansão	Determinação da capacidade de suporte do solo do subleito e da variação da massa específica durante a saturação
Densidade	Determinação do fator de homogeneização para compensação dos volumes de corte e aterro.

Fonte: Arquivo Pessoal



Para a execução das sondagens e ensaios de campo e de laboratório foram adotadas as normas do Departamento Nacional de Infraestrutura Terrestre - DNIT e da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, a saber:

- Análise granulométrica por peneiramento (DNER-ME 080/94) e sedimentação (DNER-ME 051/94)
- Teor de umidade - (DNER-ME 213/94);
- Compactação na energia do Proctor Normal e do Proctor Intermediário (DNER-ME 129/94);
- Expansão (DNER-ME 029/94);
- Índice de Suporte Califórnia - ISC (DNER-ME 049/94);

Para o projeto executivo foram programados, 1 poços de inspeção para caracterização do subleito, totalizando 1 investigações no eixo.

As investigações confirmam a indicação preliminar de que a Rua Espírito Santo está inserida em uma região com características geotécnicas homogêneas, no que tange a granulometria, em que prevalece quase que em toda a extensão, material argiloso e arenoso.

O estudo estatístico dos resultados dos ensaios de laboratório e dos ensaios de campo (**Tabela abaixo**) corrobora a conclusão acima, pois apresenta pequenos desvios-padrão, indicando que numa distribuição normal de frequências, teríamos uma curva de pequena amplitude. Uma curva como esta reflete a homogeneidade das amostras.

Tabela 3-16 – Resumo dos Ensaios Geotécnicos

Estaca	Lado	Furo	Amostra	Material	CBR	Expansão
8+0,00	LE	1546	1	Argila Vermelha Clara	6,32	1,46

Fonte: Arquivo Pessoal

Os resultados acima evidenciam, portanto, que na área em estudo predomina material argiloso e arenoso. Com umidade natural bastante alta nas épocas secas, durante as quais as investigações foram levadas a cabo, não foi identificado nível d'água nos furos de sondagens executados.



3.3.2 Cálculo do ISC de Projeto

Como a Terraplanagem envolve o uso de solos, houve por bem tratar estatisticamente todos os solos, apesar das amostras apresentarem as mesmas características físicas e mecânicas, dentro dos critérios estabelecidos nas Especificações Gerais para Obras Rodoviárias do DNIT.

Todos os valores foram tratados estatisticamente, calculados a média aritmética e o desvio destas amostras. A determinação dos intervalos de aceitação dos valores computados foi feita através de:

Limite superior: $(X + t.S)$

Limite inferior: $(X - t.S)$

Onde:

X = Média aritmética dos valores analisados

S = Desvio Padrão

t = Variável em função do nº de amostras analisadas

N = N.º de amostras

Tabela 3-17 – Valores de "t"

Valores de t	
N	t
3	0,1
5	0,15
6	0,2
7 a 19	0,25
>20	0,3

Fonte: DNIT 2006

Tabela 3-18 – Limites do CBR

Limite Superior			
x	t	s	LS
6,31	0,1	0,02	6,31
Limite Inferior			
x	t	s	LS
6,31	0,1	0,02	6,30

Fonte: Arquivo Pessoal



Como todos os valores estão dentro do intervalo calculados não foi preciso nova análise.

Os valores estatísticos encontrados foram:

$$ISCp = X - K \cdot S / (N)^{1/2}$$

$K = 1,29$ – Valor do coeficiente usado é aquele relativo ao intervalo de confiança de 90%.

Tabela 3-19 – Cálculo do ISC de Projeto

x	k	s	n	ISCp
6,31	1,29	0,02	1	6,32

Fonte: Arquivo Pessoal

3.3.3 Ocorrência de Solos Moles

Não foram identificados locais com ocorrência de solo com propriedades desfavoráveis (elevada deformabilidade em presença d'água e baixa capacidade de suporte) à integridade da plataforma.

3.3.4 Características do Materiais para Aterro

As especificações do DEINFRA/DNIT orientam que para emprego em aterros, o solo deve apresentar as seguintes características:

- Corpo de aterro: CBR>6% e EXP<4%
- Camadas finais de aterro (60 cm finais): CBR>8% e EXP<2%

3.4 Estudo de Tráfego;



O Estudo de Tráfego tem como objetivo obter, através de métodos sistemáticos de coleta, dados relativos ao comportamento deste tráfego ao longo da vida útil desta via no que se refere ao pedestre, o veículo, a via e finalmente o meio ambiente. O Estudo de Tráfego foi desenvolvido com base na Instrução de Serviço IS-02 do DER/SC e teve por objetivo caracterizar o tráfego existente e previsto para o trecho, durante toda a vida útil do projeto, fornecendo os parâmetros e embasamentos a serem empregados no dimensionamento das soluções de geometria, pavimentação, sinalização e outros.

Por meio dos estudos de tráfego é possível conhecer o número de veículos que circulam por uma via em um determinado, período, suas velocidades, suas ações mútuas, os locais onde seus condutores desejam estacioná-los, os locais onde se concentram os acidentes de trânsito, etc. Permitem a determinação quantitativa da capacidade das vias e, em consequência, o estabelecimento dos meios construtivos necessários à melhoria da circulação ou das características de seu projeto.

Para a estimativa dos volumes de tráfego atual e futuro no trecho efetuaram-se contagens volumétricas e classificatórias, cujos resultados foram devidamente tratados para a obtenção dos dados desejados.

3.4.1 Dados do Tráfego

Os dados do tráfego local foram obtidos através de contagens volumétrico-classificatórias realizadas nas proximidades da estaca 0+0,00 do trecho em estudo, nos dois movimentos principais. Os resultados destas pesquisas foram devidamente tratados para a obtenção da demanda no que diz respeito ao tráfego gerado e principalmente ao tráfego futuro.

As contagens volumétrico-classificatórias foram realizadas durante três dias consecutivos, no período de 13 horas em dois dias e, 24 horas em um



dia. A contagem de 24 horas possibilitou a determinação do Fator de Expansão Horária – Fh, a ser aplicado sobre os volumes de 13 horas.

Tabela 3-20 – Posto de Contagem de Tráfego

POSTO	LOCALIZAÇÃO	DATA	HORÁRIO
P1	Estaca 0+0,00	18/01/2022	6:00 às 19:00 (13 horas)
		19/01/2022	0:00 às 24:00 (24 horas)
		20/01/2022	6:00 às 19:00 (13 horas)

Fonte: Arquivo Pessoal

Sobre os volumes de 24 horas foram aplicados os Fatores de Sazonalidade Diária – Fd e Sazonalidade Mensal – Fm, para a definição do Tráfego Médio Diário Anual - TMDA, no ano da contagem.

O ano-base foi considerado para a abertura do tráfego foi o de 2022 e, consequentemente, 2032 como o 10º ano.

Tabela 3-21 – Resumo da Contagem de Tráfego

DIAS HORÁRIO	SENTIDO TRÁFEGO	VP	ÓN	CS	CD	RSR
TERÇA – FEIRA	CRESCENTE	112	6	8	6	0
6:00H ÀS 19:00H	DECRESCENTE	95	6	9	3	0
QUARTA – FEIRA	CRESCENTE	135	6	12	8	1
0:00H ÀS 24:00H	DECRESCENTE	142	6	13	6	1
QUINTA – FEIRA //	CRESCENTE	96	6	9	5	0
6:00H ÀS 19:00H	DECRESCENTE	85	6	11	11	1

Fonte: Arquivo Pessoal

Onde:

- ♦ VP =>Automóveis (veículos pequenos)
- ♦ ON =>Ônibus
- ♦ CS =>Caminhões Rodado Simples
- ♦ CD =>Caminhões Rodados Duplos
- ♦ RSR =>Reboque ou Semi- Reboque



O fator de expansão horária foi calculado a partir da contagem de 24 horas, comparados com os volumes no período de 13 horas do mesmo dia. A seguir são apresentados os fatores de expansão no Quadro abaixo.

Tabela 3-22 – Fator de Expansão Horária

DIAS	VP	ÓN	CS	CD	RSR	TOTAL
HORÁRIO						
QUARTA – FEIRA	206	12	25	14	2	259
6:00H ÀS 19:00H						
QUARTA – FEIRA /	277	12	25	14	2	330
0:00H ÀS 24:00H						
Fh	1,34	1	1	1	1	1,27

Fonte: Arquivo Pessoal

Multiplicando o fator de expansão horária nos demais dias de contagem do tráfego, tem-se o Quadro abaixo.

Tabela 3-23 – Volume para 24 Horas

DIAS	SENTIDO TRÁFEGO	VP	ÓN	CS	CD	RSR
HORÁRIO						
TERÇA – FEIRA	CRESCENTE	150	6	8	6	0
6:00H ÀS 19:00H	DECRESCENTE	127	6	9	3	0
QUARTA – FEIRA	CRESCENTE	181	6	12	8	1
0:00H ÀS 24:00H	DECRESCENTE	190	6	13	6	1
QUINTA – FEIRA /	CRESCENTE	129	6	9	5	0
6:00H ÀS 19:00H	DECRESCENTE	114	6	11	11	1

Fonte: Arquivo Pessoal

Fazendo-se a soma para os dois movimentos e a médias entre os 3 dias de contagem tem-se o Quadro abaixo que mostra o resumo da TMDA (Tráfego Médio Diário Anual) para cada veículo.



Tabela 3-24 – Tráfego Médio Diário Anual

TDMA - 2022	
Automóveis	297
Ônibus	12
Caminhão Simples	21
<u>Caminhão Duplo</u>	<u>13</u>
Semi-Reboque	1
TOTAL	344

Fonte: Arquivo Pessoal

Projeção de tráfego para o trecho

Sobre o Tráfego Médio Diário Anual (TMDA) foi aplicado às taxas de crescimento anual para determinação do Tráfego Futuro. O Quadro abaixo mostra a taxa de crescimento anual:

Tabela 3-25 – Taxa de Crescimento

PERÍODO	TAXA DE CRESCIMENTO %		
	AUTOMÓVEIS	ÔNIBUS	CAMINHÕES
2022-2027	4,03	4,5	4,34
2027-2032	3,63	4,05	3,9
2032-2037	3,27	3,65	3,51
2037-2042	3,15	3,48	3,42

Fonte: Arquivo Pessoal

Usando-se o Quadro acima pode-se estimar o tráfego para os próximos anos de acordo com cada período. Sendo a abertura da rodovia considerada para 2016 para um período de 10 anos. O Quadro abaixo mostra o cálculo do tráfego projetado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PR.
PROJETO – RUA ESPÍRITO SANTO



Tabela 3-26 – Tráfego Projetado

ANO	VP	ÓN	CS	CD	RSR
2022	309	13	22	14	1
2023	321	13	23	14	1
2024	334	14	24	15	1
2025	348	14	25	15	1
2026	360	15	26	16	1
2027	374	15	27	17	1
2028	387	16	28	17	1
2029	401	17	29	18	1
2030	416	17	30	19	1
2031	429	18	31	19	1
2032	443	19	32	20	2

Fonte: Arquivo Pessoal

Parâmetro N

Depois de feita a contagem de tráfego e calculada a TMDA, foi estimado o tráfego para os próximos anos, e calculado o número N.

O número N foi calculado pela metodologia da USACE, o Quadro acima mostra o fator veículo da metodologia. O Quadro abaixo mostra o cálculo do número N.

Tabela 3-27 – Fator de Veículo

MÉTODO USACE	VP	ÓN	CS	CD	RSR
	0	0,79	1,149	4,767	12,078

Fonte: Arquivo Pessoal



Tabela 3-28 – Cálculo do Número "N"

ANO	365*Fp*Fr	NÚMERO DE N - USACE		
		$\Sigma (Vi * Fvi)$	ANUAL	ACUMULADO
2022	182,5	112,346	20503,0583	20503,05835
2023	182,5	117,237	21395,7838	41898,84216
2024	182,5	122,342	22327,3837	64226,22588
2025	182,5	127,669	23299,5511	87525,77699
2026	182,5	132,665	24211,3284	111737,1054
2027	182,5	137,856	25158,7903	136895,8956
2028	182,5	143,251	26143,3336	163039,2293
2029	182,5	148,857	27166,4098	190205,6391
2030	182,5	154,682	28229,5272	218435,1663
2031	182,5	160,131	29223,9063	247659,0726
2032	182,5	165,772	30253,3167	277912,3893

Fonte: Arquivo



4 PROJETOS

4.1 Projeto Geométrico

Esta fase denominada de Projeto Executivo objetiva detalhar e consolidar o que foi apresentado e discutido na fase Preliminar de Pavimentação da Rua Espírito Santo, o presente especifica o segmento da região de Campina dos Maias.

Este segmento, denominado de área de intervenção do projeto, tem uma extensão total de 187,560 m.

Com a proposição acima descrita, os trabalhos foram desenvolvidos com o objetivo de enquadrar a rua dentro dos limites existente, respeitando as edificações lindeiras, com a função de atender o tráfego de local. Acima de tudo, para permitir a expansão ocupacional futura das áreas lindeiras, sem prejudicar a qualidade de trânsito da rua.

O eixo proposto para pavimentação foi traçado tendo em vista os muros existentes, procurou-se onde houvesse maior disponibilidade de espaço lateral.

4.1.1 Elementos da Seção Transversal

A plataforma da pista pavimentada é composta dos seguintes elementos:

- Pista de Rolamento 2 faixas de tráfego com 3,00 m cada.
- Estacionamento em ângulo de 45° No lado direito com 4,00 m de largura e 2,50 m de comprimento.
- Estacionamento No lado esquerdo com 2,20 m de largura.
- Calçada No lado direito com 1,60 m de largura.



4.1.2 Faixa de Domínio

Por estar inserida numa região urbanizada, a faixa de domínio, de forma geral, é o limite dos muros.

4.2 Projeto de Terraplenagem

O projeto em questão objetiva a orientação dos serviços da terraplenagem e distribuição de materiais. A seguir, apresenta-se as diretrizes básicas que nortearam este projeto.

4.2.1 Cortes

Devido a qualidade do material encontrado no sub-leito, não foi necessária a utilização de empréstimo de jazidas, afim de suprir a deficiência de materiais para a execução das calçadas, corpo de aterro e camadas finais de aterros.

4.2.2 Rebaixos

Pela análise dos boletins de sondagem, constatou-se que não há necessidade de rebaixo em corte, porem foram identificados pontos isolados com a presença de solos inservível. Esses pontos estão indicados na planta e em planilha de cálculo.



O material escavado deverá ser transportado para bota-fora e a área deverá ser preenchida com material de boa qualidade proveniente do corte para conformação do greide.

4.2.3 Aterros

Para as calçadas, corpo de aterro e camada final de terraplenagem, deverão ser empregados materiais proveniente do corte.

Sendo que para as área onde serão executadas as calçadas deve-se compactar com equipamento apropriado sem controle do grau de compactação, para a camada de corpo de aterro esta deve ser lançada em camadas inferiores a 0,30 metros e aplicada a compactação até atingir a energia de 95% do proctor Normal, para a camada final de terraplenagem esta deve ser lançada em camadas inferiores a 0,20 metros e aplicada a compactação até atingir a energia de 100% do proctor Normal.

4.2.4 Serviços Preliminares

Previamente as operações de corte e aterro, deverão ser executadas as operações de preparação da área destinada a implantação do corpo estradal, o que compreende: a remoção da camada vegetal superficial e árvores, arbustos, tocos, entulhos e quaisquer outros considerados prejudiciais.

4.2.5 Determinação de Volumes



A metodologia utilizada para o cálculo de volumes foi a planimetria das seções transversais gabaritadas pelo processo de integração gráfica, cujos valores de área foram transportadas a planilhas abaixo.

O cálculo do volume é elaborado a partir das área das seções transversais, pela aplicação do método da média das área conforme fórmula abaixo:

$$V = \frac{A1 + A2}{2} \times \frac{L}{2}$$

O resultado é o volume dos prismas correspondentes as estacas em estudo.

4.2.6 Recomendações

Deverão ser seguidas as Instruções de Serviço do DNIT e as Especificações Complementares que fazem parte integrante deste projeto.

Tabela 4-1 – Especificações de Serviço

SERVIÇOS	ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇO
Serviços Preliminares	104/2009
Caminho de Serviço	105/2009
Corte	106/2009
Empréstimo	107/2009
Aterro	108/2009

Fonte: Arquivo Pessoal

4.3 Projeto de Drenagem

O Projeto de drenagem será desenvolvido com os dados obtidos dos estudos Hidrológicos e Topográficos, compreendendo o



dimensionamento, a verificação hidráulica, a funcionalidade e o posicionamento das obras e dispositivos.

Este projeto tem como objetivo apresentar soluções para captação e condução da água que precipitam e escoam na área de abrangência do projeto. Nos segmentos com meio fio ou calçadas que confinam as águas pluviais, a drenagem pluvial está sendo coletada com caixas coletoras com boca de lobo e galerias de concreto.

4.3.1 Metodologia

Os trabalhos foram desenvolvidos segundo as diretrizes e instruções relacionadas a seguir (IPR-726):

- IS-203: Instrução de Serviço para Estudos Hidrológicos;
- IS-210: Instrução de Serviço para Projeto de Drenagem.

4.3.2 Situação da Drenagem Existente

Para este projeto não foi considerada a drenagem existente, pois não suprime as necessidades mínimas exigidas.

4.3.3 Dispositivos de Drenagem

Para adequar o escoamento superficial da água, utilizou-se os dispositivos de drenagem superficial apresentados no Álbum de Projetos-tipos de Dispositivos de drenagem - DNIT.

Verificou-se a necessidade dos seguintes dispositivos:

- Meio-fio



- Caixas coletoras com boca de lobo e grelha de concreto
- Caixas de ligação e passagem - CLP;
- Galerias de concreto para águas pluviais.

4.3.4 Cálculo da Vazão das Bacias

Para o cálculo da vazão da bacia hidrográfica, foi escolhido o método racional que para bacias que não apresentam complexidade e que tenham até 2 km² de área de drenagem, é usual que a vazão de projeto seja determinada pelo Método Racional. Esse método foi introduzido em 1889 e é largamente utilizado nos Estados Unidos e em outros países. Embora tenha sido frequentemente sujeito a críticas acadêmicas por sua simplicidade, nenhum outro método foi desenvolvido dentro de um nível de aceitação geral. O Método Racional, adequadamente aplicado, pode conduzir a resultados satisfatórios em projetos de drenagem urbana que tenham estruturas hidráulicas como galerias, bueiros etc., e ainda para estruturas hidráulicas projetadas em pequenas áreas rurais.

O Método é dado pela seguinte fórmula:

$$Q = 0,0028 \cdot C \cdot I \cdot A$$

Onde:

Q = m³/s

A = há

I = mm/h

C = Coeficiente de deflúvio.

Conforme recomenda a literatura foram cheçadas algumas condições para o emprego deste método como:

- ✓ Planimetria da bacia para determinação de sua área. É importante notar que, em áreas urbanas, nem sempre a área da bacia é determinada pelo seu divisor de águas, sendo de ocorrência relativamente comum a transposição de águas pluviais de bacias vizinhas através de tubos e galerias;



- ✓ Existência de uma relação intensidade-duração-frequência representativa do regime de chuvas intensas na área;
- ✓ Escolha de um coeficiente de escoamento superficial representativo das condições futuras da bacia;
- ✓ Determinação do tempo de concentração, ou seja, o tempo de percurso da água desde o ponto mais distante da bacia hidrográfica até a seção de interesse. Após o tempo de concentração, toda a área da bacia estará contribuindo para o escoamento, desde que a duração da chuva excedente seja no mínimo igual ao tempo de concentração.

4.3.5 Dimensionamento Hidráulico

Foi utilizado o método de dimensionamento de condutos livres (canais), em condições de escoamento permanente e uniforme, feito com o auxílio de equações empíricas, também foi utilizado o software hidrom, desenvolvido pelo professor e doutor em hidrologia Alvaro José Back e também o software canal, elaborado pela Universidade Federal de Viçosa.

4.3.6 Coeficiente de Rugosidade de Manning

A rugosidade pode ser determinada, porém, é um coeficiente que já foi objeto de vários estudos e podendo ser obtido de várias tabelas de literatura de estudos hidráulicos.



Tabela 4-2 – Coeficiente de Manning

TIPO DE CANAL		n		
	DESCRIÇÃO	Mínimo	Médio	Máximo
CONCRETO	Acabado a colher de pedreiro	0,011	0,013	0,015
	Acabado a desempenadeira	0,013	0,015	0,016
	Acabado com areia grossa	0,015	0,012	0,020
	Sem acabamento	0,014	0,017	0,020
	Lançado com seção regularizada	0,016	0,019	0,023
	Lançado com seção ondulada	0,018	0,022	0,025
	Sobre rocha bem escavada	0,017	0,020	0,023
	Sobre rocha irregular	0,022	0,027	0,030

Fonte: Drenagem e Controle da Erosão Urbana (Chow, V.T), Champagnat, 1997.

Para o coeficiente de rugosidade de Manning (n) foram consideradas a seguinte indicação, conforme o livro de Gestão de águas pluviais urbanas: "a prática usual no Brasil é utilizar um coeficiente de rugosidade de Manning, de 0,013 para o cálculo de canais e galerias. Porém, esse valor é adequado para tubos de concreto novos, mas não é representativo das reais condições de funcionamento de condutos reais. Depois de poucos anos de funcionamento, as condições dos condutos/canais e das juntas começam a se deteriorar, e, mesmo em canais com boas condições de manutenção, é inevitável a presença de sedimentos e outros materiais que aumentam a resistência ao escoamento das águas.

Porém, pelos considerados do parágrafo anterior, um n de Manning de 0,015 a 0,016 é bem mais adequado para simular as condições de funcionamento da rede de drenagem durante a sua vida útil.

Consultando a literatura a respeito de dimensionamentos de canais se obteve como coeficiente de rugosidade de Manning - n para Concreto acabado a desempenadeira:

- mínimo = 0,013;
- normal = 0,015;
- máximo = 0,016;

4.3.7 Relação de Enchimento



As galerias serão projetadas como condutos livres e deverão ser obedecidas em projeto as seguintes condições:

Tabela 4-3 – Relação Y/D

Tipo de conduto	Relação de enchimento
Galerias e ramais circulares	$Y/D \leq 0,85$
Galerias retangulares fechadas	$Y/D \leq 0,90$
Canaletas retangulares abertas	$Y/D \leq 0,80$
Canaletas circulares abertas (meia calha)	$Y/D \leq 0,30$

Fonte: Drenagem e Controle da Erosão Urbana (Chow, V.T), Champagnat, 1997.

4.3.8 Equação de Dimensionamento

As seguintes equações foram utilizadas para a determinação das dimensões mais apropriadas do canal:

4.3.8.1 Equação de Manning – Velocidade

$$V = [1/n (R_H)^{2/3} (i)^{1/2}]$$

Onde:

V – Velocidade média (m/s);

n – Coeficiente de rugosidade de Manning;

R_H – Raio hidráulico (m);

i – Declividade média (m/m);

4.3.8.2 Raio Hidráulico – R_H



O raio hidráulico sendo uma grandeza linear e característico típico do escoamento foi definido como sendo o quociente da área molhada pelo perímetro molhado da seção do escoamento. Dada por:

$$R_H = [A_m / P_m] ,$$

Onde:

R_H – Raio hidráulico (m);

A_m – Área molhada (m²);

P_m – Perímetro molhado (m);

4.3.8.3 Declividade Média

A declividade média – i – do trecho do canal (galeria) executado dada pelo quociente entre o desnível do fundo do canal (diferença de cotas de montante e jusante – h) e o seu comprimento (L), medido no plano horizontal. Obtido:

$$i = [h / L]$$

Onde:

i – Declividade média (m/m);

h – Diferença de cotas (m);

L – Comprimento do trecho em estudo;

4.4 Projeto de Pavimentação;

O Projeto de Pavimentação desenvolvido definiu a seção transversal do pavimento, em tangente e em linha reta, suas espessuras ao longo do trecho, bem como o estabelecimento do tipo do pavimento, definindo



geometricamente as diferentes camadas componentes, estabelecendo os materiais constituintes.

O Projeto de Pavimentação Asfáltica da Rua Espírito Santo, no município de Piên, com extensão de 187,560 metros, seguiu as orientações dos métodos preconizados pelo DEINFRA.

O objetivo do projeto de pavimentação é a de estudar e apresentar a melhor estrutura para o pavimento, analisando sob o ponto de vista técnico e econômico, de forma a aperfeiçoar a solução proposta no tocante aos aspectos técnicos com a maior economia possível.

De forma geral, a estrutura dimensionada deverá atender as seguintes características:

- ◆ Dar conforto ao usuário;
- ◆ Resistir e distribuir os esforços verticais oriundos do tráfego;
- ◆ Resistir aos esforços horizontais;
- ◆ Ser impermeável, evitando a infiltração das águas superficiais;
- ◆ Melhorar a qualidade de vida da população e do sistema viário.

4.4.1 Dimensionamento do Pavimento.

O dimensionamento do pavimento foi desenvolvido de acordo com o método de projeto de Pavimentos Flexíveis do DNER de 1979, da autoria do Engº Murillo Lopes de Souza.

Relativamente aos materiais integrantes do pavimento, são adotados coeficientes de equivalência estrutural tomando por base os resultados obtidos na Pista Experimental da AASHTO, com modificações julgadas oportunas.

Os coeficientes estruturais utilizados foram baseados na Tabela abaixo:



Tabela 4-4 – Coeficiente dos Componentes do Pavimento

COMPONENTES DO PAVIMENTO	COEFICIENTE
Base ou revestimento de concreto betuminoso	2,00
Base ou revestimento pré-misturado a quente, de graduação	1,70
Base ou revestimento pré-misturado a frio, de graduação	1,40
Base ou revestimento betuminoso por penetração	1,20
Camadas granulares	1,00
Solo cimento com resistência à compressão a 7 dias, superior a 45 kg/cm	1,70
Solo cimento com resistência à compressão a 7 dias, entre 45 kg/cm e 28 kg/cm	1,40
Solo cimento com resistência à compressão a 7 dias, entre 28 kg/cm e 21 kg/cm	1,20

Fonte: Arquivo Pessoal

A Capacidade de Suporte do subleito, e dos materiais constituintes do pavimento é dada pelo CBR, adotando-se o método de ensaio preconizado pelo DNTER, em corpos-de-prova indeformados ou moldados em laboratório para as condições de massa específica aparente e umidade especificada para o serviço.

4.4.2. Dados dos Estudos de Tráfego e Geotécnicos.

♦ Número de Solicitações no Eixo Padrão = N

O Valor de N foi obtido conforme descrito nos estudos de tráfego e apresentou o seguinte valor:

$$N = 2,78 \text{ E}+05$$

♦ Índice de Suporte Califórnia ISCP

O ISC de Projeto foi obtido conforme descrito nos Estudos Geotécnicos e apresentou o seguinte valor:

$$\text{ISC projeto} = 6,32\%$$

4.4.3 Característica das Camadas do Pavimento



Para o dimensionamento da estrutura do pavimento da rua objeto deste projeto, adotaram-se os seguintes dados:

- ♦ Subleito → CBRp = 6,32%
- ♦ Sub-Base → CBR = 20,00%
- ♦ Base → CBR = 80,00%

Coeficientes Estruturais

- ♦ Revestimento Concreto Betuminoso → KR = 2,00
- ♦ Base Granular → KB = 1,00
- ♦ Sub-base Granular → KSB = 1,00

4.4.4 Determinação da Espessura do Revestimento

Em função do número de repetições de eixo padrão adotado anteriormente ($N =$), foi possível determinar a espessura e o tipo de revestimento a ser adotado.

Tabela 4-5 – Espessura do Revestimento

N	Espessura do Revestimento Betuminoso
$N \leq 10^6$	Tratamentos superficiais betuminosos
$10^6 < N \leq 5 \times 10^6$	Revestimentos betuminosos com 5,0 cm de espessura
$5 \times 10^6 < N \leq 10^7$	Concreto betuminoso com 7,5 cm de espessura
$10^7 < N \leq 5 \times 10^7$	Concreto betuminoso com 10,0 cm de espessura
$N > 5 \times 10^7$	Concreto betuminoso com 12,5 cm de espessura

Fonte: DNIT 2006

De acordo com a Tabela acima, como pode ser observado, em função do número de "N" obtém-se como revestimento apenas um tratamento superficial. Porém adota-se uma espessura de 5,00 cm de revestimento em Concreto Bétuminoso.

R = 5,00 cm



4.4.5 Determinação das Camadas Granulares

♦ Espessura da Camada de Base

$$K_R \cdot R + K_B \cdot B \geq H_{20}$$

$$2 \times 5 + 1 \times B \geq 25$$

$$B = 15 - \text{Adota-se } 0,15 \text{ m}$$

♦ Espessura da Camada de Sub-Base

$$K_R \cdot R + K_B \cdot B + K_S \cdot h_{20} \geq H_n$$

$$2 \times 5 + 1 \times 15 + 1 \times h_{20} \geq 45$$

$$SB = 20 \text{ Adota-se } 0,20 \text{ m}$$

Desta forma, pelo dimensionamento das camadas através do Método do DNER, obtiveram-se os seguintes valores:

Tabela 4-6 – Resumo das Espessuras do Pavimento

Camada	Material	Espessura
Revestimento	Concreto Betuminoso	0,05 m
Base	Brita Graduada	0,15 m
Sub-Base	Macadame Seco	0,20m
Espessura Total do Pavimento		0,40 m

Fonte: Arquivo Pessoal

4.5 Projetos De Acessibilidade

Este documento estabelece critérios e parâmetros técnicos a serem observados quanto ao projeto, construção, instalação e adaptação do meio urbano e rural, e de edificações às condições de acessibilidade.

No estabelecimento desses critérios e parâmetros técnicos foram consideradas diversas condições de mobilidade e de percepção do ambiente, com ou sem a ajuda de aparelhos específicos, como próteses,



aparelhos de apoio, cadeiras de rodas, bengalas de rastreamento, sistemas assistivos de audição ou qualquer outro que venha a complementar necessidades individuais.

Este documento visa proporcionar a utilização de maneira autônoma, independente e segura do ambiente, edificações, mobiliário, equipamentos urbanos e elementos à maior quantidade possível de pessoas, independentemente de idade, estatura ou limitação de mobilidade ou percepção.

As áreas técnicas de serviço ou de acesso restrito, como casas de máquinas, barriletes, passagem de uso técnico etc., não necessitam ser acessíveis.

As edificações residenciais multifamiliares, condomínios e conjuntos habitacionais necessitam ser acessíveis em suas áreas de uso comum. As unidades autônomas acessíveis são localizadas em rota acessível.

NOTA Para serem considerados acessíveis, todos os espaços, edificações, mobiliários e equipamentos urbanos que vierem a ser projetados, construídos, montados ou implantados, bem como as reformas e ampliações de edificações e equipamentos urbanos, atendem ao disposto nesta Norma.

4.5.1 Referências normativas

Os documentos relacionados a seguir são indispensáveis à aplicação deste documento. Para referências datadas, aplicam-se somente as edições citadas. Para referências não datadas, aplicam-se as edições mais recentes do referido documento (incluindo emendas).

- ✓ ABNT NBR 5410, Instalações elétricas de baixa tensão
- ✓ ABNT NBR 9077, Saídas de emergência em edifícios
- ✓ ABNT NBR 10152, Níveis de ruído para conforto acústico – Procedimento
- ✓ ABNT NBR 10283, Revestimentos eletrolíticos de metais e plásticos sanitários – Requisitos e métodos de ensaio
- ✓ ABNT NBR 10898, Sistema de iluminação de emergência
- ✓ ABNT NBR 11003, Tintas – Determinação da aderência
- ✓ ABNT NBR 11785, Barrq antipânico – Requisitos



- ✓ ABNT NBR 13434 (todas as partes), Sinalização de segurança contra incêndio e pânico
- ✓ ABNT NBR 13713, Instalações hidráulicas prediais – Aparelhos automáticos acionados mecanicamente e com ciclo de fechamento automático – Requisitos e métodos de ensaio
- ✓ ABNT NBR 14718, Guarda-corpos para edificação
- ✓ ABNT NBR 15097 (todas as partes), Aparelho sanitário de material cerâmico
- ✓ ABNT NBR 15250, Acessibilidade em caixa de auto-atendimento bancário
- ✓ ABNT NBR 15599, Acessibilidade – Comunicação na prestação de serviços
- ✓ ABNT NBR ISO 9386 (todas as partes), Plataformas de elevação motorizadas para pessoas com mobilidade reduzida – Requisitos para segurança, dimensões e operação
- ✓ ABNT NBR NM 313, Elevadores de passageiros – Requisitos de segurança para construção e instalação – Requisitos particulares para a acessibilidade das pessoas, incluindo pessoas com deficiência ABNT NBR IEC 60529, Graus de proteção para invólucros de equipamentos elétricos (código IP)
- ✓ ASTM C609-07, Measurement of light reflectance value and small color differences between pieces of ceramic tile

4.5.2 Termos, definições

Para os efeitos deste documento, aplicam-se os seguintes termos, definições e abreviaturas:

- **ACESSIBILIDADE:** possibilidade e condição de alcance, percepção e entendimento para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privado de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida.
- **ACESSÍVEL:** Espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias ou elemento que possa ser alcançado, acionado, utilizado e vivenciado por qualquer pessoa.
- **ADAPTÁVEL:** Espaço, edificação, mobiliário, equipamento urbano ou elemento cujas características possam ser alteradas para que se torne acessível
- **ADAPTADO:** Espaço, edificação, mobiliário, equipamento urbano ou elemento cujas características originais foram alteradas posteriormente para serem acessíveis.



- **ADEQUADO:** Espaço, edificação, mobiliário, equipamento urbano ou elemento cujas características foram originalmente planejadas para serem acessíveis.
- **AJUDA TÉCNICA:** Produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida, visando a sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social.

NOTA: Esse termo também pode ser denominado "tecnologia assistiva".

- **ÁREA DE APROXIMAÇÃO:** Espaço sem obstáculos, destinado a garantir manobra, deslocamento e aproximação de todas as pessoas, para utilização de mobiliário ou elemento com autonomia e segurança.
 - **ÁREA DE CIRCULAÇÃO:** Espaço livre de obstáculos, destinado ao uso de todas as pessoas.
 - **ÁREA DE DESCANSO:** Área adjacente e interligada às áreas de circulação interna ou externa às edificações, destinada a usuários que necessitem de paradas temporárias para posterior continuação do trajeto.
 - **ÁREA DE REFÚGIO OU RESGATE:** Área com acesso direto para uma saída, destinada a manter em segurança pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, enquanto aguardam socorro em situação de sinistro.
 - **ÁREA DE TRANSFERÊNCIA:** Espaço livre de obstáculos, correspondente no mínimo a um módulo de referência, a ser utilizado para transferência por pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida, observando as áreas de circulação e manobra.
 - **CALÇADA:** Parte da via, normalmente segregada e em nível diferente, não destinada à circulação de veículos, reservada ao trânsito de pedestres e, quando possível, à implantação de mobiliário, sinalização, vegetação, placas de sinalização e outros fins.
 - **CALÇADA REBAIXADA:** Rampa construída ou implantada na calçada, destinada a promover a concordância de nível entre estes e o leito carroçável.
 - **CONTRASTE:** Diferença perceptível visual, tátil ou sonora.
 - **DESENHO UNIVERSAL:** Concepção de produtos, ambientes, programas e serviços a serem utilizados por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou projeto específico, incluindo os recursos de tecnologia assistiva.
- NOTA O conceito de desenho universal tem como pressupostos: equiparação das possibilidades de uso, flexibilidade no uso, uso simples e intuitivo, captação da informação, tolerância ao erro, mínimo esforço físico, dimensionamento de espaços para acesso, uso e interação de todos os usuários. É composto por sete princípios, descritos no Anexo A.
- **ELEMENTO:** Qualquer dispositivo de comando, acionamento, comutação ou comunicação, como, por exemplo, telefones, intercomunicadores, interruptores, torneiras, registros, válvulas, botoeiras, painéis de comando, entre outros.
 - **EQUIPAMENTO URBANO:** Todos os bens públicos e privados, de utilidade pública, destinados à prestação de serviços necessários ao funcionamento da cidade, em espaços públicos e privados.



- **FAIXA ELEVADA:** Elevação do nível do leito carroçável composto de área plana elevada, sinalizada com faixa para travessia de pedestres e rampa de transposição para veículos, destinada a nivelar o leito carroçável às calçadas em ambos os lados da via.
- **FAIXA DE TRAVESSIA DE PEDESTRES:** Sinalização transversal ao leito carroçável, destinada a ordenar e indicar os deslocamentos dos pedestres para a travessia da via.
- **FATORES DE IMPEDÂNCIA:** Elementos ou condições que possam interferir no fluxo de pedestres, como, por exemplo, mobiliário urbano, entradas de edificações junto ao alinhamento, vitrines junto ao alinhamento, vegetação, postes de sinalização, entre outros.
- **FOCO DE PEDESTRES:** Indicação luminosa de permissão ou impedimento de locomoção na faixa apropriada.
- **GUIA DE BALIZAMENTO:** Elemento edificado ou instalado junto aos limites laterais das superfícies de piso, destinado a definir claramente os limites da área de circulação de pedestres.
- **IMPRATICABILIDADE:** Condição ou conjunto de condições físicas ou legais que possam impedir a adaptação de edificações, mobiliário, equipamentos ou elementos à acessibilidade.
- **LINHA-GUIA:** Qualquer elemento natural ou edificado que possa ser utilizado como referência de orientação direcional por todas as pessoas, especialmente as com deficiência visual.
- **LOCAL DE REUNIÃO:** Espaço interno ou externo que acomode grupo de pessoas reunidas para atividades de lazer, cultural, política, social, educacional, religiosa ou para consumo de alimentos e bebidas.
- **MOBILIÁRIO URBANO:** Conjunto de objetos existentes nas vias e nos espaços públicos, superpostos ou adicionados aos elementos de urbanização ou de edificação, de forma que sua modificação ou seu traslado não provoque alterações substanciais nesses elementos, como semáforos, postes de sinalização e similares, terminais e pontos de acesso coletivo às telecomunicações, fontes de água, lixeiras, toldos, marquises, bancos, quiosques e quaisquer outros de natureza análoga.
- **PASSEIO:** Parte da calçada ou da pista de rolamento, neste último caso separada por pintura ou elemento físico, livre de interferências, destinada à circulação exclusiva de pedestres e, excepcionalmente, de ciclistas.
- **PISO TÁTIL:** Piso caracterizado por textura e cor contrastantes em relação ao piso adjacente, destinado a constituir alerta ou linha-guia, servindo de orientação, principalmente, às pessoas com deficiência visual ou baixa visão. São de dois tipos: piso tátil de alerta e piso tátil direcional.
- **RAMPA:** Inclinação da superfície de piso, longitudinal ao sentido de caminamento, com declividade igual ou superior a 5 %.
- **REFORMA:** Intervenção física em edificação, mobiliário, equipamento urbano ou elemento, que implique a modificação de suas características estruturais e funcionais.
- **ROTA ACESSÍVEL:** Trajeto contínuo, desobstruído e sinalizado, que conecte os ambientes externos ou internos de espaços e edificações, e que possa



ser utilizado de forma autônoma e segura por todas as pessoas, inclusive aquelas com deficiência e mobilidade reduzida. A rota acessível pode incorporar estacionamentos, calçadas rebaixadas, faixas de travessia de pedestres, pisos, corredores, escadas e rampas, entre outros.

- **ROTA DE FUGA:** Trajeto contínuo, devidamente protegido, constituído por portas, corredores, antecâmaras, passagens externas, balcões, vestíbulos, escadas, rampas ou outros dispositivos de saída ou combinações destes, a ser percorrido pelo usuário, em caso de sinistro de qualquer ponto da edificação, até atingir uma área segura.
- **SERVIÇO ASSISTIDO:** Apoio para auxiliar qualquer pessoa com dificuldade de circular no ambiente ou de utilizar algum equipamento.
- **USO COMUM:** Espaços, salas ou elementos, externos ou internos, disponíveis para o uso de um grupo específico de pessoas (por exemplo, salas em edifício de escritórios, ocupadas geralmente por funcionários, colaboradores e eventuais visitantes).
- **USO PÚBLICO:** Espaços, salas ou elementos externos ou internos, disponíveis para o público em geral. O uso público pode ocorrer em edificações ou equipamentos de propriedade pública ou privada.
- **USO RESTRITO:** Espaços, salas ou elementos internos ou externos, disponíveis estritamente para pessoas autorizadas (por exemplo, casas de máquinas, barriletes, passagem de uso técnico e outros com funções similares).
- **VESTIÁRIOS:** Cômodo para a troca de roupa, podendo ser em conjunto com banheiros ou sanitários

NOTA Os termos barreiras, pessoa com deficiência e pessoa com mobilidade reduzida estão definidos em legislação vigente.

4.6 Projetos de Sinalização:

4.6.1 Sinalização Horizontal;

É um subsistema da sinalização viária que se utiliza de linhas, marcações, símbolos e legendas, pintados ou apostos sobre o pavimento das vias.

Têm como função organizar o fluxo de veículos e pedestres; controlar e orientar os deslocamentos em situações com problemas de geometria, topografia ou frente a obstáculos; complementar os sinais de regulamentação, advertência ou indicação.



Faixa Contínua são linhas sem interrupção pelo trecho da via onde estão demarcando; podem estar longitudinalmente ou transversalmente opostas à via.

Tracejada ou Seccionada são linhas tracejadas com espaçamentos de extensão igual ou maior que o traço.

Símbolos e Legendas são informações escritas ou desenhadas no pavimento indicando uma situação ou complementando uma sinalização vertical existente

A cor amarela regulamenta os fluxos de sentidos opostos, delimitação de espaços proibidos para estacionamento e/ou parada e na marcação de obstáculos. Vermelha é para regulação de espaço destinado ao deslocamento de bicicletas leves(ciclovias). Símbolos (Hospitais e Farmácias – cruz). Branca é para regulação de fluxos de mesmo sentido; delimitação de espaços especiais, de trechos de vias, destinados ao estacionamento regulamentado de veículos em condições especiais; marcação de faixa de pedestres; pintura de símbolos e legendas. Azul para pinturas de símbolos em áreas especiais de estacionamento ou de parada para embarque e desembarque e Preta: proporcionar contraste entre o pavimento e a pintura.

4.6.1.1 Sinalização Horizontal a Base de Tinta Acrílica

I. Especificações Técnicas.

Esta especificação fixa as condições exigidas da empresa contratada, quanto à tinta à base de resina acrílica a ser utilizada na demarcação viária.

II. Documentos Complementares.



Na aplicação desta especificação é necessário consultar as seguintes Normas da ABNT:

- NBR 11862;
- NBR-15438;
- NBR-16184;
- NBR 7396;

III. Requisitos para a Tinta Acrílica, NBR 11862

A tinta deve ser fornecida para uso em superfície de pavimento de concreto asfáltico e /ou de blocos sextavados de concreto (bloket), após a abertura do recipiente, não deverá apresentar sedimentos, natas ou grumos. Deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada e deve estar apta a ser aplicada nas seguintes condições:

- Temperatura entre 5°C e 40°C;
- Umidade relativa do ar até 80%;

A tinta deve estar em condições de ser aplicada por máquinas apropriadas e ter a consistência especificada, sem ser necessária a adição de outro aditivo qualquer. Pode ser aplicada em espessuras, quando úmida, variáveis de 0,4 a 0,9mm; A tinta quando aplicada na quantidade especificada, deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação do tráfego no período máximo de tempo de 30 minutos.

A tinta deve manter integralmente a sua coesão e cor, após aplicação no pavimento; a tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e características de adesividade ao pavimento, e produzir película seca, fosca e de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil.

A tinta para demarcação viária a base de resina acrílica deve atender aos Requisitos Quantitativos e Qualitativos conforme as tabelas da NBR 11862 da ABNT.

Deve atender às disposições da NBR 15438/06.

IV. Requisitos Específicos





Requisitos quantitativos para tinta branca e amarela pela NBR 11 862:

Tabela 4-7 – Quantitativos Tinta Acrílica

<i>Requisitos – Tinta Acrílica</i>	Mínimo	Máximo
Consistência	80	95
Estabilidade	-	5
Matéria não Volátil	62,8	-
Pigmento	40	50
Veículo não Volátil	38	-
Tempo de Secagem	-	20
Resistência a Abrasão	80	-
Massa específica	1,30	1,45
Brilho	-	20

Fonte: Arquivo DETRAN

Requisitos quantitativos para tinta branca e amarela pela NBR 12 935:

Tabela 4-8 – Quantitativos Resina Livre

<i>Requisitos – Resina livre</i>	Mínimo	Máximo
Consistência	75	95
Estabilidade	-	10
Tempo de Secagem	-	20
Resistência a Abrasão	60	-
Massa específica	1,35	-
Brilho	-	20

Fonte: Arquivo DETRAN

Requisitos qualitativos para tinta branca e amarela pela NBR 11 862:

Tabela 4-9 – Qualitativo Tinta Acrílica

<i>Requisitos – Tinta Acrílica</i>	
Resistência à água	Inalterada
Sangramento	Ausente
Flexibilidade	Inalterada
Integridade	Inalterada
Resistência ao calor	Inalterada
Identificação do veículo não volátil	O espectrograma de infravermelho deve apresentar bandas características predominantes de resinas acrílicas e estireno.
Resistência ao Intemperismo – 400 h - cor - integridade	Leve alteração Inalterada

Fonte: Arquivo DETRAN



Tabela 4-10 – Qualitativo Resina Livre

Requisitos – Resina livre	
Cor (notação Munsell)	N 9,5 (tolerância N 9,0)
Branca	
Amarela	10 YR 7,5/14 (tolerância 10 YR 6,5/14 e 8,5 YR 7,5/14)
Preta	N 0,5
Azul	5 PB 2/8 (tolerância 2,5 PB 4/10 e 10 B 4/8)
Vermelha	7,5 R 4/14 (tolerância 7,5 R 5/10 e 5,5 R 5/12)
Resistência à luz (100 h)	Cor levemente alterada
Resistência à água	Inalterada
Sangramento	Ausente
Flexibilidade	Inalterada
Integridade	Inalterada
Resistência ao calor	Inalterada

Fonte: Arquivo DETRAN

A retrorrefletorização inicial mínima da sinalização deverá ser de 250 mcd/lux.m² para o branco e 150 mcd/lux.m² para o amarelo, sendo que esses valores devem se manter por um período não inferior a 30 dias após conclusão do serviço e se manter com 80% dos valores iniciais no período compreendido entre 30 e 60 dias.

As microesferas devem ser distribuídas uniformemente sobre a superfície da faixa e devem estar suficientemente ancoradas, ou seja, com 60% do seu diâmetro imerso no material.

4.6.2 Sinalização Vertical;

É um subsistema da sinalização viária cujo meio de comunicação está na posição vertical, normalmente em placa, fixado ao lado ou suspenso sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente e, eventualmente, variáveis, através de legendas e/ou símbolos pré-reconhecidos e legalmente instituídos.

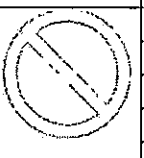
4.6.2.1 Sinalização de Regulamentação



Tem por finalidade informar aos usuários as condições, proibições, obrigações ou restrições no uso das vias. Suas mensagens são imperativas e o desrespeito a elas constitui infração.

A forma padrão do sinal de regulamentação é a circular, e as cores são vermelha, preta e branca.

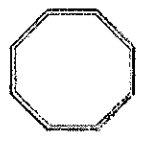
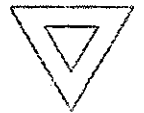
Tabela 4-11 – Características dos Sinais de Regulamentação

Forma		Cor	
 OBRIGAÇÃO/ RESTRIÇÃO	 PROIBIÇÃO	Fundo	Branca
		Símbolo	Preta
		Tarja	Vermelha
		Orla	Vermelha
		Letras	Preta

Fonte: Arquivo DENATRAN

Constituem exceção quanto à forma, os sinais R-1 – Parada Obrigatória e R-2 – Dê a Preferência, com as características

Tabela 4-12 – Características dos Sinais de Regulamentação

Sinal		Cor	
Forma	Código		
	R-1	Fundo	Vermelha
		Orla interna	Branca
		Orla externa	Vermelha
		Letras	Branca
	R-2	Fundo	Branca
		Orla	Vermelha

Fonte: Arquivo DENATRAN

Dêvem ser observadas as dimensões mínimas dos sinais, conforme o ambiente em que são implantados, considerando-se que o aumento no tamanho dos sinais implica em aumento nas dimensões de orlas, tarjas e símbolos.



4.6.2.2 Sinalização de Advertência

Tem por finalidade alertar os usuários da via para condições potencialmente perigosas, indicando sua natureza.

A forma padrão dos sinais de advertência é quadrada, devendo uma das diagonais ficar na posição vertical. À sinalização de advertência estão associadas as cores amarela e preta.

Tabela 4-13 – Características dos Sinais de Advertência

Forma	Cor	
	Fundo	Amarela
	Símbolo	Preta
	Orla interna	Preta
	Orla externa	Amarela
	Legenda	Preta

Fonte: Arquivo DENATRAN

Devem ser observadas as dimensões mínimas dos sinais, conforme a via em que são implantados, considerando-se que o aumento no tamanho dos sinais implica em aumento nas dimensões de orlas e símbolos.

4.6.2.3 Sinalização de Indicação

Tem por finalidade identificar as vias e os locais de interesse, bem como orientar condutores de veículos quanto aos percursos, os destinos, as distâncias e os serviços auxiliares, podendo também ter como função a educação do usuário. Suas mensagens possuem caráter informativo ou educativo.

A sinalização de indicação está dividida nos seguintes grupos:

- Placas de identificação
- Placas de orientação de destino



- Placas educativas
- Placas de serviços auxiliares
- Placas de atrativos turísticos
- Placas de postos de fiscalização

A sinalização de indicação possui caráter informativo ou educativo.

As formas, os elementos, as cores e as dimensões mínimas que constituem a sinalização de indicação são objeto de Resolução nº 160/04 do CONTRAN e devem ser rigorosamente seguidos, para que se obtenha o melhor entendimento por parte do usuário.

Segue tabela referente ao padrão e respectivo código de cada cor.

Cor	Padrão	Código
Branca	Munsell	N 9,5
Preta	Munsell	N 0,5
Verde	Munsell	10 G 3/8
Azul	Munsell	5 PB 2/8
Amarela	Munsell	10 YR 7,5/14
Marrom	Munsell	5 YR 6/14

4.6.3 Sinalização de Obras;

A execução de serviços de manutenção do pavimento e de obras em rodovias, em especial, assim como a ocorrência de situações de emergência, são fatores que determinam o surgimento de problemas de fluidez e segurança na circulação de veículos. Situações deste tipo constituem-se em fatos imprevistos para quem está dirigindo ao longo da rodovia, em condições de velocidade relativamente constantes.

Além de um adequado planejamento para a execução desses tipos de obras e do desenvolvimento de projetos de desvio de trânsito, cuidado especial deve ser dado à sinalização para que se obtenha um controle seguro do fluxo de tráfego.



Seguindo esse pressuposto, uma sinalização para as obras em rodovias deve:

- Advertir, com a necessária antecedência, a existência de obras ou situações de emergência adiante e a situação que se verificará na pista de rolamento;
- Regular a velocidade e outras condições para a circulação segura;
- Canalizar e ordenar o fluxo de veículos junto à obra, de modo a evitar movimentos conflitantes, evitar acidentes e minimizar congestionamento;
- Fornecer informações corretas, claras e padronizadas aos usuários da via.

I. Condições Determinantes

A sinalização deve estar sempre adaptada às características das obras e da rodovia onde será implantada. Deve apresentar boa legibilidade, visibilidade e credibilidade. Dessa forma, as condições básicas que determinam a escolha do tipo e quantidade de sinais e dispositivos e suas características.

II. Duração da obra

A sinalização provisória deve ter características próprias, conforme o tempo necessário à execução das obras, que podem ser de curta ou longa duração.

Para as obras de curta duração, os dispositivos de sinalização devem, também, ser os mais portáteis possíveis, admitindo-se, porém, dispositivos fixos e de maior porte. Para as de longa duração, a portabilidade perde importância como fator determinante na escolha dos dispositivos.

O fato gerador da necessidade da intervenção pode, também, ocorrer de forma não prevista (casos emergenciais), tais como desmoronamentos, acidentes ou erosão da pista. Nos casos de emergências, recomenda-se a utilização de dispositivos portáteis, possibilitando uma rápida implantação ou desativação da sinalização.

III. Mobilidade da obra



A sinalização de obras também se caracterizará por uma maior ou menor necessidade de adoção de dispositivos portáteis, conforme o evento determine a implantação de canteiros de obras móveis ou fixos.

IV. Interferência no tráfego

A localização da obra na pista de rolamento determina a alteração da circulação de forma específica, conforme a situação bloqueie acostamento, faixas à direita, à esquerda, no centro ou toda a pista. Isso implica em variações na forma de sinalizar o trecho em obras, com o objetivo de canalizar adequadamente o fluxo de veículos.

V. Características da rodovia

Além da variação na localização da obra na pista, a característica do trecho da rodovia em obras também determinará a variação da sinalização, particularmente, nas seguintes condições:

- Rodovia de pista única, com uma ou duas faixas de circulação por sentido;
- Rodovia de pista dupla (com canteiro central), com duas ou mais faixas de circulação por sentido;
- Trecho de rodovia apresentando melhores ou piores condições de visibilidade.

VI. Legibilidade e visibilidade

Tendo em vista a condição de imprevisibilidade da situação provocada pela ocorrência de obras ou emergências, a sinalização a ser implantada deve apresentar legibilidade e visibilidade. Para tanto, a sinalização provisória deve:

- Apresentar dimensões e características padronizadas;
- Ser implantada com critérios uniformes;
- Apresentar bom estado de conservação;
- Estar adaptada às condições atmosféricas, devendo ser sempre retrorrefletiva ou acompanhada de dispositivos luminosos, quando os



- canteiros de obras permanecerem ativados durante o período noturno ou estiverem implantados em locais sujeitos à neblina;
- Ser objeto de manutenção, enquanto perdurar a situação temporária.

VII. Credibilidade

Como toda a sinalização de trânsito, a relativa a obras deve informar ao usuário a exata situação decorrente da implantação do canteiro de obras. Assim, o conjunto de sinais deve ser implantado de forma a transmitir com clareza e precisão as condições que serão encontradas adiante, tais como: a localização da obra, as consequências na circulação e o fim do trecho em obras.

A informação precisa através da sinalização, da real situação verificada, é fundamental para credibilidade das mensagens transmitidas e para a predisposição de obediência a determinações e orientações. Assim, é de fundamental importância informar o fim do trecho em obras, quando a condição normal da pista voltar a ocorrer.

4.6.3.1 Sinalização Vertical de Obras

Os dispositivos de sinalização vertical regularmente utilizados quando da ocorrência de obras, serviços de manutenção e conservação ou ainda de situações de emergências em rodovias.

A sinalização vertical temporária, utilizada quando da execução de obras, é composta principalmente de sinais de advertência e de regulamentação. Sinais de indicação são necessários quando a localização das obras determina a necessidade de desvios de fluxos de veículos.

A aplicação conjunta desses sinais tem por objetivo advertir os usuários sobre as condições do tráfego na via, regulamentar a circulação de trânsito e fornecer indicações necessárias ao seu deslocamento.



I. Cores

Os sinais verticais temporários são apresentados com as seguintes cores:

- Sinais de regulamentação: fundo branco, orla e tarja vermelhas e símbolos pretos, com exceção do sinal de parada obrigatória R-1;
- Sinais de advertência: fundo laranja e orla, legendas e símbolos pretos;
- Sinais de indicação: fundo laranja e orla, legendas e símbolos pretos.

II. Dimensões

Os sinais temporários de regulamentação e advertência devem ter as seguintes dimensões:

- 1,20 m para rodovias de classe 0 e IA;
- 1,00 m para rodovias de classe IB;
- 0,80 m para rodovias de classe II, III e IV.

Essas medidas se referem a:

- Distância entre lados opostos, no sinal de Parada Obrigatória, R-1;
- Lado do sinal Dê a Preferência, R-2;
- Diâmetro de sinais circulares de regulamentação;
- Lado do quadrado dos sinais de advertência.

Os sinais temporários de indicação de obras devem ter dimensões compatíveis com o número de faixas e com a classe da rodovia, empregando altura de letra apropriada na diagramação das legendas.

III. Posicionamento das placas

O posicionamento das placas de sinalização de obras pode variar conforme o período de duração das obras e se as obras são em um local específico ou se são móveis, como por exemplo, a execução de pintura de faixas.

No caso de obras de longa duração, num local específico, as placas de sinalização de obras podem ser instaladas na margem da via, conforme o estabelecido no Manual de Sinalização Rodoviária do

DNIT, ou até mesmo na própria pista, dependendo da situação.



No caso de obras móveis, de reparos de curta duração ou emergências, as placas de sinalização podem ser colocadas sobre cavaletes ou suportes móveis, dispostos da maneira mais apropriada para garantir a segurança de usuários, trabalhadores e a integridade dos dispositivos.

IV. Materiais utilizados

As placas de sinalização de obras podem ser confeccionadas em chapas de aço, de alumínio ou outro material especificado no Manual de Sinalização Rodoviária e nas Especificações de Serviço do DNIT, desde que recobertas por película retrorrefletiva.

V. Sinalização Vertical de Advertência de Obras

Os sinais de advertência utilizados nesta obras apresentam, em sua maioria, a forma quadrada com uma diagonal na horizontal.

VI. Sinal A-24: Obras

Adverte o condutor de veículos da existência, adiante, de obras no leito ou junto à rodovia.

Deve ser utilizado para advertir da existência de trecho da rodovia com execução de obras na pista, acostamento e/ou sobre canteiros divisórios.

O sinal A-24 deve ser, sempre, o primeiro da sequência da sinalização de obras. Portanto, deve ser colocado na área de pré-sinalização, antecedendo os demais sinais de advertência ou regulamentação. Deve vir acompanhado de informação complementar, do tipo “A ... m” , quando a obra for executada na pista ou acostamento.



Figura 4-14 Sinal A-24: Obras

VII. Sinalização Vertical de Regulamentação

O conjunto completo de placas de sinalização vertical de regulamentação encontra-se no Manual de Sinalização Rodoviária do DNIT. Estas placas se destinam a regulamentar as condições de circulação na via. Nesta subseção são apresentados os sinais de regulamentação utilizados na sinalização de obras ou emergências.

VIII. Sinal R-7: Proibido ultrapassar

Assinala ao condutor do veículo que é proibido realizar a operação de ultrapassagem no trecho regulamentado.

Deve ser utilizado nas seguintes condições:

- Quando os serviços de execução das obras não permitam a ultrapassagem segura dos veículos;
- Ser colocado na área de pré-sinalização, em vias de pista única e sentido duplo de circulação;
- Na área de atividade, no caso de desvios com faixa única por sentido de tráfego.

Em desvios extensos, deve ser repetida a cada 500 m, para relembrar ao condutor do veículo a restrição de ultrapassagem.

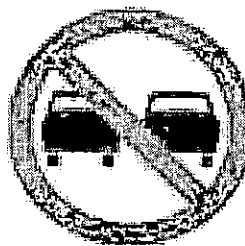


Figura 4-15 Sinal R-7: Proibido ultrapassar

IX. Sinal R-19: Velocidade máxima permitida

Regulamenta o limite máximo de velocidade em que o veículo pode circular. A velocidade indicada deve ser observada a partir do local onde for colocada a placa até onde houver outra que a modifique.

Deve ser utilizado sempre que haja necessidade de controle de velocidade, em função do potencial de periculosidade no segmento em obra.

Deve ser colocado nas seguintes condições e quantidades:

- Quantas forem necessárias, na área de pré-sinalização, para reduzir a velocidade dos veículos na aproximação do trecho em obras;
- Na área de atividade, para regulamentar a velocidade na passagem pelo local da obra; e
- Após o final das obras, para retomar a regulamentação da velocidade normal da via.

Em desvios extensos, deve ser repetida a cada 500 m, para reforçar a restrição ao condutor do veículo.

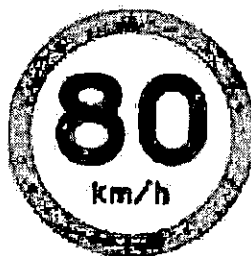


Figura 4-16 - Sinal R-19: Velocidade máxima permitida

X. Sinalização Vertical de Indicação de Obras

A execução de obras ou a ocorrência de situações de emergência em rodovias podem determinar:



- O bloqueio total da pista e/ou acostamento; e
- A necessidade de se implantar sinalização que oriente os motoristas a circularem por desvios para o acostamento ou para pista variante provisória.

Nestes casos, utiliza-se a sinalização vertical de indicação. As placas devem seguir os critérios da seção 8 do Manual De Sinalização de Obras e Emergências em Rodovias, serem apresentadas na forma retangular e serem confeccionadas com as seguintes cores: fundo laranja e letras, setas e tarjas pretas.

XI. Sinal de acostamento em obras a metros

Adverte o condutor da existência de obras ou serviços no acostamento.

Deve ser utilizado sempre houver reparos no acostamento propriamente dito ou serviços que exijam a presença de homens e/ou máquinas no acostamento, tais como limpeza da faixa de domínio.

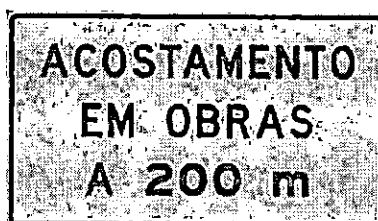


Figura 4-17 - Sinal de acostamento em obras a metros

XII. Sinal de fim de obras

Adverte o condutor do veículo do término do trecho em obras na via.

Dever ser utilizado nas seguintes condições:

- Sempre que o condutor do veículo possa retornar à condição normal de tráfego na via;
- Ser colocado imediatamente após o trecho em obras, na área de sinalização de fim das obras.

XIII. Projetos – Tipo



Segue abaixo seção tipo de sinalização de obra com bloqueio do acostamento que será aplicado nesta obra.

Projeto - Tipo Nº 02 : Sinalização de Obras - Bloqueio do Acostamento
Pista Simples (1 faixa por sentido)

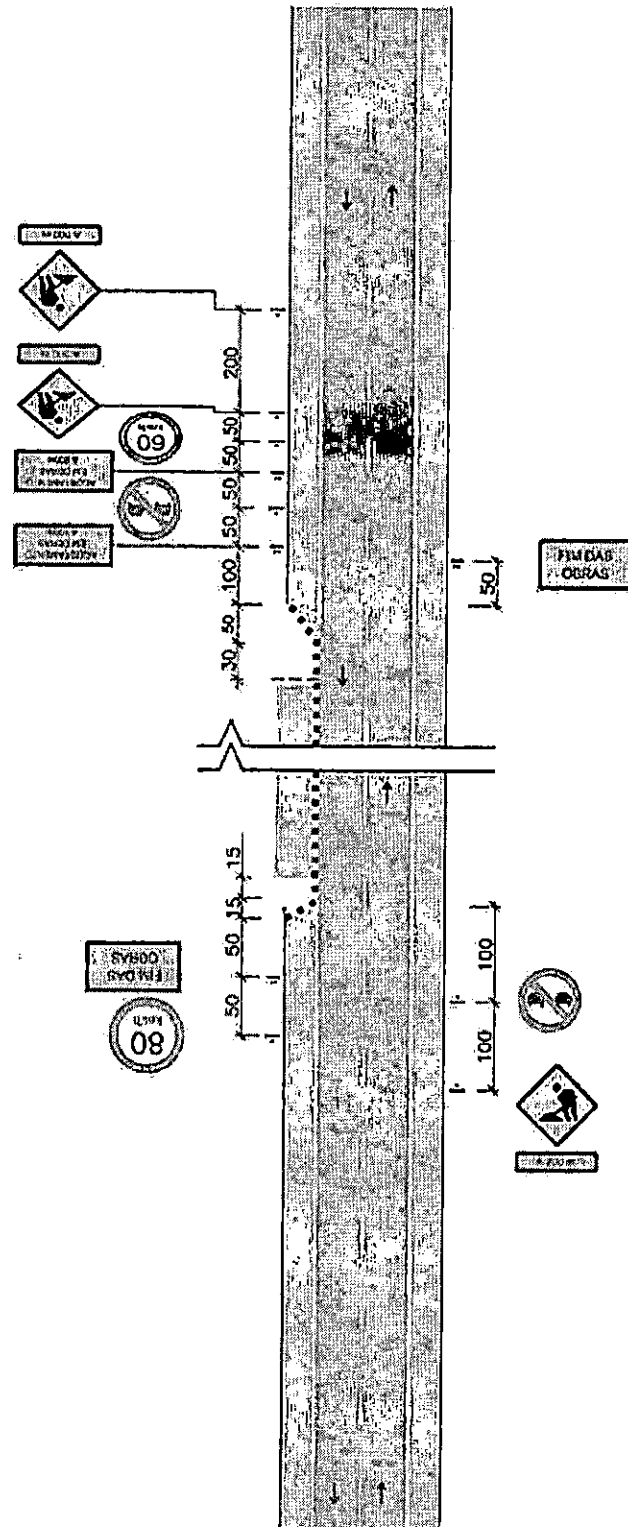


Figura 4-18 - Sinalização de Obra – Bloqueio do Acostamento



Legenda:

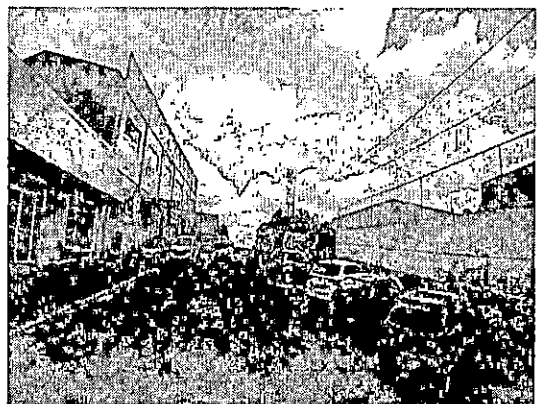
▲ cone ou cilindro	✦ iluminação interminente
■ barreira classe I e II	☛ bandeira apoiada em cone
I barreira classe III	· placa em coluna simples
→ sentido de circulação	: placa em coluna dupla

Nota: 1-As barreiras classe I, II e III podem ser substituídas por barreiras plásticas ou tapumes;
2-Colas em metros
3-O espaçamento máximo recomendável entre cones, cilindros e entre barreiras é de:
· 15 m, na canalização para mudança de faixa de tráfego
· 30 m, na canalização em tangente

Figura 4-19 - Sinalização de Obra – Legenda



5 RELÁTORIO FOTOGRÁFICO





5.1 Sondagem

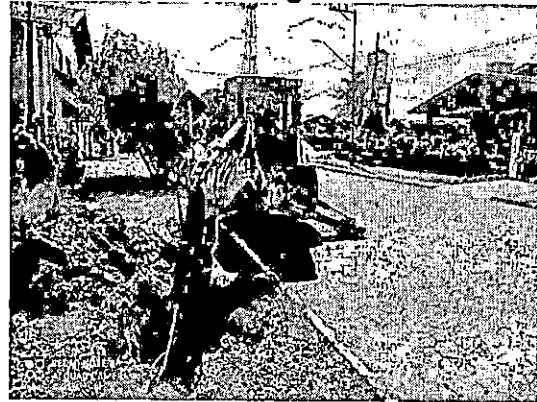


Figura 5-1 – Estaca 0+180



6 BOLETINS DE SONDAGENS

COMPACTAÇÃO, ISC, EXP, HOT E DENS. MÁX



Serviço: Material de Sondagem

Furo: 1546 LE

Prof: 0,10 a 1,50

Material: Argila Vermelha Clara

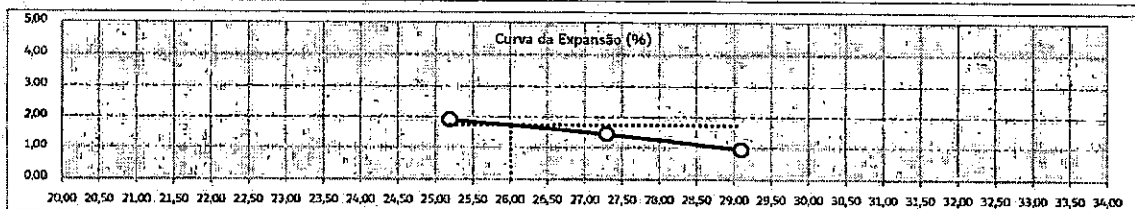
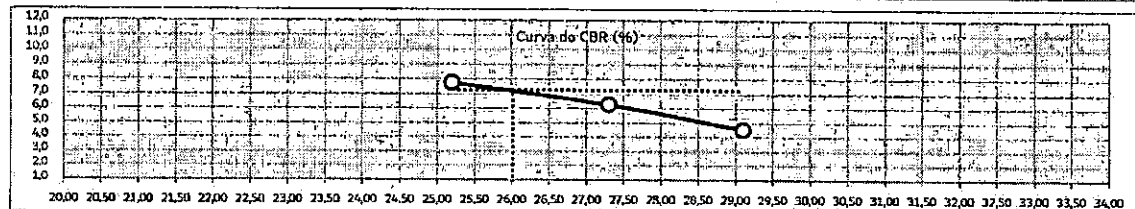
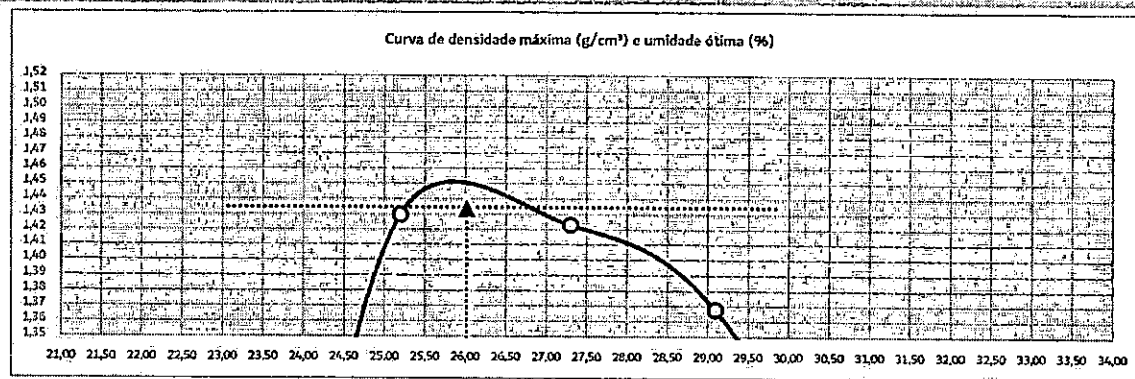
Cliente: Município de Piên - PR

Local: Rua Espírito Santo

Data: 28/01/2022

CARACTERÍSTICAS				AMOSTRA		UMIDADE NATURAL			
Energia de Compactação	Normal			Peso da amostra úmida		Cápsula Nº:	13	9	
Disco Espaçador (Pol)	2"			Ph (g) = 6000,0		Cápsula + Solo Úmido (g)	84,42	88,31	
Dens. Máxima (Kg/cm³)	1,434					Cápsula + Solo Seco (g)	69,20	71,53	
☐ Cilindro ☒ Proctor ☐ C.B.R.	Horas			Peso da amostra seca		Peso da Cápsula (g)	17,42	14,46	
				Ps (g) = 4636,9		Água (g)	15,22	16,78	
Umidade Ótima (%)	26,02			Peso da água		Solo Seco (g)	51,78	57,07	
C.B.R. (%)	6,32			Água (g) = 1363,1		Umidade %	29,39	29,40	
Expansão (%)	1,46					Média	29,40		

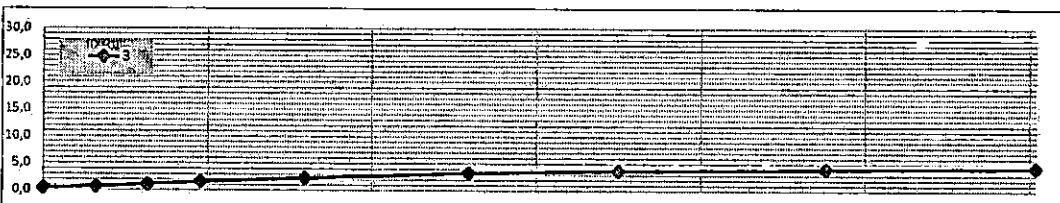
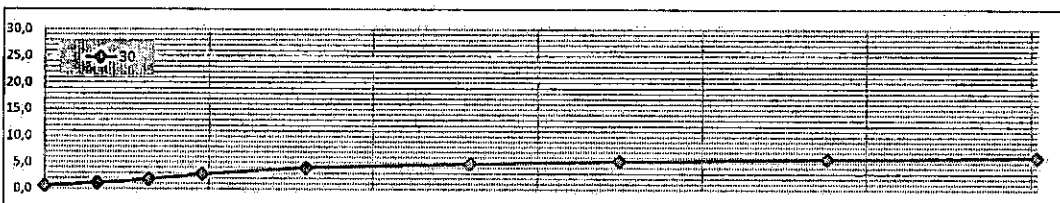
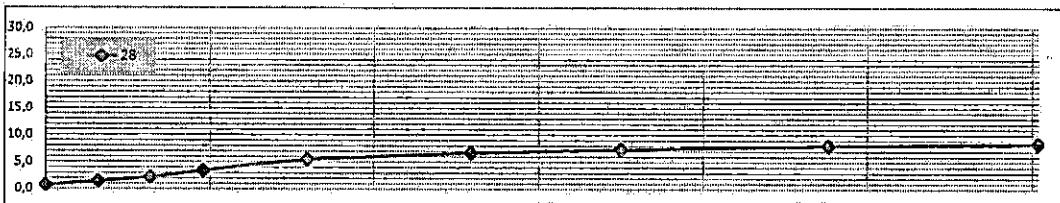
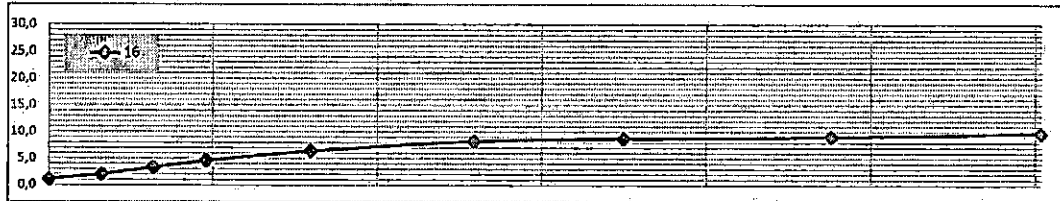
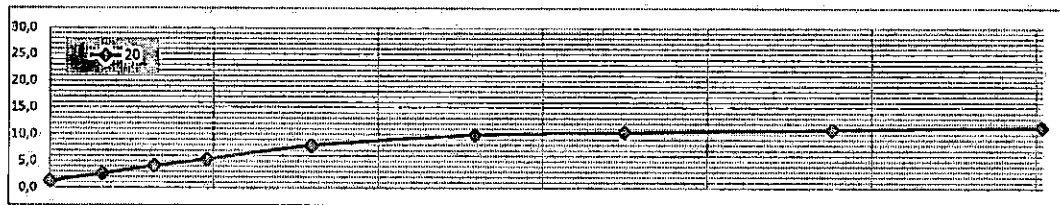
Descrição				Cilindro Nº	Cilindro Nº	Cilindro Nº	Cilindro Nº	Cilindro Nº	Cilindro Nº
				20	16	28	30	3	8
Água	g	a	-	1240	1360	1480	1480	1600	1720
	%	b	-	20,7	22,7	24,7	24,7	26,7	28,7
Solo úmido + Cilindro	g	c	-	8800,0	9578,0	9775,0	9656,0	8278,0	8218,0
Peso do Cilindro	g	d	-	5666,0	5410,3	5621,4	5585,1	4760,1	4141,6
Solo úmido	g	e	d - e	3134,0	4167,7	4153,6	4070,9	3517,9	4076,4
Volume do Cilindro	cm³	f	-	2312,2	2328,7	2293,4	2305,5	2307,4	2312,7
Massa Específica Aparente Úmida	g/cm³	g	e / f	1,355	1,790	1,811	1,766	1,525	1,763
Cápsula	g	h	-	44	49	13	60	71	73
Solo úmido + cápsula	g	i	-	83,42	86,98	84,79	80,23	77,49	76,60
Solo Seco + Cápsula	g	j	-	70,53	73,12	70,33	64,76	63,36	61,31
Peso da Água	g	l	i - j	12,89	13,86	14,46	15,47	14,13	15,29
Peso da Cápsula	g	m	-	15,90	18,19	17,42	11,63	18,44	15,92
Solo Seco	g	n	j - m	54,63	54,93	52,91	53,13	44,92	45,39
Umidade	g	o	l / n	23,60	25,20	27,30	29,10	31,50	33,70
Massa Específica Aparente Seca	g/cm³	o	g / (1+o)	1,097	1,430	1,423	1,368	1,159	1,318



ISC e EXP



Anel Dinamométrico				1032			Área do Pistão:			19,32			Constante:			0,10379		
Cilindro		20			16			28			30			3				
Altura do Cilindro (cm)		12,709			12,699			12,689			12,639			12,699				
Data	Hora	L (mm)	Dif. (mm)	Exp. %	L (mm)	Dif. (mm)	Exp. %	L (mm)	Dif. (mm)	Exp. %	L (mm)	Dif. (mm)	Exp. %	L (mm)	Dif. (mm)	Exp. %		
28/01/2022	08:15:00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
29/01/2022	08:15:00	3,12	3,12	2,45	1,89	1,89	1,49	1,16	1,16	0,91	0,85	0,85	0,67	0,52	0,52	0,41		
30/01/2022	08:15:00	3,34	3,34	2,63	2,05	2,05	1,61	1,30	1,30	1,02	0,96	0,96	0,76	0,64	0,64	0,50		
31/01/2022	08:15:00	3,67	3,67	2,89	2,26	2,26	1,78	1,51	1,51	1,19	1,04	1,04	0,82	0,76	0,76	0,60		
01/02/2022	08:15:00	3,95	3,95	3,11	2,43	2,43	1,91	1,85	1,85	1,46	1,20	1,20	0,94	0,84	0,84	0,66		
T	Penet.	Cilindro 20			Cilindro 16			Cilindro 28			Cilindro 30			Cilindro 3				
Min.	mm	L (mm)	Pressão (Kg/m²) Calc.	Corr.	L (mm)	Pressão (Kg/m²) Calc.	Corr.	L (mm)	Pressão (Kg/m²) Calc.	Corr.	L (mm)	Pressão (Kg/m²) Calc.	Corr.	L (mm)	Pressão (Kg/m²) Calc.	Corr.		
0,5	0,63	12	1,2	1,2	10	1,0	1,0	6	0,6	0,6	5	0,5	0,5	3	0,3	0,3		
1,0	1,27	25	2,6	2,6	19	2,0	2,0	13	1,3	1,3	10	1,0	1,0	6	0,6	0,6		
1,5	1,90	39	4,0	4,0	31	3,2	3,2	20	2,1	2,1	17	1,8	1,8	10	1,0	1,0		
2,0	2,54	51	5,3	5,3	43	4,5	4,5	32	3,3	3,3	26	2,7	2,7	15	1,6	1,6		
3,0	3,81	76	7,9	7,9	61	6,3	6,3	52	5,4	5,4	38	3,9	3,9	22	2,3	2,3		
4,0	5,80	95	9,9	9,9	79	8,2	8,2	64	6,6	6,6	46	4,8	4,8	31	3,2	3,2		
6,0	7,62	100	10,4	10,4	83	8,6	8,6	70	7,3	7,3	51	5,3	5,3	36	3,7	3,7		
8,0	10,15	105	10,9	10,9	87	9,0	9,0	77	8,0	8,0	55	5,7	5,7	39	4,0	4,0		
10,0	12,70	110	11,4	11,4	93	9,7	9,7	81	8,4	8,4	59	6,1	6,1	42	4,4	4,4		
CBR ¹		70,31			6,35			4,72			3,84			2,21				
CBR ²		105,46			7,77			6,30			4,53			3,05				



LIMITES FÍSICOS



Serviço: Material de Sondagem Furo: 1546 LE Prof.: 0,10 a 1,50 Material: Argila Vermelha Clara
 Cliente: Município de Piñ - PR
 Local: Rua Espírito Santo Data: 28/01/2022

ANÁLISE GRANULOMÉTRICA

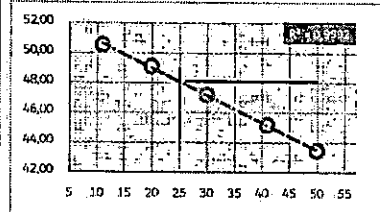
Penela n.	Abertura	Retido (g)	Passando (g)	% que Passa da Amostra total	Amostra para Granulometria	
3"	76,2		990,44	100,00%	Amostra Total Úmida (g)	1.000,00
2 1/2"	63,5		990,44	100,00%	Solo Seco Retido na #10 (g)	2,67
2"	50,8		990,44	100,00%	Solo Úmido Pass. #10 (g)	997,33
1 1/2"	38,1		990,44	100,00%	Solo S. Pass. #10 (g)	987,77
1"	25,4		990,44	100,00%	Amostra Total Seca (g)	990,44
3/4"	19,1		990,44	100,00%	Umidade Higroscópica	
1/2"	12,7		990,44	100,00%	Cápsula Nº:	87 42
3/8"	9,5		990,44	100,00%	Cápsula+Solo Úmido(g)	92,13 87,14
4	4,8	0,00	990,44	100,00%	Cápsula+Solo Seco(g)	91,24 86,47
10	2,0	2,67	987,77	99,73%	Peso da Cápsula (g)	0,00 16,75
Penelamento Fino					Água (g)	0,89 0,67
Peso da Amostra Úmida		100,00		Peso da Amostra Seca	99,04	
Penela	Abertura	Retido	Passante	Amostra Parcial	Amostra Total	Solo Seco (g)
N.						
10	2,000	0				
40	0,420	11,53	87,51	88,36%	88,12%	
200	0,075	33,17	54,34	54,87%	54,72%	
					Umidade %	0,98 0,96
					Média	0,97

ENSAIOS FÍSICOS

LÍMITE DE LIQUIDEZ	Cápsula	Solo Úmido	Solo Seco +	Peso da	Peso da	Peso do Solo	% de Água	Número de	Constante	LL Calculado	LL Adotado
	+ Cápsula	Cápsula	Cápsula	Cápsula	Água	Seco		Golpes			
	136	14,64	12,39	7,21	2,25	5,18	43,44	50			
	120	15,79	13,13	7,24	2,66	5,89	45,16	41			
	104	16,36	13,75	8,22	2,61	5,53	47,20	30	1,029	48,57	48,04
	127	13,89	11,96	8,03	1,93	3,93	49,11	20	0,966	47,44	
	111	12,63	10,81	7,21	1,82	3,60	50,56	11			
LÍMITE DE PLASTICIDADE	Cápsula	Solo Úmido	Solo Seco +	Peso da	Peso da	Peso do Solo	% de Água				
	+ Cápsula	Cápsula	Cápsula	Cápsula	Água	Seco					
	115	9,84	9,44	8,30	0,40	1,14	35,09				
	121	9,50	9,03	7,65	0,47	1,38	34,06				
	103	9,47	9,11	8,05	0,36	1,06	33,96				
	143	9,85	9,34	7,86	0,51	1,48	34,46				
	101	9,97	9,39	7,67	0,58	1,72	33,72				
								34,26			

Gráfico da curva de liquidez

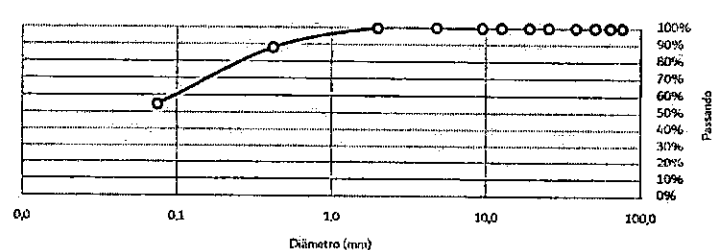
Número de Golpes	Limite de Liquidez (LL) (%)
10	50,56
20	49,11
30	47,20
41	45,16
50	43,44



RESUMO DOS ENSAIOS

Pedregulho > 4,8 mm	0,00%
Arela Grossa 4,8 a 2,0 mm	0,27%
Arela Média 2,0 a 0,42 mm	11,61%
Arela Fina 0,42 a 0,075 mm	33,40%
Passando na #200	54,72%
Limite Líquidez	48,04
Limite Plasticidade	34,26
Índice Plasticidade	13,79
Índice de Grupo	6
Classificação H.R.B.	A7-5

DISTRIBUIÇÃO GRANULOMÉTRICA



Etapas	Preparação	Granulometria	LL	LP	Cálculos
Data	DNER ME - 041/94	DNER ME - 080/94	DNER ME - 122/94	DNER ME - 082/94	
Operador					



7 A.R.T



1. Responsável Técnico

MARCIA CANCELIER MATTEI DELA GIUSTINA

Título Profissional: Engenheira Agrimensora

RNP: 2502175780

Registro: 081383-3-SC

Empresa Contratada: TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA EPP

Registro: 127722-4-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE PIEN

Endereço: RUA AMAZONAS

Complemento:

Cidade: PIEN

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 299.124,81

Contrato: 044/2021

Honorários:

Vinculado à ART:

Bairro: CENTRO

UF: PR

CPF/CNPJ: 76.002.666/0001-40

Nº: 373

CEP: 83860-000

Ação Institucional:

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: MUNICÍPIO DE PIEN

Endereço: DIVERSOS

Complemento:

Cidade: PIEN

Data de Início: 19/05/2021

Finalidade: Infra-estrutura

Data de Término: 18/05/2022

Bairro: DIVERSOS

UF: PR

Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 76.002.666/0001-40

Nº: S/N

CEP: 83860-000

Código:

4. Atividade Técnica

Coordenação	Estudo	Levantamento
Fotogrametria		
	Dimensão do Trabalho:	1.500.000,00 Metro(s) Quadrado(s)
Coordenação	Estudo	Análise
Desenho Geométrico		
	Dimensão do Trabalho:	30,00 Quilômetros(s)
Coordenação	Projeto	Orçamento
Terraplenagem		Dimensionamento
	Dimensão do Trabalho:	30,00 Quilômetros(s)
Projeto	Orçamento	Dimensionamento
Drenagem		Dimensionamento
	Dimensão do Trabalho:	30,00 Quilômetros(s)
Projeto	Orçamento	Dimensionamento
Pavimentação Asfáltica		Dimensionamento
	Dimensão do Trabalho:	12,00 Quilômetros(s)
Projeto	Orçamento	Dimensionamento
Pavimentação em pedras		Dimensionamento
	Dimensão do Trabalho:	8,00 Quilômetros(s)
Projeto	Orçamento	Dimensionamento
Base e/ou sub base		Dimensionamento
	Dimensão do Trabalho:	10,00 Quilômetros(s)
Projeto	Orçamento	Dimensionamento
Sinalização		Dimensionamento
	Dimensão do Trabalho:	30,00 Quilômetros(s)

5. Observações

Elaboração de estudos e projeto básico de engenharia para obras de pavimentação e drenagem no município de Piên, conforme Termo de Referência. Utilizando Plataforma BIM.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

ASCEA - 9

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

ORLEANS - SC, 25 de Junho de 2021

MARCIA CANCELIER MATTEI DELA GIUSTINA

029.732.219-27

Contratante: MUNICÍPIO DE PIEN

76.002.666/0001-40

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa. Situação do pagamento da taxa da ART em 25/06/2021: TAXA DA ART A PAGAR

Valor ART: R\$ 88,78 | Data Vencimento: 05/07/2021 | Registrada em: 25/06/2021

Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 14002104000310693

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.





1. Responsável Técnico

MATEUS JACQUES NAZARIO

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2518660106

Registro: 164158-6-SC

Empresa Contratada: TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA EPP

Registro: 127722-4-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE PIEN

Endereço: RUA AMAZONAS

Complemento:

Cidade: PIEN

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 299.124,81

Contrato: 044/2021

Celebrado em: 19/05/2021

Honorários:

Vinculado à ART:

Bairro: CENTRO

UF: PR

Ação Institucional:

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

CPF/CNPJ: 76.002.666/0001-40

Nº: 373

CEP: 83860-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: MUNICÍPIO DE PIEN

Endereço: DIVERSOS

Complemento:

Cidade: PIEN

Data de Início: 19/05/2021

Finalidade: Infra-estrutura

Data de Término: 18/05/2022

Bairro: DIVERSOS

UF: PR

Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 76.002.666/0001-40

Nº: S/N

CEP: 83860-000

Código:

4. Atividade Técnica

Coordenação	Estudo	Levantamento		
Serviço topográfico Planialtimétrico				
		Dimensão do Trabalho:	30.000,00	Metro(s)
Coordenação	Estudo	Levantamento		
Fotogrametria				
		Dimensão do Trabalho:	1.500.000,00	Metro(s) Quadrado(s)
Coordenação	Estudo	Análise		
Desenho Geométrico				
		Dimensão do Trabalho:	30,00	Quilômetros(s)
Coordenação	Projeto	Orçamento		Dimensionamento
Terraplenagem				
		Dimensão do Trabalho:	30,00	Quilômetros(s)
Coordenação	Projeto	Orçamento		Dimensionamento
Drenagem				
		Dimensão do Trabalho:	30,00	Quilômetros(s)
Coordenação	Projeto	Orçamento		Dimensionamento
Pavimentação Asfáltica				
		Dimensão do Trabalho:	12,00	Quilômetros(s)
Coordenação	Projeto	Orçamento		Dimensionamento
Pavimentação em pedras				
		Dimensão do Trabalho:	8,00	Quilômetros(s)
Coordenação	Orçamento	Dimensionamento		Dimensionamento
Base e/ou sub base				
		Dimensão do Trabalho:	10,00	Quilômetros(s)
Coordenação	Estudo	Análise		Análise
Hidrologia				
		Dimensão do Trabalho:	30,00	Quilômetros(s)
Coordenação	Projeto	Estudo		Análise
Trafego				
		Dimensão do Trabalho:	30,00	Quilômetros(s)
Coordenação	Estudo	Análise		Análise
Geotecnia				
		Dimensão do Trabalho:	30,00	Quilômetros(s)

5. Observações

Elaboração de estudos e projeto básico de engenharia para obras de pavimentação e drenagem no município de Pien, conforme Termo de Referência. Utilizando Plataforma BIM.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

ASCEA - 9

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

ORLEANS - SC, 25 de Junho de 2021

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.

Situação do pagamento da taxa da ART em 25/06/2021: TAXA DA ART A PAGAR

Valor ART: R\$ 88,78 | Data Vencimento: 05/07/2021 | Registrada em: 25/06/2021

Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 14002104000310687

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

MATEUS JACQUES NAZARIO

059.298.219-09

Contratante: MUNICÍPIO DE PIEN

76.002.666/0001-40





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

137

CREA-SC



ART OBRA OU SERVIÇO

25 2021 7845446-2

Inicial

Equipe - ART Principal

1. Responsável Técnico

OELITON ANTUNES COELHO

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2511047721

Registro: 115283-2-SC

Empresa Contratada: TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA EPP

Registro: 127722-4-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE PIEN

Endereço: RUA AMAZONAS

Complemento:

Cidade: PIEN

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 299.124,81

Contrato: 044/2021

Celebrado em: 19/05/2021

Honorários:

Vinculado à ART:

Bairro: CENTRO

UF: PR

Ação Institucional:

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

CPF/CNPJ: 76.002.666/0001-40

Nº: 373

CEP: 83860-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: MUNICÍPIO DE PIEN

Endereço: DIVERSOS

Complemento:

Cidade: PIEN

Data de Início: 19/05/2021

Finalidade: Infra-estrutura

Data de Término: 18/05/2022

Coordenadas Geográficas:

Bairro: DIVERSOS

UF: PR

CPF/CNPJ: 76.002.666/0001-40

Nº: S/N

CEP: 83860-000

Código:

4. Atividade Técnica

Coordenação	Estudo	Levantamento
Serviço topográfico Planialtimétrico		
	Dimensão do Trabalho:	30,000,00 Metro(s)
Fotogrametria	Estudo	Levantamento
	Dimensão do Trabalho:	1,500,000,00 Metro(s) Quadrado(s)
Desenho Geométrico	Estudo	Análise Projeto
	Dimensão do Trabalho:	30,00 Quilômetros(s)
Terraplenagem	Projeto	Orçamento Dimensionamento
	Dimensão do Trabalho:	30,00 Quilômetros(s)
Drenagem	Projeto	Orçamento Dimensionamento
	Dimensão do Trabalho:	30,00 Quilômetros(s)
Pavimentação Asfáltica	Projeto	Orçamento Dimensionamento
	Dimensão do Trabalho:	12,00 Quilômetros(s)
Pavimentação em pedras	Projeto	Orçamento Dimensionamento
	Dimensão do Trabalho:	8,00 Quilômetros(s)
Base e/ou sub base	Projeto	Orçamento Dimensionamento
	Dimensão do Trabalho:	10,00 Quilômetros(s)
Sinalização	Projeto	Orçamento Estudo
	Dimensão do Trabalho:	30,00 Quilômetros(s)
Hidrologia	Projeto	Estudo Análise
	Dimensão do Trabalho:	30,00 Quilômetros(s)
Tráfego	Projeto	Estudo Análise
	Dimensão do Trabalho:	30,00 Quilômetros(s)
Geotecnia	Projeto	Estudo Análise
	Dimensão do Trabalho:	30,00 Quilômetros(s)

5. Observações

Elaboração de estudos e projeto básico de engenharia para obras de pavimentação e drenagem no município de Pien, conforme Termo de Referência: Utilizando Plataforma BIM.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

ASCEA - 09

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

ORLEANS - SC, 25 de Junho de 2021

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.

Situação do pagamento da taxa da ART em 25/06/2021: TAXA DA ART A PAGAR

Valor ART: R\$ 233,94 | Data Vencimento: 05/07/2021 | Registrada em: 25/06/2021

Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 14002104000310671

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

OELITON ANTUNES COELHO

069.210.969-20

Contratante: MUNICÍPIO DE PIEN

76.002.666/0001-40





MUNICÍPIO DE
PIÊN

PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA

VOLUME II
ORÇAMENTO

RUA ESPIRITO SANTO

CENTRO

PIÊN – PR

TERRA
Engenharia

48 3466-3489

Quadro de Acompanhamento.

01	Alteração Orçamento	OAC	10/06/2024
00	Emissão Inicial	MCM	13/05/2022
Rev.	Descrição	Responsável:	Data:

SUMÁRIO:

1	IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E CONSULTOR:	1.5
1.1	Identificação do Empreendedor;	1.5
1.2	Identificação do Consultor;	1.5
1.2.1	Equipe Técnica	1.5
2	MEMORIAL DE QUANTITATIVOS	2.6
3	ORÇAMENTO	3.30
3.1	Apresentação:	3.30
3.2	Planilha Orçamentária	3.30
3.3	Cronograma Físico Financeiro	3.34
3.4	BDI	3.36
3.5	Composição	3.39
3.6	Cotação	3.42
4	MEMORIAL DESCRITIVO	4.44
4.1	Serviços Preliminares	4.45
4.1.1	Placa de Obra	4.45
4.1.2	Demolição e Carga de Calçada/Pavimento	4.46
4.1.3	Locação da obra	4.46
4.2	Terraplenagem	4.47
4.2.1	Escavação e Carga de Material 1ª Cat.;	4.47
4.2.2	Transporte local com caminhão basculante para local de bota-fora;	4.48
4.2.3	Compactação de Aterros 100% Proctor Normal;	4.48
4.2.4	Espalhamento de Material em Bota Fora	4.49
4.3	Drenagem	4.49
4.3.1	Escavação Mecanizada de Vala	4.49
4.3.2	Reaterro de Vala sem controle de compactação	4.50
4.3.3	Lastro de Vala com Pedra Brita	4.51
4.3.4	Galerias de Águas Pluviais	4.51
4.3.5	Caixa Coletora Combinada com Tampa e Grelha de Concreto	4.52
4.3.6	Ligação da Galeria Pluvial Projetada a Caixa Coletora Existente	4.53
4.3.7	Meio Fio com Sarjeta	4.53
4.4	Pavimentação Asfáltica	4.54
4.4.1	Regularização e Compactação do Sub-Leito;	4.54
4.4.2	Sub-Base de Macadame Seco:	4.55
4.4.3	Base de Brita Graduada	4.56
4.4.4	Pintura de Ligação	4.57
4.4.5	Imprimação com EAI	4.58
4.4.6	Revestimento Asfáltico	4.58
4.5	Passeio Com Acessibilidade	4.60
4.5.1	Regularização e Compactação Manual do Sub-Leito para Calçadas;	4.60

4.5.2	Lastro de Brita.....	4.61
4.5.3	Piso Tátil.....	4.61
4.5.4	Calçada de Concreto.....	4.62
4.5.5	Rampa de Acesso Cadeirante.....	4.63
4.6	Sinalização Viária.....	4.64
4.6.1	Sinalização Horizontal.....	4.64
4.6.2	Sinalização Vertical.....	4.65
4.7	Ensaaios Tecnológicos.....	4.66
4.7.1	Ensaaios de Subleito.....	4.66
4.7.2	Ensaaios de Base.....	4.66
4.7.3	Ensaaios da Capa Asfáltica.....	4.67
4.7.4	Ensaaios de Concreto.....	4.67
4.8	Critérios de medição e pagamento.....	4.67
4.8.1	Considerações Gerais.....	4.69
4.9	Limpeza Geral.....	4.70



1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E CONSULTOR:

1.1 Identificação do Empreendedor;

MUNICIPIO DE PIÊN

CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40

Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên – Paraná – CEP: 83.860-000

Prefeito Municipal, senhor Maicon Grosskopf.

Secretária Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo: Sra. Cassia Janes Hermes

Fone: (41) 3632 – 1136 – e-mail: notas@pien.pr.gov.br

1.2 Identificação do Consultor;

TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ: 15.129.617/0001-89

Fone: (48) 3466-3489

Rua Vidal Ramos, 195 – Sala 01 – Centro

Orleans/SC - CEP: 88.870-000.

1.2.1 Equipe Técnica.

Oéilton Antunes Coelho	Engenheiro Civil	CREA 115.283-2
Guilherme Silveira Barzan	Engenheiro Civil	CREA 098.954-4
Mateus Jacques Nazario	Engenharia Civil	CREA 164.158-6
Márcia C. Mattei Della Giustina	Engenheira Agrimensora	CREA 081.383-3
Marcos Cancelier Mattei	Engenheiro Agrimensor	CREA 112.997-9
Regis da Silva	Engenheiro Eletricista	CREA 115.225-0
Rangel Warmeling Feldhaus	Engenheiro Ambiental	CREA 123.791-2
Cassio Martins Coelho	Eng.º Sanit. e Ambiental	CREA 179.384-0
Douglas Da Silva De Souza	Arquiteto e Urbanista	CAU A48070-3
Diego Gabriel Teixeira	Laboratorista	RG. 5.045.861



2 MEMORIAL DE QUANTITATIVOS

Inicialmente a equipe de projetistas e auxiliares foram a campo para realizar os serviços topográficos, geotécnicos, estudo de tráfego e relatórios fotográficos da situação atual do empreendimento.

Após a conclusão dos serviços de campo a equipe de escritório procedeu com o download e processamento dos dados sendo então diagnosticadas as intervenções necessárias para implantação da obra.

Conhecendo a realidade e as necessidades do local, foi discutido junto com o corpo técnico do município quais as soluções mais adequadas para tal situação.

Foi informado ao município a disponibilidade de espaço em todos os segmentos da via e desta forma o gabarito foi dimensionado de acordo com a disponibilidade existente e o plano diretor.

Concluídos os projetos foram levantados os quantitativos a partir das Peças Gráficas com auxílio do software Auto Cad. Civil 3d, e posteriormente calculados com auxílio de planilha eletrônica que serão apresentadas abaixo:

Corte de Árvore Diâmetro Menor que 30cm

Remoção de Calçadas

Total de Área (m²)	479,25

Volume total (m³)	38,34

Transporte do Material Removido (m³ * Km)	115,02

Total de Área (m²)	1.841,75

Espessura Estimada	0,08

Volume total (m³)	147,34

Transporte do Material Removido (m³ * Km)	442,02

Total de Área (m²)	112,90

EspeSSura Estimada	0,05

Volume total (m³)	5,65

Transporte do Material Removido (m³ * Km)	16,94

Relatório de Cálculo de Volume



Estaca	Distâncias (m)		Área (m²)		Volume Parcial (m³)		Volume Acumulado (m³)	
	Progressiva	Semi-Distância	Corte	Aterro	Corte2	Aterro2	Corte3	Aterro3
0+000,00	0,00	0,00	5,72	0,08	0,000	0,000	0,000	0,000
0+020,00	20,00	10,00	5,98	0,03	117,000	1,100	117,000	1,100
0+040,00	40,00	10,00	5,59	0,04	115,700	0,700	232,700	1,800
0+060,00	60,00	10,00	5,70	0,02	112,900	0,600	345,600	2,400
0+080,00	80,00	10,00	6,10	0,04	118,000	0,600	463,600	3,000
0+100,00	100,00	10,00	6,29	0,01	123,900	0,500	587,500	3,500
0+120,00	120,00	10,00	5,56	0,04	118,500	0,500	706,000	4,000
0+140,00	140,00	10,00	5,85	0,03	114,100	0,700	820,100	4,700
0+160,00	160,00	10,00	6,69	0,02	125,400	0,500	945,500	5,200
0+180,00	180,00	10,00	7,40	0,05	140,900	0,700	1.086,400	5,900
0+187,56	187,56	3,78	6,97	0,23	54,370	0,950	1.140,770	6,850
Total					1.140,770	6,850	11	11

PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO DOS MATERIAIS



SERVIÇO	LOCALIZAÇÃO CORTE					VOLUME (M³)	FINALIDADE	LOCALIZAÇÃO ATERRO					VOLUME (M³)	DMT		
	ORIGEM			DESTINO				ORIGEM			DESTINO					
Conformação do Greide	0	+	0,00	0	+	187,56	1.140,77	Corpo de Aterro		+			+		0,00	200,00
		+			+			Calçada		+			+		0,00	
		+			+			Camada Final	0	+	0	0	+	187,56	129,26	
		+			+			Reposição de Solos Moles		+			+		0,00	
		+			+			Bota Fora	0	+	0,00	0	+	187,56	1.011,51	
									0	+	0,00	0	+	187,56	1.011,51	3.000,00
Empréstimo Lateral		+			+			Corpo de Aterro		+			+			0,00
		+			+			Calçada		+			+			
		+			+			Camada Final		+			+			
		+			+			Reposição de Solos Moles		+			+			
		+			+											
Caixa de Empréstimo		+			+			Corpo de Aterro		+			+			0,00
		+			+			Calçada		+			+			
		+			+			Camada Final		+			+			
		+			+											
	0	+	0,00	0	+	0,00	0,00	Reposição de Solos Moles	0	+	0,00	0	+	0,00	0,00	
Remoção de Solos Moles		+			+		0,00	Bota Fora		+			+		0,00	

RESUMO DOS SERVIÇOS

Serviço	DMT	Vol. Natural	Empolamento	Vol. Solto	Vol. X DMT
ESCAVAÇÃO E CARGA (m³)		1.140,77		1.140,77	
TRANSPORTE P/ CONFORMAÇÃO DO GREIDE (m³)	200,00	129,26	15,00%	148,65	29,73
TRANSPORTE EMPRESTIMO LATERAL (m³)	0,00	0,00		0,00	0,00
TRANSPORTE CAIXA DE EMPRÉSTIMO (m³)	0,00	0,00		0,00	0,00
TRANSPORTE PARA BOTA FORA (m³)	3.000,00	1.011,51	15,00%	1.163,24	3.489,71
ATERRO S/ CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO (m³)		0,00		0,00	
COMPACTAÇÃO DE ATERRO 95 % (m³)		0,00		0,00	
COMPACTAÇÃO DE ATERRO 100 % (m³)		129,26		129,26	
TOTAL COMPACTAÇÃO DE ATERRO MAT. ARGILOSO/ARENOSO		129,26		129,26	
ESPALHAMENTO DE MATERIAL NO BOTA FORA (m³)		1.011,51	15,00%	1.163,24	

[illegible]

Planilha de Quantitativos de Drenagem



Bueiro Simples Tubular de Concreto

BSTC (Diâmetro)cm	Comp.	Largura	Altura	Volume Escav.	Área do Tubo	Área de Brita	Volume Reaterro	Volume de Brita
400	181,00	1,40	Vid. Perfil	473,19	0,196	0,1400	440,54	18,04
Total	181,00			473,19			440,54	18,04

Caixa Coletora

BLS (cm)	Quant.	Largura	Altura	Volume Escav.
Caixa Coletora Combinada	8,00	0,70X1,20	Vid. Perfil	9,46
			Vid. Perfil	
Total	8,00			9,46

Resumo

SERVIÇOS	QUANTITATIVOS	
	Quantidade	Unidades
Total de Escavação	482,65	m³
Total Escavação 1ª Categoria 100%	482,65	m³
Total de Reaterro	440,54	m³
Total de Lastro de Brita	18,04	m³
Total de Transportes Lastro de Brita 8,7 Km	156,95	m³xKm
Total de Tubo 0,40 - Galeria	181,00	m
Total de Caixa Coletora Combinada	8,00	Unitário
Total de Meio Fio de Concreto	384,00	m
Total de Meio Fio de Concreto MDC05	363,00	m
Total de Meio Fio de Concreto MDC04	21,00	m
Total Ligação da Rede a Caixa Coletora Existente	1,00	Unitário

PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO DOS MATERIAIS - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA



PROJETO:	RUA ESPÍRITO SANTO	TRECHO		DIMENSÕES			Densidade	Taxa de	QUANTIDADES			Ligantes
TRECHO:	ÚNICO	INÍCIO	FINAL	Comprimento (m)	Largura (m)	Espessura (m)	(T/m³)	Aplicação (Kg/m³)	m²	m³	T	Asfálticos
Regularização Sub-Leito		0 + 0,00	9 + 7,56	187,56	12,96	-	-	-	2.366,00	-	-	-
Sub-Base - Macadame Seco		0 + 0,00	9 + 7,56	187,56	12,96	0,200	1,6	-	2.366,00	473,20	757,12	-
Base - BGTC		0 + 0,00	9 + 7,56	187,56	12,67	0,150	1,8	-	2.318,18	347,73	625,91	-
Pintura de Ligação - RR-2C		0 + 0,00	9 + 7,56	187,56	12,20	-	1,0	0,7	2.270,17	-	-	1,59
Imprimação - EAI		0 + 0,00	9 + 7,56	187,56	12,20	-	1,0	1,2	2.270,17	-	-	2,72
Revestimento Asfáltico Pista - (CBUQ)		0 + 0,00	9 + 7,56	187,56	12,20	0,050	2,4	5,8	2.270,17	113,51	272,42	15,80

RESUMO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS	KM		DMT			QUANTITATIVOS			
	Gran.	Lig.	Granulares		Ligantes TxKM	Total (m²)	Total (m³)	Total (Tonelada)	Total Ligantes (Toneladas)
			M²xKM	TxKM					
Regularização Sub-Leito	-	-	-	-	-	2.366,00	-	-	-
Sub-Base - Macadame Seco	8,7	-	4.116,84	6.586,94	-	-	473,20	757,12	-
Base - BGTC	8,7	-	3.025,22	5.445,40	-	-	347,73	625,91	-
Pintura de Ligação - RR-2C	-	79	-	-	125,54	2.270,17	-	-	1,59
Imprimação - EAI	-	79	-	-	215,21	2.270,17	-	-	2,72
Revestimento Asfáltico Pista - (CBUQ)	8,7	79	987,52	2.370,06	1.248,23	-	113,51	272,42	15,80

PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO DOS MATERIAIS - PASSEIO COM CONCRETO



SEGMENTO:	I	LOCALIZAÇÃO:	ID	DIMENSÕES			QUANTIDADES		
				Comprimento (m)	Largura (m)	Espessura (m)	Total (Unid.)	Total (m²)	Total (m³)
Regularização e Compactação				169,50	1,80	-	-	305,10	-
Lastro de Brita				169,50	1,80	0,03	-	305,10	9,15
Execução de Passeio em Concreto (Calçada)				169,50	1,80	0,07	-	235,42	16,48
Piso tátil Direcional				177,33	0,30	0,020	-	53,20	-
Piso Aleria				4,93	0,30	-	-	1,48	-
Assentamento Piso				182,27	0,30	0,050	-	54,68	2,73
Acesso do Lote				21,00	3,50	0,08	6,00	15,00	-

RESUMO

SERVIÇOS	QUANTITATIVOS			
	Total (Unidade)	Total (ml)	Total (m²)	Total (m³)
Regularização e Compactação	-	-	305,10	-
Lastro de Brita	-	-	-	9,15
Execução de Passeio em Concreto (Calçada)	-	-	235,42	16,48
Piso tátil Direcional	-	-	53,20	-
Piso Aleria	-	-	1,48	-
Assentamento Piso	-	-	54,68	2,73
Acesso do Lote	6,00	-	15,00	-

Memória de Cálculo de Placas para 6.0-RuaEspiritoSanto-Sinalizacao

ID	Nome Bloco	Código	Estaca/KM	Dimensão	Lado	Área	Eixo	Est	Nort	Suporte
420CA	I-RUA-03_SV	I-RUA-03	9+4,94	L = 0,50 x 0,25m	LE	0,112	RuaEsp.Santo	657426,6457	7112221,5433	Coluna Simples
4139A	R-19.4_SV	R-19.4	8+0	Ø = 0,60m	LE	0,283	RuaEsp.Santo	657402,5095	7112215,2561	Coluna Simples
40F52	R-19.4_SV	R-19.4	2+0	Ø = 0,60m	LD	0,283	RuaEsp.Santo	657289,1779	7112173,7003	Coluna Simples
40D9D	A-32b_SV	A-32b	1+1,03	L = 0,60m	LE	0,36	RuaEsp.Santo	657267,6359	7112181,7704	Coluna Simples
40C8A	A-32b_SV	A-32b	0+12	L = 0,60m	LD	0,36	RuaEsp.Santo	657261,4627	7112169,1535	Coluna Simples
40A3F	R-6b_SV	R-6b	8+11,58	Ø = 0,60m	LE	0,283	RuaEsp.Santo	657413,747	7112218,0376	Coluna Simples
40932	R-6b_SV	R-6b	1+5,09	Ø = 0,60m	LD	0,283	RuaEsp.Santo	657274,6924	7112170,1526	Coluna Simples
4078E	R-1_SV	R-1	0+1,41	L = 0,33m	LE	0,526	RuaEsp.Santo	657248,2014	7112178,6107	Coluna Simples
4067E	R-1_SV	R-1	9+6,09	L = 0,33m	LD	0,526	RuaEsp.Santo	657431,0318	7112208,6395	Coluna Simples

Memória de Cálculo de Suportes para 6.0-RuaEspiritoSanto-Sinalizacao

ID	Nome Bloco	Altura	Eixo	Est	Estaca/KM	Lado	Material	Nort	Tipo
42059	Coluna Simples_SVS	2,20	RuaEsp.Santo	657426,6457	9+4,94	LE	Metálico	7112221,5433	Coluna Simples
4135C	Coluna Simples_SVS	2,20	RuaEsp.Santo	657402,5095	8+0	LE	Metálico	7112215,2561	Coluna Simples
40ED2	Coluna Simples_SVS	2,20	RuaEsp.Santo	657289,1779	2+0	LD	Metálico	7112173,7003	Coluna Simples
40D5F	Coluna Simples_SVS	2,20	RuaEsp.Santo	657267,6359	1+1,03	LE	Metálico	7112181,7704	Coluna Simples
40C08	Coluna Simples_SVS	2,20	RuaEsp.Santo	657261,4627	0+12	LD	Metálico	7112169,1535	Coluna Simples
40A01	Coluna Simples_SVS	2,20	RuaEsp.Santo	657413,747	8+11,58	LE	Metálico	7112218,0376	Coluna Simples
408B6	Coluna Simples_SVS	2,20	RuaEsp.Santo	657274,6924	1+5,09	LD	Metálico	7112170,1526	Coluna Simples
40750	Coluna Simples_SVS	2,20	RuaEsp.Santo	657248,2014	0+1,41	LE	Metálico	7112178,6107	Coluna Simples
405E5	Coluna Simples_SVS	2,20	RuaEsp.Santo	657431,0318	9+6,09	LD	Metálico	7112208,6395	Coluna Simples

Memória de Cálculo de Faixas e Tachas para 6.0-RuaEspiritoSanto-Sinalizacão

ID	Tipo	Comp (m)	Larg (m)	Cadência	Área	Cor	Material	Tacha	Qtd T ou C	Situação
44279	LFO-1	11,01	0,1	Contínua	1,1	amarela	Tinta acrílica	não	0	implantar
43E39	ZPA	0,64	0,1	Contínua	0,06	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
43E38	ZPA	1,4	0,1	Contínua	0,14	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
43E37	ZPA	2,14	0,1	Contínua	0,21	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
43E36	ZPA	2,1	0,1	Contínua	0,21	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
43E35	ZPA	2,05	0,1	Contínua	0,2	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
43E34	ZPA	1,98	0,1	Contínua	0,2	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
43E33	ZPA	1,89	0,1	Contínua	0,19	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
43E31	ZPA	1,81	0,1	Contínua	0,18	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
43E22	ZPA	1,62	0,1	Contínua	0,16	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
43E13	ZPA	1,43	0,1	Contínua	0,14	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
43E04	ZPA	1,25	0,1	Contínua	0,12	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
43DF5	ZPA	1,07	0,1	Contínua	0,11	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
43DE6	ZPA	0,9	0,1	Contínua	0,09	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
43DD7	ZPA	0,74	0,1	Contínua	0,07	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
43DC8	ZPA	0,58	0,1	Contínua	0,06	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
43DB9	ZPA	0,44	0,1	Contínua	0,04	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
43DAA	ZPA	0,31	0,1	Contínua	0,03	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
43D9B	ZPA	0,19	0,1	Contínua	0,02	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
43D8C	ZPA	0,09	0,1	Contínua	0,01	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
43D6D	ZPA	0,39	0,1	Contínua	0,04	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
43D6C	ZPA	0,85	0,1	Contínua	0,08	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
43D6B	ZPA	0,74	0,1	Contínua	0,07	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
43D6A	ZPA	0,61	0,1	Contínua	0,06	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
43D68	ZPA	0,59	0,1	Contínua	0,06	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
43D65	ZPA	0,93	0,1	Contínua	0,09	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
43D64	ZPA	1,01	0,1	Contínua	0,1	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
43D63	ZPA	1,08	0,1	Contínua	0,11	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
43D62	ZPA	1,16	0,1	Contínua	0,12	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
43D61	ZPA	1,54	0,1	Contínua	0,15	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
43D60	ZPA	1,63	0,1	Contínua	0,16	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
43D57	ZPA	0,69	0,1	Contínua	0,07	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar

43D56	ZPA	1,36	0,1	Contínua	0,14	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
43D55	ZPA	0	0,1	Contínua	0	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
43D1D	ZPA	1,23	0,1	Contínua	0,12	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
43D12	ZPA	1,31	0,1	Contínua	0,13	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
43D07	ZPA	1,38	0,1	Contínua	0,14	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
43CFC	ZPA	1,46	0,1	Contínua	0,15	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
43CDB	ZPA	1,72	0,1	Contínua	0,17	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
43CD0	ZPA	1,81	0,1	Contínua	0,18	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
43CC5	ZPA	1,91	0,1	Contínua	0,19	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
43CBA	ZPA	2,01	0,1	Contínua	0,2	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
43CAF	ZPA	2,02	0,1	Contínua	0,2	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
43B97	LCA	8,62	0,2	Contínua	1,72	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42D4B	ZPA	0,03	0,1	Contínua	0	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42D13	LCA	6,61	0,2	Contínua	1,32	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42BAE	ZPA	1,5	0,1	Contínua	0,15	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42BAD	ZPA	1,33	0,1	Contínua	0,13	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42BAC	ZPA	1,14	0,1	Contínua	0,11	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42BAB	ZPA	0,95	0,1	Contínua	0,1	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42BAA	ZPA	0,77	0,1	Contínua	0,08	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42BA9	ZPA	0,6	0,1	Contínua	0,06	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42BA2	ZPA	1,8	0,1	Contínua	0,18	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42BA1	ZPA	1,99	0,1	Contínua	0,2	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42B92	ZPA	0,18	0,1	Contínua	0,02	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42B83	ZPA	0,42	0,1	Contínua	0,04	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42B74	ZPA	0,66	0,1	Contínua	0,07	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42B65	ZPA	0,88	0,1	Contínua	0,09	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42B56	ZPA	1,08	0,1	Contínua	0,11	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42B47	ZPA	1,28	0,1	Contínua	0,13	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42B38	ZPA	1,53	0,1	Contínua	0,15	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42B29	ZPA	1,66	0,1	Contínua	0,17	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42B1A	ZPA	1,78	0,1	Contínua	0,18	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42B0B	ZPA	1,89	0,1	Contínua	0,19	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42AEE	LCA	7,81	0,2	Contínua	1,56	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42ADC	LCA	2,3	0,2	Contínua	0,46	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42ADB	ZPA	0,01	0,1	Contínua	0	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar

42ADA	ZPA	0,23	(	Contínua	0,02	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42AD9	ZPA	0,46	0,1	Contínua	0,05	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42AD8	ZPA	0,69	0,1	Contínua	0,07	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42AD7	ZPA	0,91	0,1	Contínua	0,09	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42AD6	ZPA	1,14	0,1	Contínua	0,11	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42AD5	ZPA	1,36	0,1	Contínua	0,14	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42AD4	ZPA	1,59	0,1	Contínua	0,16	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42AD3	ZPA	1,82	0,1	Contínua	0,18	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42AD2	ZPA	2,04	0,1	Contínua	0,2	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42AD1	ZPA	1,63	0,1	Contínua	0,16	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42AD0	ZPA	1,25	0,1	Contínua	0,12	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42ACF	ZPA	0,88	0,1	Contínua	0,09	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42ACE	ZPA	0,51	0,1	Contínua	0,05	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42ACD	ZPA	0,13	0,1	Contínua	0,01	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42ACC	LCA	3,83	0,2	Contínua	0,77	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42ACB	LCA	2,3	0,2	Contínua	0,46	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42ACA	ZPA	0,01	0,1	Contínua	0	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42AC9	ZPA	0,23	0,1	Contínua	0,02	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42AC8	ZPA	0,46	0,1	Contínua	0,05	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42AC7	ZPA	0,69	0,1	Contínua	0,07	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42AC6	ZPA	0,91	0,1	Contínua	0,09	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42AC5	ZPA	1,14	0,1	Contínua	0,11	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42AC4	ZPA	1,36	0,1	Contínua	0,14	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42AC3	ZPA	1,59	0,1	Contínua	0,16	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42AC2	ZPA	1,82	0,1	Contínua	0,18	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42AC1	ZPA	2,04	0,1	Contínua	0,2	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42AC0	ZPA	1,63	0,1	Contínua	0,16	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42ABF	ZPA	1,25	0,1	Contínua	0,12	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42ABE	ZPA	0,88	0,1	Contínua	0,09	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42ABD	ZPA	0,51	0,1	Contínua	0,05	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42ABC	ZPA	0,13	0,1	Contínua	0,01	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42ABB	LCA	3,83	0,2	Contínua	0,77	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42ABA	LCA	2,3	0,2	Contínua	0,46	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42AB9	ZPA	0,01	0,1	Contínua	0	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42AB8	ZPA	0,23	0,1	Contínua	0,02	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar

42AB7	ZPA	0,46	0,1	Contínua	0,05	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42AB6	ZPA	0,69	0,1	Contínua	0,07	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42AB5	ZPA	0,91	0,1	Contínua	0,09	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42AB4	ZPA	1,14	0,1	Contínua	0,11	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42AB3	ZPA	1,36	0,1	Contínua	0,14	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42AB2	ZPA	1,59	0,1	Contínua	0,16	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42AB1	ZPA	1,82	0,1	Contínua	0,18	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42AB0	ZPA	2,04	0,1	Contínua	0,2	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42AAF	ZPA	1,63	0,1	Contínua	0,16	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42AAE	ZPA	1,25	0,1	Contínua	0,12	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42AAD	ZPA	0,88	0,1	Contínua	0,09	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42AAC	ZPA	0,51	0,1	Contínua	0,05	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42AAB	ZPA	0,13	0,1	Contínua	0,01	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42AAA	LCA	3,83	0,2	Contínua	0,77	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42AA9	LCA	2,3	0,2	Contínua	0,46	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42AA8	ZPA	0,01	0,1	Contínua	0	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42AA7	ZPA	0,23	0,1	Contínua	0,02	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42AA6	ZPA	0,46	0,1	Contínua	0,05	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42AA5	ZPA	0,69	0,1	Contínua	0,07	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42AA4	ZPA	0,91	0,1	Contínua	0,09	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42AA3	ZPA	1,14	0,1	Contínua	0,11	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42AA2	ZPA	1,36	0,1	Contínua	0,14	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42AA1	ZPA	1,59	0,1	Contínua	0,16	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42AA0	ZPA	1,82	0,1	Contínua	0,18	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42A9F	ZPA	2,04	0,1	Contínua	0,2	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42A9E	ZPA	1,63	0,1	Contínua	0,16	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42A9D	ZPA	1,25	0,1	Contínua	0,12	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42A9C	ZPA	0,88	0,1	Contínua	0,09	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42A9B	ZPA	0,51	0,1	Contínua	0,05	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42A9A	ZPA	0,13	0,1	Contínua	0,01	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42A99	LCA	3,83	0,2	Contínua	0,77	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42A97	LCA	3,83	0,2	Contínua	0,77	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42A96	LCA	2,3	0,2	Contínua	0,46	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42A95	ZPA	0,01	0,1	Contínua	0	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42A8A	ZPA	0,23	0,1	Contínua	0,02	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar

42A7F	ZPA	0,46	0,1	Contínua	0,05	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42A74	ZPA	0,69	0,1	Contínua	0,07	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42A69	ZPA	0,91	0,1	Contínua	0,09	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42A5E	ZPA	1,14	0,1	Contínua	0,11	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42A53	ZPA	1,36	0,1	Contínua	0,14	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42A48	ZPA	1,59	0,1	Contínua	0,16	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42A3D	ZPA	1,82	0,1	Contínua	0,18	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42A32	ZPA	2,04	0,1	Contínua	0,2	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42A27	ZPA	1,63	0,1	Contínua	0,16	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42A1C	ZPA	1,25	0,1	Contínua	0,12	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42A11	ZPA	0,88	0,1	Contínua	0,09	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42A06	ZPA	0,51	0,1	Contínua	0,05	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
429FB	ZPA	0,13	0,1	Contínua	0,01	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
429F0	ZPA	0	0,1	Contínua	0	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42810	ZPA	0,3	0,1	Contínua	0,03	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
4280F	ZPA	0,65	0,1	Contínua	0,06	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
4280E	ZPA	1	0,1	Contínua	0,1	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
4280D	ZPA	1,35	0,1	Contínua	0,14	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
4280C	ZPA	1,7	0,1	Contínua	0,17	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
4280B	LCA	3,8	0,2	Contínua	0,76	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
4280A	ZPA	0,3	0,1	Contínua	0,03	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42809	ZPA	0,65	0,1	Contínua	0,06	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42808	ZPA	1	0,1	Contínua	0,1	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42807	ZPA	1,38	0,1	Contínua	0,14	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42806	ZPA	1,72	0,1	Contínua	0,17	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42805	LCA	3,81	0,2	Contínua	0,76	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42804	ZPA	0,3	0,1	Contínua	0,03	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42803	ZPA	0,65	0,1	Contínua	0,06	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42802	ZPA	1	0,1	Contínua	0,1	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42801	ZPA	1,35	0,1	Contínua	0,14	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42800	ZPA	1,7	0,1	Contínua	0,17	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
427FF	LCA	3,8	0,2	Contínua	0,76	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
427FE	ZPA	0,03	0,1	Contínua	0	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
427F1	ZPA	0,26	0,1	Contínua	0,03	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
427E4	ZPA	0,48	0,1	Contínua	0,05	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar

Ima
C. 77
00

427D7	ZPA	0,71	0,1	Contínua	0,07	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
427CA	ZPA	0,94	0,1	Contínua	0,09	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
427BD	ZPA	1,17	0,1	Contínua	0,12	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
427B0	ZPA	1,39	0,1	Contínua	0,14	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
427A3	ZPA	1,62	0,1	Contínua	0,16	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42796	ZPA	1,86	0,1	Contínua	0,19	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42789	ZPA	2,05	0,1	Contínua	0,2	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
426E0	ZPA	0,03	0,1	Contínua	0	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
426D3	ZPA	0,26	0,1	Contínua	0,03	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
426C6	ZPA	0,48	0,1	Contínua	0,05	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
426B9	ZPA	0,71	0,1	Contínua	0,07	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
426AC	ZPA	0,94	0,1	Contínua	0,09	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
4269F	ZPA	1,17	0,1	Contínua	0,12	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42692	ZPA	1,39	0,1	Contínua	0,14	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42685	ZPA	1,62	0,1	Contínua	0,16	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42678	ZPA	1,86	0,1	Contínua	0,19	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
4266B	ZPA	2,05	0,1	Contínua	0,2	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
425C2	ZPA	0,03	0,1	Contínua	0	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
425B5	ZPA	0,26	0,1	Contínua	0,03	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
425A8	ZPA	0,48	0,1	Contínua	0,05	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
4259B	ZPA	0,71	0,1	Contínua	0,07	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
4258E	ZPA	0,94	0,1	Contínua	0,09	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42581	ZPA	1,17	0,1	Contínua	0,12	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42574	ZPA	1,39	0,1	Contínua	0,14	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42567	ZPA	1,62	0,1	Contínua	0,16	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
4255A	ZPA	1,86	0,1	Contínua	0,19	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
4254D	ZPA	2,05	0,1	Contínua	0,2	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
424A4	ZPA	0,3	0,1	Contínua	0,03	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
424A3	ZPA	0,65	0,1	Contínua	0,06	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
424A2	ZPA	1	0,1	Contínua	0,1	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
424A1	ZPA	1,35	0,1	Contínua	0,14	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
424A0	ZPA	1,7	0,1	Contínua	0,17	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
4249F	LCA	3,8	0,2	Contínua	0,76	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
4249E	ZPA	0,03	0,1	Contínua	0	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42491	ZPA	0,26	0,1	Contínua	0,03	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar

42484	ZPA	0,48	0,1	Contínua	0,05	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42477	ZPA	0,71	0,1	Contínua	0,07	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
4246A	ZPA	0,94	0,1	Contínua	0,09	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
4245D	ZPA	1,17	0,1	Contínua	0,12	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42450	ZPA	1,39	0,1	Contínua	0,14	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42443	ZPA	1,62	0,1	Contínua	0,16	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42436	ZPA	1,86	0,1	Contínua	0,19	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42429	ZPA	2,05	0,1	Contínua	0,2	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42380	ZPA	0,29	0,1	Contínua	0,03	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
4237F	ZPA	0,64	0,1	Contínua	0,06	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
4237E	ZPA	0,99	0,1	Contínua	0,1	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
4237D	ZPA	1,34	0,1	Contínua	0,13	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
4237C	ZPA	1,69	0,1	Contínua	0,17	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
4237B	LCA	3,8	0,2	Contínua	0,76	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
4237A	ZPA	0,03	0,1	Contínua	0	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
4236D	ZPA	0,26	0,1	Contínua	0,03	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42360	ZPA	0,48	0,1	Contínua	0,05	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42353	ZPA	0,71	0,1	Contínua	0,07	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42346	ZPA	0,94	0,1	Contínua	0,09	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42339	ZPA	1,16	0,1	Contínua	0,12	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
4232C	ZPA	1,39	0,1	Contínua	0,14	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
4231F	ZPA	1,61	0,1	Contínua	0,16	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42312	ZPA	1,85	0,1	Contínua	0,19	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42305	ZPA	2,04	0,1	Contínua	0,2	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42252	ZPA	0,33	0,1	Contínua	0,03	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42251	ZPA	0,64	0,1	Contínua	0,06	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42250	ZPA	0,99	0,1	Contínua	0,1	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
4224F	ZPA	1,34	0,1	Contínua	0,13	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
4224E	ZPA	1,69	0,1	Contínua	0,17	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
4224D	LCA	3,8	0,2	Contínua	0,76	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
4224B	ZPA	0,03	0,1	Contínua	0	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
4223E	ZPA	0,26	0,1	Contínua	0,03	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42231	ZPA	0,48	0,1	Contínua	0,05	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42224	ZPA	0,71	0,1	Contínua	0,07	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
42217	ZPA	0,94	0,1	Contínua	0,09	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar

4220A	ZPA	1,16	0,1	Contínua	0,12	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
421FD	ZPA	1,39	0,1	Contínua	0,14	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
421F0	ZPA	1,61	0,1	Contínua	0,16	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
421E3	ZPA	1,85	0,1	Contínua	0,19	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
421D6	ZPA	2,04	0,1	Contínua	0,2	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
405A6	LRE	5	0,4	Contínua	2	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
405A3	LRE	6,8	0,4	Contínua	2,72	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
3FB74	LFO-1	163,31	0,1	Contínua	16,33	amarela	Tinta acrílica	não	0	implantar
3FB71	FTP	4	0,4	Contínua	1,6	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
3FB70	FTP	4	0,4	Contínua	1,6	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
3FB6F	FTP	4	0,4	Contínua	1,6	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
3FB6E	FTP	4	0,4	Contínua	1,6	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
3FB6D	FTP	4	0,4	Contínua	1,6	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
3FB6C	FTP	4	0,4	Contínua	1,6	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
3FB6B	FTP	4	0,4	Contínua	1,6	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
3FB6A	FTP	4	0,4	Contínua	1,6	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
3FB69	FTP	4	0,4	Contínua	1,6	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
3FB68	FTP	4	0,4	Contínua	1,6	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
3FB67	FTP	4	0,4	Contínua	1,6	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
3FB66	FTP	4	0,4	Contínua	1,6	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
3FB3F	LBO	9,55	0,1	Contínua	0,96	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
3FB3D	MER	0	0,1	Contínua	0	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
3FB3C	MER	0	0,1	Contínua	0	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
3FB3B	MER	0	0,1	Contínua	0	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
3FB3A	MER	0	0,1	Contínua	0	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
3FB38	LBO	7,11	0,1	Contínua	0,71	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
3FB37	MER	0	0,1	Contínua	0	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
3FB36	MER	0	0,1	Contínua	0	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
3FB35	MER	0	0,1	Contínua	0	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
3FB34	MER	0	0,1	Contínua	0	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
3FB32	LBO	3,16	0,1	Contínua	0,32	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
3FB2F	LBO	8,32	0,1	Contínua	0,83	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
3FB2C	LBO	12,99	0,1	Contínua	1,3	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
3FB2B	MER	0	0,1	Contínua	0	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
3FB29	LBO	7,91	0,1	Contínua	0,79	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar

3FB28	LBO	27,17	0,2	Contínua	2,72	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
3FB17	LCA	5,51	0,2	Contínua	1,1	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
3FB16	LBO	3,5	0,1	Contínua	0,35	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
3FB15	LBO	3,5	0,1	Contínua	0,35	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
3FB14	MER	0	0,1	Contínua	0	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
3FB13	LBO	3,5	0,1	Contínua	0,35	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
3FB12	MER	0	0,1	Contínua	0	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
3FB11	LBO	4,12	0,1	Contínua	0,41	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
3FB10	MER	0	0,1	Contínua	0	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
3FB0F	LBO	3,48	0,1	Contínua	0,35	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
3FB0D	LBO	37,33	0,1	Contínua	3,73	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
3FB09	LCA	7,17	0,2	Contínua	1,43	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
3FAEA	MER	12,23	0,1	Contínua	1,22	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
3FAE7	MER	20,48	0,1	Contínua	2,05	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
3FAE2	MER	17,73	0,1	Contínua	1,77	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
3FAE0	MER	17,11	0,1	Contínua	1,71	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
3FAD9	MER	32,27	0,1	Contínua	3,23	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
3FAD6	MER	20,58	0,1	Contínua	2,06	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
3FAD5	MER	4,44	0,1	Contínua	0,44	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
3FAD4	MER	4,44	0,1	Contínua	0,44	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
3FAD3	MER	4,44	0,1	Contínua	0,44	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
3FAD1	LCA	38,19	0,2	Contínua	7,64	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
3FAD0	MER	4,45	0,1	Contínua	0,45	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
3FACF	MER	4,45	0,1	Contínua	0,45	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
3FACE	MER	4,45	0,1	Contínua	0,45	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
3FACD	MER	4,45	0,1	Contínua	0,45	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
3FACC	MER	4,45	0,1	Contínua	0,45	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
3FACB	MER	4,45	0,1	Contínua	0,45	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
3FACA	MER	4,45	0,1	Contínua	0,45	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
3FAC9	MER	4,45	0,1	Contínua	0,45	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
3FAC8	MER	4,45	0,1	Contínua	0,45	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
3FAC6	MER	26,48	0,1	Contínua	2,65	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
3FAC5	MER	4,45	0,1	Contínua	0,45	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
3FAC4	MER	4,45	0,1	Contínua	0,45	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
3FAC3	MER	4,45	0,1	Contínua	0,45	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar

3FAC2	MER	4,45	0,1	Contínua	0,45	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
3FAC1	MER	4,45	0,1	Contínua	0,45	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
3FABF	MER	26,48	0,1	Contínua	2,65	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
3FABE	MER	4,45	0,1	Contínua	0,45	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
3FABD	MER	4,45	0,1	Contínua	0,45	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
3FABC	MER	4,45	0,1	Contínua	0,45	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
3FABB	MER	4,45	0,1	Contínua	0,45	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
3FABA	MER	4,45	0,1	Contínua	0,45	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
3FAB8	MER	23,64	0,1	Contínua	2,36	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
3FAB7	MER	4,45	0,1	Contínua	0,45	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
3FAB6	MER	4,45	0,1	Contínua	0,45	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
3FAB5	MER	4,45	0,1	Contínua	0,45	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
3FAB4	MER	4,45	0,1	Contínua	0,45	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
3FAB1	MER	4,44	0,1	Contínua	0,44	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
3FAB0	MER	4,44	0,1	Contínua	0,44	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
3FAAF	MER	4,44	0,1	Contínua	0,44	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
3FAAE	MER	4,44	0,1	Contínua	0,44	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
3FAAD	MER	4,44	0,1	Contínua	0,44	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
3FAAC	MER	4,44	0,1	Contínua	0,44	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
3FAAB	MER	4,44	0,1	Contínua	0,44	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
3FAA9	MER	20,02	0,1	Contínua	2	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
3FAA7	MER	12,46	0,1	Contínua	1,25	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
3FAA6	MER	50,1	0,1	Contínua	5,01	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar

FORNECIMENTO

FORNECIMENTO									
Chapa		Película Fundo		Película Legenda/Orla		Suportes			
Tipo	Qtd (m2)	Tipo	Qtd (m2)	Tipo	Qtd (m2)	Tipo	Qtd (un)		
Alumínio	2,904	Tipo I	2,904	Tipo I	0,8712	Coluna Simples	9		
SERVIÇO									
Implantação de Placa		Remoção de Placa		Implantação de Suporte		Remoção de Suporte		Placas e suportes a remanejar	
Em Suporte:	Qtd (un)	De Suporte:	Qtd (un)	Tipo	Qtd (un)	Tipo	Qtd (un)	Tipo	Qtd (un)
Coluna Simples	9			Coluna Simples	9				

FORNECIMENTO

<i>Tintas Faixas</i>		<i>Tintas Legendas</i>		<i>Dispositivos</i>	
<i>Material</i>	<i>Qtd (m2)</i>	<i>Material</i>	<i>Qtd (m2)</i>	<i>Tipo</i>	<i>Qtd (un)</i>
Tinta acrílica-amarela	17,43				
Tinta acrílica-branca	128,94				

SERVIÇO

<i>Implantação de Faixas</i>		<i>Implantação de inscrições</i>		<i>Implantação de dispositivos</i>	
<i>Tipo</i>	<i>Area (m2)</i>	<i>Tipo</i>	<i>Area (m2)</i>	<i>Tipo</i>	<i>Qtd (un)</i>
LFO-1-amarela	17,43				
ZPA-branca	23,66				
LCA-branca	25,48				
LRE-branca	4,72				
FTP-branca	19,2				
LBO-branca	13,17				
MER-branca	42,71				

<i>Remoção de Faixas</i>		<i>Remoção de inscrições</i>		<i>Remoção de dispositivos</i>	
<i>Tipo</i>	<i>Area (m2)</i>	<i>Tipo</i>	<i>Area (m2)</i>	<i>Tipo</i>	<i>Area (m2)</i>

163



3 ORÇAMENTO

3.1 Apresentação:

O relatório que ora se apresenta tem a finalidade de descrever em forma de planilha as quantidades e o custo final para a Execução das obras de Engenharia para a SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA – RUA ESPIRITO SANTO - Extensão 187,560 m localizada no município de Piên/PR, tendo sido denominado "Orçamento do Projeto".

3.2 Planilha Orçamentária



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN	APELIDO DO EMPREENDIMENTO RUA ESPIRITO SANTO			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - Extensão 187,560 m	MUNICÍPIO / UF PIÊN/PR	BDI 1 22,40%	BDI 2 13,49%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - Extensão 187,560 m										638.060,49
1.			RUA ESPIRITO SANTOS							638.060,49
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES							93.135,75
1.1.1.	SINAPI	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	4,50	250,00	BDI 2	283,73	1.276,79	RA
1.1.2.	SICRO	5501701	Destocamento de árvores com diâmetro de 0,15 a 0,30 m	un	1,00	39,10	BDI 1	47,86	47,86	RA
1.1.3.	Composição	COMP-04	REMOÇÃO DE CALÇADA DE CONCRETO, PISO E CIMENTADO	M2	479,25	20,23	BDI 1	24,76	11.866,23	RA
1.1.4.	SINAPI	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	115,02	3,13	BDI 1	3,83	440,53	RA
1.1.5.	Composição	COMP-05	REMOÇÃO DE PAVIMENTO DE BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO/ASFÁLTO	M2	1.954,65	31,25	BDI 1	38,25	74.765,36	RA
1.1.6.	SINAPI	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	458,96	3,13	BDI 1	3,83	1.757,82	RA
1.1.7.	Composição	COMP-03	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO	M2	2.366,00	1,03	BDI 1	1,26	2.981,16	RA
1.2.			TERRAPLENAGEM							39.997,70
1.2.1.	SINAPI	101124	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	M3	1.140,77	16,01	BDI 1	19,60	22.359,09	RA
1.2.2.	SINAPI	100938	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	29,73	7,45	BDI 1	9,12	271,14	RA
1.2.3.	SINAPI	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3.489,71	3,13	BDI 1	3,83	13.365,59	RA
1.2.4.	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVO SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	129,26	12,83	BDI 1	15,70	2.029,38	RA
1.2.5.	SINAPI	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	1.011,54	1,59	BDI 1	1,95	1.972,50	RA
1.3.			DRENAGEM PLUVIAL							90.318,06
1.3.1.	SINAPI	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROSCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	482,65	8,39	BDI 1	10,27	4.956,82	RA
1.3.2.	SINAPI	93379	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023	M3	440,54	19,81	BDI 1	24,25	10.683,10	RA
1.3.3.	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE "10 CM". AF_01/2024	M3	18,04	150,74	BDI 1	184,51	3.328,56	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN	APELIDO DO EMPREENDIMENTO RUA ESPIRITO SANTO			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - Extensão 187,560 m	MUNICÍPIO / UF PIÊN/PR	BDI 1 22,40%	BDI 2 13,49%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - Extensão 187,560 m										←
1.3.4.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	156,95	2,47	BDI 1	3,02	473,99	RA
1.3.5.	SINAPI	92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	181,00	116,10	BDI 1	142,11	25.721,91	RA
1.3.6.	Composição	COMP-14	CAIXA COLETORA COMBINADA COM TAMPA E GRELHA DE CONCRETO	und.	8,00	1.366,56	BDI 1	1.672,67	13.381,36	RA
1.3.7.	Composição	COMP-13	Caixa de ligação e passagem - CLP 01 - areia extraída e brita produzida	und.	1,00	150,28	BDI 1	183,94	183,94	RA
1.3.8.	SICRO	2003373	Meio-fio de concreto - MFC 03 - areia e brita comerciais - forma de madeira	m	363,00	68,54	BDI 1	83,89	30.452,07	RA
1.3.9.	SICRO	2003375	Meio-fio de concreto - MFC 04 - areia e brita comerciais - forma de madeira	m	21,00	44,21	BDI 1	54,11	1.136,31	RA
1.4.			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						375.909,73	
1.4.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	2.366,00	2,80	BDI 1	3,43	8.115,38	RA
1.4.2.	SINAPI	96400	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MAÇADAMÉ SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	473,20	111,52	BDI 1	136,50	64.591,80	RA
1.4.3.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4.116,84	2,47	BDI 1	3,02	12.432,86	RA
1.4.4.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	347,73	122,27	BDI 1	149,66	52.041,27	RA
1.4.5.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3.025,22	2,47	BDI 1	3,02	9.136,16	RA
1.4.6.	Composição	COMP-15	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM EAI	M2	2.270,17	5,02	BDI 1	6,14	13.938,84	RA
1.4.7.	Composição	COMP-16	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	M2	2.270,17	2,41	BDI 1	2,95	6.697,00	RA
1.4.8.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	113,51	1.482,51	BDI 1	1.814,59	205.974,11	RA
1.4.9.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	987,52	2,47	BDI 1	3,02	2.982,31	RA
1.5.			PASSEIO COM ACESSIBILIDADE						27.355,32	
1.5.1.	Composição	COMP-06	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO PARA CALÇADA DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO	M2	305,10	1,78	BDI 1	2,18	665,12	RA
1.5.2.	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 10 CM. AF_01/2024	M3	9,15	150,74	BDI 1	184,51	1.688,27	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN	APELIDO DO EMPREENDIMENTO RUA ESPÍRITO SANTO			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - Extensão 187,560 m	MUNICÍPIO / UF PIÊN/PR	BDI 1 22,40%	BDI 2 13,49%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - Extensão 187,560 m										
1.5.3.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	147,73	2,47	BDI 1	3,02	446,14	RA
1.5.4.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	16,45	658,79	BDI 1	806,36	13.264,62	RA
1.5.5.	Composição	COMP-07	EXECUÇÃO DE PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA EM PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO, COR VERMELHA DE 40 X 40 CM, ESPESSURA 2,5 CM	M2	54,68	136,83	BDI 1	167,48	9.157,81	RA
1.5.6.	Composição	COMP-10	CORTE, DOBRA DE AÇO PARA RAMPÁ DE ACESSO AO LOTE, INCLUSO MATERIAL (calçadas c/ Largura = 2,0m)	UNID.	6,00	290,49	BDI 1	355,56	2.133,36	RA
1.6.			SINALIZAÇÃO VIÁRIA						11.343,93	
1.6.1.	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	47,58	28,08	BDI 1	34,37	1.635,32	RA
1.6.2.	SINAPI	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	859,66	5,97	BDI 1	7,31	6.284,11	RA
1.6.3.	SICRO	5213570	Fornecimento e implantação de placa em aço - película I + I	m²	2,90	322,25	BDI 1	394,43	1.143,85	RA
1.6.4.	SINAPI	13521	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	1,00	82,50	BDI 2	93,63	93,63	RA
1.6.5.	SINAPI	21013	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN.50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	33,86	56,91	BDI 2	64,59	2.187,02	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:
REFERÊNCIA UTILIZADA: SINAPI 03/2024 - SICRO 01/2024.

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Símbolos da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

PIÊN/PR
Local

Responsável Técnico
Nome: Oéliton Antunes Coelho



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN	Apelido do Empreendimento RUA ESPIRITO SANTO			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - Extensão 187,560 m	MUNICÍPIO / UF PIÊN/PR	BDI 1 22,40%	BDI 2 13,49%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - Extensão 187,560 m									

terça-feira, 16 de julho de 2024

Data

CREA/CAU: CREA SC 115.283-2

ART/RRT: 25202178454462

RECURSO

170



3.3 Cronograma Físico Financeiro



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN	Apelido Empreendimento RUA ESPIRITO SANTO	Descrição do Lote PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - Extensão 187,560 m

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				06/24	07/24	08/24	09/24	10/24	11/24	12/24	01/25	02/25	03/25	04/25	05/25
1	RUA ESPIRITO SANTOS	638.060,49	% Período:	20,87%	7,08%	25,12%	38,09%	8,85%							
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	93.135,75	% Período:	100,00%											
1.2	TERRAPLENAGEM	39.997,70	% Período:	100,00%											
1.3	DRENAGEM PLUVIAL	80.318,08	% Período:		50,01%			49,99%							
1.4	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	375.909,73	% Período:			42,63%	57,37%								
1.5	PASSEIO COM ACESSIBILIDADE	27.355,32	% Período:				100,00%								
1.6	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	11.343,93	% Período:				20,00%	80,00%							
Total: R\$ 638.060,49				20,87%	7,08%	25,12%	38,09%	8,85%							
Período:	Repassar:														
	Contrapartida:	133.133,45	45.164,38	160.256,31	243.008,74	56.497,61									
	Outros:														
	Investimento:	133.133,45	45.164,38	160.256,31	243.008,74	56.497,61									
Acumulado:	%:	20,87%	27,94%	53,06%	91,15%	100,00%									
	Repassar:														
	Contrapartida:	133.133,45	178.297,83	338.554,14	581.562,88	638.060,49									
	Investimento:	133.133,45	178.297,83	338.554,14	581.562,88	638.060,49									

PIÊN/PR
Local

terça-feira, 16 de julho de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome: Oéliton Antunes Coelho
CREA/CAU: CREA SC 115.283-2
ART/RRT: 25202178454462



3.4 BDI

Na sequência se apresenta a composição do BDI – Benefícios e Despesas Indiretas, utilizado no orçamento do Projeto.

Foi determinado o BDI de 22,40 % para os serviços executados em obra, e BDI de 13,49 % para os materiais adquirido em obra.

Para a determinação do BDI (%), se utilizou a planilha abaixo fornecida pela CEF.

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

RUA ESPIRITO SANTOS / PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - Extensão 187,560 m

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,24%
Seguro e Garantia	SG	0,53%
Risco	R	0,74%
Despesas Financeiras	DF	1,12%
Lucro	L	7,67%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,40%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

PIÊN/PR
Localsegunda-feira, 10 de junho de 2024
Data

Responsável Técnico

Nome: Oéilton Antunes Coelho

CREA/CAU: 115.283-2

ART/RRRT: 0



Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

RUA ESPÍRITO SANTOS / PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - Extensão 187,560 m

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 2

TIPO DE OBRA

Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	1,50%
Seguro e Garantia	SG	0,30%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	0,85%
Lucro	L	3,18%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	13,49%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

PIÊN/PR
Localsegunda-feira, 10 de junho de 2024
Data

Responsável Técnico

Nome: Oéliton Antunes Coelho

CREA/CAU: 115.283-2

ART/RRT: 0



3.5 Composição

COMPOSIÇÃO	COMP-01	REMOÇÃO E RELOCAÇÃO DE CERCA	UNID.	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
SINAPI-I	4750	PEDREIRO (HORISTA)	H	0,25	15,33	15,48
SINAPI-I	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	0,5	22,11	25,67
SINAPI-I	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	0,5	15,63	18,14
COMPOSIÇÃO	COMP-02	REMOÇÃO E RELOCAÇÃO DE POSTES	UNID.		3.015,34	3.158,78
SINAPI-I	4750	PEDREIRO (HORISTA)	H	6,25	22,11	25,67
SINAPI-I	2436	ELETRICISTA (HORISTA)	H	8	22,11	25,67
SINAPI-I	247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	8	16,94	19,66
SINAPI	91634	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	8	229,98	234,12
SINAPI	91635	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	8	65,33	69,47
SINAPI	92873			0,5	0,00	0,00
SINAPI	94969	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,5	404,57	413,98
COMPOSIÇÃO	COMP-03	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO	M2		0,95	1,03
SINAPI-I	7592	TOPOGRAFO (HORISTA)	H	0,01	22,11	25,67
SINAPI-I	244	AUXILIAR DE TOPOGRAFO (HORISTA)	H	0,02	9,95	11,55
SINAPI-I	32	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	KG	0,07	7,71	7,71
SINAPI-I	7247	LOCAÇÃO DE TEODOLITO ELETRONICO, PRECISAO ANGULAR DE 5 A 7 SEGUNDOS, INCLUINDO TRIPE	H	0,01	2,34	2,34
COMPOSIÇÃO	COMP-04	REMOÇÃO DE CALÇADA DE CONCRETO, PISO E CIMENTADO	M2		19,39	20,23
SINAPI-I	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	0,1	15,63	18,14
SINAPI	5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,08	154,67	158,38
SINAPI	5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,08	68,25	71,96
COMPOSIÇÃO	COMP-05	REMOÇÃO DE PAVIMENTO DE BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO/ASFÁLTO	M2		29,87	31,25
SINAPI-I	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	0,2	15,63	18,14
SINAPI	5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,12	154,67	158,38
SINAPI	5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,12	68,25	71,96
COMPOSIÇÃO	COMP-06	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO PARA CALÇADA DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO	M2		1,65	1,78
SINAPI	5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935	CHP	0,001	309,50	313,15
SINAPI	5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935	CHI	0,008	74,24	77,89
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,031	24,33	26,90
SINAPI	91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25	CHP	0,002	9,90	9,90
SINAPI	91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25	CHI	0,016	0,64	0,64
COMPOSIÇÃO	COMP-07	EXECUÇÃO DE PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA EM PISO PÓDOTÁTIL DE CONCRETO, COR VERMELHA DE 40 X 40 CM, ESPESURA 2,5 CM	M2		134,59	136,83
SINAPI	91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25	CHP	0,0041	9,90	9,90
SINAPI	91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25	CHI	0,1947	0,64	0,64
SINAPI	91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE	CHP	0,0483	10,62	10,62
SINAPI	91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE	CHI	0,1504	0,96	0,96
SINAPI	88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3975	27,46	30,52
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3975	24,33	26,90
SINAPI-I	370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0568	120,00	120,00
SINAPI-I	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0065	121,56	121,56
SINAPI-I	36178	PISO TÁTIL / PÓDOTÁTIL, LADRILHO HIDRÁULICO/CONCRETO, 40 X 40 CM, E= 2,5 CM, PADRÃO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR NATURAL	UN	11	9,60	9,60
COMPOSIÇÃO	COMP-08	CORTE, DOBRA DE AÇO PARA RAMPA DE ACESSO AO LOTE, INCLUSO MATERIAL (calçadas c/ Largura = 1,5m)	UNID.		260,35	268,93
SINAPI-I	4750	PEDREIRO (HORISTA)	H	1	22,11	25,67
SINAPI-I	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	2	15,63	18,14
SINAPI-I	32	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	KG	9,95	7,71	7,71
SINAPI-I	33	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	16,81	7,75	7,75
COMPOSIÇÃO	COMP-09	CORTE, DOBRA DE AÇO PARA RAMPA DE ACESSO AO LOTE, INCLUSO MATERIAL (calçadas c/ Largura = 1,75m)	UNID.		257,71	267,21
SINAPI-I	4750	PEDREIRO (HORISTA)	H	1,15	22,11	25,67
SINAPI-I	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	2,15	15,63	18,14
SINAPI-I	32	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	KG	9,92	7,71	7,71
SINAPI-I	33	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	15,77	7,75	7,75
COMPOSIÇÃO	COMP-10	CORTE, DOBRA DE AÇO PARA RAMPA DE ACESSO AO LOTE, INCLUSO MATERIAL (calçadas c/ Largura = 2,0m)	UNID.		280,08	290,49

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI-H	4750	PEDREIRO (HORISTA)	H	1,3	22,11	25,67
SINAPI-H	6111	SERVEnte DE OBRAS (HORISTA)	H	2,3	15,63	18,14
SINAPI-H	32	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	KG	10,64	7,71	7,71
SINAPI-H	33	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	17,21	7,75	7,75

COMPOSIÇÃO	COMP-11	CORTE, DOBRA DE ACO PARA RAMPa DE ACESSO AO LOTE, INCLUSO MATERIAL (calçadas c/ Largura = 2,5m)	UNID.		339,42	350,74
SINAPI-H	4750	PEDREIRO (HORISTA)	H	1,45	22,11	25,67
SINAPI-H	6111	SERVEnte DE OBRAS (HORISTA)	H	2,45	15,63	18,14
SINAPI-H	32	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	KG	13,29	7,71	7,71
SINAPI-H	33	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	21,5	7,75	7,75

COMPOSIÇÃO	COMP-12	CORTE, DOBRA DE ACO PARA RAMPa DE ACESSO AO LOTE, INCLUSO MATERIAL (calçadas c/ Largura = 3,0m)	UNID.		426,58	441,23
SINAPI-H	4750	PEDREIRO (HORISTA)	H	2	22,11	25,67
SINAPI-H	6111	SERVEnte DE OBRAS (HORISTA)	H	3	15,63	18,14
SINAPI-H	32	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	KG	16,13	7,71	7,71
SINAPI-H	33	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	27,24	7,75	7,75

COMPOSIÇÃO	COMP-13	LIGAÇÃO DA GALERIA PLUVIAL PROJETADA A CAIXA COLETORA EXISTENTE	UNID.		131,88	150,28
SINAPI-H	4750	PEDREIRO (HORISTA)	H	2,7	22,11	25,67
SINAPI-H	6111	SERVEnte DE OBRAS (HORISTA)	H	3,5	15,63	18,14
SINAPI-H	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,05	121,56	121,56
SINAPI-H	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,025	65,65	65,65
SINAPI-H	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,025	66,00	66,00
SINAPI-H	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	12,33	0,66	0,66

COMPOSIÇÃO	COMP-14	CAIXA COLETORA COMBINADA COM TAMPA E GRELHA DE CONCRETO	UNID.		1.280,76	1.366,56
SINAPI-H	4750	PEDREIRO (HORISTA)	H	10	22,11	25,67
SINAPI-H	6111	SERVEnte DE OBRAS (HORISTA)	H	20	15,63	18,14
SINAPI-H	25070	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	UN	90	3,48	3,48
SINAPI-H	43053	ACO CA-25, 6,3 MM OU 8,0 MM, VERGALHAO	KG	8,35	7,01	7,01
SINAPI-H	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,88	26,23	26,23
SINAPI-H	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,665	120,00	120,00
SINAPI-H	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	248,6	0,66	0,66
SINAPI-H	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,334	65,65	65,65
SINAPI-H	40304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	1	18,83	18,83
SINAPI-H	6189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2,219	30,48	30,48

COMPOSIÇÃO	COMP-15	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM EAI	M2		4,96	5,02
SINAPI	5839	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,002	9,31	9,31
SINAPI	5841	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,004	4,68	4,68
COTAÇÃO	COT-01	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇOS DE IMPRIMAÇÃO (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	KG	1,2	3,18	3,18
SINAPI	83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,001	268,72	272,37
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0058	24,33	26,90
SINAPI	89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0017	125,00	128,54
SINAPI	89036	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0041	46,03	49,57
SINAPI	91486	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	0,0049	69,98	73,63

COMPOSIÇÃO	COMP-16	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	M2		2,37	2,41
SINAPI	5839	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,002	9,31	9,31
SINAPI	5841	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,004	4,68	4,68
COTAÇÃO	COT-02	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	KG	0,45	3,11	3,11
SINAPI	83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,0004	268,72	272,37
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0055	24,33	26,90
SINAPI	89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0017	125,00	128,54
SINAPI	89036	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0038	46,03	49,57
SINAPI	91486	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	0,0051	69,98	73,63

13/05/2024

Data

Responsável Técnico:

OÉLITON A. COELHO

CREA/CAU:

115.283-2



3.6 Cotação

ÍNDICES DE RETROAÇÃO:

ÍNDICE	NOME DO ÍNDICE	DESCRIÇÃO	DATA BASE	ÍNDICE DT BASE	DT COTAÇÃO	ÍNDICE DT COT.	COEFICIENTE
I001							#DIV/0!
I002							#DIV/0!
I003							#DIV/0!

EMPRESAS FORNECEDORAS:

EMPRESAS	CNPJ	NOME	FONE	CONTATO
E001		ANP (AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO)		
E002				
E003				
E004				
E005				
E006				
E007				
E008				
E009				
E010				
E011				
E012				
E013				
E014				
E015				

COTAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT-01	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇOS DE IMPRIMAÇÃO (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	KG	3,18	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	ANP (AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO)		3,18	13/05/2024
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT-02	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	KG	3,11	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	ANP (AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO)		3,11	13/05/2024
	OBSERVAÇÕES:				

13/05/2024

Data

Resp. Pesquisa de Mercado:



4 MEMORIAL DESCRITIVO

Caberá ao Construtor, a responsabilidade da mobilização, instalação, manutenção e desmobilização do Canteiro de Obras, depósito de materiais e abrigo de pessoal, incluindo a disponibilização de todo o material necessário, além do fornecimento e manutenção dos equipamentos utilizados nos serviços.

Todos os serviços auxiliares necessários, tais como manejo ambiental, tratamento e recuperações de área, destino final de esgotos sanitários, etc, serão de responsabilidade do Construtor.

Os materiais e serviços somente poderão ser alterados mediante consulta prévia aos autores do projeto, fiscalização e da equipe técnica da Caixa, quando houver alteração do orçamento, ou da funcionalidade do objeto, por escrito. Também devem estar de acordo com as especificações do Manual de Pavimentação e Drenagem do DNIT – 2006, regulamentações do DEINFRA-SC e do DNIT.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as normas a seguir:

- I. Todos os materiais deverão respeitar as Normas vigentes de Pavimentação Asfáltica (NBR 11170 e NBR 11171 – Serviços de pavimentação);
- II. Manual de Pavimentação – DNIT/2006;
- III. Álbum de Projetos – Tipo de Dispositivos de Drenagem – DNIT/2006;
- IV. Manual de Drenagem de Rodovias – DNIT/2006;
- V. NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- VI. NBR 16537 – Acessibilidade — Sinalização tátil no piso — Diretriz para elaboração de projetos e instalação;
- VII. NR 18 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção;
- VIII. NBR 9061 – Segurança de escavação a céu aberto;
- IX. Termoplástico EM-372;
- X. NBR 13159 – Material termoplástico aplicado por aspersão;
- XI. IPR 738 – DNIT;
- XII. E-321-0001 Celesc;
- XIII. Norma DNIT 104/2009 – ES, Norma DNIT 106/2009 – ES e Norma DNIT 108/2009 – ES



- XIV. MATERIAIS – Todo material novo a ser utilizado na obra será de primeira qualidade e/ou atendendo ao descrito no memorial, serão fornecidos pela CONTRATADA;
- XV. MÃO DE OBRA – A mão de obra a empregar pela CONTRATADA deverá ser corretamente dimensionada para atender ao Cronograma de Execução das obras, além de tecnicamente qualificada e especializada para o serviço;
- XVI. RECEBIMENTO – Serão impugnados todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais. Ficando a cargo da CONTRATADA a demolição e a execução dos trabalhos impugnados, estando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências;
- XVII. EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA – Deverá estar disponível na obra para uso dos trabalhadores, visitantes e inspetores;
- XVIII. DIÁRIO DE OBRA – Deverá estar disponível na obra para anotações diversas, tanto pela CONTRATADA, como pela FISCALIZAÇÃO;

A contratada deverá manter na obra um engenheiro e um mestre de obra. É obrigatório que o engenheiro tenha conhecimento dos projetos, memorial descritivo de projeto, termo de referência e especificações técnicas, normas e manuais, não podendo alegar desconhecimento dos mesmos. O mestre deverá ter experiência na execução dos serviços contratados, caso observado pela equipe fiscalizadora que os profissionais envolvidos diretamente na obra não tenham a experiência e prática na execução dos trabalhos e serviços necessários, a fiscalização poderá solicitar sua substituição.

4.1 Serviços Preliminares

4.1.1 Placa de Obra

A empresa contratada providenciará a colocação da placa de identificação da obra com dimensões de 2,00x1,125 metro e espessura de 1,25 mm.

Para fabricação da placa de obra é necessário sarrafos de madeira para o quadro da placa que será em chapa galvanizada, pontaletes de



madeira de no mínimo 3" para fixação da placa no chão com concreto magro.

O modelo de placa utilizado deverá ser conforme "Manual de uso da marca do Governo Federal", de versão vigente.

4.1.2 Demolição e Carga de Calçada/Pavimento

Foram identificados locais com calçadas que não se adaptam ao projeto ora proposto, foi indicado na planta denominada "Cadastro de Interferências" estes locais.

A demolição das calçadas existentes será executada pela CONTRATADA, com auxílio de uma retro escavadeira, o material resultante da demolição deverá ter área superficial menor que 0,80m². Este material deve ser transportado para um local indicado pela municipalidade em um caminhão basculante de pequeno porte.

A CONTRATADA deve tomar os devidos cuidados para não danificar a infraestrutura existente como rede de água potável, esgotamento sanitário, rede elétrica, drenagem pluvial ou qualquer outra benfeitoria existe, caso seja danificado algo os reparos devem ocorrer por conta da CONTRATADA sem ônus para o CONTRATANTE.

4.1.3 Locação da obra

A locação da obra será executada com teodolito eletrônico.

Caberá ao Engenheiro Responsável da Contratada proceder à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes no projeto, com as reais condições encontradas no local.



A empresa executora procederá a locação da obra, partindo dos marcos de referência indicados no projeto. A locação será delimitada por meio de estacas de madeira fixadas provisoriamente em pontos específicos para sinalizar os elementos construtivos do projeto, como bordo de pista, calçadas, ciclovias, canteiros, meio-fio, esquinas, travessias e quaisquer outros pontos relevantes a perfeita execução da obra. A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará, para a construtora, a obrigação de proceder por sua conta e nos prazos estipulados – as modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, a juízo da fiscalização.

Os serviços topográficos compreendem a locação do eixo do traçado, seu nivelamento e seccionamento transversal, a marcação e nivelamento dos "offsets", bem como alocação de todos os demais serviços previstos para a execução da obra (ex: dispositivos da drenagem pluvial, entre outros). Os controles geométricos que serão realizados visando aferir os resultados obtidos pela contratada e que pressupõem a utilização de tais serviços serão conduzidos em conformidade com os termos e condições estabelecidos.

4.2 Terraplenagem

4.2.1 Escavação e Carga de Material 1ª Cat.;

Para a execução deste serviço deverá ser empregado trator de esteiras com potência mínima de 110 HP, com Lamina e Escarificador.

O subleito existente deve ser desagregado com auxílio do escarificador, o material desagregado deve ser cortado até a cota final de terraplenagem, e amontado.

Para o carregamento do material excedente deverá ser utilizada pá carregadeira com potência mínima de 170 HP



O material proveniente do corte que não será utilizado em aterro deverá ser encaminhado para bota-fora indicado pela municipalidade.

No processo de escavação, sempre que houver necessidade, será precedido da execução dos serviços de remoção das camadas de má qualidade, caso estas sejam encontradas, visando o preparo do subleito, pois podem vir a ocorrer trechos entre os pontos onde foram realizadas as sondagem, que contenham material inadequado para a solidez do pavimento. Tais materiais removidos também devem ser transportados para locais previamente indicados, de modo a não causar transtorno à obra em caráter temporário ou definitivo.

O empreiteiro deverá visitar a obra e verificar as condições locais antes de formular seu preço, pois estas ocorrências de solos moles deverão ser executadas por conta da empreiteira.

4.2.2 Transporte local com caminhão basculante para local de bota-fora;

Define-se pelo transporte do material de 1ª, 2ª e 3ª categoria, escavado dentro dos "off-sets" de terraplenagem para a área de bota-fora. Todo o material residual e que sobrar do aterro deverá ser transportado por caminhões basculantes, com proteção superior. DMT definido no projeto de terraplenagem.

A medição efetuar-se-á levando em consideração o volume transportado em m³ para o bota-fora.

4.2.3 Compactação de Aterros 100% Proctor Normal;

O material a ser empregado no aterro vai ser lançado por caminhões basculante, este deve ser espalhado com moto niveladora em



camada não superior a 20 cm, deve-se utilizar um caminhão pipa para adequar a umidade, em seguida entra o trator de pneus com grade de disco a fim de homogeneizar o solo, após a homogeneização a moto niveladora regulariza a superfície para o rolo efetuar as passadas até atingir o grau de compactação de 100% Proctor Normal.

O material empregado deve satisfazer as seguintes exigências:

- Expansão menor ou igual a 2%;
- CBR maior ou igual a 8%;

4.2.4 Espalhamento de Material em Bota Fora

Antes de descarregar o material no bota fora, o servente deverá posicionar o caminhão reservando um espaço adequado entre os montes para que a camadas seja inferior a 40 cm. O espalhamento do material deve ser efetuado por trator de esteira com lâmina.

4.3 Drenagem

4.3.1 Escavação Mecanizada de Vala

A escavação da vala será executada de jusante para montante, deverá ser utilizada uma retro escavadeira para abertura da vala até a cota determinada em projeto.

Além disso a escavação da vala deve ter uma folga de 20 cm de cada lado do tubo para facilitar sua construção e dar segurança ao operário.



Deve se garantir a regularidade do fundo da vala, conforme perfil projetado, os locais escavados deverão ficar isentos de águas, pedras e matérias orgânicos.

Em momento nenhuma será permitido a execução da tubulação bem como a escavação se o solo estiver saturado, em se tratando de parte da rede instalada e houver uma chuva, o material deverá ser limpo interiormente

O construtor terá que consultar o projeto de drenagem, onde constam as cotas de cada trecho de chegada, de saída, bem como as cotas de fundo e cota de tampa juntamente com a planta da drenagem. Devendo o construtor fazer os devidos cálculos subtraindo ou somando as cotas da estaca com as de projeto e verificar com a trena as cotas de referência.

Todos os problemas que possam ocorrer com as redes de abastecimento de água, energia, telefone e gás, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, cabendo a esta a devida recuperação.

4.3.2 Reaterro de Vala sem controle de compactação

O reaterro deverá ser feito por uma retro escavadeira em camadas de no máximo 30,00 centímetros cada, apiloadas nos primeiros 60,00 centímetros com soquete manual e a partir disso com soquetes mecânicos. Para atingir uma melhor compactação, o reaterro deve ser umidificado com auxílio de caminhão-pipa. O material empregado deve ser o mesmo escavado na própria vala, desde que sejam de primeira qualidade. Cuidado especial deve ser tomado quanto ao material da primeira camada (que envolve o tubo), verificando-se a inexistência de pedras ou outros materiais que possam afetar a tubulação quando sobre ela lançada.



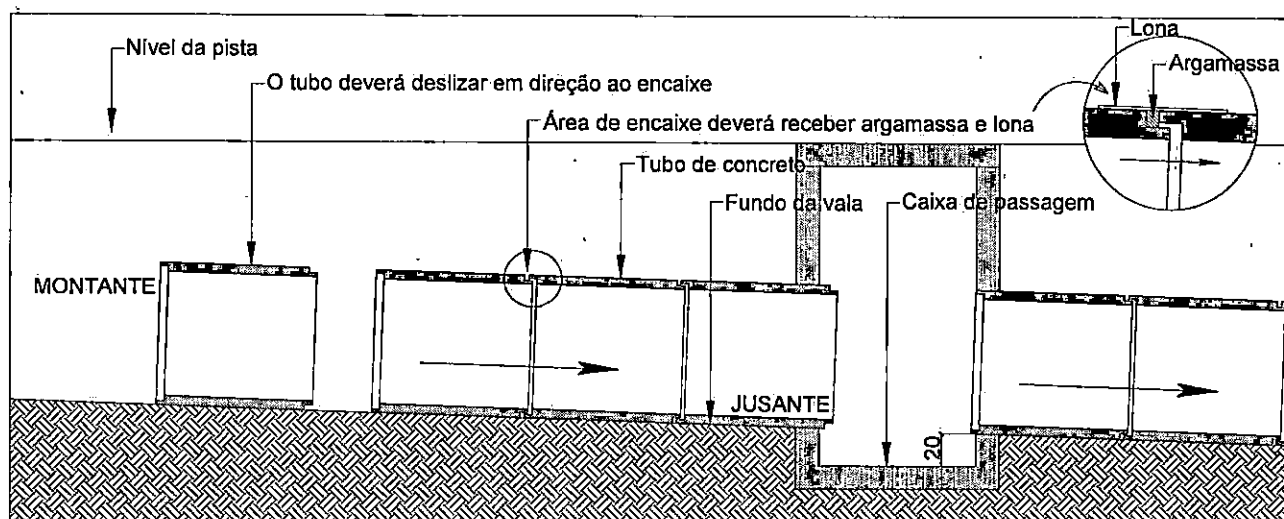
4.3.3 Lastro de Vala com Pedra Brita

Após a regularização do fundo da vala, o servente deve fazer o lançamento manual da quantidade especificada no projeto, deve regularizar a parte superior do lastro da vala para então ser aplicada a compactação com compactador de solos de percussão.

4.3.4 Galerias de Águas Pluviais

Devem ser posicionadas conforme projeto e serão também de encaixe tipo macho e fêmea. Deve-se ressaltar que os diâmetros indicados no projeto correspondem aos diâmetros internos dos tubos.

Os tubos devem ser limpos internamente e sem defeitos, não podendo ser assentadas as peças trincadas. Cuidado especial deve ser tomado principalmente com as bolsas e pontas dos tubos. Os tubos deverão ser colocados cuidadosamente, seguindo-se todas as dimensões de profundidade e os valores de declividade indicados nos desenhos técnicos, de modo a ficarem no alinhamento, repousando em leito de material compactado com soquete mecânico para que fique suficientemente firme e uniforme impedindo assim recalque e deslocamentos. As tubulações por declividade serão sempre assentadas de jusante para montante, com o macho voltado para jusante (figura abaixo).



Sempre que o trabalho for interrompido, o último tubo assentado deverá ser tamponado, a fim de evitar a entrada de elementos estranhos.

Os tubos devem ser içados por retro escavadeira e posicionados com auxílio de um servente, sendo que serão encaixadas ainda içadas e acopladas com ajuste manual, sem necessidade de manobra de deslizar sobre o Lastro. Concomitante com o assentamento do tubo, deve ser posicionada a lona plástica que vai revestir a emenda, que deve envolver todo o perímetro desta junção.

Os tubos deverão ser rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, devendo ser tomada a máxima precaução no rejuntamento a fim de se evitar qualquer vazio. Antes da execução do rejunte, as pontas dos tubos deverão ser devidamente umedecidas.

O rejuntamento dos tubos deverá ser executado depois de ser feito o encaixe de três tubos adiante, a fim de que o rejunte não venha a se romper em consequência de abalos, e após a realização da ligação da emenda, deverá ser concluído o processo de encapar com a lona plástica.

4.3.5 Caixa Coletora Combinada com Tampa e Grelha de Concreto



Deverá ser executada com blocos de concreto estrutural rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:6. A laje do fundo deverá ser em concreto com espessura mínima de 0,08m e resistência de 15MPa.

O anel superior da caixa deverá ser em concreto bem nivelado e desempenado, no traço 1:2:2, cimento, areia, brita com resistência de 20MPa. A ligação da caixa com bueiro executado deverá ser com tubo de concreto no diâmetro de projeto, com acabamento interno e rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

A CONTRATADA fornecerá as tampas e grelhas de concreto obedecendo ao projeto anexo fabricado em concreto com resistência de 20 MPa aos 28 dias.

Este serviço seguirá a Especificação de Serviço da norma DNIT 026/2004 ES.

4.3.6 *Ligação da Galeria Pluvial Projetada a Caixa Coletora Existente*

Deverá ser escavada mecanicamente até encontrar a parede da caixa coletora existente, após a escavação será executada uma regularização manual do terreno para assentamento da galeria pluvial projetada.

Deverá ser quebrada a parede da caixa de modo que acomode a galeria pluvial projetada, com uma folga de 0,10 metros em toda a extremidade da galeria para então ser preenchido com concreto bem desempenado, no traço 1:3:3, cimento, areia e brita com resistência de 15MPa aos 28 dias.

4.3.7 *Meio Fio com Sarjeta*



O meio-fio com sarjeta será em concreto pré-moldado com resistência mínima de 15Mpa aos 28 dias. O concreto deve ser preparado de acordo com o prescrito nas normas NBR-12654 e NBR 12655. Além de atender ao que dispõem as especificações do DER/PR.

No processo de fabricação deverão ser assegurado que as peças sejam homogêneas e compactadas para obedecerem às exigências previstas, e não possuírem trincas, fraturas ou outros defeitos, que possam prejudicar o assentamento ou mesmo afetar a resistência e durabilidade do pavimento.

As dimensões serão as de projeto quanto à altura e espessura podendo o comprimento ser de 0,80m para facilitar o manuseio. Os materiais utilizados na fabricação dos pré-moldados deverão satisfazer as seguintes condições:

Cimento: obedecer às exigências da ABNT e ABCP;

Agregados: obedecer às exigências da ABNT-EB-4;

Água: estar isenta de elementos prejudiciais às reações do cimento;

O concreto utilizado deverá ser preparado de acordo com o prescrito na norma NBR 6118/03, além de atender ao que dispõe a norma DNIT 020/2006-ES. Os meio-fio deverão estar num alinhamento perfeito e assentes sobre uma base regularizada, devendo o espaçamento (junta) entre meio-fio não ultrapassar a 0,015m.

O rejuntamento será com cimento e areia no traço 1:3, desde a base até o topo do meio-fio, devendo as juntas estar limpas de impurezas e molhadas.

4.4 Pavimentação Asfáltica

4.4.1 Regularização e Compactação do Sub-Leito;



Após a execução dos serviços de corte e aterro deve-se proceder com a regularização e compactação do sub-leito, para tal é necessário que a motoniveladora escarifique toda a área de intervenção do projeto até uma profundidade de 20 cm, após o solo estar escarificado deve entrar o caminhão pipa e acrescentar água até que o solo atinja a umidade adequada, assim que a umidade for corrigida deve ser procedido o gradeamento a fim de homogeneizar toda a camada escarificada, a moto niveladora retorna para dar acabamento e nivelar o greide de acordo com o projeto, assim que o greide estiver de acordo com o projeto o rolo executa a compactação até atingir um grau de compactação maior que 95% do proctor normal.

4.4.2 Sub-Base de Macadame Seco:

Após a liberação pela Fiscalização/Contratante para o serviço de Regularização do Sub-Leito, logo deverá ser iniciada a sub-base, antes que se perca o serviço de regularização.

O agregado graúdo deverá ser constituído por produto resultante de britagem primária (pedra rachão) de rocha sã, deve ser espalhado em uma camada uniformemente distribuída, obedecendo aos alinhamentos e perfis projetados. A espessura solta dos agregados deve ser constante e suficiente para que seja obtida a espessura especificada após compactação, o espalhamento será feito com moto niveladora.

Para o espalhamento do agregado graúdo deve-se utilizar a escavadeira hidráulica para realizar a quebras dos montes e a moto niveladora para espalhamento, deve-se executar a verificação do greide e da seção transversal com cordéis ou gabaritos; caso ocorra deficiência ou excesso de material, deve-se efetuar a correção pela adição ou remoção do material. No caso de existir deficiência de material, utilizar sempre agregado graúdo, sendo vetado o uso de agregado miúdo. Efetuadas as correções



necessárias, deve ser obtida a acomodação do material graúdo, previamente ao lançamento do material de enchimento, pela passagem do rolo liso sem vibrar.

Após a distribuição do material de enchimento, a camada deve ser compactada com uso de rolo liso vibratório, para forçar a penetração do material nos vazios do agregado graúdo.

Logo após a completa compactação da camada, deve ser feita nova verificação na superfície para verificar a ocorrência de excesso ou deficiência de material de enchimento. Constatado o excesso ou falta de finos, deve-se realizar as correções necessárias da seguinte forma:

- I. Se houver deficiência de finos, deve-se processar o espalhamento da segunda camada de material de enchimento;
- II. Se houver excesso de finos, deve-se processar a remoção do material excedente por meios manuais ou mecânicos, utilizando-se ferramentas auxiliares, tais como: pá, enxada, rastelo ou vassoura mecânica.

A compactação deve prosseguir até se obter um bom entrosamento dos agregados componentes da camada de macadame seco.

4.4.3 Base de Brita Graduada

A superfície a receber a camada de base de brita graduada deve estar totalmente concluída, perfeitamente limpa, isenta de lama e demais agentes prejudiciais, desempenada e com as declividades estabelecidas no projeto, além de ter recebido prévia aprovação por parte da fiscalização.

Eventuais defeitos existentes devem ser adequadamente reparados antes da distribuição da brita graduada.

A brita graduada produzida na central deve ser descarregada diretamente sobre caminhões basculantes e em seguida transportada para a



pista. Os materiais devem ser protegidos por lonas para evitar perda de umidade durante seu transporte.

Não é permitido o transporte de brita graduada para a pista quando a camada subjacente estiver molhada, incapaz de suportar, sem se deformar, a movimentação do equipamento.

A distribuição da brita graduada deve ser feita com moto niveladora, capaz de distribuir a brita graduada em espessura uniforme, sem produzir segregação, e de forma a evitar conformação adicional da camada.

A compactação da brita graduada deve ser executada mediante o emprego de rolos vibratórios lisos, nos trechos em tangente, a compactação deve evoluir partindo das bordas para eixo, e nas curvas, partindo da borda interna para borda externa. Em cada passada, o equipamento utilizado deve recobrir, ao menos, a metade da faixa anteriormente compactada.

Durante a compactação, deve ser promovido o umedecimento da superfície da camada mediante emprego de caminhão tanque irrigador de água.

A compactação deve evoluir até que se obtenha o grau de compactação mínimo igual ou superior a 100% em relação à massa específica aparente seca máxima, obtido no ensaio de compactação.

Características do material:

- Os agregados miúdos são aceitos desde que os resultados individuais de equivalente de areia sejam superiores a 55%
- Os resultados individuais de CBR devem ser iguais ou maiores a 100%.
- Os valores individuais de expansão devem ser menores que 0,3%.

4.4.4 Pintura de Ligação

É a aplicação de um ligante de emulsão asfáltica RR-1C e tem por finalidade a perfeita ligação entre a base imprimada e o revestimento



asfáltico. Antes de receber a pintura de ligação, a base imprimada deverá ser varrida mecanicamente. A taxa de aplicação deverá estar entre 0,6 a 1,0 kg/m².

Estes serviços são regulados pela Norma DNIT 145/2012 – ES.

4.4.5 Imprimação com EAI

É a impermeabilização da base com Emulsão Asfáltica de Imprimação EAI, aplicado a uma camada de 1,2 kg/m². Dependendo da textura da base deverá ser aplicado com caminhão espargidor com barra de distribuição acionada a uma pressão constante por motor.

A imprimação só será executada após liberação da base pelo laboratório e topografia. Deverá ser devidamente varrida por processo mecânico com vassoura mecânica.

Estes serviços são regulados pela Norma DNIT 144/2012 – ES.

4.4.6 Revestimento Asfáltico

Revestimento asfáltico é uma mistura executada a quente, em usina apropriada, com características específicas. É composta de agregado graduado, cimento asfáltico (CAP 50/70), e melhorador de adesividade, espalhada e compactada a quente.

Não é permitida a execução dos serviços em dias de chuva. O concreto asfáltico somente deve ser fabricado, transportado e aplicado quando a temperatura ambiente for superior a 10 °C.

A superfície deve apresentar-se limpa, isenta de pó ou outras substâncias prejudiciais. Eventuais defeitos existentes devem ser adequadamente reparados, previamente à aplicação da mistura.



O Revestimento não poderá distar há mais de 100 km do empreendimento. A densidade para efeito de orçamento foi considerada as médias das densidades obtidas nas usinas da região cujo valor verificado foi de 2,4 ton/m³ e o teor de asfalto de 5,8%.

O transporte se fará em caminhões basculantes as caçambas dos veículos devem ser cobertas com lonas impermeáveis durante o transporte de forma a proteger a massa asfáltica da ação de chuvas ocasionais, da eventual contaminação por poeira e, especialmente, evitar a perda de temperatura e queda de partículas durante o transporte. As lonas devem estar bem fixadas na dianteira para não permitir a entrada de ar entre a cobertura e a mistura.

Deve ser assegurado, previamente ao início dos trabalhos, o aquecimento conveniente da mesa alisadora da acabadora à temperatura compatível com a da massa a ser distribuída. Deve-se observar que o sistema de aquecimento destina-se exclusivamente ao aquecimento da mesa alisadora e nunca de massa asfáltica que eventualmente tenha esfriado em demasia.

Na descarga, o caminhão deve ser empurrado pela acabadora, não se permitindo choques ou travamento dos pneus durante a operação.

A rolagem tem início logo após a distribuição do concreto asfáltico. A fixação da temperatura de rolagem condiciona-se à natureza da massa e às características do equipamento utilizado.

- a) inicia-se a rolagem com uma passada com rolo liso;
- b) logo após, a passada com rolo liso, inicia-se a rolagem com uma passada do rolo pneumático atuando com baixa pressão;
- c) à medida que a mistura for sendo compactada e houver conseqüente crescimento de sua resistência, seguem-se coberturas com o rolo pneumático, com incremento gradual da pressão;
- d) o acabamento da superfície e correção das marcas dos pneus deve ser feito com o rolo tandem, sem vibrar;
- e) a compactação deve ser iniciada pelas bordas, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista;



- f) cada passada do rolo deve ser recoberta na seguinte, em 1/3 da largura do rolo;
- g) durante a rolagem não serão permitidas mudanças de direção ou inversões bruscas de marcha, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém rolado, ainda quente;
- h) as rodas dos rolos devem ser ligeiramente umedecidas para evitar a aderência da mistura; nos rolos pneumáticos, devem ser utilizados os mesmos produtos indicados para a caçamba dos caminhões transportadores; nos rolos metálicos lisos, se for utilizada água, esta deve ser pulverizada, não se permitindo que escorra pelo tambor e acumule-se na superfície da camada.

O processo de execução das juntas transversais e longitudinais deve assegurar condições de acabamento adequadas, de modo que não sejam percebidas irregularidades nas emendas.

No reinício dos trabalhos, deve-se realizar a compactação da emenda com o rolo perpendicular ao eixo, com 1/3 do rolo sobre o pano já compactado e os outros 2/3 sobre a massa recém aplicada.

Sempre que solicitados serão apresentados ensaios e Laudo Técnico de Controle Tecnológico do pavimento asfáltico fornecidos pelo fabricante e/ou providenciados pela construtora para comprovar atendimento às normas técnicas vigentes. Os ensaios deverão ser acompanhados de Parecer Técnico, com a respectiva ART/RRT.

4.5 Passeio Com Acessibilidade

4.5.1 Regularização e Compactação Manual do Sub-Leito para Calçadas;

Após a execução dos serviços de remoção de calçadas existentes deve-se proceder com a regularização e compactação manual do sub-leito, para tal é necessário que um servente com auxílio de uma enxada regulariza toda a área de intervenção do projeto até uma profundidade 20 cm, após o



solo estar regularizado é feito o acabamento e nivelamento do greide de acordo com o projeto.

Para a compactação será utilizado uma placa compactadora de 2500 kgf até que a superfície apresente (visualmente) o suporte necessário para receber o pavimento projetado.

4.5.2 Lastro de Brita

Sobre a superfície regularizada e compactada deverá ser executado um lastro de brita nº1 na espessura e dimensões indicadas no projeto.

O lançamento do material deverá ser feito com auxílio uma retro escavadeira, espalhado o mais uniforme possível, sendo necessário que um servente faça a distribuição ao longo de toda a área de interferência na espessura indicada no projeto.

4.5.3 Piso Tátil

Foi previsto no projeto a utilização de piso tátil direcional e alerta na cor vermelha. Para a execução deste serviço primeiro a CONTRATA deve verificar no projeto o alinhamento, as quebras de direção, obstáculos (Postes, Lixeiras, Árvores entre outros) rampas de acesso de veículos e cadeirantes, estes alinhamentos devem ser materializados em campo com estaca de madeira em cada vértice.

Deve ser colocada linha de nylon entre as estacas que servirá de guia para assentamento do piso tátil, uma vez que a guia estiver devidamente colocada procede com a colocação da argamassa colante sobre o lastro de brita, o piso deverá ser assento sobre argamassa colante respeitando o



alinhamento da guia, as peças deverão ser assentadas juntas, sem a necessidade de rejuntamento.

4.5.4 Calçada de Concreto

O pavimento das calçadas serão em concreto estrutural Fck 20 Mpa, espessura indicada no projeto, com juntas de dilatação a cada 2,50 metros. Os passeios são compostos de trechos com concreto simples e outros com armadura de tela metálica, especificamente nos locais de entrada de veículos, conforme especificado no projeto de engenharia.

O primeiro passo é instalar os sarrafos de madeira não aparelhada de 2,50 x 10,0 cm no lado externo da calçada obedecendo aos alinhamentos contidos no projeto. Depois instalar as juntas de dilatação que devem ser de sarrafo de madeira não aparelhada de 2,5 x 7,5 cm. Antes da concretagem o piso tátil deve ser coberto com lona plástica para evitar o contato da massa com o piso.

Os trechos armados, serão feitos com tela de aço utilizando a malha indicada no projeto, e posicionada com auxílio de espaçadores para garantir o cobrimento adequado.

O lançamento do concreto deve ser manual onde os serventes devem utilizar carrinho de mão, após o lançamento do concreto deverá ser feito um nivelamento com régua de madeira, e posteriormente deve ser passada uma vassoura com cerdas semirrígidas, criando uma superfície levemente rugosa, garantindo maior aderência.

Após a cura do concreto a lona que envolve o piso tátil deve ser recortado em seu limite e não será necessário rejuntar a área entre a massa e o piso.

O rebaixo para acesso de veículo tem sua largura definida em projeto e instaladas entre as interfaces da área de circulação de passeio e da



pavimentação, e ajustados conforme acessos aos imóveis. Possuem uma inclinação uniforme em um trajeto de 80,00 cm, sendo que iniciam em uma cota de 5,00 centímetros acima do bordo da pista e terminam a uma cota de 15,00 centímetros do mesmo bordo. Em suas laterais também devem ser construídas rampas para evitar degraus no percurso, sendo que devem vencer a mesma inclinação cita anteriormente em um percurso de 60,00 centímetros.

A faixa de circulação dos passeios deve estar ligada ao leito carroçável por meio de rebaixamentos das guias, com rampas nos passeios conforme NBR 9050.

As rampas devem ser construídas, na direção do fluxo de pedestres. As bordas das rampas devem ser afuniladas, eliminando-se mudanças abruptas de nível da superfície da rampa, em relação ao passeio.

As rampas devem estar livres de mobiliário, barreiras e obstáculos e devem ser alinhadas entre si, devendo ser construídas junto às faixas de travessia de pedestres demarcadas e ser alinhadas com o extremo da faixa de pedestres, do lado mais distante do cruzamento.

A inclinação deve ser constante e não superior a 8,33% (1:12). Não deve haver desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável.

4.5.5 Rampa de Acesso Cadeirante

A faixa de circulação dos passeios deve estar ligada ao leito carroçável por meio de rebaixamentos das guias, com rampas nos passeios conforme NBR 9050.

As rampas devem ser construídas, na direção do fluxo de pedestres. As bordas das rampas devem ser afuniladas, eliminando-se mudanças abruptas de nível da superfície da rampa, em relação ao passeio.



As rampas devem estar livres de mobiliário, barreiras e obstáculos e devem ser alinhadas entre si, devendo ser construídas junto às faixas de travessia de pedestres demarcadas e ser alinhadas com o extremo da faixa de pedestres, do lado mais distante do cruzamento.

A largura mínima da rampa deve ser de 1,50m, acrescida de rampas laterais de concordância, afuniladas, de no mínimo 0,50m, junto ao meio-fio. A inclinação deve ser constante e não superior a 8,33% (1:12). Não deve haver desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável. Deve ser garantida faixa de circulação plana, livre e contínua no passeio em frente à rampa, de no mínimo 0,80m de largura sendo recomendáveis 1,20 m.

4.6 Sinalização Viária

4.6.1 Sinalização Horizontal

Inicialmente deve ser executada a limpeza da área a ser aplicada a pintura de modo a eliminar qualquer tipo de material que possa prejudicar a aderência do produto no pavimento, utilizando vassouras e escovas. A superfície deve ser esfregada até que esteja completamente isenta de materiais soltos ou qualquer substância divergente do pavimento conforme determinado no projeto, de maneira que a pintura possa ser executada diretamente no pavimento asfáltico apresente perfeita aderência.

A pré-marcação será feita com base no projeto e com o uso de corda para determinar localização precisa. A marcação deve ser feita manualmente com tinta, utilizando pinceis, brochas e spray. Após a pré-marcação o caminhão equipado com máquina demarcadora de faixas de tráfego à frio, inicia a pintura das faixas de acordo com o projeto.

A tinta a ser utilizada será do tipo a base de resina acrílica, a espessura de aplicação deve ser de 0,6 mm, As esferas de vidro retro-refletivas



tipo I B devem ser adicionadas à tinta na razão de 200 g/l de tinta, de modo a permanecerem internas à película aplicada.

Os serviços não podem ser executados quando a temperatura ambiente estiver acima de 40°C ou estiver inferior a 5°C, e quando tiver ocorrido chuva 2 horas antes da aplicação;

A abertura do trecho ao tráfego somente pode ser feita após, no mínimo, 30 minutos após o término da aplicação.

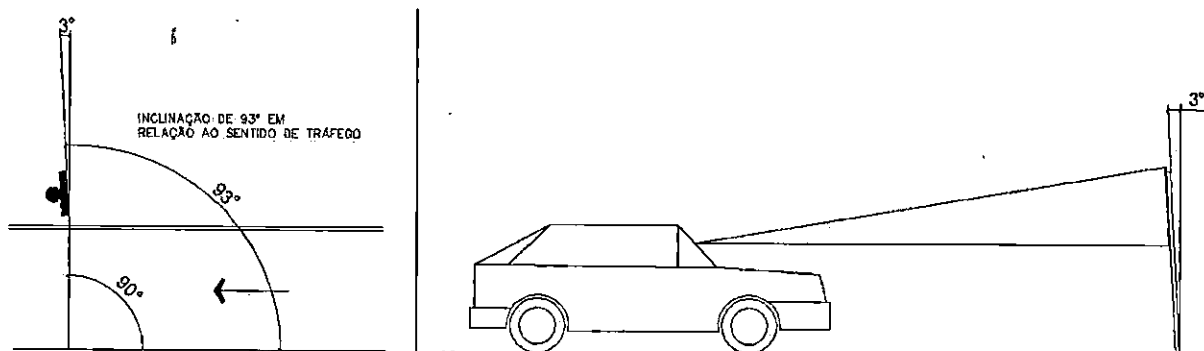
4.6.2 Sinalização Vertical

As placas de sinalização de trânsito deverão ser colocadas após a conclusão da obra, conforme projeto de sinalização.

As placas de regulamentação, advertência e indicação deverão ser confeccionadas chapas metálicas zincadas (NBR-11904), deverão ser revestidas com películas refletivas tipo I-A (NBR-14644) e as letras, números, setas e tarjas com película do mesmo tipo (I-A), para as letras, números, setas e tarjas da cor preta, usar película IV-B.

As sinalizações verticais serão em tubo de aço galvanizado de diâmetro = 2" com paredes de 1,95 mm com tampão de plástico no topo do tubo para evitar infiltração de água, fixada na calçada em sapata de concreto 15 Mpa com diâmetro de 25 cm x 60 cm de profundidade. As placas serão em aço carbono 3 mm de espessura que serão fixadas no tubo de aço galvanizado com furação para fixação da placa vedada na parte superior com acessórios como, porcas, arruelas e parafusos galvanizados acima descrito.

A base da chapa metálica da placa deve sempre estar a 2,20 metros em relação ao nível do piso onde está instalada. Também deve ser instalada com um ângulo de 93° (noventa e três graus) em relação ao sentido de tráfego, bem como uma inclinação vertical de 3° (três graus).



Para a instalação das placas, se feita posteriormente a execução das calçadas, deve executar um furo com serra copo na calçada existente, e posteriormente a instalação, realizar o fechamento e acabamento do passeio, garantido uma superfície sem imperfeições.

As placas de identificação de rua com dimensões de 45x25 cm, esmaltada, na cor azul "Del Rey" com letras brancas.

4.7 Ensaios Tecnológicos

4.7.1 Ensaios de Subleito

Para liberação e aprovação da base, a empreiteira terá que apresentar os seguintes ensaios:

- Equivalente de Areia - DNER-ME 054/97 - IPR/DNIT;
- Compactação - DNIT 164/2013-ME;

4.7.2 Ensaios de Base



Para liberação e aprovação da base, a empreiteira terá que apresentar os seguintes ensaios:

- Equivalente de Areia - DNER-ME 054/97 - IPR/DNIT;
- Compactação - DNIT 164/2013-ME;

4.7.3 Ensaios da Capa Asfáltica

Para liberação e aprovação da capa asfáltica, a empreiteira terá que apresentar os seguintes ensaios;

- Teor de Betume - NORMA DNIT 158/2011 – ME;
- Ensaio Marshall - ABNT NBR 12891;
- Granulometria Do Material Asfáltico - DNER-ME 083/98 - IPR/DNIT;

4.7.4 Ensaios de Concreto

Para liberação e aprovação da concretagem, a empreiteira terá que apresentar os seguintes ensaios;

- Procedimento para moldagem e cura de corpos de prova - NBR 5738/15;
- Ensaio de compressão em corpos de prova cilíndricos - NBR 5739/18;

4.8 Critérios de medição e pagamento



A empresa executora deverá fornecer toda topografia que comprove os volumes de terraplenagem, apresentando suas respectivas seções transversais a cada solicitação de medição.

A empresa executora deve fornecer o as built ao final dos serviços.

A contratada deverá apresentar, antes do início dos trabalhos, o seu traço ideal, baseado nos materiais utilizados pela contratada e na faixa de serviço C.

Para a execução da capa asfáltica, (que deverá ocorrer de segunda a sexta-feira) a fiscalização deverá ser comunicada para acompanhamento dos trabalhos.

Finalizada a execução da capa asfáltica, será efetuada, por empresa contratada pelo Município, coleta do material para execução dos ensaios e emissão de laudos técnicos que apresentem características como teor de ligante, espessura, densidade, grau de compactação, etc.

A partir dos laudos, será verificado se o traço apresentado pela contratada condiz com o executado, sendo admitida, para o teor de betume, uma variação máxima de 0,3 (NORMA DNIT 031/2006 – ES).

Em caso de divergência, a capa asfáltica não será aceita pela fiscalização.

Salienta-se que a medição dos serviços referente a capa asfáltica ocorrerá somente posteriormente a emissão do laudo e aprovação do material por parte da fiscalização.

Poderá, a qualquer momento, a FISCALIZAÇÃO requisitar a CONTRATADA a realização de testes de qualidade dos materiais empregados e serviços executados por meio de empresa especializada, não vinculada a CONTRATADA. As despesas inerentes a estes ensaios correrão por conta única e exclusiva da CONTRATADA.

Como critério de medição em relação ao CAP, será utilizado a média aritmética dos resultados dos ensaios de controle tecnológico da massa asfáltica (ensaios realizados por empresa contratada pelo Município), **até o limite do orçamento.**



A Empresa deverá fornecer, antes do início dos serviços o projeto da massa asfáltica a ser utilizada no local, indicando minimamente: a taxa de aplicação do CAP 50/70, a faixa granulométrica e densidade, com data não superior a 12 meses.

Salienta-se que deverá ser disponibilizado a qualquer momento, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, os tickets de balança e ou notas fiscais com os pesos das cargas utilizadas no local.

4.8.1 Considerações Gerais

Para aprovação dos serviços de pavimentação, após a execução de cada camada e antes da execução da posterior, deverá ser informada a fiscalização para que possa comparecer ao local das obras fazendo as verificações necessárias e conferência de espessuras. Não serão medidos os serviços que não tenham sido previamente informados e conferidos pela fiscalização da Contratante.

Todo material utilizado deverá ser de 1ª qualidade, ter aprovação prévia por parte da Municipalidade, assim como, qualquer alteração ou substituição que venham a favorecer o melhoramento e/ou qualidade dos serviços.

A Contratada, ainda na condição de proponente, terá analisado orçamento e memorial descritivo, a fim de obter esclarecimentos sobre eventuais discrepâncias junto ao órgão responsável pelo município - SEMURB - ou impugnar o Edital, não sendo aceito posteriormente aditivos em função de má interpretação das especificações descritas.

A Contratada deverá trabalhar nos locais com todo o equipamento de segurança necessário exigido por lei para garantir a segurança do funcionário e dos usuários do espaço.



Materiais e equipamentos utilizados nas obras são de inteira responsabilidade da Contratada.

A empresa contratada deverá manter a sinalização necessária durante as obras, sendo de responsabilidade da mesma qualquer acidente em decorrência da inexistência ou inadequação da sinalização.

Os serviços serão acompanhados pela Municipalidade, podendo a mesma impugnar qualquer trabalho que não satisfaça as condições deste memorial, sendo a Contratada obrigada a demolir/refazer, sem ônus para a Contratante.

Para qualquer esclarecimento referente ao projeto, orçamento e/ou memorial descritivo, a Empresa deve dirigir-se à Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras.

4.9 Limpeza Geral

Terminados os serviços, a CONTRATADA deverá providenciar a retirada da instalação do canteiro de serviços e promover a limpeza geral dos serviços.

A CONTRATADA deverá proceder periodicamente à limpeza dos serviços, removendo os entulhos resultantes, tanto do interior da mesma, como no canteiro de serviços e adjacências provocados com a execução dos serviços, para bota-fora apropriado, sem causar poeiras e ou transtornos ao funcionamento dos edifícios adjacentes.

Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes dos serviços, que serão removidos para o bota-fora apropriado.



PROTOCOLO Nº 4105/2024
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

1) OBJETIVO: Pavimentação em CBUQ da Rua Espírito Santo com área de 2.270,17m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, passeio com acessibilidade e sinalização viária.

2) MODALIDADE: Concorrência.

3) VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 638.060,49 (Seiscentos e trinta e oito mil e sessenta reais e quarenta e nove centavos).

4) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

5) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LOA 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO	04.001.15.451.0006.1008.4.4.90.51.00.00 Fonte 1017 Repasse OGU: R\$ 529.554,00 Contrapartida municipal R\$ 108.506,49

6) RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

Saldo Atualizado em 08/10/24 às 15:30 hrs R\$ 000 - 962.632,20

☒ Há disponibilidade. 000

☐ Não há disponibilidade.

☐ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.

☒ Necessita suplementação. 1012

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1

08/10/24

8) RECURSOS FINANCEIROS:

☒ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade.

☐ Não há previsão recursos financeiros.

☒ Necessita suplementação.

9) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração e Finanças

09/10/2024



Prefeitura Municipal de Piên

209

Estado do Paraná

CONCORRÊNCIA Nº 012/2024 Protocolo nº 4105/2024

1 – PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Piên, Estado do Paraná, torna público a presente licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Global, a realizar-se às **09h30min do dia 18 de novembro de 2024**, na sede desta Prefeitura, situada à Rua Amazonas, 373 – Centro- Piên/PR, visando a **Pavimentação em CBUQ da Rua Espírito Santo com área de 2.270,17m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, passeio com acessibilidade e sinalização viária, atendendo ao contrato de Repasse nº 947570/2023 operação 108922349 representado pela Caixa Econômica Federal.**

1.2. A presente licitação será regida pela Lei nº. 14.133, de 1º de Abril de 2021, Lei Complementar 123/2006, bem como pelas condições contidas neste instrumento convocatório e no processo administrativo em epígrafe.

1.3. A licitação será conduzida pelo Agente de contratação nomeado no Decreto nº 024/2024 e sua equipe.

1.4. TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO - GLOBAL**, ou seja: **será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital e ofertar o menor preço global.**

1.5. O contrato originado da presente licitação será efetuado através de execução indireta por meio de empreitada por preço global.

1.6. Os envelopes contendo os "Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preços" deverão ser entregues simultaneamente diretamente ao agente de contratações situado na sede da Prefeitura, até as **09h30min** da data fixada no item 1.1 deste Preâmbulo, para a abertura da sessão.

2 – DO PREÇO

2.1. O valor global máximo admitido será de R\$ 638.060,49 (Seiscentos e trinta e oito mil e sessenta reais e quarenta e nove centavos).

3 – DO EDITAL E PROJETO BÁSICO

3.1. O Projeto Básico constitui anexo do presente edital podendo ser examinado e obtido no site da prefeitura municipal na "ABA" licitações no seguinte link <https://www.pien.pr.gov.br/>.

3.2. No Projeto Básico está contida a Planilha Orçamentária pela qual as proponentes deverão embasar-se para elaboração de suas respectivas Propostas de Preço, sendo que qualquer subitem cótado em sua proposta que esteja acima do valor previsto na planilha será imediatamente desclassificado.

3.3. Qualquer alteração do Edital será divulgada no endereço eletrônico indicado no item 3.1.

4 – ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

4.1. É facultada a qualquer Interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o presente edital e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, o prazo de até 03 (Três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

4.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o instrumento convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado junto ao Agente de contratações e sua equipe, situada na Rua Amazonas nº 373 - Centro – Piên/PR, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br, devendo constar no assunto: “Esclarecimento ao edital de Concorrência nº 012/2024”.

4.1.2. As dúvidas esclarecidas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

4.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte do agente de contratação, passando a integrar os autos do processo, sendo publicado no site oficial.

5 – DO DIREITO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 14.133/21, devendo protocolar o pedido em até 03 (Três) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes.

5.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento protocolado junto ao agente de contratação e sua equipe, situada na Rua Amazonas 373, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou por e-mail.

5.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do e-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br, devendo constar no assunto: “Impugnação ao edital de Concorrência nº 012/2024”.

5.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

5.2. O Agente de contratação julgará e responderá a impugnação em até 03 (três) dias úteis, limitado a um dia antes da data da sessão.

5.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo.

6 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar da presente licitação as empresas devidamente habilitadas a executar o objeto desta Concorrência, na forma estabelecida na Lei 14.133/21 e Lei 123/2006.

6.2. A proponente deverá entregar os envelopes de Habilitação e Proposta de Preços diretamente ao agente de contratações, situado na Sede da Prefeitura, até às 09h29min no endereço e data citados no item 1.1 do Preâmbulo deste edital.

6.3. Só poderão participar desta licitação as empresas cujo objeto social ou ramo de atuação sejam pertinentes ao objeto deste edital e desde que atendam a todos os requisitos estabelecidos nesta Concorrência, seus anexos e legislação em vigor.

6.4. Não poderão participar desta licitação as empresas interessadas que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução e liquidação.



6.5. Não será admitida a subcontratação total dos serviços licitados. Somente será admitida subcontratação parcial mediante prévia e expressa autorização da Administração Pública.

6.6. Está impedido de participar da licitação:

6.6.1. O autor do projeto básico ou executivo da obra, referente à licitação em apreço, pessoa física ou jurídica;

6.6.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da(s) obra(s) ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

6.6.3. Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Piên;

6.6.4. Consórcio ou coligação de empresas;

6.6.5. Empresa expressamente declarada inidônea ou suspensa do direito de licitar por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

7 – CREDENCIAMENTO

7.1. As licitantes que desejarem se fazer representar durante as sessões da presente licitação deverão apresentar **credenciamento** junto ao agente de contratação e sua equipe, por representante devidamente munido de documento que o habilite a participar deste procedimento licitatório, podendo responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento de identificação com foto.

7.2. O **credenciamento** far-se-á por meio de instrumento público de mandato ou instrumento particular **com firma reconhecida**, com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto, Firma Individual, Contrato Social ou documento equivalente no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações.

7.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, esta deverá vir acompanhada do contrato social, estatuto, requerimento do empresário ou outro instrumento constitutivo da proponente, em que seja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

7.3. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecida pelo art. 3º da Lei Complementar 123/2006 que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal, deverão apresentar **juntamente com os documentos de habilitação**, declaração de enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, em conformidade com o **"MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE"** constante no ANEXO VI deste Edital.

8. PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

8.1. A Proposta de Preço e os documentos de Habilitação deverão ser entregues em 01 (uma) via, em envelopes fechados, colados e/ou lacrados, datadas e assinadas na última folha, bem como rubricadas



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

em todas as demais pelo representante legal da proponente. A proposta deve ser redigida em Língua Portuguesa, escrita com clareza em papel da licitante, timbrado ou equivalente.

8.2. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados fechados e indevassáveis, contendo, em sua parte externa, as seguintes informações:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)
CONCORRÊNCIA Nº 012/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)
CONCORRÊNCIA Nº 012/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

9. PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. Os documentos constantes no Envelope nº 01 – Proposta de Preços deverão ser apresentados de forma impressa, em **01 (uma) via**, redigidos com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e conter o seguinte:

- a. Cotação de preços expresso em R\$ (reais), tanto em algarismos como por extenso, prevalecendo este valor sobre aquele em caso de divergência.
- b. Proposta com prazo de validade **não inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data prevista para abertura dos envelopes mencionada no Preâmbulo desde Edital. Decorrido esse prazo, sem que haja convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- c. A Proposta de Preço deverá estar rubricada em todas as suas folhas e assinada na última, por aquele com poderes específicos para tanto.

9.2. A proposta de preço **deverá** vir acompanhada de:

- a. **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**, apresentando os valores detalhados, conforme "Planilha Orçamentária para **"Pavimentação em CBUQ"** constante no Projeto Básico;
- b. **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, conforme "CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO PROPOSTO" constante no Projeto Básico;

9.3. A licitante somente poderá retirar sua proposta, antes da abertura dos respectivos envelopes, mediante requerimento escrito ao agente de contratação, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito.

9.4. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outra justificativa.

9.5. Deverão estar inclusos nos valores unitários todos os custos da execução do objeto, como materiais, equipamentos, frete e/ou transporte, instalações, mão-de-obra, bem como os encargos trabalhistas e sociais, tributos ou outros valores de natureza direta ou indireta, necessários à plena



execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas.

9.6. No caso de o prazo de validade da proposta ser omitido nesta, o agente entenderá como sendo igual ao mínimo exigido neste edital.

9.7. Para elaboração da proposta de preços, a empresa proponente deverá observar rigorosamente as especificações dos materiais, serviços e detalhes diversos.

9.8. A proposta deverá conter obrigatoriamente, percentual de desconto diferente de zero para todos os preços unitários constantes na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, apresentada no Projeto Básico. Deverão ser aplicados percentuais de desconto com apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso o percentual de desconto aplicado contenha mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, os valores serão arredondados.

9.9. Caso a proposta vencedora seja de microempresa ou empresa de pequeno porte, resultante de novo valor em decorrência do empate ficto, após o encerramento da "Sessão Pública", esta deverá encaminhar, em até 01 (um) dia útil, a(s) Proposta(s) de Preços com os respectivos valores dos itens readequados proporcionalmente ao valor total ofertado, representado pelo valor vencedor, caso não possa ser feita readequação na própria sessão de licitação.

9.10. Na recomposição final, os preços dos itens que compõem o anexo não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como não poderão ser majorados os valores unitários consignados na proposta inicial.

9.10. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução do objeto licitado, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante. O valor cotado é de inteira responsabilidade da licitante, devendo observar com rigor, quando da elaboração da proposta, para que não ocorram erros de digitação, especificações incompletas, equívocos de marcas ou valores cotados erroneamente, estando sujeito à desclassificação da proposta.

10. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

10.1. Para habilitar-se no presente processo de licitação, a proponente terá de apresentar os seguintes documentos (Envelope 01):

10.1.1. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA

a. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade empresarial, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor;

a.1. Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

b. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF), a qual poderá ter sua veracidade confirmada pelo agente de contratações, através de busca na internet;

10.1.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A REGULARIDADE FISCAL



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- a. Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade, compatível com o objeto da presente licitação;
- b. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c. Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991
- d. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa emitida pelo site do Tribunal Superior do Trabalho.
- e. Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- f. Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais da sede da empresa;

9.1.2.1. As microempresas ou empresas de pequeno porte, enquadradas nos termos definidos na Lei Complementar Federal nº123/06, que queiram usufruir dos benefícios previstos no art. 43 deverão apresentar, juntamente com a documentação fiscal sem regularidade:

- a. Quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;
- b. Quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício – DRE, ou, ainda Registro do estatuto ou ato constitutivo na Junta Comercial comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº123/06.

Observação: A participação nas condições previstas nesta alínea implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do artigo 3º, da Lei Complementar nº123/06.

10.1.2.2. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, devendo, porém, apresentar toda a documentação exigida no item 9.1.2, mesmo que apresente alguma restrição, sendo-lhe assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para providenciar regularização, conforme os preceitos do art. 42 e 43, § 1º e 2º da Lei Complementar nº. 123/06.

10.1.2.3. As empresas de pequeno porte e microempresas, por ocasião da Lei Complementar 123/06, deverão apresentar toda a documentação acima requisitada para efeito da comprovação da regularidade fiscal ainda que com alguma restrição. **Destaca-se que não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos com prazo de validade vencido.**

10.1.2.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

10.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA



- a. Certidão Negativa de recuperação Judicial, falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias antes da abertura do certame;
- b. Balanço Patrimonial, devidamente acompanhados das Notas Explicativas, e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme índices descritos a seguir, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrada há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Observação: O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O Balanço das demais empresas vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados por profissional responsável (Contador).

b1. O Balanço Patrimonial solicitado na alínea "b" do subitem 9.1.3 deverá ser acompanhado da demonstração dos cálculos dos índices elencados abaixo:

$$\text{Índices de Liquidez Geral - ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 0,50$$

$$\text{Índices de Liquidez Corrente - ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 0,50$$

$$\text{Índice de Solvência Geral - ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 0,50$$

Observação: Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.

10.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Certificado de Registro de Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade.
 - a.1) Empresas que forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritas no CREA de origem, **se vencedor**, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/PR, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.194/66, em consonância com a Resolução nº. 413, de 27/06/97 do CONFEA, somente quando da assinatura do Contrato.



- b) Declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa, indicando um profissional habilitado, para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital, (indicar o nome e número de inscrição junto ao CREA), cujo nome virá a constar da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativo à obra em questão.
- b.1)** A comprovação de vínculo do profissional que atuará como Responsável Técnico se dará quando da assinatura do contrato, por meio idôneo (cópia da carteira de trabalho ou da Ficha de Registro de Empregado da Empresa e caso o(s) profissional(is) seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá(ão) fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos – estatuto, contrato social ou documento equivalente).
- c) Certificado de Registro de Regularidade do Responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade.
- d) Atestado(s) ou Declaração(ões), devidamente registrado(s) no CREA, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução e conclusão bem sucedida, emitido(s) em nome do Responsável Técnico indicado consoante item 9.1.4 "b", de execução de obra(s) de mesma natureza, em quantidades iguais ou superiores à parcela de maior relevância do objeto da presente licitação. (A parcela de maior relevância será de Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado à Quente CBUQ de no mínimo 132 toneladas)
- e) Declaração de que, se vencedora: (Anexo X)
- e.1.** Manterá, durante toda a execução da obra, no mínimo, um Profissional indicando que atuará como Responsável Técnico;
- e.2.** Para fins de contratação, comprovará através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa que o(s) profissional(s) indicado(s) como Responsável(is) Técnico(s), pertence(m) ao quadro permanente da empresa. Caso o(s) profissional(is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá(ão) fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente);
- e.3.** Para fins de contratação, indicará um Profissional que atuará como Engenheiro Preposto, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à aplicação da penalidade prevista na cláusula Décima Sexta, parágrafo sexto, da Minuta do Contrato (Anexo XIV);
- e.4.** Manterá o pessoal técnico e equipamentos declarados na habilitação durante toda a execução do objeto desta licitação;
- e.5.** Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;
- f) Atestado de **Visita Técnica** expedido pelo licitador comprovando que a proponente efetuou vistoria no local onde serão executadas as obras e de que tem pleno conhecimento do estado do mesmo.
- f.1.** A proponente, através de equipe técnica devidamente habilitada junto ao CREA, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.
- f.2.** A **Visita Técnica** ao local deverá ser agendada pelo telefone: (41) 3632-2247 e ocorrerá até 01 (um) dia útil anterior a data fixada para abertura da sessão, entre as 09h00min e 16h00min, sendo que tal comprovação se dará através de atestado emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo e deverá ser assinado pelo Servidor Municipal responsável por acompanhar a visita e pelo responsável técnico



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

217

da licitante ou representante legal ou pessoa com procuração (devendo cópia desta ser juntada no envelope de Habilitação).

f.3. A declaração de Visita Técnica será emitida conforme modelo constante no Anexo IX.

f.4. No caso de não comparecimento na Visita Técnica, o Interessado **deverá** apresentar a Declaração de Pleno Conhecimento, conforme modelo do Anexo XI do edital.

g) Declaração de Equipe Técnica, conforme Anexo XIII, sob penas de Lei, de que dispõe, em seu quadro permanente, no mínimo:

- Engenheiro Responsável Técnico;
- Encarregado

g.1) Os profissionais indicados deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelos fiscais de contrato.

g.2) A comprovação de disponibilidade dos profissionais deverá ser realizada diretamente ao fiscal das obras, quando do início dos serviços.

9.1.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a. Declaração de responsabilidade da empresa, conforme modelo constante no ANEXO IV do presente edital;
- b. Declaração de enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, podendo, para tanto, utilizar-se do constante no ANEXO VI do presente edital; caso a empresa se encaixe nesta condição e queira usufruir dos benefícios da lei 123/2006;
- c. Declaração de Não Impedimento que, para tanto, poderá ser utilizado o modelo constante no ANEXO VII do presente edital;
- d. **OPCIONALMENTE a proponente poderá apresentar o termo de renúncia que, para tanto, poderá ser utilizado o modelo constante no ANEXO V do presente edital;**

Observação: As declarações deverão ser feitas em papel timbrado da empresa licitante, devidamente assinadas por seu representante legal ou preposto legalmente reconhecido.

9.2. Os documentos necessários à habilitação deverão estar dentro do prazo da sua validade e sua apresentação poderá ser feita através de fotocópia autenticada em Cartório ou pelo agente de contratação e sua equipe, com a apresentação do original, em sessão.

9.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

9.4. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

9.5. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos, ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante, mesmo se tratando de microempresa ou empresa



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

de pequeno porte, ressalvado os documentos relativos à regularidade fiscal contidos no item 9.1.2, devendo ser observado o contido no item 9.1.2.3.

10.6. A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

10.7. A documentação poderá ser da MATRIZ ou da FILIAL, obedecendo à seguinte regra:

10.7.1. Se a matriz for executar o contrato ou instrumento equivalente, toda a documentação deverá ser relativa a ela;

10.7.2. Se a filial for executar o contrato ou instrumento equivalente, deverá ser apresentado documento da filial e da matriz.

10.7.3. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, na forma da lei, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11. CRITÉRIOS PARA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A empresa vencedora da licitação deverá, quando solicitado pelo agente de contratações sob pena de desclassificação de sua Proposta de Preços, **apresentar as planilhas detalhando o preço unitário proposto**, contendo a composição de custos (destacando os custos de material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e BDI – Benefícios e Despesas Indiretas), devendo apropriar os custos e as distâncias reais de transporte independente daquelas indicadas no projeto básico da obra.

11.2. Para a Contratada que irá realizar a obra, a administração local, instalação de canteiro, acampamento, mobilização e desmobilização (de mão-de-obra e de equipamentos) devem compor a planilha orçamentária da obra, ficando vedada sua inclusão na composição do BDI.

11.3. Para a Contratada, no detalhamento da composição do seu BDI – Benefícios e Despesas Indiretas (despesas indiretas + lucro operacional + tributos) e os respectivos percentuais praticados, fica vedada a inclusão de tributos de natureza direta e pessoalíssima que oneram pessoalmente o contrato, tais como o IR (Imposto de Renda) e CSLL (Contribuição Sobre o Lucro Líquido), não podendo ser repassado ao contratante, mesmo se atendida a faixa de admissibilidade de 20% a 30% (vinte a trinta por cento).

11.4. A proponente deverá observar a alíquota vigente no Município e o regime tributário a que está enquadrado, bem como, caso solicitado, deverá comprovar sua situação através do Contrato Social ou documento equivalente.

11.5. **Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração de todas as etapas de execução do objeto contratado, da utilização dos equipamentos e da aquisição de materiais. Desta forma, a não indicação no conjunto de composições de custos unitários de qualquer insumo ou componente necessário para a execução dos serviços, conforme projetos significa tacitamente que seu custo está diluído pelos demais itens componentes dos custos unitários, itens estes julgados necessários e suficientes, e não ensejarão qualquer alteração contratual sob esta alegação, ressalvados os casos excepcionais previstos em lei.**

11.6. Para a elaboração da Proposta de Preço, as licitantes deverão observar, entre outros critérios, que os materiais a serem empregados na execução da obra serão fornecidos pela empresa contratada e todos os custos de aquisição, transporte, armazenamento e utilização deverão estar incluídos nos preços unitários propostos para os diferentes serviços.

11.7. A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

11.7. A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a empresa proponente:

- a) Examinou criteriosamente os documentos deste Edital, que os comparou entre si e obteve informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) Sendo vencedora da licitação assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços.
- c) Considerou que os elementos desta licitação lhe permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

12. PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

12.1. Os envelopes Nº 1 e 2 deverão ser entregues simultaneamente ao agente de contratação até o horário definido para abertura do certame.

12.2. Vencido o horário para recebimento dos envelopes, nenhuma outra proposta será recebida, sob nenhuma justificativa.

12.3. Não serão aceitas propostas abertas, via E-MAIL.

12.4. Não será concedido prazo para apresentação ou complementação da documentação exigida e não inserida nos envelopes 01 e 02.

12.5. No local, data e horário apontados no Preâmbulo deste Edital, o agente de contratação e sua equipe, recebendo de cada um dos representantes a carta de credenciamento, procedendo em seguida à abertura dos envelopes com o título "proposta", submetendo a documentação neles contida ao exame e rubrica dos representantes das empresas participantes, presentes ao ato.

12.5.1. Para ter o direito de participar ativamente das sessões, a empresa deverá, obrigatoriamente, nomear um representante que deverá ser credenciado.

12.6. Das reuniões de abertura dos envelopes, serão lavradas atas circunstanciadas, que serão assinadas pelo agente de contratação, sua equipe e os representantes legais das empresas participantes.

12.7. Declarada aberta a sessão, não mais serão admitidos novos participantes.

13. JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. O agente de contratação, de posse dos envelopes contendo os documentos para habilitação e as propostas de preços, em sessão pública processará o julgamento, obedecendo à seguinte sequência:

- a. Abertura e análise dos ENVELOPES Nº 01 – PROPOSTA, sendo os documentos neles contidos submetidos ao exame e rubrica dos representantes das empresas licitantes presentes;
- b. Julgamento dos ENVELOPES Nº 02 – HABILITAÇÃO sendo os documentos neles contidos submetidos ao exame e rubrica dos representantes das empresas licitantes presentes;
- c. Anunciar aos presentes o vencedor do certame, que será a melhor proposta com os documentos corretos;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

d. manifestação do recurso em ata, se for o caso.

g. Ocorrendo adiamento da abertura dos envelopes, os mesmos serão rubricados pelos presentes, os quais ficarão mantidos fechados, sob a guarda do agente de contratação, até que sejam solucionados os problemas que motivaram o interregno.

13.2. No julgamento das propostas será observado o percentual de desconto proposto para os preços unitários constantes na **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA do Projeto Básico**, apresentado para a execução dos serviços ou para a venda dos equipamentos/materiais de consumo, sendo esta licitação do tipo **"MENOR PREÇO - GLOBAL"**, bem como serão observados os termos da Lei Complementar nº. 123/2006.

13.2.1. Havendo erros aritméticos nos orçamentos apresentados pelas licitantes, os mesmos serão corrigidos para mais ou para menos, conforme ocorrer, prevalecendo sempre o valor unitário grafado, reservando-se ao agente de contratação o direito de levar em consideração o valor corrigido para efeito de julgamento.

13.3. Na forma da Lei Complementar 123/2006, será dada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nos casos de empate nas ofertas.

13.3.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta tenha sido apresentada por licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.4. Para efeito do disposto no Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar em ato público, no dia e hora indicados na "CONVOCAÇÃO" a ser expedida, a proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" supra, serão convocadas as remanescentes que se enquadrem na hipótese do § 1º do Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c. No caso de equivalência (igualdade) dos valores apresentados por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 1º do Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio em ato público entre as mesmas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- d. Não ocorrendo apresentação de proposta inferior à vencedora pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que por ventura se enquadrem no intervalo estabelecido no § 1º do Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

13.5. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no intervalo estabelecido no § 1º do Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006 apresentar proposta inferior à vencedora, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

13.6. O disposto no Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



13.7. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem a qualquer disposição deste Edital e seus Anexos, bem como aos itens que compõem a proposta, conforme dispõe o Projeto Básico;
- b) Conterem valor unitário (de um ou mais itens) superior àquele estabelecido na Planilha Orçamentária (Projeto Básico), ainda que o valor total esteja compatível com a mesma.
- c) Resultarem em valor total superior ao limite estabelecido ao correspondente conforme Planilha Orçamentária;
- d) Não demonstrem os valores unitários de cada item integrante da correspondente planilha.
- e) Demonstrem-se manifestante inexecuáveis.

13.8. No caso de empate entre duas ou mais licitantes, o agente de contratações realizará sorteio entre as mesmas, para definição da empresa vencedora.

13.9. Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar prazo para nova sessão.

14. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. A presente licitação será julgada pelo critério de **MENOR PREÇO - GLOBAL**.

14.2. As proponentes que não atenderem todas as exigências desta CONCORRÊNCIA e seus anexos serão desclassificadas.

14.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem dos licitantes que não esteja especificada na proposta de preço, nem de preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

14.4. No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, na sessão.

14.5. O Agente, em seu exclusivo juízo, poderá suspender a audiência para melhor exame e avaliação das propostas apresentadas, designando, desde logo, nova data para prosseguimento e divulgação do julgamento, independentemente de publicação. **O não comparecimento de qualquer licitante ao prosseguimento da audiência não impedirá que a mesma se realize, não cabendo, nesta hipótese, qualquer protesto ou reclamação posterior.**

14.6. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante que ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL** será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

14.7. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelos presentes.

14.8. Após a emissão do relatório de julgamento e decorrido o prazo recursal previsto em lei, o agente submeterá o processo licitatório ao Secretário Municipal da pasta e a Procuradoria Geral do Município, para parecer jurídico, e, após, ao Prefeito Municipal para fins de adjudicação e homologação, revogação ou anulação desta licitação.

14.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, com preços manifestamente inexecuáveis.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

14.10. Será declarada vencedora a proponente que, após atender todas as exigências previstas neste edital, apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

15. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. É facultado a qualquer licitante formular observações no transcurso das sessões da licitação, devendo constar em Ata dos trabalhos todas as observações pertinentes.

15.2. caso houver apresentação de recurso o procedimento será o do ART 165 da lei 14.133/21.

15.3. Se houver interposição de recurso, todos os licitantes serão comunicados.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no site da prefeitura municipal.

15.5. Os recursos terão efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o agente de contratações examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.

15.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão considerados.

16. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

16.1. Findo o processo licitatório e para a execução do objeto a este destinado, será firmado contrato entre o Município de Piên e a licitante vencedora de acordo com a minuta de Contrato, ANEXO do Edital, do qual farão parte integrante, como se nele estivessem integral e expressamente reproduzidas, o presente Edital e seus anexos, o Projeto Básico e a proposta da empresa vencedora.

16.2. O objeto desta licitação deverá ser rigorosamente executado pela proponente conforme determinações do Município de Piên, conforme memorial descritivo e dentro das cláusulas estabelecidas no respectivo contrato.

16.3. Se a licitante vencedora não comparecer dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da regular convocação para a assinatura do contrato, ensejará a aplicação das penalidades previstas no edital.

16.4. Durante toda a sua vigência, o Contrato deverá ser executado rigorosamente de acordo com o pactuado entre as partes no ato de sua assinatura, não sendo permitido iniciar mudanças neste, fora daquelas em que a Legislação vigente permitir e após assinatura de Aditivo de Contrato.

16.5. Até a assinatura do Contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Município de Piên tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após julgamento.

16.5.1. Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, o Município de Piên poderá convocar as licitantes remanescentes por ordem de classificação.

16.6. O Contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos na lei 14.133/21.



16.7. A licitante vencedora, no ato da assinatura do contrato, deverá apresentar garantia de execução.

16.8. A licitante vencedora que não cumprir as obrigações pactuadas sofrerá aplicação das penalidades previstas na Lei nº. 14.133/21 e no contrato a ser firmado entre as partes.

16.9. A licitante vencedora, no ato da assinatura do contrato, deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência. O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

16.9.1. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

17. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O objeto contratado deverá ser desenvolvido e entregue em consonância com a minuta de contrato e projeto básico presente neste Edital.

17.2. Fica estabelecido o prazo de, no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da ordem de serviço para o início da obra, sendo sua execução total efetivada será de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da publicação do Contrato no diário oficial, sendo que a vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua publicação, podendo seu prazo ser prorrogado caso haja necessidade e conveniência por parte da Contratante, respeitada a legislação em vigor.

17.3. Os prazos de vigência e de execução do contrato poderão ser prorrogados de acordo com a Lei nº. 14.133/21, caso haja necessidade e conveniência do Município.

18. GARANTIA DE EXECUÇÃO

18.1. A empresa deverá apresentar, no ato da assinatura do Contrato, a título de garantia de execução dos serviços, a quantia correspondente a 5% (cinco por cento), do valor do pactuado entre as partes, pelo que garantirá a fiel observância dos termos do contrato.

18.2. Ficará a critério de empresa escolher uma das seguintes modalidades de Garantia:

- a) Caução em dinheiro;
- b) Títulos da Dívida Ativa;
- c) Fiança bancária;
- d) Seguro Garantia.

18.2.1. Caso a empresa optar pela Garantia na modalidade "Caução em dinheiro" esta deverá ser depositada com antecedência, através do Banco do Brasil, Agência 0674-2, Conta Corrente 140008-8. APÓS O DEPÓSITO, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR, JUNTO AO SETOR FINANCEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, O COMPROVANTE DE DEPÓSITO, SENDO QUE ESTE SETOR EMITIRÁ À EMPRESA DECLARAÇÃO COMPROVANDO A GARANTIA.

18.3. A validade da garantia deverá ter condições legais necessárias durante toda a vigência do Contrato.

19. PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO

19.1. A CONTRATADA deverá assumir integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciárias, bem como às que dizem respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na legislação específica, bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato;



19.2. A CONTRATADA deverá providenciar, sob as penas cabíveis, o uso de equipamentos de segurança obrigatórios, de acordo com as normas legais pertinentes, bem como de conformidade com o "MANUAL DE EPIS" do Ministério do Trabalho e sindicatos deste segmento.

19.3. Durante a execução dos Trabalhos, A CONTRATADA deverá apresentar, à Fiscalização do Departamento competente da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo os seguintes documentos:

- a) Em caso de acidente de trabalho, a CONTRATADA deverá apresentar ao Departamento competente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência, cópia da CAT – Comunicação de Acidente do Trabalho, providências tomadas, relatório do acidente efetuado pelo SESMET, investigação do acidente pela CIPA;
- b) No caso de acidente grave ou fatal, a CONTRATADA deverá informar imediatamente a ocorrência à fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo.

20. DAS NORMAS AMBIENTAIS A SEREM SEGUIDAS

20.1. A empresa Contratada deverá cumprir com todas as exigências ambientais, no que se refere às Legislações a Nível Municipal, Estadual e Federal relacionadas ao Controle de Emissões Atmosféricas, bem como às relacionadas com os aspectos do Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – RCC, de acordo com as Legislações pertinentes.

21. DAS SANÇÕES

21.1. A aplicação das sanções obedecerá às normas estabelecidas neste edital e seus anexos sempre observado a lei 14.133/21.

21.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência à aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritiva de direitos, previstas em lei.

21.3. As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa e o devido processo legal.

21.4. Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para apresentar defesa, respeitando os critérios da lei 14.133/21.

21.5. Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

21.6. Da decisão caberá recurso respeitando sempre os prazos da lei 14.133/21.

21.7. em anexo a este está a minuta do contrato, na qual constam as multas e penalidades a serem aplicadas.

22 – DA FISCALIZAÇÃO

22.1. A fiscalização da obra, bem como a verificação do atendimento às especificações do projeto básico, ficará a cargo do Engenheiro **Emerson Gonçalves, CREA 75446-D/PR**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, para fiscalização de execução de onde contempla o acompanhamento da execução, fiscalização de todos os materiais e mão de obra empregados na obra,



atestar as notas fiscais referentes a execução e responder por todos os assuntos relacionados a execução.

22.2. A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

22.3. O fiscal citado no subitem 22.1. responderá tecnicamente pelo Município e terá total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da obra em questão.

23 – DO PAGAMENTO

23.1. A CONTRATADA, por ocasião do(s) faturamento(s) inerente(s) ao objeto contratado, deverá, obrigatoriamente, comprovar o recolhimento dos encargos previdenciários da execução dos serviços, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do CONTRATANTE.

23.2. O pagamento será realizado em até 30 dias da apresentação da Nota Fiscal atestada com o recebimento definitivo da pasta, a ser emitida após a realização de cada medição da obra.

23.3. Os pagamentos serão realizados por medição de serviços efetivamente executados os quais ocorrerão a cada 30 (trinta) dias, sucessivamente após o início das obras.

23.4. Junto com a Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá enviar também as Provas de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS), aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, aos Tributos Estaduais e Municipais e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, podendo a contratante confirmar a veracidade das provas pela internet.

23.5. No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, manutenção, leis sociais, instalação, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

23.6. Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

- a) Cópia autenticada das folhas de salário dos empregados envolvidos na execução do objeto contratado;
- b) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados;
- c) Cópia dos termos de rescisão contratual firmados no período e correspondente termo de quitação das verbas rescisórias e recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;
- d) Declaração do responsável legal da empresa, contendo indicação dos empregados que desenvolveram as atividades previstas no objeto do contrato por posto de trabalho e período, integral ou parcial, de atuação no mês de apuração, com indicativo expresso da jornada cumprida em cada posto de trabalho e horário de intervalo de cada empregado;
- e) A declaração mencionada na alínea "d" acima deverá trazer, ainda, a qualificação civil e número da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS de cada um dos empregados envolvidos, bem como o motivo o afastamento durante o mês.

24 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1. As despesas decorrentes da presente licitação decorrem das dotações orçamentárias:

Funcional
04.001.15.451.0006.1008.4.4.90.51.00.00



25 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. Para emissão da Ordem de Serviço, a empresa Contratada compromete-se a apresentar, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo, a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) relativa ao objeto licitado, do Profissional Habilitado indicado como Responsável Técnico conforme alínea "b" do subitem 5.1.4 do presente Edital, acompanhada de informações relativas ao número de inscrição junto ao CREA/CAU, número da Cédula de Identidade (RG) e número do CPF/MF, bem como deverá ser apresentado prova de registro e quitação junto ao CREA/CAU.

25.2. A empresa contratada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo, quando da conclusão das obras, a "Built", ou seja, um relatório com a revisão final nos desenhos de projeto, incorporando todas as adaptações feitas no canteiro de obras, para espelharem fielmente o que foi efetivamente construído e que venha a refletir as condições finais da obra.

25.3. Ao término da execução dos serviços, o local dos mesmos deverá se apresentar limpo, sem qualquer espécie de entulho, devendo os custos inerentes ser previstos e já inclusos nos preços propostos.

25.3.1. Reserva-se ao Município, ainda, o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, desde que haja conveniência para o Município, devidamente autorizada e fundamentada. Se isso vier a ocorrer, a empresa contratada terá direito a receber os serviços efetivamente executados.

25.4. A proponente que vier a causar impedimento ao normal e legal andamento da presente licitação, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante, derivado da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

25.5. O Município poderá revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente o suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ficando, nesse último caso.

25.5.1. Serão assegurados aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa nos casos tratados no item anterior.

25.6. O objeto licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões em conformidade com o estabelecido na lei 14.133/21.

25.7. O Agente de contratações resolverá os casos omissos com base na legislação vigente, mais precisamente, na Lei nº 14.133/2021.

25.8. As normas disciplinadoras desta Concorrência serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do contrato.

25.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

25.9.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

227

25.9.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do agente de contratações em sentido contrário.

25.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública da Concorrência.

25.11. As decisões do agente de contratações serão consideradas definitivas somente após homologação pelo Prefeito Municipal.

25.12. A participação e a não impugnação deste instrumento pela licitante implica aceitação de todos os termos deste edital e seus anexos, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

25.13. Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4.

25.14. Todas as Declarações que formam os anexos desta licitação deverão ser assinadas por pessoa com comprovados poderes para tanto.

25.15. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pode ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após encerramento da greve.

25.16. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a **INABILITAÇÃO** em razão de descumprimento das exigências do Edital.

25.17. Demais esclarecimentos sobre esta Concorrência serão prestados pelo agente de contratações e poderão ser obtidos mediante solicitação por escrito, nos termos do seguinte os meios de comunicação.

25.18. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

Anexo I – Memorial Técnico Descritivo

Anexo II – Placa Indicativa da Obra

Anexo III – Carta Credencial

Anexo IV – Declaração de Responsabilidade

Anexo V – Termo de Renúncia

Anexo VI – Declaração de Enquadramento na condição de Microempresa ou EPP

Anexo VII – Declaração de Não-Impedimento

Anexo VIII – Modelo de Proposta de Preços

Anexo IX – Atestado de Visita Técnica

Anexo X – Declaração de que manterá profissional que atuará como responsável técnico

Anexo XI - Declaração de Pleno Conhecimento

Anexo XII – Declaração de disponibilidade de Equipe Técnica;

Anexo XIII- Minuta do Contrato.

Piên/PR, 01 de outubro de 2024.

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo.



228

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CONCORRÊNCIA Nº 012/2024
Protocolo nº 4105/2024

ANEXO I – MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO
PROJETO BÁSICO

Se encontra no Site e Pode também ser disponibilizado em mídia digital aos licitantes na sede da Prefeitura Municipal de Piên, Departamento de Licitações e Compras – Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR.

Horários: de Segunda à Sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.



CONCORRÊNCIA Nº 012/2024
Protocolo nº 4105/2024

ANEXO II

PLACA INDICATIVA DA OBRA

- a) A empresa contratada deverá providenciar, antes do início de cada obra, a colocação de placa(s) indicativa(s), nas dimensões e quantidades abaixo discriminadas, conforme modelo a ser apresentado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo, e sem ônus algum para esta Secretaria.
- 01 (uma) placa, conforme dimensões e exigências da Prefeitura Municipal de Piên, sendo que o texto será definido pela fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo, quando da emissão da Ordem de Serviço.
- b) A empresa contratada deverá providenciar, ainda, durante a execução das obras, a colocação nos locais de trabalho de: placa (s) de sinalização, nas dimensões e quantidades a serem determinadas pelo Contratante, conforme modelo a ser apresentado: fitas e outros sinalizadores pertinentes.
- c) Caso a fiscalização venha a constatar o não cumprimento destes itens, a Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo, se reserva o direito de aplicar as multas cabíveis em lei.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CONCORRÊNCIA Nº 012/2024
Protocolo nº 4105/2024

ANEXO III

CARTA CREDENCIAL

Ao agente de contratações da Prefeitura do Município de Piên.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), CPF nº (inserir o número do CPF), RG Nº (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S^{as}. que o senhor (inserir o nome completo), CPF nº (inserir o número do CPF), RG Nº (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada pela proponente para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

LOCAL, DIA de MÊS de 2024.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante
(Conter firma reconhecida)

OBSERVAÇÃO: A carta de credenciamento deverá ser apresentada no início da sessão, ao agente de contratações e sua equipe, fora dos envelopes de habilitação e proposta, em conformidade com os preceitos do edital.



CONCORRÊNCIA Nº 012/2024
Protocolo nº 4105/2024

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ao agente de contratações da Prefeitura do Município de Piên.

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 012/2024**, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao edital e anexos, realizado pela Prefeitura de Piên.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

LOCAL, DIA de MÊS de 2024.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



232

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CONCORRÊNCIA Nº 012/2024
Protocolo nº 4105/2024

ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA

Ao agente de contratações da Prefeitura do Município de Piên.

A proponente _____, participante da licitação modalidade CONCORRÊNCIA Nº 012/2024, por seu representante, declara, na forma e sob as penas imposta pela Lei n.º 14.133/21, que a empresa que representa não pretende recorrer da decisão do agente de contratações, que julgou a habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase de habilitação e ao respectivo prazo, concordando com o julgamento do agente e sua equipe.

LOCAL, DIA de MÊS de 2024.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



CONCORRÊNCIA Nº 012/2024
Protocolo nº 4105/2024

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO DE DECLARAÇÃO)

Em conformidade com a Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º "Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº10. 406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas..."

(Razão Social da empresa proponente) _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, através de seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, **DECLARA** estar inserida na condição de (assinalar a opção correspondente à situação da empresa):

☐ microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

☐ empresa de pequeno porte – receita anual superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

DECLARA que até a data da abertura do certame a empresa está registrada como Microempresa ou Empresa de pequeno porte no Registro de Empresas Mercantis ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

DECLARA igualmente que:

- I. de seu capital não participa outra pessoa jurídica;
- II. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- III. de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta



234
Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006;

- IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº123/2006;
- V. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;
- VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica;
- VIII. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- IX. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- X. Não é constituída sob a forma de sociedade por ações;

Por fim, **DECLARA**, que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

LOCAL, DIA de MÊS de 2024.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



CONCORRÊNCIA Nº 012/2024
Protocolo nº 4105/2024

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Através da presente, declaro(amos) expressamente que a Empresa CNPJ nº., não é declarada inidônea; não está suspensa do direito de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal nos termos da Lei nº 14.133/21; não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro(amos) ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, ao agente de contratações do Município de Piên.

LOCAL, DIA de MÊS de 2024.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



CONCORRÊNCIA Nº 012/2024
Protocolo nº 4105/2024

ANEXO VIII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
Sr. Agente de contratações,
Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 012/2024.

Venho por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de **CONCORRÊNCIA Nº 012/2024**, que tem por objeto a Pavimentação em CBUQ da Rua Espírito Santo com área de 2.270,17m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, passeio com acessibilidade e sinalização viária, atendendo ao contrato de Repasse nº 947570/2023 operação 108922349 representado pela Caixa Econômica Federal.

AQUI DEVERÃO ESTAR DISPOSTOS TODOS OS ITENS INTEGRANTES DA PLANILHA DE VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS, COM SEUS RESPECTIVOS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS (PROPOSTOS PELA LICITANTE), ONDE SE DEMONSTRE DE FORMA CLARA E OBJETIVA TODOS OS PONTOS QUE, CALCULADOS, DERAM ORIGEM AO VALOR TOTAL DA PROPOSTA, TUDO CONFORME PLANILHA DETALHADA CONSTANTE DO "PROJETO BÁSICO"
ESTA EXIGÊNCIA É NECESSÁRIA PARA ANÁLISE, ENTENDIMENTO E JULGAMENTO, POR PARTE DO AGENTE DE CONTRATAÇÕES E SUA EQUIPE.

VALOR PROPOSTO = ... {.....}.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006. **[somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte - ME/EPP]**

LOCAL, DIA de MÊS de 2024.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

237

CONCORRÊNCIA Nº 012/2024

Protocolo nº 4105/2024

ANEXO IX

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

À Prefeitura Municipal de Piên
CONCORRÊNCIA Nº 012/2024.

Objeto: Pavimentação em CBUQ da Rua Espírito Santo com área de 2.270,17m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, passeio com acessibilidade e sinalização viária, atendendo ao contrato de Repasse nº 947570/2023 operação 108922349 representado pela Caixa Econômica Federal.

Senhor Agente de contratações:

Declaramos que o _____, representante da proponente
_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, devidamente
credenciado, visitou os locais da execução do objeto da licitação em epígrafe.

Piên, ____ de _____ de 2024.

carimbo, nome, RG nº e
assinatura do responsável legal do licitador

Nome e assinatura do representante da proponente ou pessoa com procuração
(deverá cópia desta ser juntada no envelope de Habilitação).

OBS. Deverá ser emitido em papel timbrado do Município.



238

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CONCORRÊNCIA Nº 012/2024
Protocolo nº 4105/2024

ANEXO X

À Prefeitura Municipal de Piên
CONCORRÊNCIA Nº 012/2024.

Objeto: Pavimentação em CBUQ da Rua Espírito Santo com área de 2.270,17m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, passeio com acessibilidade e sinalização viária, atendendo ao contrato de Repasse nº 947570/2023 operação 108922349 representado pela Caixa Econômica Federal.

Senhor Agente de contratações:

Declaramos que a proponente _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____:

- a) Manterá, durante toda a execução da obra, no mínimo, um Profissional indicando que atuará como Responsável Técnico;
- b) Para fins de contratação, comprovará através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa que o(s) profissional(s) indicado(s) como Responsável (is) Técnico(s), pertence(m) ao quadro permanente da empresa. Caso o(s) Profissional (is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente);
- c) Para fins de contratação, indicará um Profissional que atuará como Engenheiro Preposto, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à aplicação da penalidade prevista na cláusula Décima Sexta, parágrafo sexto, da Minuta do Contrato (Anexo XIV);
- d) Manterá o pessoal técnico e equipamentos declarados na habilitação durante toda a execução do objeto desta licitação;
- e) Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

Piên, ____ de _____ de 2024.

Nome e assinatura do representante da proponente ou pessoa com procuração (devendo cópia desta ser juntada no envelope de Habilitação).



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

239

CONCORRÊNCIA Nº 012/2024

Protocolo nº 4105/2024

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

Ao agente de contratações da Prefeitura do Município de Piên.

Declarámos para os devidos fins e direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 012/2024**, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

Possuímos Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceitamos como válida a situação em que se encontra assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, para a **Pavimentação em CBUQ da Rua Espírito Santo com área de 2.270,17m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, passeio com acessibilidade e sinalização viária, atendendo ao contrato de Repasse nº 947570/2023 operação 108922349 representado pela Caixa Econômica Federal.**

LOCAL, DIA de MÊS de 2024.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CONCORRÊNCIA Nº 012/2024
Protocolo nº 4105/2024

ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

À Prefeitura Municipal de Piên
CONCORRÊNCIA Nº 012/2024

Objeto: Pavimentação em CBUQ da Rua Espírito Santo com área de 2.270,17m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, passeio com acessibilidade e sinalização viária, atendendo ao contrato de Repasse nº 947570/2023 operação 108922349 representado pela Caixa Econômica Federal.

Engenheiro Responsável Técnico;

- Encarregado.

Declaramos que a proponente _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, dispõe, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes de equipe técnica no mínimo:

a) Para fins de comprovação da capacidade técnica, o profissional indicado (Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista) deverá participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelos fiscais de contrato.

b) A comprovação de disponibilidade dos profissionais deverá ser realizada diretamente ao fiscal da obra, quando do início dos serviços.

Piên, ____ de _____ de 2024.

Nome, RG ou CPF
assinatura do responsável legal



ANEXO XIII MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO DE OBRA PÚBLICA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA ...

O MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAICON GROSSKPF**, brasileiro, residente e domiciliado em Piên, portador da Carteira de Identidade RG nº. e inscrito no CPF/MF sob o nº., e assistido pelo (a) Procurador (a) do Município _____ OAB nº _____; e em conjunto com o Secretário Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXX _____ CPF nº _____ doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, estabelecida na R. _____, nº. _____, CEP _____, Fone _____ por seu representante legal, **Sr. _____**, inscrito no CPF sob nº. _____, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de prestação de serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo administrativo nº. XXXX/2024, e que se regerá em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO (Art. 92, I, Lei nº 14.133/21)

Cláusula Primeira – O objeto do presente contrato é a **Pavimentação em CBUQ da Rua Espírito Santo com área de 2.270,17m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, passeio com acessibilidade e sinalização viária, atendendo ao contrato de Repasse nº 947570/2023 operação 108922349 representado pela Caixa Econômica Federal, conforme Projeto Básico e Edital da CONCORRÊNCIA nº 012/2024.**

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 92, IV, da Lei nº 14.133/21)

Cláusula Segunda – O objeto será executado indiretamente através de empreitada por menor preço global.

Parágrafo Primeiro: A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 14.133/21 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Art. 92, V, Lei nº 14.133/21)

Cláusula Terceira – O valor total do presente contrato, correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Primeiro – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Parágrafo Segundo - Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pela CONTRATADA e aprovados pela FISCALIZAÇÃO, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro - O CONTRATANTE efetuará os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições de serviços aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, obedecidas às condições estabelecidas no contrato.

Parágrafo Quarto: A execução do contrato deverá ser iniciada mediante ordem de fornecimento emitida pelo fiscal do contrato designado pela Secretaria solicitante;

Parágrafo Quinto: A execução do contrato antes de emitida a ordem de fornecimento, nos termos do parágrafo anterior, é de responsabilidade única e exclusiva do CONTRATADO, não obrigando a CONTRATADA a adiantar os pagamentos.

Parágrafo Sexto: No caso de execução antecipada, antes da ordem de fornecimento ser emitida, nos moldes do parágrafo quarto, quando houver a existência de recursos vinculados, a CONTRATADA, desde logo, fica ciente de que o pagamento dos valores atrelados a recéitas vinculadas somente serão efetuados quando o recurso financeiro estiver disponibilizado em caixa da prefeitura, correndo por sua conta e risco a execução antecipada do contrato.

DO REAJUSTE DE PREÇO

Clausula Quarta – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do presente contrato.

Parágrafo Primeiro – O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referencias fornecidas pela prefeitura.

Parágrafo Segundo – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela contratante, do índice nacional de custo da construção (INCC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Parágrafo Terceiro - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Parágrafo Quarto - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Parágrafo Quinto - Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Parágrafo Sexto – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Parágrafo Sétimo - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Parágrafo Oitavo - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Parágrafo Nono - O reajuste será realizado por apostilamento.

DO PAGAMENTO

Cláusula Quinta – O pagamento será realizado através de depósito bancário em até 30 dias subsequentes ao protocolo da nota fiscal emitida de acordo com a medição e atestado pelo Fiscal da Obra e pelo Secretário Municipal da pasta, conforme disposto no art 117 e 140 da Lei nº 14.333/2021.

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão realizados por medição de serviços efetivamente executados.

Parágrafo Segundo: Junto com a Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá enviar também a Certidão de Regularidade junto ao FGTS, a Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos Municipais, e Certidão Negativa de Débitos Estaduais, podendo a contratante confirmar as regularidades por via eletrônica, e, ainda, o comprovante de pagamento do período dos valores relativos aos salários e verbas previdenciárias e fundo de garantia de todos os trabalhadores da obra.

Parágrafo Terceiro: Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

- a) Cópia autenticada das folhas de salário dos empregados envolvidos na execução do objeto contratado;
- b) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados;
- c) Cópia dos termos de rescisão contratual firmados no período e correspondente termo de quitação das verbas rescisórias e recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;
- d) Declaração do responsável legal da empresa, contendo indicação dos empregados que desenvolveram as atividades previstas no objeto do contrato por posto de trabalho e período, integral ou parcial, de atuação no mês de apuração, com indicativo expresso da jornada cumprida em cada posto de trabalho e horário de intervalo de cada empregado;
- a) A declaração mencionada na alínea "d" acima deverá trazer, ainda, a qualificação civil e número da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS de cada um dos empregados envolvidos, bem como o motivo o afastamento durante o mês.

Parágrafo Quarto: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, manutenção, leis sociais, instalação, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Quinto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

Parágrafo Sexto: Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração CONTRATANTE procederá a retenção do Imposto de Renda na fonte, tanto na aquisição de bens, quanto na prestação de serviços, inclusive nas obras da construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor, conforme Instrução Normativa n.º 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

14Parágrafo Sétimo: Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Parágrafo Oitavo: Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

DO PRAZO DE INÍCIO E EXECUÇÃO DAS OBRAS E VIGÊNCIA DO CONTRATO (Art. 92, VII, da Lei nº 14.133/2021).

Cláusula Sexta – Fica estabelecido o prazo de, no máximo 5 (Cinco) dias úteis, a contar da emissão da ordem de serviço para o início da obra, sendo sua execução total efetivada de **150 (cento e cinquenta) dias** a contar da assinatura do Contrato, sendo que a vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo seu prazo ser prorrogado caso haja necessidade e conveniência por parte da Contratante, respeitada a legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro: Para emissão da Ordem de Serviço, deverá a CONTRATADA providenciar:

- a. Os respectivos Alvarás junto aos órgãos competentes;
- b. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa à obra, onde deverá constar o nome e a inscrição junto ao CREA do(s) engenheiro(s) que atuará(ão) como Responsável(is) Técnico(s) e como Engenheiro(s) Preposto(s), bem como a respectiva "ART" dos engenheiros responsáveis pela fiscalização dos mesmos, os quais serão indicados pela CONTRATANTE.
- c. A contratada, neste ato, indica como responsável técnico o sr. _____, Engenheiro civil inscrito no CREA sob nº _____, RG nº _____, CPF nº _____, bem como apresenta como documento comprobatório de vínculo a/o _____ (Contrato de Prestação de Serviços, ou a cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado ou o estatuto ou o contrato social ou documento equivalente), tudo conforme declaração emitida em sede de licitação.

Parágrafo segundo: Para início dos serviços deverá a contratada providenciar, junto ao INSS, a matrícula específica da obra a qual deverá ser apresentada à secretaria municipal de obras, planejamento e urbanismo e fiscal da obra.

Parágrafo terceiro: A contratada, por ocasião do recebimento da ordem de serviço, deverá apresentar, a critério da secretaria municipal de obras, planejamento e urbanismo, uma relação da equipe completa de profissionais disponibilizados para a execução da obra, devendo nesta relação dimensionar: engenheiro civil, mestre de obras, encarregados, especialistas, ajudantes/serventes, profissionais para serviços especializados, enfim, todos os profissionais que fazem parte da equipe de trabalho (com suas respectivas funções), acompanhada de declaração formal, passada pelo representante legal da contratada, de sua disponibilidade para atuarem na execução das obras.

Parágrafo quarto: Caso a contratada não venha a iniciar as obras dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da ordem de serviço, sem que apresente justificativa plenamente aceita pela secretaria municipal de obras, planejamento e urbanismo, o contratante reserva-se o direito de cancelar a ordem de serviço expedida, com a consequente rescisão do contrato, fundamentada no que dispõe a Lei Federal 14.333/2021 com alterações posteriores.

Parágrafo Quinto: Em ocorrendo o disposto no item anterior, o CONTRATANTE poderá vir a efetivar a contratação das obras através da convocação das outras proponentes habilitadas na licitação, em ordem classificatória, nos moldes do disposto no parágrafo 7.º, do artigo 90 da Lei 14.133/2021, ou, sendo impossível fazê-lo, poderá realizar contratação nos termos do parágrafo 7.º do artigo 90 da Lei n.º 14.133/2021.

Parágrafo Sexto: Executado o contrato, o seu objeto será recebido:



a) provisoriamente, pelo fiscal da obra, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado;

b) definitivamente, pelo fiscal da obra e pelo Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais

b.1) Caso sejam verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, é obrigação da contratada proceder à reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de sua notificação.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 92, VIII, Lei nº 14.133/21)

Cláusula Sétima – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Funcional
04.001.15.451.0006.1008.4.4.90.51

DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA (art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021)

Cláusula Oitava – Para a assinatura do presente instrumento, a Contratada apresenta, neste ato, garantia para a prestação dos serviços, no valor de R\$ XXX (XXX reais e XXX centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, por intermédio de uma das opções abaixo:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo Primeiro: A garantia prestada será liberada quando decorridos 03 (três) meses da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo e desde que satisfeitas às exigências contratuais.

Parágrafo Segundo: A garantia citada nesta cláusula terá validade durante toda a vigência do Contrato.

Parágrafo Terceiro: Ao Contratante cabe o direito de descontar do valor da garantia as parcelas de obras inadimplidas pela Contratada, conforme as disposições do Edital da licitação e cláusulas do presente contrato.

DAS RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES (Art., 92, XIV e XVI, Lei nº 14.133/21)

Cláusula Nona – São de responsabilidade da CONTRATADA os materiais e equipamentos a serem empregados e todos os custos de sua aquisição, transporte, armazenamento e utilização, bem como a contratação, às suas expensas, da mão de obra necessária à prestação de serviços em objeto. A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readaptações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Parágrafo Primeiro: São responsabilidades da Contratada, além das disposições contidas no Edital da CONCORRÊNCIA nº 012/2024:

- a) Realizar adequadamente os serviços ora contratados, utilizando as técnicas constantes no Projeto Básico, bem como implementos de critérios de rendimento e economicidade, nos locais previamente determinados pela Contratante, deixando estes locais em perfeitas condições de utilização segundo a natureza dos serviços.
- b) Dispor de todo o maquinário, equipamentos, ferramentas, inclusive veículos que forem necessários para a execução da obra, em especial aqueles constantes nas declarações apresentadas no procedimento licitatório.
- c) Obedecer às especificações e serem aprovados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo, antes da utilização dos mesmos, sob pena do(s) serviço(s) não ser(em) aceito(s), devendo a empresa refazê-lo sem ônus algum ao CONTRATANTE, em até 48 (quarenta e oito) horas de sua notificação.
- d) Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, conforme Projeto Básico, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade do material e da mão de obra.
- e) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa.
- f) Manter na obra, desde o primeiro dia de início de serviços, um Livro de Ocorrências, que deverá ser entregue ao Município, quando da entrega final dos serviços, sendo que o mesmo não poderá conter rasura sob qualquer hipótese, o qual receberá o visto do Fiscal de Obras semanalmente como forma de fiscalização.
- g) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação.
- h) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham porventura incidir sobre o respectivo contrato bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.
- i) Submeter, quando requisitado pela contratante, os materiais utilizados na execução da obra à prévia aprovação, arcando inclusive com os testes de qualidade quando necessário, responsabilizando-se pela troca dos mesmos em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas até a aprovação final.
- j) Prestar a garantia de cumprimento de contrato, no valor de 5% (cinco por cento) do preço global, necessário para assinatura do presente instrumento mediante escolha da modalidade que mais lhe convier, de acordo com a cláusula oitava deste contrato.
- k) Somente disponibilizar no canteiro de obras, empregados com o devido registro na CTPS, com exames médicos e, no mínimo, piso salarial da categoria profissional.
- l) Manter a disposição dos funcionários um banheiro móvel (químico).
- m) Prestar e garantir os serviços executados e materiais empregados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial do CREA, ABNT, INMETRO.
- n) Conduzir e executar os serviços de acordo com as normas técnicas do serviço e em estrita observância a legislação vigente;



- o)** Obedecer às Normas de Projeto e Execução de Obras da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, tomando delas, expresse conhecimento;
- p)** Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da notificação da CONTRATANTE.
- q)** Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente licitação.
- r)** Quando houver a necessidade de refazer ou reconstruir parte dos serviços executados com erros ou imperfeições, a CONTRATADA deverá solucionar o problema dentro de um prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas contados a partir do recebimento da comunicação da CONTRATANTE.
- s)** Se necessário ou solicitado pela Administração, custear ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação.
- t)** Fornecer e fiscalizar o uso de equipamentos de segurança individuais e coletivos (EPI's e EPC's), de acordo com as normas legais pertinentes, bem como o uso obrigatório de crachás de identificação e uniforme.
- u)** Assumir integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações fiscais, comerciais e trabalhistas e previdenciária, bem como as que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica, bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato.
- v)** Providenciar, sob as penas cabíveis, o uso de equipamentos de segurança obrigatório, inclusive aqueles constantes nas declarações apresentadas no procedimento licitatório, de acordo com as normas legais pertinentes, bem como de conformidade com o "MANUAL DE EPIs" disponibilizado pelo CONTRATANTE, o qual deverá ser rigorosamente observado na execução de obras/serviços objeto do contrato, sendo obrigatório o uso de uniformes.
- w)** Providenciar, antes do início dos trabalhos e durante a execução dos mesmos, o fornecimento dos documentos exigidos na Cláusula Oitava, parágrafo primeiro, do presente Contrato.
- x)** Durante a execução do objeto contratado e até o seu recebimento definitivo, assumir a CONTRATADA integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- y)** Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar, às suas repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato.
- z)** Atender a todas as solicitações de natureza técnica do CONTRATANTE relacionadas com o objeto do contrato;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- aa)** Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato;
- bb)** Manter o CONTRATANTE informado, de acordo com a conveniência deste, de todos os pormenores dos serviços;
- cc)** Responsabilizar-se pelos serviços de controle de qualidade dos serviços executados;
- dd)** Desenvolver seu trabalho sob a orientação do CONTRATANTE, acatando as decisões da Fiscalização, bem como dos profissionais que respondem pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo;
- ee)** Respeitar, na execução das obras e serviços, as características ambientais da região, obrigando-se, ainda, a transportar para local apropriado, aprovado pelo CONTRATANTE, os entulhos e lixo de quaisquer naturezas, provenientes das obras e serviços.
- ff)** Cumprir com todas as exigências técnicas ambientais solicitadas pela legislação municipal, estadual e federal, assegurando que o projeto de execução obedeça a todos os requisitos dispostos nas normas de meio ambiente, com intento de eliminar ou reduzir os eventuais impactos ambientais, decorrentes da execução.
- gg)** Manter os Profissionais e a Qualificação técnica durante toda a vigência do Contrato, sendo que, em caso de substituição de Responsável Técnico, a Contratada deverá enviar comunicado à Contratante de forma prévia e justificadamente, sob pena de não aceitação e aplicação de penalidades.
- hh)** A contratada reconhece expressamente os direitos do Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no contrato.
- ii)** Se a CONTRATADA recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o CONTRATANTE efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da CONTRATADA.
- jj)** A CONTRATADA responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

- a) Fornecer informações e garantir acesso à CONTRATADA a toda documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- b) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
- c) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA;
- d) Disponibilizar, com necessária antecedência o local onde serão realizados os serviços, com adequações de locais próximos para armazenamento de todo o material utilizado pela contratada;
- e) Comunicar, por escrito, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento da obra;



- f) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá emitir o comprovante de recebimento por meio de assinatura do preposto da obra, sob pena de descumprimento contratual.
- g) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.

Cláusula Décima – CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, bem como não será admitido a subcontratação total das obras objeto do contrato. Somente será admitida subcontratação parcial mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo, com lavratura de termo Aditivo e fornecimento da mesma garantia prevista Cláusula Décima deste Contrato.

Parágrafo Primeiro: A autorização do CONTRATANTE para a CONTRATADA subcontratar parcialmente as obras, objeto do contrato, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA frente à CONTRATANTE em decorrência do Contrato, nem importará no estabelecimento de qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o(s) subcontratado(s).

Parágrafo Segundo: Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada, na fase de habilitação.

Cláusula Décima Primeira – Qualquer modificação que se faça necessária durante o andamento das obras, seja nos projetos, detalhes ou especificações, somente poderá ser feita a critério do CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo, que autorizará por escrito, ficando obrigada a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras para melhor adequação técnica, obedecidos os limites legais estabelecidos na Lei n.º 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro: Caso venha a ser necessária na obra contratada a realização de serviços adicionais não previstos originalmente, o custo dos mesmos será definido com base nos preços unitários constantes da Tabela de Preços Unitários vigente na Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo, ou, se for o caso, o custo praticado no mercado desde que aprovado pela Secretaria, observadas as condições da proposta da CONTRATADA, formalizando o respectivo aditamento ao Contrato Primitivo, considerando os valores de desconto da Planilha de Custo da Proposta da licitante vencedora;

Parágrafo Segundo: No caso de acréscimos de serviços, a Ordem de Serviço correspondente somente será expedida após a formalização do respectivo aditamento ao contrato primitivo, obedecidas às formalidades legais.

Parágrafo Terceiro: Os pagamentos dos serviços mencionados neste item obedecerão às condições estabelecidas no Item 23 do Edital.

Cláusula Décima Segunda – A fiscalização da obra, bem como a verificação do atendimento às especificações do projeto básico, ficará a cargo do Engenheiro Civil **Emerson Gonçalves – Engenheiro Civil CREA-PR 75446-D**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo, para fiscalização de execução de onde contempla o acompanhamento da execução, fiscalização de todos os materiais e mão de obra empregados na obra, atestar as notas fiscais referentes a execução e responder por todos os assuntos relacionados a execução. A gestão do Contrato ficará a cargo do servidor ~~XXXXXXXXXXXXXX~~, a qual ficará responsável pelo acompanhamento e controle da vigência do contrato, controle de saldo de contrato e controle de saldo de empenho.

Parágrafo Primeiro: A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Parágrafo Segundo: O fiscal dos serviços citado nesta cláusula responderá tecnicamente pelo Município e terá total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da obra em questão.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais profissionais enviados pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, inspecionem a execução das obras, examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir, bem como que verifiquem se estão disponíveis no canteiro das obras: os veículos, máquinas e equipamentos, indicados na relação e no cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos fornecidos pela CONTRATADA. No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos do CONTRATANTE contar com a total colaboração da CONTRATADA.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deve manter no canteiro de obras o "Diário de Ocorrências" o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização.

Parágrafo Quinto: Quando for o caso e a critério da fiscalização da Contratante, para início de uma nova etapa da obra, a etapa anterior deverá ser submetida à aprovação de laboratório e/ou topografia indicada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, tendo em vista a necessidade de verificação, por uma terceira empresa especializada, que a parcela da obra concluída tem suporte técnico para receber a sequência da obra, sendo responsabilidade da Contratada arcar com todos os ônus e custos decorrentes de tal verificação.

Parágrafo Sexto: A CONTRATADA é obrigada, se for o caso, a efetuar e entregar no prazo requisitado pela fiscalização o resultado de testes, ensaios e laudos que se fizerem necessários nas obras. As despesas decorrentes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Sétimo: O CONTRATANTE e a CONTRATADA, de um a outro, podem solicitar reuniões de gerenciamento das obras e do contrato. Quando isso vier a ocorrer, a fiscalização do CONTRATANTE elaborará ata dos assuntos tratados nas reuniões de gerenciamento e distribuirá cópias da mesma aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providências deve ser decidida e informada por escrito.

Parágrafo Oitavo: Toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA deve ser formalizada por escrito. Quando se tratar de "notificação", a mesma somente tornar-se-á efetiva após o recebimento da mesma por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Nono: A ação ou omissão da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade quanto à perfeição da obra, ao cumprimento dos prazos e quaisquer outras obrigações contratuais ou legais, responsabilizando-se a CONTRATADA, inclusive, perante terceiros, por qualquer irregularidade, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer corresponsabilidade.

Parágrafo Décimo: A fiscalização da execução da obra compete ao CONTRATANTE de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, nos termos do Edital e do Projeto Básico.

Parágrafo Décimo Primeiro: A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da FISCALIZAÇÃO, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

Parágrafo Décimo Segundo: A FISCALIZAÇÃO realizará, dentre outras, as seguintes atividades:

- a. Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, Caderno de Encargos, orçamentos, cronogramas, caderneta de ocorrências, correspondência, relatórios diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos e catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras;



- b. Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço apresentados pela CONTRATADA no início dos trabalhos;
- c. Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pela CONTRATADA no início dos trabalhos;
- d. Promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;
- e. Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
- f. Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da CONTRATADA com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo CONTRATANTE;
- g. Promover a presença dos Autores dos projetos no canteiro de serviço, sempre que for necessária a verificação da exata correspondência entre as condições reais de execução e os parâmetros, definições e conceitos de projeto;
- h. Paralisar e/ou solicitar que sejam refeitos quaisquer serviços que não sejam executados em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
- i. Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;
- j. Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato, os quais deverão ser realizados às expensas da contratada;
- k. Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;
- l. Solicitar a substituição de qualquer funcionário da CONTRATADA que embarace ou dificulte a ação da FISCALIZAÇÃO ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;

Parágrafo Décimo Terceiro: Qualquer auxílio prestado pela FISCALIZAÇÃO na interpretação dos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderão ser invocados para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução dos serviços e obras.

Parágrafo Décimo Quarto: A comunicação entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros na Caderneta de Ocorrências.

Parágrafo Décimo Quinto: As reuniões realizadas no local dos serviços e obras serão documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela FISCALIZAÇÃO e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes; assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Cláusula Décima Terceira – Obriga-se a CONTRATADA, para o bom andamento das obras colocar à disposição dos mesmos, veículos, máquinas e equipamentos adequados e necessários em quantidade e qualidade à execução do objeto do Contrato.

Parágrafo Primeiro: Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de proibir a utilização de qualquer veículo, máquina ou equipamento que não esteja em perfeitas condições de uso ou que julgár impróprio para a execução do objeto do contrato.

Parágrafo Segundo: É expressamente vedado à CONTRATADA o transporte de trabalhadores em carrocerias de caminhões, dentro do canteiro de obras ou fora dele, que não atenda as normas de segurança do trabalho e do trânsito. O transporte coletivo de trabalhadores em veículos automotores deve obedecer às normas de segurança instituídas pelo Código Nacional de Trânsito, bem como as definidas pela Norma Regulamentadora nº. 18, do Ministério do Trabalho, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA, uma vez iniciados os serviços, somente poderá retirar equipamentos e pessoal necessário à execução dos mesmos e, mediante prévia solicitação e expressa aprovação do CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deverá providenciar, obrigatoriamente, a afixação de adesivo ou placa em todos os equipamentos/veículos destinados à execução do objeto do Contrato, conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, sendo vedada a utilização de tais equipamentos/veículos com tal identificação em outras obras e/ou serviços que não correspondam ao objeto do presente Contrato.

Parágrafo Quinto: É vedada à CONTRATADA a utilização de placas de sinalização padrão da Prefeitura Municipal de Piên, bem como de equipamentos ou veículos com a indicação de "A SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN", em serviços não contratados pelo CONTRATANTE. No caso de ser constatado pelo CONTRATANTE o não atendimento a este item, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

Parágrafo Sexto: Compete à CONTRATADA observar que veículos pesados a serem utilizados na execução dos serviços somente poderão trafegar por vias definidas pela Fiscalização, sendo que as cargas e descargas de materiais de construção somente poderão ocorrer através de autorização, por escrito da FAZTRANS, inclusive quanto ao acesso de caminhões de dimensões e capacidade limitada de carga.

Parágrafo Sétimo: No caso de ser constatado pela fiscalização do CONTRATANTE, o tráfego dos veículos pesados em vias não autorizadas, a CONTRATADA será notificada e deverá recompor, às suas expensas, todo e qualquer pavimento ou calçamento que porventura venha a ser danificado em sua decorrência. Caso a CONTRATADA não venha a recompor os danos causados, o Contratante se reserva o direito de realizar os mesmos, descontando da fatura devida à CONTRATADA os valores despendidos para tal fim, ficando inclusive, a empresa, sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei, no instrumento convocatório e cláusulas do presente contrato.

Parágrafo Oitavo: Compete a CONTRATADA observar que o tráfego de veículos pesados sobre a calçada existente entre a obra e a rua, deverá ser realizada através da utilização de uma proteção especial em chapa de aço. No caso de ocorrência de qualquer dano em decorrência de tal tráfego, obriga-se a CONTRATADA a repará-lo aplicando-se, para tanto, pelo CONTRATANTE o estabelecido no parágrafo anterior.

Cláusula Décima Quarta – A CONTRATADA, por imperativo de ordem e segurança, obriga-se a prover de sinalização os locais dos serviços, colocando no local dos trabalhos, antes de seu início, tapumes, cavaletes e demais instrumentos de sinalização, bem como placas indicativas das mesmas.



Parágrafo único: No caso de ser constatado pelo CONTRATANTE o não atendimento ao item anterior, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

Cláusula Décima Quinta – A CONTRATADA é responsável pela solidez do objeto do contrato, nos termos do Artigo 618 do Código Civil Brasileiro e demais legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA responsabiliza-se pelo bom andamento dos serviços, bem como pela execução dos mesmos dentro da boa técnica e rigorosamente de acordo com os projetos, especificações e memoriais respectivos.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização poderá impugnar ou interditar no todo ou em parte qualquer serviço, quando os mesmos contrariarem a boa técnica ou quando estiverem em desacordo com os projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais respectivos.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou terceiros, pessoa física ou jurídica, durante a execução das obras contratadas, inclusive, quanto a acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, indenizações, entre outros, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possam surgir em decorrência.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

Cláusula Décima Sexta – Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro: Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



Parágrafo Segundo: Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" da cláusula nona deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Parágrafo Terceiro: Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" da cláusula nona deste contrato, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto: Multa:

I – Moratória:

- a) Moratória de 3 % (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral do contrato, até o limite de 20 (vinte) dias;
- b) Moratória de 5 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral do contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
- c) Moratória de 2 % (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral do contrato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.
- d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – Compensatória:

- a) Para a infração descrita na alínea "a" da cláusula nona, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.
- b) Para a infração descrita na alínea "b" da cláusula nona, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% do valor do contrato.
- c) Para a infração descrita na alínea "c" da cláusula nona, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% do valor do contrato.
- d) Para a infração descrita na alínea "d" da cláusula nona, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do contrato.
- e) Para as infrações previstas nas alíneas "e", "f", e "g" da cláusula nona, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do contrato.
- f) Para as infrações previstas nas alíneas "h", "i", "j", "k", e "l" da cláusula nona, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

Parágrafo Quinto: A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Sexto: Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Sétimo: Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Oitavo: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Parágrafo Nono: Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Décimo: A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



Parágrafo Décimo-Primeiro: Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Décimo-Segundo: Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo-Terceiro: A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo-Quarto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Décimo-Quinto: O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo-Sexto: As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décimo Nono: O valor da multa poderá ser descontado do Recibo ou crédito existente junto ao Município de Piên, em favor da contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

Parágrafo Vigésimo: As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Prefeito Municipal, devidamente justificado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Arts. 104 e 137, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Sétima: O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Parágrafo Primeiro: O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Parágrafo Segundo: O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem. Nesta hipótese, a extinção ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.



Parágrafo Terceiro: Caso a notificação da não-continuidade do contrato, nos termos do parágrafo anterior, ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data de comunicação.

Parágrafo Quarto: O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, aplicando-se também os artigos 138 e 139 da mesma lei.

Parágrafo Quinto: A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Parágrafo Sexto: No caso do parágrafo anterior, se a modificação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Sexto: O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

I – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III – Indenizações e multas.

Parágrafo Sétimo: A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (artigo 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Oitavo: O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 75, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Oitava: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei 14.133 de 01/04/2021, suas alterações e, pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil e Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 89, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Nona: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DO FORO (Art. 89 § 1º, Lei 14.133/2021).

Cláusula Vigésima: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal de Piên 257

Estado do Paraná

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên, ** de ** de 2024.

CONTRATADO

MAICON GROSSKOPF
MUNICÍPIO DE PIÊN
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

(nome e CPF)

Secretária Municipal de

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XX

(nome) OAB nº _____

Procurador (a) do Município

Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____

**PIÊN**
PREFEITURAPROCURADORIA
JURÍDICARua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000**(41) 3632-1136****Protocolo: 4105/2024****Assunto:** "Pavimentação de vias Urbanas - Rua Espírito Santo- contrato de Repasse nº 947570/2023 Operação nº 108922349, celebrado entre a União Federal e o Ministério das Cidades(...)".**Requerente:** Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo.

Parecer Jurídico

I – Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para análise do Processo Licitatório na modalidade concorrência pública, tipo menor preço global que tem por objeto a "Pavimentação de vias Urbanas - Rua Espírito Santo- contrato de Repasse nº 947570/2023 Operação nº 108922349, celebrado entre a União Federal e o Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal(...)".

O processo veio acompanhado do requerimento da secretaria municipal justificando a necessidade da contratação, estudo técnico preliminar, projeto executivo, minuta do edital e anexos, Contrato de Repasse e Ofício da Caixa econômica Federal, bem como declaração orçamentaria/financeira, a qual parte será através de Repasse Financeiro OGU e de contrapartida municipal.

II - Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações da Administração Pública somente podem ocorrer de acordo com os princípios e regras basilares dispostos no art. 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. Na mesma toada, deve respeitar a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 28 as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Sendo de suma importância esclarecer que a Administração Pública dispõe da modalidade Concorrência, como a forma mais ampla de licitação existente, pois permite a participação de qualquer licitante interessado, para a contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia.

Sendo assim, verifica-se que a concorrência é a modalidade aplicável ao objeto do certame em questão, nos moldes do disposto no inciso XXXVIII, do artigo 6.º da Lei 14.133/2021, bem como mostra-se adequada para atender o caráter competitivo do certame.

Anexo ao presente processo consta a minuta padrão do edital fornecido pela SECID, indicando o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de



**PIÊN**
PREFEITURAPROCURADORIA
JURÍDICARua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000**(41) 3632-1136**

pagamento, portanto, verificamos que o edital seguiu minimamente as cautelas recomendadas pelo artigo 25 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

Ademais, as normas que regulamentam as Licitações, exigem ainda que deverá estar anexo ao edital a minuta do contrato, conforme inciso VI do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, sendo que o contrato deverá ter as suas cláusulas redigidas em conformidade com o disposto no artigo 92 da lei em comento.

De outro giro, consta no procedimento licitatório o memorial descritivo da obra, bem como o seu projeto executivo, os quais devem conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução, sendo que eles se mostram satisfatórios para o objeto deste processo.

Quanto à forma e os meios de publicidade, conforme a Lei nº 14.133/2021, orienta-se para que seja respeitado o prazo mínimo de publicação do edital de licitação e a data da abertura dos envelopes, devendo ainda observar-se a ampla divulgação do procedimento licitatório.

Para além disso, a Lei nº 14.133/2021 estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de que há recursos financeiros pelo setor de contabilidade.

E, por fim, ressalta-se, estar presente declaração da Secretaria de Administração e Finanças, atestando a existência de recursos próprios, mas que precisam ser suplementados conforme cronograma de desembolso, além de que parte dos recursos financeiros serão oriundos de repasse Federal.

Percebe-se, ainda, que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com a designação do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes de documentação e proposta, entre outros requisitos previstos na legislação vigente.

III – Conclusão:

Pelo exposto, e pelos fundamentos apresentados, temos que o Procedimento Licitatório, cujo objeto é a "Pavimentação de vias Urbanas - Rua Espírito Santo- contrato de Repasse nº 947570/2023 Operação nº 108922349, celebrado entre a União Federal e o Ministério das Cidades(...)", atende aos princípios norteadores do processo de licitação, bem como a legislação de regência, se mostrando adequados a modalidade e o tipo de licitação, bem como estando em conformidade o edital de convocação e seus anexos.

2



**PIÊN**
PREFEITURAPROCURADORIA
JURÍDICARua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000**(41) 3632-1136**

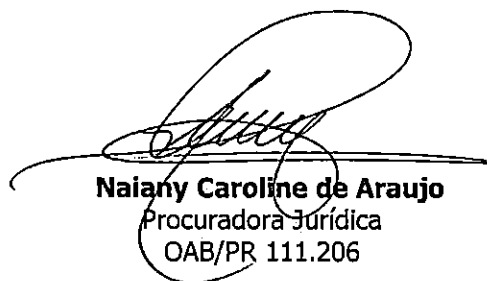
Ressalto, a necessidade de apresentação e verificação da documentação para habilitação compatível com o ramo do objeto licitado e dentro do prazo de validade atestado, conforme prevê a lei 14.133/2021. Por fim, recomendo a área de contratos da secretaria de administração, para que se atente à vinculação da redação do contrato para com as especificações do edital de convocação.

Anoto que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no Edital, bem como, as justificativas da Secretaria requerente com seus anexos e que, não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária.

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

É o parecer. S.M.J.

Piên, 10 de outubro de 2024.



Naiany Caroline de Araujo
Procuradora Jurídica
OAB/PR 111.206

Dispensa de Licitação Nº 067/2024
PROTOCOLO: 4135/2024

Objeto: Aquisição e instalação de Toldo modelo frontal com estrutura galvanizada e lonas de alta resistência 680gr na cor cinza translúcida. Medindo 16,25 m² (6,5 comp. x 2,5 larg.) com pintura industrial da estrutura.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

CONTRATADA: TOLDOS CHIMELLI LTDA

CNPJ: 01.967.604/0001-74

VALOR: R\$ 3.644,50 (três mil seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavo)

AUTORIZAÇÃO: 10/10/2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:3DEC494B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 122/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 122/2024

PROTOCOLO: 4172/2024

Objeto Contratação da empresa Cine Gracher LTDA através de inexigibilidade em virtude da exclusividade de oferta da SESSÃO de CINEMA, para atendimento dos alunos regularmente matriculados na rede municipal de Ensino (Pré 2 ao 5º ano). Evento a realizar-se nos dias 15, 16, 17, e 18/10/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: CINE GRACHER LTDA

CNPJ: 07.272.690/0001-87

VALOR: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

AUTORIZAÇÃO 10/10/2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:CD14B4C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 123/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 123/2024

PROTOCOLO: 4178/2024

Objeto Contratação de apresentação musical para evento de formação, em alusão ao dia dos profissionais da educação. Servidores entre professores, orientadores educacionais, diretores de ensino, monitores, auxiliares de serviços gerais, motoristas e demais profissionais que atuam na área de educação lotados na secretaria municipal de educação e nas escolas e Cmeis Municipais a realizar-se no dia 19/10/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO DOS MUSICOS PROFISSIONAIS DE POMERODE - AMUSPE

CNPJ: 07.453.253/0001-60

VALOR: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

AUTORIZAÇÃO 10/10/2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:B4681FE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 76.002.666/0001-40, através de seu Prefeito Municipal, Senhor Maicon Grosskopf, vem, pelo presente Edital, INTIMAR, a empresa **PROTOTYPE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E PLÁSTICOS LTDA – CNPJ 35.779.785/0002-08**, da decisão administrativa para se desejar, apresentar recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação do presente Edital, nos autos do Processo Administrativo Apuratório nº 008/2024, que decidiu:

“Por tudo o que consta no Processo Administrativo e do mais ora exposto, acolho o relatório da Comissão Processante e decido aplicar as penalidades de: a) Multa de 10% (dez por cento) do valor registrado (R\$ 4.825,00), o que perfaz o valor de R\$ 482,50 (quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), com base na alínea “e” do inciso II do item 11 da Ata de Registro de Preços nº 269/2023; b) Impedido de licitar e contratar com o Município de Piên, pelo período de 05 (cinco) anos, com fulcro no inciso III do item 11 da Ata de Registro de Preços nº 269/2023; c) Rescisão contratual, com amparo na alínea “a” do item 13 da Ata de Registro de Preços nº 269/2023 c/c art. 78, I da Lei nº 8.666/93; d) estorno das notas de empenhos nº 1324/2024 e 1662/2024 e demais notas de empenho em aberto”.

Ressalta-se que nos termos do art. 18 da Instrução Normativa nº 9, de 3 de agosto de 2015, o recurso não tem efeito suspensivo.

Piê/PR, 26 de setembro de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:66BCF12E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA Nº 012/2024**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 012/2024**

O Município de Piên, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 29 de outubro de 2024, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Amazonas nº 373, em Piên, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, do seguinte objeto: **Pavimentação em CBUQ da Rua Espírito Santo com área de 2.270,17m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, passeio com acessibilidade e sinalização viária, atendendo ao contrato de Repasse nº 947570/2023 operação 108922349 representado pela Caixa Econômica Federal.**

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no site <https://www.pien.pr.gov.br/licitacoes> ou solicitada através do e-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de contratação de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3632-1136.

Piê/PR, 10 de outubro de 2024.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Agente de Contratação

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:3CEDAA14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA Nº 013/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 013/2024

O Município de Piên, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 30 de outubro de 2024, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Amazonas nº 373, em Piên, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, do seguinte objeto: **Pavimentação em CBUQ da Rua Amazonas com área de 1.933,20 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, passeio com acessibilidade e sinalização viária, atendendo ao contrato de Repasse nº 954690/2023 operação 1092342-13 representado pela Caixa Econômica Federal.**

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no site <https://www.pien.pr.gov.br/licitacoes> ou solicitada através do e-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de contratação de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3632-1136.

Piên/PR, 10 de outubro de 2024.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Agente de Contratação

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:5B69E094



CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIÁRIA 18/2024

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 498/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 18/06/2018

Nº 18/2024

O Presidente da Câmara de Vereadores Senhor **SIDINEI BERNARDELLI**, neste ato devidamente acompanhado do respectivo controlador interno, vem através deste liberar, 02 (Duas) diárias, para o Vereador **Paulo Sergio da Silva** CPF 032.886.859-06, nos dias 13 à 14 de Outubro de 2024, para deslocamento até a Cidade de Curitiba (Capital do Estado do PR), para acompanhar o Prefeito em visita Secretária das cidades – SECIDI, Secretaria Estadual da Agricultura e Abastecimento - SEAB – Secretaria da Educação – SEED – e Gabinetes dos deputados representantes do Município, a fim de Solicitar recursos para Agricultura e Infraestrutura do Município de Pinhal de São Bento – PR, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagens ao Departamento de Contabilidade, a fim de ser anexada a presente autorização, em cumprimento ao art. 6.º da Lei acima indicada.

DIÁRIAS R\$: 1.005,48 (Um mil e cinco reais e quarenta e oito centavos) 02 X 502,74 – ART. 2º, III, DA LEI Nº 498/2016.

SIDINEI BERNARDELLI
Presidente

MÁRCIO SILVINO BEPLER
Controlador Interno

Autorizado
Em 10/10/2024.

Publicado por:
Edemilson Dachery Gomes
Código Identificador:12C91EFC

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIÁRIA 19/2024

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 498/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 18/06/2018

Nº 19/2024

O Presidente da Câmara de Vereadores Senhor **SIDINEI BERNARDELLI**, neste ato devidamente acompanhado do respectivo controlador interno, vem através deste liberar, 03 (Três) diárias, para o Vereador **PAULO SERGIO DA SILVA** CPF 032.886.859-06, nos dias 14 à 17 de Outubro de 2024, para deslocamento até a Cidade de Brasília - DF (Capital Federal), para acompanhar o Prefeito e Presidente da Câmara de Vereadores em exercício, Cumprir as agendas junto aos Gabinetes dos Deputados Federais e Senadores representantes do Município para viabilização de Recursos, a fim de solicitar recursos para o Município de Pinhal de São Bento - PR, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagens ao Departamento de Contabilidade, a fim de ser anexada a presente autorização, em cumprimento ao art. 6.º da Lei acima indicada.

DIÁRIAS R\$: 2.262,27 (Dois mil duzentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos) 03 X 754,09= R\$: 2.262,27 – ART. 2º, III, DA LEI Nº 498/2016.

SIDINEI BERNARDELLI
Presidente

MÁRCIO SILVINO BEPLER
Controlador Interno

Autorizado em 10/10/2024.

Publicado por:
Edemilson Dachery Gomes
Código Identificador:43F14D66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 325/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 LEI MUNICIPAL Nº 991/2024

QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Paulo Falcade de Oliveira Matrícula: 525-1
Órgão de Lotação: Gabinete do Prefeito Cargo ou função: Prefeito Municipal

ACOMPANHANTES

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 13/10/2024 à 14/10/2024 (saída às 08:00 horas)

Destino: Curitiba/PR

Valor de diárias: 704,00 x 2 = 1.408,00

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Visita as Secretarias Estaduais do Governo do estado do Paraná e aos Gabinetes dos deputados estaduais representantes do Município.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Secretaria das Cidades – SECID, Secretaria Estadual da Agricultura e Abastecimento -SEAB, Secretaria da Educação SEED, e Gabinetes dos deputados representantes do Município.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0
Cta: 150

Manoel Ribas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 131/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2024

MOTIVO: Alteração nas quantidades e descrição dos itens.

- PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de veículos 0km, empacados e adesivados de acordo com o solicitado para compor a frota da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de serem utilizados diariamente no transporte de pacientes a outros municípios.

VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 1.085.590,00 (um milhão, oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa reais).

DATA/HORA DA ABERTURA: às 09:00 hrs do dia 24/10/2024

SISTEMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

ACESSO AO EDITAL E INFORMAÇÕES: Plataforma - Bolsa de Licitações do Brasil - BLL: www.bll.org.br e no Site: www.manoelribas.pr.gov.br (Portal da Transparência - Licitações/Administração), através de solicitação pelo e-mail licitacao@mnir@gmail.com ou na Rua Sete de Setembro nº 366 em Manoel Ribas, Paraná, de segunda a sexta-feira, em horário a escolher, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, no Departamento de Licitação ou ainda pelo telefone 0800 000 4329 - Ramal 221.

Paço Municipal Prefeito Raimundo Ferreira Messias, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA
Prefeito Municipal

118367/2024

Marquinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
CNPJ Nº 01.612.552/0001-13

RUA SETE DE SETEMBRO, S/N, CENTRO - CEP 85.168-000

Objeto: SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS.

Prefeitura Municipal de Marquinho, torna público que requerer ao IAT - Licença ambiental simplificada para Pavimentação com tratamento superficial triplo - TST na Linha Guampará.

Marquinho, 09 de outubro de 2024.

117795/2024

Nossa Senhora das Graças

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024. MENOR PREÇO GLOBAL. A Prefeitura do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, comunica que realizará Dispensa Eletrônica de licitação, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com início da disputa no dia 17/10/2024 a partir das 09h00min até às 15h00min. Link para participação: www.bnc.org.br. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com fornecimento de mão de obra, materiais e demais insumos necessários, para proteção e recuperação de 21 (vinte e uma) nascentes de água, no perímetro rural, do município de Nossa Senhora das Graças, visando atender ao convênio firmado com a ITAIPU BINACIONAL de acordo com instrumento de repasse nº 4116406/2023, ITAIPU BINACIONAL/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em atendimento das necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificações e quantidades definidas neste instrumento. Valor total: R\$ 19.671,27 (DEZENOVE MIL SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) A Dispensa Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos estarão disponíveis aos interessados junto ao Departamento de Licitação na Praça deputado Nilson Batista Ribas (paço municipal), nº 131, de seg a sex, das 8h às 12h e das 13h às 17h. Ou solicitada pelo e-mail: licitacao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br; www.bnc.org.br ou no site do município: <http://www2.nossasenhordasgracas.pr.gov.br/>. Nossa

Senhora das Graças/PR, 09 de OUTUBRO de 2024. Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito Municipal.

117766/2024

Nova Prata do Iguaçu

NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 089/2024

O Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, às 08:30 horas do dia 05/11/2024, tendo como objeto a Aquisição de Bicycletas Elétricas para uso das Agentes Comunitárias de Saúde no desempenho de suas atividades no Fundo Municipal de Saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná em atendimento as Resoluções: SESA nº 1429/2023 e SESA nº 374/24.

Portal de acesso: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"

Outras informações poderão ser obtidas no site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 10 de outubro de 2024.

Sérgio Faust - Prefeito Municipal

118253/2024

Paranaguá

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024

PROCESSO Nº 55.078/2024

OBJETO: Aquisição de DIU Hormonal, Mini DIU não hormonal com cobre e prata, e implante subcutâneo para realização do Projeto Liga do Rocio, em atendimento ao Centro Ginecológico de Atenção à Mulher, gerida atualmente pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá. I.D.: 1057492

TIPO: Menor Preço.

DATA DA ABERTURA: 25/10/2024 - **HORÁRIO:** 09:00 horas.

VALOR ESTIMADO: R\$ 305.238,60 (Trezentos e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

ENDEREÇOS: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência - Suprimentos - Compras - Licitações), licitacoes-e2.bb.com.br (Novo licitações-e) e www.gov.br/pncp/pl-br (Portal Nacional de Contratações Públicas).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 683/2018 e 4.319/2023, demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua João Eugênio, nº 959 - Centro Histórico, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº 3721-1810.

PARANAGUÁ, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA

Pregoeira

118060/2024

Piñ

CONCORRÊNCIA Nº 012/2024

Tipos: Menor Preço Global

O Município de Piñ, Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 29 de outubro do ano de 2024, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Amazonas nº 373, em Piñ, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA PRESENCIAL, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, do seguinte objeto: Pavimentação em CBUQ da Rua Espírito Santo com área de 2.270,17m², atendendo ao contrato de Repasse nº 947570/2023 operação 108922349 representado pela Caixa Econômica Federal. A Pastilha Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no site <https://www.pien.pr.gov.br/licitacoes> ou através do e-mail: licitacoes_administracao@pien.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de Contratação de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (41) 3632-1136.

Piñ/PR, 10 de outubro de 2024.

Eduardo Duarte Scheivaraski
Agente de Contratação

118366/2024

II – Pessoas com deficiência:

Titular: Jocibeli Terezinha Popia

Suplente: Maria Lourdes Polanski

Titular: Alessandro Alberto Brzezinski

Suplente: André Kadanus

III - Profissionais que atuam diretamente no atendimento à pessoa com deficiência:

Titular: Maria Goreti Ferreira dos Santos Kovalchuk

Suplente: Marli Arving dos Santos

IV- Pais ou responsáveis da pessoa com deficiência:

Titular: Terezinha Horny

Suplente: Josélia Bahniuk Matiuchenko

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 041/2020 de 06 de agosto de 2020 e o Decreto 092/2021 de 15 de setembro de 2021, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 21 de outubro de 2024.

JAMIL PECH

Prefeito de Paulo Frontin

Publicado por:

Maiara Andressa Kravec

Código Identificador:38A73E86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
ATO DE APOSENTADORIA

ATO DE APOSENTADORIA PORTARIA Nº. 012/2024*Concede aposentaria a Amadeus Ferreira*

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN - PIENPREV, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 118/2023, com fundamento no inciso XIII do Decreto nº 176, de 12.12.2011, que aprovou o Regimento Interno do PIENPREV e considerando o processo de aposentadoria nº 2024.02.00169P do servidor Amadeus Ferreira.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor Amadeus Ferreira, brasileiro, servidor público municipal de Piên, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, nível A11, inscrito na matrícula 58941, aposentadoria por idade com proventos mensais e com media integral, com fundamento no parágrafo único do artigo 31, incisos I a IV da Lei Complementar nº 002/2024.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ R\$ 1.665,50 (Um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais, cinquenta centavos), conforme demonstrativo de cálculo em conformidade com o parágrafo único do artigo 31.

Art. 3º - Reajuste na mesma data em que ocorrer o reajuste dos servidores ativos para manutenção do valor real conforme prevê o inciso II do Art. 32 da lei complementar nº 002/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Piên, 21 de outubro de 2024

JACQUELINE NIEZER

Diretora Executiva

Publicado por:

Jacqueline Niezer

Código Identificador:F03F13B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2021

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE 055/2021

3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E GOV FÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. MAICON GROSSKOPF, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR em conjunto com o Secretário de Governo Sr. JOSNEI GROSSKOPF, inscrito no CPF sob nº 063.092.569-04 doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa GOV FÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA, com sede na RUA ALEXANDER FLEMING 2194, PAVMTO 4 EDIF. CHARLES DARWIN ANEXO BIOPARK – Zona Rural – Município de Toledo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 41.886.613/0001-55, neste Ato representada por ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA, portador do CPF 063.934.169-12 e do RG 9.419.669-8.SSP/PR residente e domiciliado na Avenida Paraná, nº 1399 – Jardim Imperial – Município de Perobal-PR, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 116/2021, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O Prazo de execução e vigência fica prorrogado em 12 (doze) meses.

Cláusula Segunda: O valor fica acrescido em R\$ 5.595,24 (cinco mil e quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos) considerando o índice IPCA em 4,42%.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Piên/PR, 21 de outubro de 2024

Publicado por:

Bernadete Maguerovski Dos Santos

Código Identificador:8D4A8C5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 012/2024

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 012/2024**

O Município de Piên, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 18 de Novembro de 2024, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Amazonas nº 373, em Piên, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, do seguinte objeto: **Pavimentação em CBUQ da Rua Espírito Santo com área de 2.270,17m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, passeio com acessibilidade e sinalização viária, atendendo ao contrato de Repasse nº 947570/2023 operação 108922349 representado pela Caixa Econômica Federal.**

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no site

<https://www.pien.pr.gov.br/licitacoes> ou solicitada através do e-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de contratação de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3632-1136.

Considerando um erro na divulgação dos avisos, marcamos nova data para a licitação.

Piên/PR, 21 de outubro de 2024.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:84B8F02D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 013/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 013/2024

O Município de Piên, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 19 de Novembro de 2024, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Amazonas nº 373, em Piên, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, do seguinte objeto: **Pavimentação em CBUQ da Rua Amazonas com área de 1.933,20 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, passeio com acessibilidade e sinalização viária, atendendo ao contrato de Repasse nº 954690/2023 operação 1092342-13 representado pela Caixa Econômica Federal.**

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no site <https://www.pien.pr.gov.br/licitacoes> ou solicitada através do e-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de contratação de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3632-1136. Considerando um erro na divulgação dos avisos, marcamos nova data para a licitação.

Piên/PR, 21 de outubro de 2024.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:8D6B8E05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 062/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024**, o qual tem como objeto a “Registro de Preços para Contratação de Empresa para Locação de caminhão-pipa, abastecido com água potável, equipado com mangueiras esguichos, motor bomba e motorista, para atendimento aos sistemas rurais de abastecimento de água do Município de Piên”, e **ADJUDICA** o objeto em favor da seguinte empresa:

ADR TRANSPORTES, LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.654.951/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais).

Piên/PR, 21 de outubro de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:20FB4C11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1100 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA Nº 1100 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 21 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder ao servidor público Jaime Kurovski, portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.362.778.6/PR matrícula funcional nº 101261, ocupante do cargo público de Instrutor de Esportes, Promoção horizontal, do padrão B – nível 06, para o padrão B – nível 07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a agosto de 2024.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 15 de outubro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:F87778DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1055 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 1055 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

EXONERA função gratificada para servidor(a) público(a)

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a alteração do disposto na Lei nº 1078, de 09 de dezembro de 2010, através da Lei nº 1420, de 30 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Função Gratificada Nível I – símbolo FG1, concedida ao servidor público Amadeus Ferreira, portador da cédula de identidade civil com RG nº 60970912/PR, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, por exercer a função de Responsável pela limpeza e conservação de pontes do município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de outubro de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 270 dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 540 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de outubro de 2024.
FORO: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.
Pato Branco, 21 de outubro de 2024
Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito Municipal

122694/2024

Paranapoema

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024

OBJETO: A presente licitação tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO E FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do município de Paranapoema/PR, conforme condições, especificações constantes no Termo de Referência. DATA ABERTURA: ÀS 09:00 HORAS, DO DIA 07/11/2024. MAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (44) 3342-1133. PARANAPOEMA, 21 DE OUTUBRO DE 2024. SIDNEI FRAZZATO - PREFEITO -

122578/2024

Pato Branco

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO CONCURRENCIA Nº 04/2023 - PROCESSO Nº 106/2023

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com amparo legal na Lei 8.666/93, em seu Art. 49 e; CONSIDERANDO a deflagração do processo licitatório por meio do processo administrativo nº 8.588/2023. CONSIDERANDO a suspensão do processo supracitado em razão da necessidade de adequações ao Edital na data de 21 de julho de 2023; CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria responsável, a qual informa que o projeto inicial deverá ter alterações; os valores estão desatualizados bem como a lista de materiais, orçamentos e demais documentos complementares; CONSIDERANDO a impossibilidade operacional, com relação à prestação de contas junto ao TCE/PR quando se trata de alterações no objeto, em especial alteração de valores; A administração D E C I D E: REVOGAR o processo licitatório Concurrencecia nº 04/2023 - Processo nº 106/2023, nos termos e fundamentos acima descritos; Em atendimento ao disposto no art. 109, inc. I, alínea "c", da Lei Federal 8.666/93, ficam os interessados intimados, em querendo se manifestar, apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp). Gabinete do Prefeito, em 21 de outubro de 2024. Robson Cantu - Prefeito.

122314/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144-2024

CONTRATANTE: Município de Pato Branco, Estado do Paraná, com sede à Rua Caramuru, 271, Centro, CEP: 85.501-064, inscrito no CGC/MF nº 76.995.448/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Robson Cantu, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.816.183-4 e do CPF/MF nº 441.436.649-68, e CONTRATADA: Sudopav Construtora Ltda, inscrita no CNPJ MF nº 26.499.438/0001-50 OBJETO: Pavimentação de via urbana em CBUQ, 1.210 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos. Trechos: Rua Afonso Pena (trecho entre a Rua Timbiras e a Rua Itacolomi) - extensão 121,00 m. VALOR: R\$ 305.030,47. (trezentos e cinco mil, trinta reais e quarenta e sete centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 21 dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de Outubro de 2024. FORO: Comarca de Pato Branco-PR. Pato Branco, 21 de Outubro de 2024.

122346/2024

Pitangueiras

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS ESTADO DO PARANÁ

APREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/PR, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 07 de novembro de 2024, em sessão pública, através da Plataforma BLL, a Concorrência Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa para execução de ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde de Pitangueiras/PR, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital, no

valor máximo de R\$ 370.805,67 (trezentos e setenta mil oitocentos e cinco reais e sessenta e sete centavos). CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-PR. ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras/PR, pessoalmente ou via protocolo online. Pitangueiras-PR, 21 de outubro de 2024.
Heloise Resqueti Almeida – Agente de contratação

122683/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS ESTADO DO PARANÁ

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/PR, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 08 de novembro de 2024, em sessão pública, através da Plataforma BLL, a Concorrência Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para Contratação de empresa para pavimentação do tipo Tratamento Superficial Tripló (TST) + Base Graduada da estrada rural que liga Pitangueiras/PR à Jaguapitã, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital, no valor máximo de R\$ 2.222.994,27 (dois milhões duzentos e vinte e dois mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos). CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-PR. ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras/PR, pessoalmente ou via protocolo online. Pitangueiras-PR, 21 de outubro de 2024.
Heloise Resqueti Almeida – Agente de contratação

122697/2024

Pérola

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAIS E REGIONAIS para Registro de Preços para eventual e futura aquisição de dietas enteral e oral, fórmulas de partida e seguimento, fórmulas especiais infantis e suplementos alimentares para distribuição gratuita pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até 08h:30m do dia 05/11/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h:31m do dia 05/11/2024. LOCAL: PLATAFORMA BLL. MODO DE DISPUTA: Aberto. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 446.810,70 (quatrocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e dez reais e setenta centavos). LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 059 de 03 de março de 2021 e Decreto nº 141, 21 de Junho de 2024 e demais legislações pertinentes. INFORMAÇÕES: Através do endereço eletrônico: bll.org.br ou www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Pérola/PR., 18 de outubro de 2024.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

122109/2024

Piñ

CONCURRENCIA Nº 012/2024

Tipo: Menor Preço Global

O Município de Piñ, Estado do Paraná toma público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 18 de Novembro do ano de 2024, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Amazonas nº 373, em Piñ, Paraná, Brasil, CONCURRENCIA PRESENCIAL, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, do seguinte objeto: Pavimentação em CBUQ da Rua Espírito Santo com área de 2.270,17m2, atendendo ao contrato de Repasse nº 947570/2023 operação 108922349 representado pela Caixa Econômica Federal. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no site <https://www.piñ.pr.gov.br/licitacoes> ou através do e-mail: licitacoes.administracao@piñ.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de Contratação de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3632-1136. Considerando um erro na divulgação dos avisos, marcamos nova data para a licitação.

Piñ/PR, 21 de Outubro de 2024.

Eduardo Duarte Scheivarasld
Agente de Contratação

122537/2024



Prefeitura Municipal de Quitandinha

PORTARIA Nº 422/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embaixo do art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 38 da Lei Municipal nº. 4199/98, de 10/02/98, Protocolo nº 24833/2024,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado a pedido, ALAN KUSORA, de cargo efetivo de Motorista II, portador do RG nº 9.561.611-9/PR, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Apresente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 18 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito

José Ribeiro de Moura - Prefeito Municipal

Antonio Vargas - Secretário Municipal de Administração e Finanças

LEI Nº 1.318, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município de Quitandinha, para o exercício de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 7.562.000,00 (Sete milhões quinhentos e sessenta e dois mil reais), mediante as seguintes providências:

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu senciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Quitandinha, para o exercício de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 7.562.000,00 (Sete milhões quinhentos e sessenta e dois mil reais), mediante as seguintes providências:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
501 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
15.452.0005.2005 - MANUT DA SECD DE DESENVOLVIMENTO URBANO
33.90.30.00 - Material do Consumo
610 - 000 - Recursos Livres - R\$ 600.000,00
33.90.39.00 - Outros Serv de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 500.000,00
900 - 000 - Recursos Livres - R\$ 500.000,00
601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
11.01 - 1051 - Federal Venc ACS - R\$ 400.000,00
10.302.0007.2031 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

33.90.39.00.00 - Outros Serv de Terceiros Pessoa Jurídica
1770 - 303 - Saúde 15% - R\$ 2.000.000,00
703 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
703 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2014 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.39.00.00 - Outros Serv de Terceiros Pessoa Jurídica
2640 - 103 - 5% sobre transf constitucionais - R\$ 200.000,00
12.361.0008.2015 - TRANSPORTE ESCOLAR
33.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica
2830 - 103 - 5% sobre transf constitucionais - R\$ 300.000,00
2840 - 104 - 25% Demais imp vno e Educação - R\$ 300.000,00
704 - FUNDEB
12.365.0008.2016 - FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
2890 - 101 - FUNDEB 70% - R\$ 2.000.000,00
12.365.0008.2017 - FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL
31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
3100 - 101 - FUNDEB 70% - R\$ 600.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA AÇÃO SOCIAL E DEF CIVIL
601 - SECRETARIA DA CRIANÇA AÇÃO SOCIAL E DEF CIVIL
08.244.010.020 - MANUTENÇÃO DA SECD DE CRIANÇA AÇÃO SOCIAL E DEF CIVIL
31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
3510 - 000 - Recursos Livres - R\$ 250.000,00
33.90.48.00.00 - Audito Alimentação
3600 - 000 - Recursos Livres - R\$ 12.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
100 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.608.0013.2028 - MANUT DA SECD DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
4450 - 000 - Recursos Livres - R\$ 200.000,00
TOTAL - R\$ 7.562.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de excesso de arrecadação:

Receita	Valor R\$
PM - Cota-Parte do Fundo de participação dos municípios	1.342.000,00
CPM - Cota-Parte de ICMS	1.000.000,00
FUNDEB - Transf. Rec. Fundo Manut. Desenv. Ed. Básica Val. Magistério	2.000.000,00
ACS - Transf. Bloco de Manut e Ação Soc. Públicas de Saúde	420.000,00
TOTAL GERAL	7.562.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2024.

José Ribeiro de Moura - Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Piên

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 012/2024.

O Município de Piên, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 18 de Novembro de 2024, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Amazonas nº 373, em Piên, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA PRESENCIAL, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, do seguinte objeto: Pavimentação em CBUQ da Rua Espírito Santo com área de 2.270,17m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, passeio com acessibilidade e sinalização viária, atendendo ao contrato de Repasse nº 947570/2023 operação 108922349 representado pela Caixa Econômica Federal. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no site <https://www.plan.pr.gov.br/licitacoes> ou solicitada através do e-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br, informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de contratação de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (41) 3632-1136.

Considerando um erro na divulgação dos avisos, marcamos nova data para a licitação.

Piên/PR, 21 de outubro de 2024.
Eduardo Duarte Scheiervazski - Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 013/2024

O Município de Piên, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 19 de Novembro de 2024, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Amazonas nº 373, em Piên, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA PRESENCIAL, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, do seguinte objeto: Pavimentação em CBUQ da Rua Amazonas com área de 1.933,20m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, passeio com acessibilidade e sinalização viária, atendendo ao contrato de Repasse nº 954690/2023 operação 1092342-13 representado pela Caixa Econômica Federal.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no site <https://www.plan.pr.gov.br/licitacoes> ou solicitada através do e-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br, informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de contratação de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (41) 3632-1136. Considerando um erro na divulgação dos avisos, marcamos nova data para a licitação.

Piên/PR, 21 de outubro de 2024.
Eduardo Duarte Scheiervazski - Agente de Contratação



Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

DECRETO Nº 180 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no Orçamento Geral do Município.
O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal 4.320/64, no Art. 8º da Lei Municipal 1197/2023 de 29 de novembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica Aberto no Orçamento Geral, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE	5001	Divisão do Ensino Fundamental
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	351	Ensino Fundamental
PROGRAMA	11	Promotiva e Qualidade da Educação Básica
PROJATIVID.	2018	Manutenção da Educação Básica
Fonte de Recursos	01103	010103.0013.01.01.00.00.1.500.1001 - 6% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
144	3.3.90.30.00	1103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00
Fonte de Recursos	01104	010104.0014.01.01.00.00.1.500.1001 - 25% VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA
144	3.3.90.39.00	1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 90.000,00
Fonte de Recursos	1107	010107.0017.00.01.00.00.1.550.1001 - SALÁRIO EDUCAÇÃO
144	3.3.90.39.00	1107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 80.000,00
Órgão	08.00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E SERVIÇOS
UNIDADE	8.004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	452	SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA	23	PROGRAMA DE EFICIÊNCIA E QUALIDADE NA GESTÃO URBANA
PROJATIV.	2.040	MANUTER AS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Fonte de Recursos	1000	00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)
228	3.3.90.30.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO 150.000,00
		SOMA TOTAL 350.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior será utilizado conforme artigo 8º da Lei Municipal 1197/2023, e redução da seguinte dotação do Orçamento do presente exercício, a saber:

Órgão	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE	5001	Divisão do Ensino Fundamental
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	351	Ensino Fundamental
PROGRAMA	11	Promotiva e Qualidade da Educação Básica
PROJATIVID.	2018	Manutenção da Educação Básica
Fonte de Recursos	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
136	3.1.90.13.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
142	3.3.90.34.00	1000 OUTRAS DESP. PESSOA JURÍDICA
PROJATIVID.	2019	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Fonte de Recursos	1103	010103.0013.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
143	3.1.90.11.00	1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 30.000,00
Fonte de Recursos	1107	010107.0017.00.01.00.00.1.550.1001 - SALÁRIO EDUCAÇÃO
143	3.3.90.30.00	1107 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
UNIDADE	5.002	Divisão do Ensino Infantil
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	355	Educação Infantil
PROGRAMA	12	Promotiva e Desempenho do Ensino Infantil
PROJATIVID.	2.021	Manter e Incrementar a Educação Infantil-Creche
Fonte de Recursos	1104	010104.0014.01.01.00.00.1.500.1001 - 25% VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA

155	3.3.90.30.00	1104 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
PROJATIVID.	2.022	Manter e Incrementar a Educação Infantil-Pré escola
Fonte de Recursos	1104	010104.0014.01.01.00.00.1.500.1001 - 25% VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA
157	3.1.90.11.00	1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 40.000,00
UNIDADE	5.003	DIVISÃO DO ENSINO ESPECIAL
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	357	Educação Especial
PROGRAMA	13	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO ESPECIAL
PROJATIVID.	2.023	Manter e Incrementar o Ensino Especial
Fonte de Recursos	1107	010107.0017.00.01.00.00.1.550.1001 - SALÁRIO EDUCAÇÃO
158	3.3.90.30.00	1107 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
Órgão	10	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
UNIDADE	10.01	INDÚSTRIA E COMÉRCIO
FUNÇÃO	22	INDÚSTRIA
SUBFUNÇÃO	1.012	PROMOÇÃO INDUSTRIAL
PROGRAMA	1000	00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)
PROJATIV.	1.012	ADQUIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS
230	4.4.90.01.00	1000 ADQUIÇÃO DE IMÓVEIS 150.000,00
		SOMA GERAL 350.000,00

Art. 3º - Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 4º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1191/2023 de 25 de outubro de 2023 - (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º.

Art. 5º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1194/2023 de 21 de novembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2024, incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 14 de outubro de 2024.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 184/2024

De 22 de outubro de 2024

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do exercício de 2024, por excesso de arrecadação de recursos Governamentais. O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal 4.320/64, na Lei Municipal nº 1238/2024 de 22 de outubro de 2024

DECRETA

Art. 1º - Fica Aberto no Orçamento Geral do Município de Agudos do Sul-Pr, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão	03.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
UNIDADE	03.002	Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA	29	Atenção ao Direito da Mulher
PROJATIV.	2.048	Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher
Fonte de Recursos	737	01737.00334.09.08.05.18.1.660.0000 - Transferência Fed. Fundo Mun. Mulher
33.90.30.00	1737	Material de Consumo 11.000,00
3.3.90.39.00	1737	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00
4.4.90.52	1737	Equipamentos e Material Permanente 30.000,00
		SOMA 71.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especificado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação advindo de transferências Governamentais do Estado, conforme Receita e fontes de recursos abaixo especificadas.

RUBRICA/FONTE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1737	01737.00334.09.08.05.18.1.660.0000 - Transferência Fed. Fundo Mun. Mulher	71.000,00

1.7.2.8.51.01.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	70.000,00
1.3.2.1.01.01.40.00	Remun. de Dep. Bancários - Fundo Mun. Mulher 1737	1.000,00
	Soma	71.000,00

Art. 3º - Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 4º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1191/2023 de 25 de outubro de 2023 - (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º.

Art. 5º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1194/2023 de 21 de novembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2024, incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.

Art. 6º - Fica o Executivo Municipal por este próprio, autorizado a remanejar dotação para atender a necessidade do Projeto.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 22 de outubro de 2024.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ - Prefeito Municipal

LEI Nº 1238/2024

De 22 de outubro de 2024

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do exercício de 2024, por excesso de arrecadação de recursos Governamentais. A Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento de 2024, no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão	03.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
UNIDADE	03.002	Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA	29	Atenção ao Direito da Mulher
PROJATIV.	2.048	Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher
Fonte de Recursos	737	01737.00334.09.08.05.18.1.660.0000 - Transferência Fed. Fundo Mun. Mulher
3.3.90.30.00	1737	Material de Consumo 11.000,00
3.3.90.39.00	1737	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00
4.4.90.52	1737	Equipamentos e Material Permanente 30.000,00
		SOMA 71.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especificado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação advindo de transferências Governamentais do Estado, conforme Receita e fontes de recursos abaixo especificadas.

RUBRICA/FONTE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1737	01737.00334.09.08.05.18.1.660.0000 - Transferência Fed. Fundo Mun. Mulher	71.000,00
1.7.2.8.51.01.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	70.000,00
1.3.2.1.01.01.40.00	Remun. de Dep. Bancários - Fundo Mun. Mulher 1737	1.000,00
	Soma	71.000,00

Art. 3º - Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 4º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1191/2023 de 25 de outubro de 2023 - (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º.

Art. 5º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1194/2023 de 21 de novembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2024, incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.

Art. 6º - Fica o Executivo Municipal por este próprio, autorizado a remanejar dotação para atender a necessidade do Projeto.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 22 de outubro de 2024.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN:

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 12/2024

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: A Prefeitura Municipal de Piên, Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 18 de Novembro do ano de 2024, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Amazonas nº 373, em Piên, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) objeto: Pavimentação em CBUQ da Rua Espírito Santo com área de 2.270,17m², atendendo ao contrato de Repasse nº 947570/2023 operação 108922349 representado pela Caixa Econômica Federal. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no site <https://www.piem.pr.gov.br/licitacoes>, ou solicitada através do e-mail: licitacoes.administracao@piem.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de contratação de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (41) 3632-1136. Considerando um erro na divulgação dos avisos, marcamos nova data para a licitação.

Piên/PR, 21 de Outubro de 2024.
EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Agente de ContrataçãoAVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 13/2024

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: A Prefeitura Municipal de Piên, Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 19 de Novembro do ano de 2024, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Amazonas nº 373, em Piên, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) objeto: Pavimentação em CBUQ da Rua Amazonas com área de 1.933,20 m², atendendo ao contrato de Repasse nº 954690/2023 operação 1092342-13 representado pela Caixa Econômica Federal. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no site <https://www.piem.pr.gov.br/licitacoes>, ou solicitada através do e-mail: licitacoes.administracao@piem.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de contratação de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (41) 3632-1136. Considerando um erro na divulgação dos avisos, marcamos nova data para a licitação.

Piên/PR, 21 de Outubro de 2024.
EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

EXTRATO DE CONTRATO

Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2024.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

"Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de abastecimento de água, mediante instrumento de repasse nº 4119251/2023" conforme processo de Concorrência Eletrônica nº 4/2024.

CONTRATADO: BRZ-POCOS ARTESIANOS LTDA.

VALOR CONTRATADO: R\$ 587.810,00 (quinhentos e oitenta e sete mil, oitocentos e dez reais).

DATA DA ASSINATURA: 23/10/2024.

RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte do recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
02705	07.003.15.451.1501.1050	00809	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Recursos de Exercícios Anteriores
02705	07.003.15.451.1501.1050	0000	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Recursos do Exercício Corrente

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias contados da emissão da ordem de serviço.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 23/10/2024. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA- Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2025-PMQC

OBJETO: Registro de Preços Para Eventual Contratação de Empresa do Ramo Para "Fornecimento de Peças e A Prestação de Serviços Mecânicos" Para Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Leves e Pesados Pertencentes Ao Acervo Patrimonial do Município de Quarto Centenário.

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 083/2024-PMQC

Contratante: Município de Quarto Centenário

Fornecedor: Golopegas - Centro Automotivo Ltda - Epp.

Cnpj nº 00.429.961/0001-16

Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18.

Valor Total: R\$ 901.650,00

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 084/2023-PMQC

Contratante: Município de Quarto Centenário

Fornecedor: Mourão Peças e Serviços Ltda..

Cnpj nº 09.048.754/0001-96

Lote: 16. VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. QUARTO CENTENÁRIO/PR, 16 de Outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2024

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra retificado o Pregão Eletrônico, nº. 94/2024, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 12 de novembro de 2024, às 08 hr 00 min, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE ALIMENTAÇÃO, HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E RECARGAS DE GÁS E ÁGUA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais nº 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá até às 07 hr 59 min do dia 12/11/2024, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 12/11/2024. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos <http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao> e <https://bll.org.br/> a partir do dia 25 de outubro de 2024.

Rio Azul, 24 de outubro de 2024.
LEANDRO JASINSKI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2024

PROCESSO Nº 145/2024, EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 13 de novembro de 2024, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresas para registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios, atendendo as necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Pública Municipal. Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 13 de novembro de 2024, no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/>. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: <https://bllcompras.com/>, a partir do dia 23 de outubro de 2024. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, Paraná 23 de outubro de 2024.
FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

O Município De Santa Inês, torna Público para conhecimento dos Interessados, que realizará no dia 13 de Novembro de 2024, às 14 h00min na plataforma BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, realizará a licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio da utilização de recurso de tecnologia da informação- INTERNET de acordo com as especificações do Edital.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Registro de preços para instalação/ aquisição de um sistema de geração de energia solar fotovoltaica - on grid, compreendendo a elaboração do projeto executivo, aprovação deste junto à COPEL, fornecimento, montagem, o comissionamento e a ativação de todos os equipamentos e materiais, além do treinamento e suporte técnico, em atendimento ao CONVENIO ITAIPU BINACIONAL Nº 4123600/2023.

Santa Inês, 22 de Outubro de 2024
BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90053/2024

RETIFICADO - processo nº 109/2024

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor JEAN PIERR CATTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, critério de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO que será regido pela Lei Federal de nº 14.133/21 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresas para fornecimento de forma parcelada de medicamentos que compõem a REMUME - Relação Municipal de Medicamentos, destinados a atender as necessidades da Farmácia Básica Municipal e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Isabel do Oeste - PR, para um período de 1 (um) ano, com Recursos Federais, Estaduais e Municipais.

2. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08:30 horas do dia 08 de novembro de 2024, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site <https://santaizabeldoeste.atende.net/>, informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio@gmail.com.

Santa Isabel do Oeste, 22 de outubro de 2024.
JEAN PIERR CATTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024

Procedimento Adm. Nº 88/2024. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistemas de geração de energia elétrica solar fotovoltaica em imóveis pertencentes ao município de Santa Maria do Oeste pr, conforme instrumento de repasse nº 4123857/2023, firmados entre o município de Santa Maria do Oeste Pr com a Itaipu Binacional programa mais que energia. Recebimento das propostas: até as 09h00min do dia 08 de novembro de 2024. Abertura das propostas: às 09h00min do dia 08/11/2024. Início da sessão de disputa de preços: às 09h30min do dia 08 de novembro de 2024. LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - Licitações" VALOR MÁXIMO: R\$ 1.642.431,87. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote. Aquisição do Edital. O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste-PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadoeste.pr.gov.br. Informações: (42) 9 9841-0495.

Em 24 de outubro de 2024
MILÍCIO VICENTE STROHER
Pregoeiro

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
LUDVINSKI TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ/MF: 17.900.972/0001-35
NIRE: 412.0757962-1

270

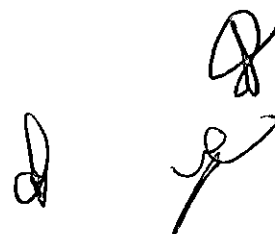
1) **ELISEU LUDVINSKI**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/03/1984, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 048.936.079-36, portador da carteira de identidade civil sob nº 9542634 4/SSP-PR, expedida em 01/02/2010, residente e domiciliado na Rod Pr 420 Km 37, 85, Fernandes, CEP: 83860-000, Pien-PR.

2) **VIVIANE BUBA ANTOCEVICZ LUDVINSKI**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 02/08/1995, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 092.880.059-86, portadora da carteira de identidade civil sob nº 13.630.367-8/SSP-PR, expedida em 04/09/2012, residente e domiciliada na Rod Pr 420 Km 37, 85, Fernandes, CEP: 83860-000, Pien-PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **LUDVINSKI TERRAPLANAGEM LTDA**, com sede na Rod Pr 420 Km-37, 85, Fernandes, CEP: 83860-000, Pien-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.900.972/0001-35, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0757962-1 em 05/04/2013; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Serviços de Terraplanagem; Transporte Rodoviário de Carga Municipal, Intermunicipal, Interestadual e Internacional; Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos; Serviços de Reboque de Veículos e Serviços de Guindastes; Serviços de Caminhão Munck; Comércio Varejista de Materiais de Construção; Comércio Varejista de Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos e Telhas; Extração e Britamento de Pedras e Materiais Para Construção, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **SERVICOS DE TERRAPLANAGEM TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS E SERVICOS DE GUINDASTES SERVICOS DE CAMINHAO MUNCK COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS EXTRACAO E BRITAMENTO DE PEDRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, MANUTENÇÃO DE JARDINS, JARDINAGEM, HIDROSSEMEADURA, SERVIÇOS DE PAISAGISMO, LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.



SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
LUDVINSKI TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ/MF: 17.900.972/0001-35
NIRE: 412.0757962-1

21

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
LUDVINSKI TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ/MF: 17.900.972/0001-35
NIRE: 412.0757962-1

1) **ELISEU LUDVINSKI**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/03/1984, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 048.936.079-36, portador da carteira de identidade civil sob nº 9542634 4/SSP-PR, expedida em 01/02/2010, residente e domiciliado na Rod Pr 420 Km 37, 85, Fernandes, CEP: 83860-000, Pien-PR.

2) **VIVIANE BUBA ANTOCEVICZ LUDVINSKI**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 02/08/1995, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 092.880.059-86, portadora da carteira de identidade civil sob nº 13.630.367-8/SSP-PR, expedida em 04/09/2012, residente e domiciliada na Rod. Pr 420 Km 37, 85, Fernandes, CEP: 83860-000, Pien-PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **LUDVINSKI TERRAPLANAGEM LTDA**, com sede na Rod Pr 420 Km-37, 85, Fernandes, CEP: 83860-000, Pien-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.900.972/0001-35, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0757962-1 em 05/04/2013; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO - A sociedade gira sob o nome empresarial de **LUDVINSKI TERRAPLANAGEM LTDA** e tem sede e domicílio na Rod Pr 420 Km-37, 85, Fernandes, CEP: 83860-000, Pien-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE - A sociedade iniciou suas atividades em 01/04/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL - A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de: Serviços de Terraplanagem Transporte Rodoviário de Carga Municipal, Intermunicipal, Interestadual e Internacional Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos Serviços de Reboque de Veículos e Serviços de Guindastes Serviços de Caminhão Munck Comércio Varejista de Materiais de Construção Comércio Varejista de Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos e Telhas Extração e Britamento de Pedras e Materiais Para Construção; Construção de Edifícios; Construção de Rodovias e Ferrovias; Construção de Obras-De-Arte Especiais; Obras de Urbanização - Ruas, Praças e

ef.

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
LUDVINSKI TERRAPLANAGEM LTDA
 CNPJ/MF: 17.900.972/0001-35
 NIRE: 412.0757962-1

272

Calçadas; Construção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica; Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais; Obras de Acabamento Em Gesso e Estuque; Aplicação de Revestimentos e de Resinas Em Interiores e Exteriores; Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e Armários Embutidos; Instalação e Manutenção Elétrica; Atividades Paisagísticas, Manutenção de Jardins, Jardinagem, Hidrossemeadura, Serviços de Paisagismo, Limpeza de Acostamento de Estrada.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
Eliseu Ludvinski	60,00	60.000	60.000,00
Viviane Buba Antocevicz Ludvinski	40,00	40.000	40.000,00
Total	100,00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL - A administração da sociedade cabe a **ELISEU LUDVINSKI E VIVIANE BUBA ANTOCEVICZ LUDVINSKI**, a quem competem praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - OS administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
LUDVINSKI TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ/MF: 17.900.972/0001-35
NIRE: 412.0757962-1

273

públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE - Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ENQUADRAMENTO - Os sócios declaram que a atividade se enquadra em **MICROEMPRESA - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da comarca de Rio Negro-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
LUDVINSKI TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ/MF: 17.900.972/0001-35
NIRE: 412.0757962-1

274

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Piên-PR, 21 de outubro de 2024

ELISEU LUDVINSKI

VIVIANE BUBA ANTOCEVICZ
LUDVINSKI






275

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LUDVINSKI TERRAPLANAGEM LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04893607936	ELISEU LUDVINSKI
09288005986	VIVIANE BUBA ANTOCEVICZ LUDVINSKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2024 10:01 SOB Nº 20247789607.
PROTOCOLO: 247789607 DE 24/10/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12415157768. CNPJ DA SEDE: 17900972000135.
NIRE: 41207579621. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/10/2024.
LUDVINSKI TERRAPLANAGEM LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



278

STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
RODOVIA BR 280, Nº 3290 – INDUSTRIAL SUL
RIO NEGRINHO – SC – 89.295-000
CNPJ: 05.133.291/0001-00 INSC. EST. 257.964.924
nfe@strabe.com.br – 47 36351348

CONCORRÊNCIA Nº 012/2024
Protocolo nº 4105/2024

ANEXO III

CARTA-CREDENCIAL

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Piên

Prezados Senhores,

A abaixo assinado, Lilian Baumel Maahs, CPF nº 008.706.959-83., RG Nº 7.565.931 SESP/PR, na qualidade de responsável legal pela proponente STRABE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, vem pela presente, informar a V.Sas que a senhora BRUNA MIRELE JANTSCH, CPF nº 081.453.979-36, RG Nº 5950644 SSP/SC é a pessoa designada pela proponente para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes para renunciar prazos recursais** a que se referir à licitação em epígrafe.

Rio Negrinho, 18 de Novembro de 2024

LILIAN BAUMEL
MAAHS:0087069983
983

LILIAN BAUMEL MAAHS
Proprietária
RG: 7.565.931
CPF: 008.706.959-83

05.133.291/0001-00
STRABE COMÉRCIO
E CONSTRUÇÕES LTDA
Rodovia BR 280, Nº 3290 – Bloco 04
Industrial Sul | 89.295-000 | Rio Negrinho
Santa Catanna | (47) 99979-4918

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
LILIAN BAUMEL MAHNS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
7565931 SESP PR

CPF
008.706.959-83

DATA NASCIMENTO
13/09/1981

FILIAÇÃO
LEONIDES BAUMEL
TEREZA BAUMEL

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01482153531

VALIDADE
09/07/2025

1ª HABILITAÇÃO
11/10/2000

OBSERVAÇÕES

Lilian Baumel Mahns

ASSINATURA DO PORTADOR

LÓCAL
SAO BENTO DO SUL, SC

DATA EMISSÃO
10/07/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

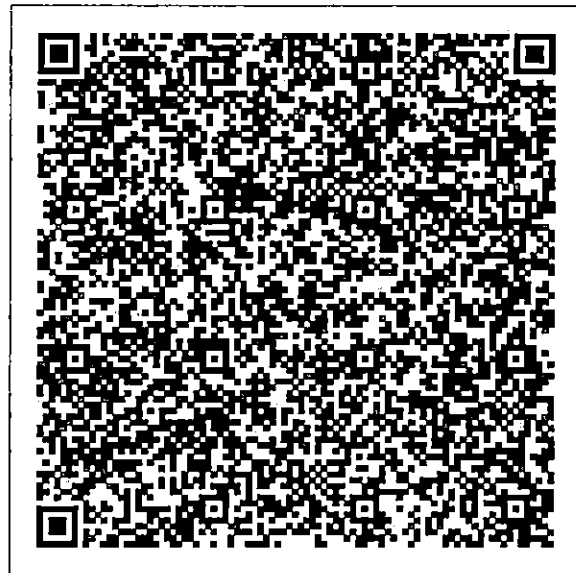
80852985639
SC155602896

SANTA CATARINA

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2010846238

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signatures and marks]



**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
DE: MAAHS COMÉRCIO DE AREIA E BRITA LTDA
PARA: STRABE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 05.133.291/0001-00 NIRE 42206841579**

LILIAN BAUMEL MAAHS, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 13/09/1981, maior, empresária, residente e domiciliada na Estrada Principal, nº 4879, Bairro Mato Preto, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.285-365, portadora da cédula de identidade Registro Geral nº 5.841.377, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e CPF nº 008.706.959-83, única sócia componente da sociedade empresária limitada unipessoal, denominada:

“**MAAHS COMÉRCIO DE AREIA E BRITA LTDA**”, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42206841579 em 04/02/2016, inscrita no CNPJ nº 05.133.291/0001-00, com sede na Rodovia BR 280, nº 3290, Bairro Industrial Sul, Município de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, CEP 89.295-000, resolve na forma abaixo, alterar seu contrato social, conforme segue:

CLÁUSULA I

A razão social da empresa passa a ser **STRABE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA** e adota como título de estabelecimento **STRA'BE**.

CLÁUSULA II

O endereço da empresa passa a ser Rodovia BR 280, nº 3290, Bairro Industrial Sul, Município de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, CEP 89.295-748.

CLÁUSULA III

Em vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social e suas alterações, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

LILIAN BAUMEL MAAHS, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 13/09/1981, maior, empresária, residente e domiciliada na Estrada Principal, nº 4879, Bairro Mato Preto, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.285-365, portadora da cédula de identidade Registro Geral nº 5.841.377, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e CPF nº 008.706.959-83, única sócia da sociedade limitada unipessoal.

CLÁUSULA I

A sociedade gira sob o nome empresarial de **STRABE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, adota o título de estabelecimento **STRA'BE** e está regida por este contrato social, pelo Código Civil aprovado pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, demais normas legais aplicáveis, e com Regência Supletiva da Lei nº 6.406/76.



**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
DE: MAAHS COMÉRCIO DE AREIA E BRITA LTDA
PARA: STRABE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 05.133.291/0001-00 NIRE 42206841579**

CLÁUSULA II

A empresa tem sede e domicílio a Rodovia BR 280, nº 3290, Bairro Industrial Sul, Município de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, CEP 89.295-748.

CLÁUSULA III

O objeto social da empresa é:

- Comércio varejista de materiais de construção;
- Comércio atacadista de materiais de construção;
- Locação de máquinas e equipamentos para extração de minérios sem operador;
- Locação de máquinas e equipamentos para construção sem operador;
- Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas;
- Construção de Rodovias e Ferrovias.

CLÁUSULA IV

O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R\$95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), dividido em 95.400 (noventa e cinco mil e quatrocentas) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real), cada uma, totalizando R\$95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), fica:

COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

Sócia	Nº Quotas	%	Vlr Unit.	Vlr Total
Lilian Baumel Maahs	95.400	100,00	1,00	R\$95.400,00
Totalizando	95.400	100,00	1,00	R\$95.400,00

Parágrafo único – As quotas sociais não poderão ser cedidas ou nomeadas pela sócia única como garantia de dívidas pessoais.

CLÁUSULA V

A empresa iniciou suas atividades em 18/06/2002 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI

A sociedade poderá delegar os poderes de administração a terceiros não sócios, mediante outorga de procuração, observando-se o previsto no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA VII

A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 27/07/2023 Data dos Efeitos 25/07/2023
Arquivamento 20238768856 Protocolo 238768856 de 25/07/2023 NIRE 42206841579
Nome da empresa STRABE COMERCIO E CONSTRUcoes LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 115472015331965
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

27/07/2023

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
DE: MAAHS COMÉRCIO DE AREIA E BRITA LTDA
PARA: STRABE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 05.133.291/0001-00 NIRE 42206841579**

CLÁUSULA VIII

A administração da sociedade caberá a sócia única **LILIAN BAUMEL MAAHS**, a qual fica dispensada de caução.

Parágrafo Primeiro: A administradora tem amplos poderes para administrar a sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, podendo hipotecar, penhorar ou onerar os bens que constituem o patrimônio social, em contratos de financiamentos com estabelecimentos bancários ou entidades financeiras autorizadas a operar no país, representar a sociedade ativa e passivamente em todos os atos que lhe digam respeito, praticar operações de comércio e de crédito, para isso assinando documentos de quaisquer espécie, escrituras públicas ou particulares, emitindo, aceitando e endossando cheques, duplicatas, enfim, quaisquer títulos de comércio e de crédito, movimentando contas correntes em bancos e outros estabelecimentos de crédito ou privados.

Parágrafo Segundo: É vedado a administradora a prestação de avais, fiança ou garantia em negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Terceiro: A administradora poderá constituir e destituir procuradores.

Parágrafo Quarto: A sócia única poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA IX

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo a sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo primeiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia única deliberará sobre as contas.

Parágrafo segundo: Por decisão da sócia única, poderá haver distribuição de lucros em periodicidade mensal, tendo como base o lucro de exercícios anteriores ou por conta de período base ainda não encerrado, a título de antecipação.

Parágrafo Terceiro: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes.

CLÁUSULA X

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia única deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA XI

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA XII

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/07/2023 Data dos Efeitos 25/07/2023

Arquivamento 20238768856 Protocolo 238768856 de 25/07/2023 NIRE 42206841579

Nome da empresa STRABE COMERCIO E CONSTRUcoes LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 115472015331965

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

27/07/2023

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
DE: MAAHS COMÉRCIO DE AREIA E BRITA LTDA
PARA: STRABE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 05.133.291/0001-00 NIRE 42206841579**

Falecendo ou interditado a sócia única, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação a sócia única.

CLÁUSULA XIII

A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

CLÁUSULA XIV

Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA XV

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XVI

Fica eleito o foro de São Bento do Sul/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justa e contratada, assina digitalmente o presente instrumento para que produza os efeitos legais.

Rio Negrinho/SC, 20 de julho de 2023.

Lilian Baumel Maahs
CPF nº 008.706.959-83

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/07/2023 Data dos Efeitos 25/07/2023

Arquivamento 20238768856 Protocolo 238768856 de 25/07/2023 NIRE 42206841579

Nome da empresa STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 115472015331965

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

27/07/2023



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



238768856

202

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	STRABE COMERCIO E CONSTRUcoes LTDA
PROTOCOLO	238768856 - 25/07/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVEN TO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42206841579
CNPJ 05.133.291/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2023
SOB N: 20238768856

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20238768856

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00870695983 - LILIAN BAUMEL MAAHS - Assinado em 25/07/2023 às 11:42:38



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/07/2023 Data dos Efeitos 25/07/2023

Arquivamento 20238768856 Protocolo 238768856 de 25/07/2023 NIRE 42206841579

Nome da empresa STRABE COMERCIO E CONSTRUcoes LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 115472015331965

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

27/07/2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PENCA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

QUERIDA DIGNA

PROTEÇÃO PLÁSTICA

Bruna Mirele Jantsch

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GRUB & SOHN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.950.644 DATA DE EMISSÃO 20/NOV/2018

NOME BRUNA MIRELE JANTSCH

FILIAÇÃO GERONIMO JANTSCH
ANDRÉA MARIA DE LIMA SOUZA JANTSCH

NATURALIDADE RIO NEGRINHO SC DATA DE NASCIMENTO 09/02/1982

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 11971 LV A-10 EL -200
CART. MOREIRA-RIO NEGRINHO SC

CPF 081.453.979-36

SÃO BENTO DO SUL - SC

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GRUB & SOHN

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**3 ° ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO
DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
J G PELANDA - TRANSPORTES
CNPJ: 42.383.006/0001-35
NIRE: 41812817722**

JESSICA GRUEL PELANDA, brasileira, natural de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 29/10/1993, empresária, residente e domiciliada a Rua Generoso Ronaldo da Rocha, s/n, Campo do Diamante, Mandirituba – PR, CEP: 83.800-000, portadora da carteira de Identidade RG: 12.937.927-8 / SESP-PR e CPF: 087.654389-14, Empresária individual, sob o nome empresarial **J G PELANDA - TRANSPORTES**, com sede à 10 R Generoso Ronaldo da Rocha, s/n, Campo do Diamante, Mandirituba - PR, CEP: 83.800-000, devidamente inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: **41812817722** em **18/06/2021** e no CNPJ: **42.383.006/0001-35**, resolve assim, alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO CAPITAL: O Capital da empresária totalmente integralizado no Valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) é elevado para **R\$ 545.000,00** (quinhentos e quarenta e cinco mil reais) divididos em **545.000** (quinhentos e quarenta e cinco mil) quotas de capital, no valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada uma.

§ 1º - Forma e Prazo: O aumento de capital previsto e consolidado, no Valor de **R\$ 520.000,00** (quinhentos e vinte mil reais) é inteiramente subscrito e integralizado, em dois bens, duas escavadeiras: **KOMATSU PC 160 – 7B**, Ano 2009 NR3604870 VALOR **R\$ 260.000,00** e outra **VOLVO EC 140 LCM**, Ano 2010 NR 625483978 VALOR **R\$ 260.000,00**, com documento de contrato de compra e venda celebrado em 09/12/2023, na proporção de suas quotas.

§ 2º - Nova Distribuição do Capital: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim distribuído para a empresária:

TITULAR	%	QUOTAS	VALOR
JESSICA GRUEL PELANDA	100,00	545.000	R\$ 545.000,00
TOTAL	100,00	545.000	R\$ 545.000,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO
J G PELANDA - TRANSPORTES
NIRE: 41812817722
CNPJ: 42.383.006/0001-35**

JESSICA GRUEL PELANDA, brasileira, natural de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 29/10/1993, empresária, residente e domiciliada a Rua Generoso Ronaldo da Rocha, s/n, Campo do Diamante, Mandirituba – PR, CEP: 83.800-000, portadora da carteira de Identidade RG: 12.937.927-8 / SESP-PR e CPF: 087.654389-14, Empresária individual, sob o nome empresarial **J G PELANDA - TRANSPORTES**, com sede à 10 R Generoso Ronaldo da Rocha, s/n, Campo do Diamante, Mandirituba - PR, CEP: 83.800-000, devidamente inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: **41812817722** em **18/06/2021** e no CNPJ: **42.383.006/0001-35**, regido pelas cláusulas e condições seguintes do instrumento de Inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL - A Empresa Individual gira como nome empresarial “**J G P - TRANSPORTES**”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL - O capital é de **R\$ 545.000,00** (quinhentos e quarenta e Cinco Mil Reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País, descrito abaixo:

TITULAR	%	QUOTAS	VALOR
JESSICA GRUEL PELANDA	100,00	545.000	R\$ 545.000,00
TOTAL	100,00	545.000	R\$ 545.000,00

**3 ° ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO
DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
J G PELANDA - TRANSPORTES
CNPJ: 42.383.006/0001-35
NIRE: 41812817722**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SEDE - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: "10 Rua Generoso Ronaldo da Rocha, s/n, Campo do Diamante, Mandirituba - PR, CEP: 83.800-000".

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO - A Empresária Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas "Transporte rodoviário de produtos perigosos, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, administração de obras, obras de terraplenagem, outras obras de engenharia civis não especificadas anteriormente, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de obras-de-arte especial, promoção de vendas".

Paragrafo Único: A empresária iniciou suas atividades em 18/06/2021, por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - A empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o empresário prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo o empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS FILIAIS - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

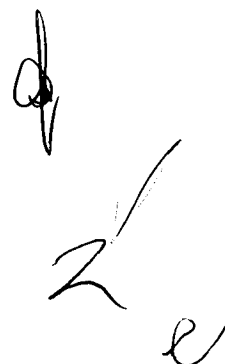
CLÁUSULA OITAVA - DO ENQUADRAMENTO - A empresária declara que a atividade se enquadra como "MICROEMPRESA", nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

CLÁUSULA NONA - DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Fazenda Rio Grande - Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição/alteração.

E, por estar assim constituído, assina o presente instrumento.

Mandirituba - PR, 10 de Janeiro de 2024.

JESSICA GRUEL PELANDA



**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa J G PELANDA - TRANSPORTES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08765438914	JESSICA GRUEL PELANDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2024 13:12 SOB N° 20240162250.
PROTOCOLO: 240162250 DE 10/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400317977. CNPJ DA SEDE: 42383006000135.
NIRE: 41812817722. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/01/2024.
J G PELANDA - TRANSPORTES

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2291347484

NOVE

RENATA DEBIL

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
12345678901234567890

CPF
000.000.000-00

DATA NASCIMENTO
00/00/0000

FILIAÇÃO
FELICIANO DE MENEZES

PERMISSÃO
00000000000000000000

ACC
00000000000000000000

CAT. HAB
00

N. REGISTRO
00000000000000000000

VALIDADE
00/00/0000

HABILITAÇÃO
00000000000000000000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BRASILIA, 00/00/0000

DATA EMISSÃO
00/00/0000

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PARANÁ

SENATRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

✓

Handwritten signature and initials

CONCORRÊNCIA Nº 012/2024
Protocolo nº 4105/2024

CARTA CREDENCIAL

Ao agente de contratações da Prefeitura do Município de Piên.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado JESSICA GRUEL PELANDA, CPF 087.654.389-14 RG 12.937.927-8 SESP/PR, na qualidade de responsável legal pela proponente JHL EXECUÇÃO DE OBRAS CNPJ 42.383.006/0001- vem pela presente, informar V. Sas que é a pessoa que irá acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Piên, 13 de Novembro de 2024.



JESSICA GRUEL PELANDA CPF 087.654.389-14

Responsável legal

JHL EXECUÇÃO DE OBRAS – 42.383.006/0001-35





CONCORRÊNCIA Nº 012/2024

Protocolo 4105/2024

ANEXO III

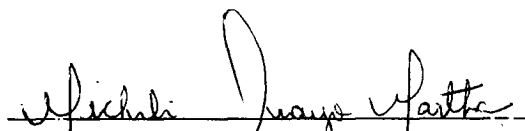
CARTA CREDENCIAL

Ao agente de contratações da Prefeitura do Município de Piên.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, **Micheli de Araujo Martha**, CPF nº 000.714.831-36, RG nº 9.609.111-7 SSPPR, na qualidade de responsável legal pela proponente, **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA** vem, pela presente, informar a V.Sas. que o senhora **MICHELI DE ARAUJO MARTHA**, CPF nº 000.714.831-36, RG nº 9.609.111-7 SSPPR, é a pessoa designada pela proponente para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Piên/PR, 18 de novembro de 2024.


MICHELI DE ARAUJO MARTHA
CPF-000.714.831-36

QR-CODE



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nome y Apellidos - Primeira Instituição / First Driver License / Primer licencia de Conducir - 4. Data de
Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Fecha y Lugar de Nacimiento - 6. Data de Emissão / Issuing Date / Fecha de Emisión - Ab.
Instituição / Issuing Institution / Institución - 6. Cód. do País / Country Code / Código del País - 7. Registro em Mente / Licensing / Registro de Licencia /
Documento de Licencia - Autocidad Nacional - 8. Cód. C. Números da Agência da C / District License Number / Número de la Agencia de la C - 9.
Categorias de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categorías de Permisión de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad -
Classificação / Classification - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA036584507<987<<<<<<<<<<<
8401072F3302233BRA<<<<<<<<<<<
MICHELI<<DE<ARAUJO<MARTHA<<<<<

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
MICHELI DE ARAUJO MARTHA
CNPJ 18.115.589/0001-39 NIRE 41107418880**

MICHELI DE ARAUJO MARTHA, brasileira, casada em regime de separação obrigatória de bens, nascida em 07/01/1984, RG nº 9.609.111-7 SSP-PR e CPF nº 000.714.831-36, residente e domiciliada na Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 490, casa sobrado 81, Bairro Santa Terezinha, Cidade de Fazenda Rio Grande – PR., CEP 83.829-018.

Empresário individual sob o nome empresarial de **MICHELI DE ARAUJO MARTHA** com sede à **Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 490, sobrado 81, Bairro Santa Terezinha, Fazenda Rio Grande – PR., CEP 83.829-018**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41107418880** e no CNPJ/MF sob o número **18.115.589/0001-39**, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, **ora transforma seu registro de EMPRESARIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, uma vez que admitiu o sócio:

ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE, brasileiro, casado em regime de separação obrigatória de bens, nascido em 31/03/1987, RG nº 9.461.060-5 SSP-PR e CPF nº 056.994.869-09, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 490, casa sobrado 81, Bairro Santa Terezinha, Cidade de Fazenda Rio Grande – PR., CEP 83.829-018.

Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária Limitada sob a razão social de **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATIVIDADE - A atividade da empresa altera-se para: **OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais) totalmente integralizado, fica alterado para R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), no valor de 300.000 (Trezentas mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: A sócia **MICHELI DE ARAUJO MARTHA** que possui 230.000 (duzentas e trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, cede e transfere de forma onerosa 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) ao sócio ingressante **ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE**.

CLÁUSULA QUARTA: O capital da empresa que é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
MICHELI DE ARAUJO MARTHA	50%	150.000	R\$ 150.000,00
ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE	50%	150.000	R\$ 150.000,00
TOTAL	100%	300.000	R\$ 300.000,00

CLAUSULA QUINTA: A sócia cedente **MICHELI DE ARAUJO MARTHA** dá ao sócio ingressante **ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE**, plena, geral e rasa quitação da sessão de quotas ora efetuadas.

CLAUSULA SEXTA: Em decorrência da presente alteração a administração da sociedade caberá aos sócios **MICHELI DE ARAUJO MARTHA** e **ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE**, com os poderes e atribuições de **SÓCIO ADMINISTRADOR**, competindo-lhes o uso da firma isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUINTA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
MICHELI DE ARAUJO MARTHA
CNPJ 18.115.589/0001-39 NIRE 41107418880

MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ 18.115.589/0001-39

CONTRATO SOCIAL

MICHELI DE ARAUJO MARTHA, brasileira, casada em regime de separação obrigatória de bens, nascida em 07/01/1984, RG nº 9.609.111-7 SSP-PR e CPF nº 000.714.831-36, residente e domiciliada na Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 490, casa sobrado 81, Bairro Santa Terezinha, Cidade de Fazenda Rio Grande – PR., CEP 83.829-018, e;

ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE, brasileiro, casado em regime de separação obrigatória de bens, nascido em 31/03/1987, RG nº 9.461.060-5 SSP-PR e CPF nº 056.994.869-09, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 490, casa sobrado 81, Bairro Santa Terezinha, Cidade de Fazenda Rio Grande – PR., CEP 83.829-018.

DO NOME EMPRESARIAL - Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**.

DA SEDE - Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: **RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, Nº 490, SOBRADO 81, BAIRRO SANTA TEREZINHA, CIDADE DE FAZENDA RIO GRANDE – ESTADO DO PARANA, CEP 83.829-018.**

DO OBJETO SOCIAL - Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.**

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO - Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data de registro na junta comercial e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL - Cláusula Quinta - O capital é de R\$ R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), divididos em 300.000 (Trezentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma:

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
MICHELI DE ARAUJO MARTHA
CNPJ 18.115.589/0001-39 NIRE 41107418880**

294

Nome	%	Quotas	Valor R\$
MICHELI DE ARAUJO MARTHA	50%	150.000	R\$ 150.000,00
ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE	50%	150.000	R\$ 150.000,00
TOTAL	100%	300.000	R\$ 300.000,00

DO PRO LABORE – Cláusula Sexta - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA ADMINISTRAÇÃO - Cláusula Sétima - A administração da sociedade será exercida pelos sócios **MICHELI DE ARAUJO MARTHA** e **ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE**, com os poderes e atribuições de **SÓCIO ADMINISTRADOR**, competindo-lhes o uso da firma isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DO BALANÇO PATRIMONIAL - Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR - Cláusula Nona - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP) Cláusula Décima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

Parágrafo Primeiro - Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
MICHELI DE ARAUJO MARTHA
CNPJ 18.115.589/0001-39 NIRE 41107418880

295

Parágrafo Segundo - Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro: A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

Parágrafo Quarto: As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 CC e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CLÁUSULA Décima Primeira - Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

DO FORO - Cláusula Décima Segunda - As partes elegem o **Foro da Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Fazenda Rio Grande, 31 de Janeiro de 2024.

MICHELI DE ARAUJO MARTHA
Remanescente

ANDRÉ LUIS INOCENCIO DO VALE
Ingressante





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00071483136	MICHELI DE ARAUJO MARTHA
05699486909	ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2024 15:05 SOB Nº 41212281945.
PROTOCOLO: 240389959 DE 07/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12401975374. CNPJ DA SEDE: 18115589000139.
NIRE: 41212281945. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/01/2024.
MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CONCORRÊNCIA Nº 012/2024
Protocolo 4105/2024

ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS.

À Prefeitura Municipal de Piên
Sr. Agente de contratações,
Ref.: CONCORRENCIA Nº 012/2024.

Venho por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de **CONCORRÊNCIA Nº 012/2024**, que tem por objeto a Pavimentação em CBUQ da Rua Espírito Santos com área de 2.270,17m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, passeio com acessibilidade e sinalização viária, atendendo ao contrato de repasse nº 947570/2023 operação 108922349 representado pela Caixa Econômica Federal.

Ref.: Edital de Concorrência nº 012/2024						
MUNICÍPIO: PIÊN - PR						
Obra: Pavimentação em CBUQ da Rua Espírito Santo com área de 2.270,17m ² PIÊN-PR						
PROPOSTA DE PREÇO						
Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 90.270,64	
4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	4,0	R\$ 190,00	R\$ 855,00	
5501701	Destocamento de árvores com diâmetro de 0,15 a 0,30 m	un	1	R\$ 47,86	R\$ 47,86	
COMP-04	REMOÇÃO DE CALÇADA DE CONCRETO, PISO E CIMENTADO	M2	479,25	R\$ 24,76	R\$ 11.866,23	
93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	115,02	R\$ 3,83	R\$ 440,53	
COMP-05	REMOÇÃO DE PAVIMENTO DE BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO/ASFALTO	M2	1954,65	R\$ 37,00	R\$ 72.322,05	
93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	458,96	R\$ 3,83	R\$ 1.757,82	
COMP-03	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO	M2	2366	R\$ 1,26	R\$ 2.981,16	
2	TERRAPLANAGEM				R\$ 39.997,70	
101124	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	M3	1140,77	R\$ 19,60	R\$ 22.359,09	
100938	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	29,73	R\$ 9,12	R\$ 271,14	
93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3489,71	R\$ 3,83	R\$ 13.365,59	
96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	129,26	R\$ 15,70	R\$ 2.029,38	
100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	1011,54	R\$ 1,95	R\$ 1.972,50	

3 DRENAGEM PLUVIAL						R\$ 90.318,06
90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	482,65	R\$ 10,27	R\$ 4.956,82	
93379	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023	M3	440,54	R\$ 24,25	R\$ 10.683,10	
96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	18,04	R\$ 184,51	R\$ 3.328,56	
95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	156,95	R\$ 3,02	R\$ 473,99	
92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E . ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	181	R\$ 142,11	R\$ 25.721,91	
COMP-14	CAIXA COLETORA COMBINADA COM TAMPA E GRELHA DE CONCRETO	und.	8	R\$ 1.672,67	R\$ 13.381,36	
COMP-13	Caixa de ligação e passagem - CLP 01 - areia extraída e brita produzida	und.	1	R\$ 183,94	R\$ 183,94	
2003373	Meio-fio de concreto - MFC 03 - areia e brita comerciais - forma de madeira	m	363	R\$ 83,89	R\$ 30.452,07	
2003375	Meio-fio de concreto - MFC 04 - areia e brita comerciais - forma de madeira	m	21	R\$ 54,11	R\$ 1.136,31	
4 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						R\$ 376.909,73
100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO. PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	2366	R\$ 3,43	R\$ 8.115,38	
96400	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	473,2	R\$ 136,50	R\$ 64.591,80	
95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4116,84	R\$ 3,02	R\$ 12.432,86	
96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	347,73	R\$ 149,66	R\$ 52.041,27	
95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3025,22	R\$ 3,02	R\$ 9.136,16	
COMP-15	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM EAI	M2	2270,17	R\$ 6,14	R\$ 13.938,84	
COMP-16	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO ASFÁLTICA RR-2C	M2	2270,17	R\$ 2,95	R\$ 6.697,00	
95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	113,51	R\$ 1.814,59	R\$ 205.974,11	
95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	987,52	R\$ 3,02	R\$ 2.982,31	
5 PASSEIO COM ACESSIBILIDADE						R\$ 27.366,32
COMP-06	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO PARA CALÇADA DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO	M2	305,1	R\$ 2,18	R\$ 665,12	
96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	9,15	R\$ 184,51	R\$ 1.688,27	
95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	147,73	R\$ 3,02	R\$ 446,14	
94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	16,45	R\$ 806,36	R\$ 13.264,62	
COMP-07	EXECUÇÃO DE PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA EM PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO, COR VERMELHA DE 40 X 40 CM, ESPESSURA 2,5 CM	M2	54,68	R\$ 167,48	R\$ 9.157,81	
COMP-10	CORTE, DOBRA DE AÇO PARA RAMPA DE ACESSO AO LOTE, INCLUSO MATERIAL (calçadas c/ Largura = 2,0m)	UNID.	6	R\$ 355,56	R\$ 2.133,36	
6 SINALIZAÇÃO VIÁRIA						R\$ 11.343,93
102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL AF_05/2021	M2	47,58	R\$ 34,37	R\$ 1.635,32	
102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPULSADA. AF_05/2021	M	859,66	R\$ 7,31	R\$ 6.284,11	
5213570	Fornecimento e implantação de placa em aço - película I + I	m²	2,9	R\$ 394,43	R\$ 1.143,85	
13521	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	1	R\$ 93,63	R\$ 93,63	
21013	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	33,86	R\$ 64,59	R\$ 2.187,02	
TOTAL DO ORÇAMENTO						635.195,38

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Novembro de 2024

MAMIN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP

CNPJ 13.115.589/0001-39

Rua Nossa Senhora Aparecida, 490 - Sobrado 81 - Sta Terezinha

Represent. Legal: André Luis I. do Vale

CPF 056.994.869-09

RG 9.461.060-5/SSP PR



 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO														
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO														
EDITAL DE CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 012/2024														
PROponente: MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO - EPP														
MUNICÍPIO / LOCAL		PIEN - PR							ÁREA CONSTRUIDA		2.270,17			
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO URBANA		Pavimentação em CRUQ da Rua Espírito Santo com área de 2.270,17m²							PRAZO DE EXECUÇÃO		150 dias			
Item	Descrição	Valor	Parcelas	1	2	3	4	5	FINAL					
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 90.270,64	% período: 100%	R\$ 90.270,64	0%	0%	0%	R\$ -	0%	R\$ -	FÍSICO (%)	FINANCEIRO (R\$)		
2	TERRAPLENAGEM	R\$ 38.997,70	% período: 2%	R\$ 799,95	98%	R\$ 39.197,75	0%	0%	R\$ -	0%	R\$ -	100%	R\$ 90.270,64	
3	DRENAGEM PLUVIAL	R\$ 90.318,06	% período: 0%	R\$ -	50%	R\$ 45.159,03	50%	R\$ 45.159,03	0%	R\$ -	0%	R\$ -	100%	R\$ 90.318,06
4	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	R\$ 375.909,73	% período: 0%	R\$ -	-	40%	R\$ 150.363,89	50%	R\$ 187.954,87	10%	R\$ 37.590,97	100%	R\$ 375.909,73	
5	PASSEIO COM ACESSIBILIDADE	R\$ 27.355,32	% período: 0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	100%	R\$ 27.355,32	100%	R\$ 27.355,32		
6	SINALIZAÇÃO VÁRIA	R\$ 11.343,93	% período: 0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	100%	R\$ 11.343,93	100%	R\$ 11.343,93		
8	ENSAIOS TECNOLÓGICOS		% período: 0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -		
TOTAL				R\$ 91.070,60	R\$ 843,78	R\$ 195.527,92	R\$ 187.954,87	R\$ 76.290,22					R\$ 635.195,38	

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Novembro de 2024.

MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP

CNPJ 18.115.589/0001-39

Rua Nossa Senhora Aparecida, n.490 - Sobrado 81 - Sta Terezinha

Represent. Legal: André Luis I. da Vafe

CPF 056.994.869-09

RG 9.461.060-5/SSPPR

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 012/2024

PROPOSTANTE: MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EPP

MUNICÍPIO DE PIEN

OBJETO: Pavimentação de via Urbana em CBUQ de 2.270,17m2

OBRA: Obra: Pavimentação em CBUQ da Rua Espírito Santo com área de 2.270,17m2 PIÊN-PR

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)					
			30	60	90	120	150	180
1	ESCAVADEIRA HIDRAULICA 14 TON	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	1	1				
2	RETRO ESCAVADEIRA 4X4	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	1	1	1	1		
3	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	1	2	2	6		
4	ROLO PÉ DE CARNEIRO 12 TON	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE		1				
5	ROLO LISO 12 TON	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE		1	1	1		
6	CAMINHÃO PIPA 8000 L	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE		1	1	1		
7	MOTONIVELADORA	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE		1	1	1		
8	CAMINHÃO ESPARGIDOR	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE			1	1		
9	ROLO DUPLO TANDE 8 TON	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE			1	1		
10	ROLO DE PNEUS AP 26	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE			1	1		
11	VIBRO ACABADORA	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE			1	1		
12	USINA DE SOLOS BRITA GRADUADA	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE			1	1		
13	ROLO DUPLO TANDE 2 TON	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE			1	1		
14	VASSOURA BOB CAT	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE				1	1	
15	USINA CIVILI 130 TN/H	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE			1	1		

André Luis Inocencio do Vale
CREA PR204850/D
RG 9.461.060-5/SSP PR

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Novembro de 2024.

MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP
CNPJ 18.115.589/0001-39
Rua Nossa Senhora Aparecida, n.490 - Sobrado 81 - Sta Terezinha



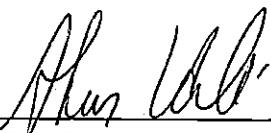
301

VALOR PROPOSTO = R\$ 635.195,38 (Seiscentos e trinta e cinco mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Piên/PR, 18 de novembro de 2024.



ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE
CPF 056.994.869-09

e



CONCORRÊNCIA Nº 012/2024
Protocolo 4105/2024

ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS.

À Prefeitura Municipal de Piên -
Sr. Agente de contratações,
Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 012/2024.

Venho por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de CONCORRÊNCIA Nº 012/2024, que tem por com objeto a Pavimentação em CBUQ da Rua Espírito Santos com área de 2.270,17m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, passeio com acessibilidade e sinalização viária, atendendo ao contrato de repasse nº 947570/2023 operação 108922349 representado pela Caixa Econômica Federal.

Ref.: Edital de Concorrência nº 012/2024 MUNICÍPIO: PIÊN - PR Obra: Pavimentação em CBUQ da Rua Espírito Santo com área de 2.270,17m ² PIÊN-PR					
PROPOSTA DE PREÇO					
Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 74.280,04
4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	4,5	R\$ 190,00	R\$ 855,00
6501701	Destocamento de árvores com diâmetro de 0,15 a 0,30 m	un	1	R\$ 47,00	R\$ 47,00
COMP-04	REMOÇÃO DE CALÇADA DE CONCRETO, PISO E CIMENTADO	M2	479,25	R\$ 24,00	R\$ 11.502,00
93568	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	M3XKM	115,02	R\$ 3,00	R\$ 345,06
COMP-05	REMOÇÃO DE PAVIMENTO DE BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO/ASFALTO	M2	1854,65	R\$ 29,57	R\$ 57.789,00
93568	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	M3XKM	458,96	R\$ 3,00	R\$ 1.376,88
COMP-03	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO	M2	2366	R\$ 1,00	R\$ 2.366,00
2	TERRAPLENAGEM				R\$ 38.093,78
101124	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,10M3). AF. 07/2020	M3	1140,77	R\$ 19,00	R\$ 21.674,63
100938	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	M3XKM	29,73	R\$ 3,00	R\$ 89,19
93568	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	M3XKM	3489,71	R\$ 3,00	R\$ 10.469,13
96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF. 11/2019	M3	129,20	R\$ 15,00	R\$ 1.938,00
100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF. 11/2019	M3	1011,54	R\$ 1,90	R\$ 1.921,93

Av. Nossa Senhora Aparecida, n.490, Sobr.81, Bairro Santa Terezinha, Fazenda Rio Grande /PR
CEP. 83.829-018



90106	DRENAGEM PLUVIAL - ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE) COM COMPOSIÇÃO POR TREC (C), RETROESCAV. (0,20 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF. 02/2021	M3	482,65	R\$ 10,00	R\$ 4.826,50	✓
93379	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF. 03/2023	M3	440,54	R\$ 24,00	R\$ 10.572,96	✓
96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE 10 CM. AF. 01/2024	M3	18,04	R\$ 184,00	R\$ 3.319,36	✓
95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	M3XKM	156,85	R\$ 3,00	R\$ 470,55	✓
62210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF. 03/2024	M	181	R\$ 140,00	R\$ 25.340,00	✓
COMP-14	CAIXA COLETORA COMBINADA COM TAMPA E GRELHA DE CONCRETO	und.	8	R\$ 1.330,00	R\$ 10.640,00	✓
COMP-13	Caixa de ligação e passagem - CLP 01 - areia extraída e brita produzida	und.	1	R\$ 183,00	R\$ 183,00	✓
2003373	Moldo de concreto - MFC 03 - areia e brita comerciais - forma de madeira	m	383	R\$ 63,00	R\$ 22.869,00	✓
2003375	Moldo de concreto - MFC 04 - areia e brita comerciais - forma de madeira	m	21	R\$ 52,00	R\$ 1.092,00	✓
190419	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF. 11/2019	M2	2360	R\$ 3,40	R\$ 8.044,40	✓
95400	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF. 11/2019	M3	473,2	R\$ 136,00	R\$ 64.355,20	✓
95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	M3XKM	4118,84	R\$ 3,00	R\$ 12.356,52	✓
96398	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF. 11/2019	M3	347,73	R\$ 149,00	R\$ 51.484,04	✓
95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	M3XKM	3025,22	R\$ 3,00	R\$ 9.075,66	✓
COMP-15	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM EAI	M2	2270,17	R\$ 6,00	R\$ 13.621,02	✓
COMP-18	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-20	M2	2270,17	R\$ 2,03	R\$ 6.651,80	✓
95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF. 11/2019	M3	113,51	R\$ 1.800,00	R\$ 204.318,00	✓
95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	M3XKM	987,52	R\$ 3,00	R\$ 2.962,56	✓
191619	PASSEIO COM ACESSIBILIDADE - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO	M2	305,1	R\$ 2,10	R\$ 640,71	✓
COMP-06	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE 10 CM. AF. 01/2024	M3	9,15	R\$ 184,00	R\$ 1.683,60	✓
95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	M3XKM	147,73	R\$ 3,00	R\$ 443,19	✓
94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 08/2022	M3	18,45	R\$ 750,00	R\$ 12.337,50	✓
COMP-07	EXECUÇÃO DE PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA EM PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO, COR VERMELHA DE 40 X 40 CM, ESPESURA 2,5 CM	M2	54,88	R\$ 150,00	R\$ 8.202,00	✓
COMP-10	CORTE, DOBRA DE AÇO PARA RAMPA DE ACESSO AO LOTE, INCLUSIVE MATERIAL (calçadas de largura = 2,0m)	UND.	6	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00	✓
191619	SINALIZAÇÃO VIÁRIA - PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF. 05/2021	M2	47,58	R\$ 34,00	R\$ 1.617,72	✓
102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF. 05/2021	M	859,66	R\$ 6,28	R\$ 5.398,66	✓
102512	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF. 05/2021	M	859,66	R\$ 6,28	R\$ 5.398,66	✓
5213570	Fornecimento e implantação de placa em aço - polido 1 x 1	m²	2,9	R\$ 390,00	R\$ 1.131,00	✓
13521	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, 45 CM X 20" CM	UN	1	R\$ 88,96	R\$ 88,96	✓
21013	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, 4,40" KG/M (NBR 5580)	M	33,88	R\$ 60,00	R\$ 2.032,80	✓
TOTAL DO ORÇAMENTO					598.216,33	✓

Fazenda Rio Grande, 18 de Novembro de 2024.

MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EPP

CNPJ: 18.115.567/0001-39

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida, n.490 - Sobrado 81 - Sta Terezinha

Representante: Lenoir André Luis L. do Vale

CPF: 056.994.869-09

RG: 9.461.060-5/SSSP/PR



304

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 012/2024
PROPOSTANTE: MAMIN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO - EPP

MUNICÍPIO / LOCAL		PIEN - PR												ÁREA CONSTRUIDA	2.270,17
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO URBANA		Pavimentação em CBUQ da Rua Espírito Santo com área de 2.270,17m²										PRAZO DE EXECUÇÃO		150 dias	
Item	Descrição	Valor	Parcelas	1		2		3		4		5		RISCO (%)	FINAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 74.290,94	% período	100%	R\$ 74.290,94	0%		0%		0%	R\$ -	0%	R\$ -	100%	R\$ 74.290,94
2	TERRAPLENAGEM	R\$ 35.093,78	% período	75%	R\$ 721,88	98%	R\$ 35.371,90	0%		0%	R\$ -	0%	R\$ -	100%	R\$ 35.093,78
3	DRENAGEM PLUVIAL	R\$ 79.313,67	% período	50%	R\$ -	50%	R\$ 39.656,84	50%	R\$ 39.656,84	0%	R\$ -	0%	R\$ -	100%	R\$ 79.313,67
4	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	R\$ 372.843,00	% período	0%	R\$ -	0%	R\$ -	40%	R\$ 149.137,20	50%	R\$ 186.421,50	10%	R\$ 17.284,30	100%	R\$ 372.843,00
5	PASSEIO COM ACESSIBILIDADE	R\$ 25.407,00	% período	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	100%	R\$ 25.407,00	100%	R\$ 25.407,00
6	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	R\$ 10.267,84	% período	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	100%	R\$ 10.267,84	100%	R\$ 10.267,84
8	ENSAIOS TECNOLÓGICOS		% período	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -
TOTAL					R\$ 75.012,92		R\$ 75.012,94		R\$ 149.137,20		R\$ 186.421,50		R\$ 72.559,24		R\$ 882.216,33

Fazenda Rio Grande, 15 de Novembro de 2024.

MAMIN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EPP

CNPJ: 18.115.589/0001-39
Rua Nossa Senhora Aparecida, 490 - Sobrado 81 - Sta Terezinha
Represent. Legal: André Luis I. do Vale
CPF: 056.994.869-03
RG: 9.461.660-5/SP/PR



CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° N° 012/2024

PROPOSTANTE: MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EPP

MUNICÍPIO DE PIEN

OBJETO: Pavimentação de via Urbana em CBUQ de 2.270,17m2

OBRA: Obra: Pavimentação em CBUQ da Rua Espírito Santo com área de 2.270,17m2 PIEN-PR

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)					
		30	60	90	120	150	180
1	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 14 TON	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE	1	1			
2	RETRO ESCAVADEIRA 4X4	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE	1	1	1	1	
3	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE	1	2	2	6	
4	ROLO PÉ DE CARNEIRO 12 TON	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE		1			
5	ROLO LISO 12 TON	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE		1	1	1	
6	CAMINHÃO PIPA 8000 L	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE		1	1	1	
7	MOTONIVELADORA	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE		1	1	1	
8	CAMINHÃO ESPARGIDOR	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE			1	1	
9	ROLO DUPLO TANDE 8 TON	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE			1	1	
10	ROLO DE PNEUS AP 26	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE			1	1	
11	VIBRO ACABADORA	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE			1	1	
12	USINA DE SOLOS BRITA GRADUADA	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE			1	1	
13	ROLO DUPLO TANDE 2 TON	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE			1	1	
14	VASSOURA BOB CAT	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE				1	1
15	USINA CIVALI 130 TN/H	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE			1	1	

André Luis Inocencio do Vale
CREA PR204850/D
R 9.461.060-5

MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EPP
CNPJ: 18.115.589/0001-39

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida, 490 – Sobrado 81 – Sta Terezinha

Fazenda Rio Grande, 18 de Novembro de 2024.



VALOR PROPOSTO = R\$ 598.216,33 (Quinhentos e noventa e oito mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e três centavos)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Piên/PR, 18 de novembro de 2024.



ANDRÉ LUIS INOCENCIO DO VALE
CPF 056.994.869-09

Protocolo nº 4105/2024

ANEXO VIII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sr. Agente de contratações

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 012/2024.

Venho por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de CONCORRÊNCIA Nº 012/2024, que tem por objeto a Pavimentação em CBUQ da Rua Espírito Santo com área de 2.270,17m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, passeio com acessibilidade e sinalização viária, atendendo ao contrato de Repasse nº 947570/2023 operação 108922349 representado pela Caixa Econômica Federal.

SEGUINDO A PLANILHA APRESENTADA NA CONCORRÊNCIA Nº 012/2024 APRESENTAMOS A SEGUINTE PROPOSTA PARA EXECUÇÃO DA MESMA: O VALOR TOTAL DE R\$ 606.059,56 (seiscentos e seis mil cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

Piên, 18 de Novembro de 2024.



Assinatura do representante legal da licitante



Eliseu Ludvisky

(41) 99714-6887

(41) 99852-2315

Ludvinskiterraplanagem.pien@gmail.com



STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
RODOVIA BR 280, Nº 3290 – INDUSTRIAL SUL
RIO NEGRINHO – SC – 89.295-000
CNPJ: 05.133.291/0001-00 INSC. EST. 257.964.924
nfe@strabe.com.br – 47 36351348

CONCORRÊNCIA Nº 012/2024
Protocolo nº 4105/2024

ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS


05.133.291/0001-00
STRABE COMÉRCIO
E CONSTRUÇÕES LTDA
Rodovia BR 280, Nº 3290 – Etapa 04
Industrial Sul | 89.295-000 | Rio Negrinho
Santa Catarina | (47) 99979-4918

À Prefeitura Municipal de Piên
Sr. Agente de contratações,
Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 012/2024

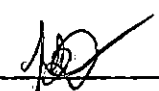
Venho por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de **CONCORRÊNCIA Nº 012/2024**, que tem por com objeto a Pavimentação em CBUQ da Rua Espírito Santo com área de 2.270,17 m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, passeio com acessibilidade e sinalização viária, atendendo ao contrato de Repasse nº 947570/2023 operação 108922349 representado pela Caixa Econômica Federal.

Em anexo segue planilha orçamentária, constando os respectivos valores unitários e totais, conforme planilha detalhada constante do projeto básico.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **R\$598.353,68 (Quinhentos e noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos)**.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas

Rio Negrinho, 18 de Novembro de 2024


LILIAN BAUMEL MAAHS
Proprietária
RG: 7.565.931
CPF: 008.706.959-83










CNPJ: 05.133.291/0001-00
Inscrição Estadual: 257.964.924
Rodovia BR 280, n° 3280
Industrial Sul
Rio Negrinho/SC
Telefone: (47) 99959-9416

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

309
05.133.291/0001-00
**STRABE COMÉRCIO
E CONSTRUÇÕES LTDA**

Rodovia BR 280, Nº 3280 - Bloco 04

Industrial Sul | 89.296-000 | Rio Negrinho

Santa Catarina | (47) 99979-4918

Município: PIEN [N° 12/2024]
Projeto: PAVIMENTAÇÃO DA RUA ESPÍRITO SANTO

Local da Obra: RUA ESPÍRITO SANTO - PIEN/PR

DATA BASE 03/2024

Código Item	Origem	Código Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) R\$	BDI (%)	Custo Unitário (com BDI) R\$	Preço Total (R\$)
SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1.1.	SINAPI	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 2,4 X 1,2 M (SEM POSTES PARA FIDACAO)	M2	4,50	R\$ 220,00	22,40%	R\$ 269,28	R\$ 1.211,76
1.1.2.	SICRO	5501701	Destocamento de árvores com diâmetro de 0,15 a 0,30 m	un	1,00	R\$ 39,00	22,40%	R\$ 47,74	R\$ 47,74
1.1.3.	Composição	COMP-04	REMOÇÃO DE CALÇADA DE CONCRETO, PISO E CIMENTADO	M2	479,25	R\$ 20,00	22,40%	R\$ 24,48	R\$ 11.732,04
1.1.4.	SINAPI	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	115,02	R\$ 3,00	22,40%	R\$ 3,67	R\$ 422,35
1.1.5.	Composição	COMP-05	REMOÇÃO DE PAVIMENTO DE BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO/ASFALTO	M2	1.954,65	R\$ 30,00	22,40%	R\$ 36,72	R\$ 71.774,75
1.1.6.	SINAPI	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	458,96	R\$ 3,00	22,40%	R\$ 3,67	R\$ 1.685,30
1.1.7.	Composição	COMP-03	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO	M2	2.366,00	R\$ 1,00	22,40%	R\$ 1,22	R\$ 2.895,98
1.2.	TERRAPLENAGEM								R\$ 39.165,54
1.2.1.	SINAPI	101124	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	M3	1.140,77	R\$ 16,00	22,40%	R\$ 19,58	R\$ 12.340,84
1.2.2.	SINAPI	100938	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	29,73	R\$ 7,00	22,40%	R\$ 8,57	R\$ 254,73
1.2.3.	SINAPI	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3.489,71	R\$ 3,00	22,40%	R\$ 3,67	R\$ 12.814,22
1.2.4.	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRÇO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	129,26	R\$ 12,00	22,40%	R\$ 14,69	R\$ 1.898,57
1.2.5.	SINAPI	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	1.011,54	R\$ 1,50	22,40%	R\$ 1,84	R\$ 1.857,19
1.3.	DRENAGEM PLUVIAL								R\$ 88.259,38
1.3.1.	SINAPI	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO). RETROSCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	482,65	R\$ 8,00	22,40%	R\$ 9,79	R\$ 4.726,11
1.3.2.	SINAPI	93379	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP). LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023	M3	440,54	R\$ 19,00	22,40%	R\$ 23,26	R\$ 10.245,20
1.3.3.	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE 10 CM". AF_01/2024	M3	18,04	R\$ 130,00	22,40%	R\$ 159,12	R\$ 2.870,52
1.3.4.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	156,95	R\$ 2,40	22,40%	R\$ 2,94	R\$ 461,06
1.3.5.	SINAPI	92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	181,00	R\$ 116,00	22,40%	R\$ 141,98	R\$ 25.699,10
1.3.6.	Composição	COMP-14	CAIXA COLETOIRA COMBINADA COM TAMPA E GRELHA DE CONCRETO	und.	8,00	R\$ 1.300,00	22,40%	R\$ 1.591,20	R\$ 12.729,60
1.3.7.	Composição	COMP-13	Caixa de ligação e passagem - CLP 01 - areia extraída e brita produzida	und.	1,00	R\$ 150,00	22,40%	R\$ 183,60	R\$ 183,60
1.3.8.	SICRO	2003373	Melo-fio de concreto - MFC 03 - areia e brita comerciais - forma de madeira	m	363,00	R\$ 68,00	22,40%	R\$ 83,23	R\$ 30.213,22
1.3.9.	SICRO	2003375	Melo-fio de concreto - MFC 04 - areia e brita comerciais - forma de madeira	m	21,00	R\$ 44,00	22,40%	R\$ 53,86	R\$ 1.130,98
1.4.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA								R\$ 344.685,93
1.4.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	2.366,00	R\$ 2,50	22,40%	R\$ 3,06	R\$ 7.239,96
1.4.2.	SINAPI	96400	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	473,20	R\$ 110,00	22,40%	R\$ 134,64	R\$ 63.711,65
1.4.3.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4.116,84	R\$ 2,00	22,40%	R\$ 2,45	R\$ 10.078,02
1.4.4.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	347,73	R\$ 110,00	22,40%	R\$ 134,64	R\$ 46.818,37
1.4.5.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3.025,22	R\$ 2,00	22,40%	R\$ 2,45	R\$ 7.405,74
1.4.6.	Composição	COMP-15	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM EAI	M2	2.270,17	R\$ 5,00	22,40%	R\$ 6,12	R\$ 13.893,44
1.4.7.	Composição	COMP-16	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	M2	2.270,17	R\$ 2,00	22,40%	R\$ 2,45	R\$ 5.557,38
1.4.8.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLOAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	113,51	R\$ 1.350,00	22,40%	R\$ 1.652,40	R\$ 187.563,92

1.4.9.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	987,52	R\$ 2,00	22,40%	R\$ 2,45	R\$ 2.417,45
1.5.			PASSEIO COM ACESSIBILIDADE						R\$ 25.363,76
1.5.1.	Composição	COMP-06	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO PARA CALÇADA DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO	M2	305,10	R\$ 1,70	22,40%	R\$ 2,08	R\$ 634,85
1.5.2.	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*, AF_03/2024	M3	9,15	R\$ 130,00	22,40%	R\$ 159,12	R\$ 1.455,95
1.5.3.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	147,73	R\$ 2,00	22,40%	R\$ 2,45	R\$ 361,64
1.5.4.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF_08/2022	M3	16,45	R\$ 600,00	22,40%	R\$ 734,40	R\$ 12.080,88
1.5.5.	Composição	COMP-07	EXECUÇÃO DE PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA EM PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO, COR VERMELHA DE 40 X 40 CM, ESPESSURA 2,5 CM	M2	54,68	R\$ 130,00	22,40%	R\$ 159,12	R\$ 8.700,68
1.5.6.	Composição	COMP-10	CORTE, DOBRA DE AÇO PARA RAMPA DE ACESSO AO LOTE, INCLUSO MATERIAL (calçadas c/ largura = 2,0m)	UNID.	6,00	R\$ 290,00	22,40%	R\$ 354,96	R\$ 2.129,76
1.6.			SINALIZAÇÃO VIÁRIA						R\$ 11.109,14
1.6.1.	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL, AF_05/2021	M2	47,58	R\$ 28,00	22,40%	R\$ 34,27	R\$ 1.630,66
1.6.2.	SINAPI	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA, AF_05/2021	M	859,66	R\$ 5,90	22,40%	R\$ 7,22	R\$ 6.208,12
1.6.3.	SICRO	5213570	Fornecimento e implantação de placa em aço - película I + I	m²	2,90	R\$ 300,00	22,40%	R\$ 367,20	R\$ 1.064,88
1.6.4.	SINAPI-I	13521	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	1,00	R\$ 75,00	22,40%	R\$ 91,80	R\$ 91,80
1.6.5.	SINAPI-I	21013	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	33,86	R\$ 51,00	22,40%	R\$ 62,42	R\$ 2.113,68
									PREÇO GLOBAL
									R\$ 598.353,68

Rio Negrinho 18 de novembro de 2024.

Prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias.

Bruna Mirele Jantsch
Engenheira Civil
CREA/ SC 171273-4
CREA/ PR 171273-4 -D

Bruna Mirele Jantsch

STRABE COMÉRCIO DE AREIA E BRITA LTDA
LILIAN BAUMEL MAAKS
CPF: 008.706.953-83

CNPJ: 05.133.291/0001-00

05.133.291/0001-00
**STRABE COMÉRCIO
E CONSTRUÇÕES LTDA**
Rodovia BR 280, Nº 3290 – Bloco 04
Industrial Sul | 89.295-000 | Rio Negrinho
Santa Catarina | (47) 99979-4918

A

e

CNPJ: 05.133.291/0001-00
Inscrição Estadual: 257.964.924
Rodovia BR 280, nº 3290
Industrial Sul
Rio Negrinho/SC
Telefone: (47) 99959-9416



STRABE COMÉRCIO DE AREIA E BRITA LTDA

05.133.291/0001-00
STRABE COMÉRCIO
E CONSTRUÇÕES LTDA
Rodovia BR 280, Nº 3290 – Bloco 04
Industrial Sul | 89.295-000 | Rio Negrinho
Santa Catarina | (47) 99979-4918

EDITAL DE CONCORRÊNCIA 012/2024

PAVIMENTAÇÃO													
Município:	PIÊN				Edital no Município								
Projeto :	RUA ESPIRITO SANTO				Data	08/12/2024	Dias	160	Data	16/05/2025	BDI	22,40%	
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO													
GRUPO ITEM	SERVIÇOS	N	PARCELAS (%)										TOTAL ITEM (R\$)
			5	1	2	3	4	5	0				
	Data Início			6/12/24	6/1/25	6/2/25	9/3/25	9/4/25					
	Data Fim			5/1/25	5/2/25	8/3/25	8/4/25	9/5/25					
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			100,00%									89.769,92
				89.769,92									
2	TERRAPLENAGEM			100%									39.165,54
				39.165,54									
3	DRENAGEM PLUVIAL				50,01%			49,99%					88.259,38
					R\$ 44.138,52			44.120,86					
4	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA					42,63%	57,37%						344.685,93
						146.939,61	197.746,32						
5	PASSEIO COM ACESSIBILIDADE						100,00%						25.363,76
							25.363,76						
6	SINALIZAÇÃO VIÁRIA							100%					11.109,14
								11.109,14					
				128.935,46	44.138,52	146.939,61	223.110,08	55.230,00					
				128.935,46	173.073,98	320.013,59	543.123,67	598.353,68					
TOTAIS													R\$ 598.353,68

RIO NEGRINHO 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Bruna Mirele Jantsch
Engenheira Civil
CREA/ SC 171273-4
CREA/ PR 171273-4 -D

Bruna Mirele Jantsch

STRABE COMÉRCIO DE AREIA E BRITA LTDA
LILIAN BAUMEL MAAHS
CPF: 008.706.959-83

CNPJ: 05.133.291/0001-00

CNPJ: 05.133.291/0001-00
Inscrição Estadual: 237.964.924
Rodovia BR 280, nº 3290
Industrial Sul
Rio Negrinho/SC
Telefone: (47) 99959-9416



05.133.291/0001-00
**STRABE COMÉRCIO
E CONSTRUÇÕES LTDA**

Rodovia BR 280, Nº 3290 – Bloco 04
Industrial Sul | 89.285-000 | Rio Negrinho
Santa Catarina | (47) 99979-4918

STRABE COMÉRCIO DE AREIA E BRITA LTDA

EMPREENDIMENTO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
LOCALIZAÇÃO: RUA ESPÍRITO SANTO PIEN/PR

BDI ESTIMATIVO - SEM DESONERAÇÃO		CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS	
		BDI PARA CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC(*)	4,67	OK
RISCOS	R(*)	0,97	OK
SEGUROS E GARANTIAS	SG(*)	0,74	OK
DESPESAS FINANCEIRAS	DF(*)	1,21	OK
LUCRO	L(*)	4,74	OK
TRIBUTOS (T)	ISS	1,92	OK
	PIS	0,65	OK
	COFINS	3,00	OK
	CPRB	4,50	OK
BDI	%		
BDI (OBRA)		22,40	

VALIDADE DA PROPOSTA: 60(SESENTA) DIAS.

RIO NEGRINHO 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Bruna Mirele Jantsch Graboski
Engenheira Civil Stra'be Comércio de Areia e Brita Ltda
CREA/SC 171273-4
CREA/PR 1712734 D

Bruna Mirele Jantsch

Lilian Baumel Maahs
Proprietária Stra'be Comércio de Areia e Brita Ltda
CNPJ: 05.133.291/0001-00
CPF: 008.706.959-83

[Signature]

[Signature]

[Signature]

PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Piên
CONCORRÊNCIA Nº12/2024

Venho por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de **CONCORRÊNCIA Nº 012/2024**, que tem por objeto a Pavimentação em CBUQ da Rua Espírito Santo com área de 2.270,17m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, passeio com acessibilidade e sinalização viária, atendendo ao contrato de Repasse nº 947570/2023 operação 108922349 representado pela Caixa Econômica Federal.

VALOR PROPOSTO: R\$542.408,86 (QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 DIAS

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 dias (sessenta dias)

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

Piên, 13 de Novembro de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente

JESSICA GRUEL PELANDA

Data: 13/11/2024 15:46:34-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JESSICA GRUEL PELANDA CPF 087.654.389-14

Responsável legal

JHL EXECUÇÃO DE OBRAS – 42.383.006/0001-35

À Prefeitura Municipal de Piên

Item	Fonte	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - Extensão 187,560m								
1	SINAPI	RUA ESPÍRITO SANTOS	-	-	-	BDI 1	-	542.408,86
1.1	SINAPI-I	SERVIÇOS PRELIMINARES	-	-	-	BDI 1	-	542.408,86
								79.162,63
1.1.1	SINAPI-I	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	4,5	216,03	BDI 2	R\$ 241,17	1.085,27
1.1.2	SICRO	Destocamento de árvores com diâmetro de 0,15 a 0,30m	un	1	33,79	BDI 1	R\$ 40,68	40,68
1.1.3	Composição	REMOÇÃO DE CALÇADA DE CONCRETO, PISO E CIMENTADO	M2	479,25	17,48	BDI 1	R\$ 21,05	10.088,21
1.1.4	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	115,02	2,70	BDI 1	R\$ 3,26	374,97
1.1.5	Composição	REMOÇÃO DE PAVIMENTO DE BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO/ASFALTO	M2	1.954,65	27,00	BDI 1	R\$ 32,51	63.545,67
1.1.6	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	458,96	2,70	BDI 1	R\$ 3,26	1.496,21
1.1.7	Composição	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO	M2	2.366,00	0,89	BDI 1	R\$ 1,07	2.531,62
2	SINAPI	TERRAPLENAGEM	-	-	-	BDI 1	-	34.016,67
1.2.1	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTERAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	M3	1.140,77	13,83	BDI 1	R\$ 16,66	19.005,23
1.2.2	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTIERO - UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	29,73	6,44	BDI 1	R\$ 7,75	230,41
1.2.3	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3.489,71	2,70	BDI 1	R\$ 3,26	11.376,45
1.2.4	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	M3	129,26	11,09	BDI 1	R\$ 13,35	1.725,62
1.2.5	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTERAS AF_11/2019	M3	1.011,54	1,37	BDI 1	R\$ 1,66	1.679,16
1.3	SINAPI	DRENAGEM PLUVIAL	-	-	-	BDI 1	-	76.770,45
1.3.1	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E USANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	482,65	7,25	BDI 1	R\$ 8,73	4.213,53
1.3.2	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 M A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023	M3	440,54	17,12	BDI 1	R\$ 20,61	9.079,53
1.3.3	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N. 2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	18,04	130,25	BDI 1	R\$ 156,83	2.829,21
1.3.4	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	156,95	2,13	BDI 1	R\$ 2,57	403,36
1.3.5	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTARÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	181	100,32	BDI 1	R\$ 120,79	21.862,99
1.3.6	Composição	CAIXA COLETORA COMBINADA COM TAMPÃO E GRELHA DE CONCRETO	und.	8	1.180,84	BDI 1	R\$ 1.421,77	11.374,16
1.3.7	Composição	Caixa de ligação e passagem - CLP 01 - areia extraída e brita produzida	und.	1	129,86	BDI 1	R\$ 156,35	156,35
1.3.8	SICRO	Mão-fio de concreto - MFC03 - areia e brita comerciais - forma de madeira	m	363	59,23	BDI 1	R\$ 71,31	25.885,53
1.3.9	SICRO	Mão-fio de concreto - MFC04 - areia e brita comerciais - forma de madeira	m	21	38,20	BDI 1	R\$ 45,99	965,79
1.4	SINAPI	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	-	-	-	BDI 1	-	319.588,12
1.4.1	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	2.366,00	2,42	BDI 1	R\$ 2,92	6.908,72
1.4.2	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	473,2	96,36	BDI 1	R\$ 116,03	54.905,40
1.4.3	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4.116,84	2,13	BDI 1	R\$ 2,57	10.580,28
1.4.4	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	M3	347,73	105,65	BDI 1	R\$ 127,21	44.234,73
1.4.5	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3.025,22	2,13	BDI 1	R\$ 2,57	7.774,82
1.4.6	Composição	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM EAI	M2	2.270,17	4,34	BDI 1	R\$ 5,22	11.850,29
1.4.7	Composição	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	M2	2.270,17	2,08	BDI 1	R\$ 2,51	5.698,13
1.4.8	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	M3	113,51	1.281,04	BDI 1	R\$ 1.542,40	175.077,82
1.4.9	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	987,52	2,13	BDI 1	R\$ 2,57	2.537,99

CONCORRÊNCIA 012/2024
Protocolo nº4105/2024
PLANILHA DE SERVIÇOS

315

À Prefeitura Municipal de Piên

1.5	SINAPI	PASSEIO COM ACESSIBILIDADE	-	-	-	BDI 1	-	23.251,71
1.5.1	Composição	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO PARA CALÇADA DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO	M2	305,1	1,54	BDI 1	R\$ 1,85	564,435
1.5.2	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE *10 CM*, AF_01/2024	M3	9,15	130,25	BDI 1	R\$ 156,83	1434,9945
1.5.3	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	147,73	2,13	BDI 1	R\$ 2,57	379,6661
1.5.4	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF_08/2022	M3	16,45	569,26	BDI 1	R\$ 685,41	11274,9945
1.5.5	Composição	EXECUÇÃO DE PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA EM PISO PODO TÁTIL DE CONCRETO, COR VERMELHA DE 40 X 40 CM, ESPESURA 2,5 CM	M2	54,68	118,23	BDI 1	R\$ 142,36	7784,2448
1.5.6	Composição	CORTE, DOBRA DE AÇO PARA RAMPAS DE ACESSO AO LOTE, INCLUSIVE MATERIAL (calçadas c/ largura = 2,0m)	UNID.	6	251,01	BDI 1	R\$ 302,23	1813,38
1.6	SICRO	SINALIZAÇÃO VÁRIA	-	-	-	BDI 1	-	9.639,08
1.6.1	SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E=30 CM, APLICAÇÃO MANUAL AF_05/2021	M2	47,58	24,26	BDI 1	R\$ 29,21	1.389,81
1.6.2	SINAPI	PINTURA DE BIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA AF_05/2021	M	859,66	5,16	BDI 1	R\$ 6,21	5.338,49
1.6.3	SICRO	Fornecimento e implantação de placa em aço - película I + H	m²	2,9	278,46	BDI 1	R\$ 335,27	972,28
1.6.4	SINAPI-I	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	1	71,29	BDI 2	R\$ 79,59	79,59
1.6.5	SINAPI-I	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E=3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	33,86	49,18	BDI 2	R\$ 54,90	1.858,91

gov.br

Documento assinado digitalmente
HAROLDO EUSTAQUIO DA SILVA
Data: 12/11/2024 08:54:05 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

gov.br

Documento assinado digitalmente
JESSICA GRUEL PELANDA
Data: 15/11/2024 13:22:48 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

HAROLDO EUSTAQUIO DA SILVA RG 01349429390
ENGENHEIRO CIVIL – CREA MG 25675/D

JESSICA GRUEL PELANDA CPF 087.654.389-14
Responsável legal
JHL EXECUÇÃO DE OBRAS – 42.383.006/0001-35

À Prefeitura Municipal de Piên
CONCORRÊNCIA Nº12/2024

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

Item+A2: P2A2:P26	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5
1.	RUA ESPÍRITO SANTOS	542 408,86	% Período:	20,87%	7,08%	25,12%	38,09%	8,85%
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	79 162,63	% Período:	100,00%				
1.2.	TERRAPLENAGEM	34 016,87	% Período:	100,00%				
1.3.	DRENAGEM PLUVIAL	76 770,45	% Período:		50,01%			49,99%
1.4.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	319 568,12	% Período:		50,00%	50,00%		
1.5.	PASSEIO COM ACESSIBILIDADE	23 251,71	% Período:			0,00%	100,00%	
1.6.	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	9 639,08	% Período:				20,00%	80,00%
								100,00%
								50,00%
Total:	542 408,86		%:	20,87%	7,08%	25,12%	38,09%	8,85%
			Repasso:	-	-	-	-	-
			Período Contrapartida:	113 175,42	38 393,79	136 232,29	206 579,31	48 028,05
			Outros:	-	-	-	-	-
			Investimento:	113 175,42	38 393,79	136 232,29	206 579,31	48 028,05
			%:	20,87%	27,94%	53,06%	91,15%	100,00%
			Repasso:	-	-	-	-	-
			Acumulado Contrapartida:	113 175,42	151 569,21	287 801,50	494 380,81	542 408,86
			Outros:	-	-	-	-	-
			Investimento:	113 175,42	151 569,21	287 801,50	494 380,81	542 408,86

Piên, 13 de Novembro de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
JESSICA GRUEL PELANDA
Data: 15/11/2024 13:16:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

gov.br Documento assinado digitalmente
HAROLDO EUSTAQUIO DA SILVA
Data: 12/11/2024 08:54:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JESSICA GRUEL PELANDA CPF 087.654.389-14
Responsável legal
JHL EXECUÇÃO DE OBRAS – 42.383.006/0001-35

HAROLDO EUSTAQUIO DA SILVA RG 01349429390
ENGENHEIRO CIVIL – CREA MG 25675/D

JHL EXECUÇÃO DE OBRAS - CNPJ 42.383.006/0001-35

RUA GÊNEROSO RONALDO DA ROCHA, SN - CAMPINA DO DIAMANTE - MANDIRITUBA/PR

(41) 9 9590-4029